



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 22.665 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do *caput* do art. 60, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

considerando a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia;

considerando o § 5º do art. 2º da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, que estabelece a competência do Chefe do Poder Executivo Estadual para expedição dos regulamentos necessários à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do *caput* do art. 60, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia.

CAPÍTULO II DO PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS DESTINADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Art. 2º - Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 08% (oito por cento) das vagas.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de 25 (vinte e cinco) colaboradores.

§ 2º - O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no *caput* deste artigo deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 3º - As vagas de que trata este artigo:

I - incluem mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II - serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, observada a proporção de pessoas pretas e pardas do Estado da Bahia, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º - A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS

Art. 3º - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do *caput* do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Consideram-se ações de equidade:

I - ações afirmativas de gênero:

- a) nas etapas de seleção e recrutamento;
- b) em programas de capacitação;
- c) em programas de ascensão profissional;

II - medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;

III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;

IV - práticas na cultura organizacional:

- a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
- b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
- c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;
- d) programas de educação voltada à equidade de gênero;

V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

Art. 4º - Para fins do disposto no art. 3º deste regulamento, será observada a seguinte ordem de políticas promovidas pelos licitantes:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento ao assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça;

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

§ 1º - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 2º - Em caso de empate, será dada preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I - melhores resultados nos últimos 05 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;

II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 05 (cinco) anos a que se refere o inciso I do § 2º do *caput* deste artigo.

§ 3º - A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A administração e a empresa contratada, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurarão o sigilo da condição de vítima de violência doméstica da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de que trata este Decreto.

Art. 6º - É vedado o tratamento discriminatório à mulher vítima de violência doméstica integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de que trata este Decreto.


**Governo do
Estado da Bahia**

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza
Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior
Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site
www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Supore DOOL
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento	Manoel Vítorio da Silva Filho Secretário da Fazenda
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Educação
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Luiz Carlos Caetano Secretário de Relações Institucionais
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
José Antônio Maia Gonçalves Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 24 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 1º, da Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$421.064.724,00 (quatrocentos e vinte e um milhões e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento
Manoel Vítorio da Silva Filho Secretário da Fazenda	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Educação
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano	Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

EXECUTIVO 3

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia 12.364.424.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	570	631	512.000,00 62.000,00
José Antônio Maia Gonçalves Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana 12.364.424.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	570	631	450.000,00 664.816,00
Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico	3.14.000 Casa Civil 08.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	S	3.3.90	500	100	300.000,00 300.000,00
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	3.14.801 Superintendência de Proteção e Defesa Civil 08.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	S	3.3.90	500	100	300.000,00 300.000,00
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo		3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE 22.662.409.4160 Gestão de Área Industrial 23.122.409.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	F	3.3.90	500	300	16.231.291,00 1.000.000,00 400.000,00 600.000,00

Anexo I	Suplementar	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
1.03.000 Tribunal de Contas dos Municípios		300.000,00	1.03.101 Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios		300.000,00				
01.122.462.5060 Aparelhamento de Unidade do Poder Legislativo	F	4.4.90	501	313	300.000,00				
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento		1.121.154,00	3.15.501 Companhia Baiana de Pesquisa Mineral		3.231.291,00				
3.08.301 Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia		1.121.154,00	22.122.446.3194 Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	F	4.4.90	756	626	547.291,00	
17.131.444.2050 Publicidade Institucional	F	3.3.90	501	613	1.121.154,00				
3.09.000 Secretaria da Administração		28.590.516,00	22.126.502.2002 Manutenção de Serviços de	F	3.3.90	501	613	1.500.000,00	
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB		10.000.000,00	3.15.601 Fundo Estadual de Desenvolvimento das Áreas Industriais, Comerciais e de Serviços		12.000.000,00				
04.122.446.7981 Aquisição de Imóvel Público	F	4.5.90	500	100	10.000.000,00				
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito		18.590.516,00	22.451.409.5026 Requalificação de Área Industrial no Pólo Industrial de Camaçari	F	4.4.90	759	358	12.000.000,00	
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.1.90	753	305	30.000,00				
		3.3.90	753	305	1.270.450,00				
04.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	753	305	193.201,00				
04.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.1.90	753	305	33.500,00				
		3.3.90	753	305	4.308.000,00				
04.131.502.2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	753	305	30.000,00				
06.122.439.2922 Gestão do Serviço de Emissão da Carteira de Habilitação	F	3.3.90	753	305	1.634.402,00				
06.122.439.2929 Gestão do Serviço de Licenciamento de Veículo do Estado	F	3.3.90	753	305	8.889.840,00				
06.122.439.2932 Funcionamento de Unidade de Trânsito	F	3.1.90	753	305	25.000,00				
		3.3.90	753	305	1.700.161,00				
06.122.439.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	F	3.3.90	753	305	100.000,00				
06.122.446.7977 Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito - Detran	F	3.3.90	753	305	180.000,00				
28.846.900.8002 Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	F	3.3.90	753	305	195.962,00				
Anexo I	Suplementar	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura		5.000.000,00	3.19.000 Secretaria da Saúde		50.839.938,00				
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia		5.000.000,00	3.19.601 Fundo Estadual de Saúde		50.839.938,00				
20.609.417.4888 Funcionamento de Unidade de Defesa Agropecuária	F	3.3.90	753	347	5.000.000,00				
3.11.000 Secretaria da Educação		156.813.416,00	10.302.435.3350 Apoio Financeiro na Recuperação de Unidade de Saúde	S	4.4.50	500	100	100.000,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC		155.631.600,00	10.302.435.3996 Ampliação de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	300	14.225.157,00	
12.363.423.5134 Aparelhamento de Unidade de Educação Profissional	F	4.4.90	500	100	79.600,00				
12.368.422.5132 Aquisição de Imóvel para a Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	544	380	5.000.000,00				
12.368.422.7527 Construção de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	544	380	83.604.000,00				
12.368.422.7531 Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	544	380	66.948.000,00				
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia		5.000,00	10.302.436.5607 Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	100	100.000,00	
12.571.424.6927 Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	500	314	5.000,00				

Anexo I	Suplementar	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura		5.000.000,00	3.19.000 Secretaria da Saúde		50.839.938,00				
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia		5.000.000,00	3.19.601 Fundo Estadual de Saúde		50.839.938,00				
20.609.417.4888 Funcionamento de Unidade de Defesa Agropecuária	F	3.3.90	753	347	5.000.000,00				
3.11.000 Secretaria da Educação		156.813.416,00	10.302.435.3350 Apoio Financeiro na Recuperação de Unidade de Saúde	S	4.4.50	500	100	100.000,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC		155.631.600,00	10.302.435.3996 Ampliação de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	300	20.000.000,00	
12.363.423.5134 Aparelhamento de Unidade de Educação Profissional	F	4.4.90	500	100	79.600,00				
12.368.422.5132 Aquisição de Imóvel para a Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	544	380	5.000.000,00				
12.368.422.7527 Construção de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	544	380	83.604.000,00				
12.368.422.7531 Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	544	380	66.948.000,00				
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia		5.000,00	10.302.436.5607 Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	100	100.000,00	
12.571.424.6927 Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	500	314	5.000,00				
Anexo I	Suplementar	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
10.303.435.4855 Funcionamento da Rede de Laboratórios de Saúde Pública do Estado	S	4.4.90	602	686	357.657,00				
						603	696	282.281,00	



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

3.20.000 Secretaria da Segurança Pública						49.230,00	3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES						7.158.000,00
3.20.801 Polícia Militar da Bahia						49.230,00	08.306.403.5445 Aparelhamento de Central de Distribuição de Alimento	S	4.4.90	500	100		7.158.000,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	700	331		49.230,00							
3.22.000 Secretaria de Cultura						4.985.691,00	Anexo I						Suplementar
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT						75.350,00	Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
13.392.406.6903 Funcionamento de Unidade Cultural	F	4.4.90	501	313		75.350,00	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia						100.000,00	3.39.601 Fundo Estadual de Assistência Social						200.000,00
13.122.446.3194 Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	F	4.4.90	700	231		100.000,00	08.244.402.2284 Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	S	3.3.90	660	311		200.000,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia						1.810.341,00	Total Reforço						421.064.724,00
13.391.407.5521 Realização de Ação de Salvaguarda de Bem Cultural Material e Imaterial	F	3.3.50	500	100		745.000,00							
13.391.407.7052 Restauração de Bem Imóvel e Integrado Protegido ou de Reconhecido Valor Cultural	F	4.4.90	501	613		1.005.341,00	Anexo II						Fonte de Financiamento
13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.50	500	100		60.000,00	Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia						3.000.000,00	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
13.392.406.5372 Apoio Emergencial ao Setor Cultural	F	3.3.90	716	363		3.000.000,00	3.09.000 Secretaria da Administração						10.000.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura						20.512.190,00	3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB						10.000.000,00
3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA						500.000,00	11.333.412.7809 Iniciação Profissional de Egresso da Rede Estadual de Educação - Primeiro Emprego	F	3.3.50	500	100		10.000.000,00
25.753.431.3170 Elaboração de Estudo e Projeto na Área de Energia	F	3.3.90	720	109		500.000,00	3.11.000 Secretaria da Educação						79.600,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia						20.012.190,00	3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC						79.600,00
26.451.432.5947 Construção de Terminal Rodoviário	F	4.4.90	500	300		283.000,00	12.362.422.2984 Oferta de Transporte Escolar no Município	F	4.4.90	500	100		79.600,00
26.781.432.3279 Construção de Terminal Aeroportuário	F	4.4.90	500	300		2.774.641,00	3.14.000 Casa Civil						300.000,00
26.782.432.3979 Construção de Ponte	F	4.4.90	500	300		6.448.773,00	3.14.801 Superintendência de Proteção e Defesa Civil						300.000,00
26.782.432.3980 Implantação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	500	300		181.095,00	08.182.437.2461 Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública	S	3.3.90	500	100		300.000,00
26.782.432.7844 Restauração de Rodovia na BA.233, Serrinha - Biritinga	F	4.4.90	754	121		20.445,00	3.17.000 Secretaria do Planejamento						642.000,00
Anexo I						3.17.301 Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia							642.000,00
Suplementar						04.121.440.7459 Produção de Geoinformação de Referência do Território Baiano	F	3.3.90	500	100			642.000,00
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural							4.620.228,00
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional							4.607.228,00
					754	321	1.304.380,00	20.606.416.5230 Assistência Técnica a Produtor Rural - Bioma	F	3.3.90	761	128	700.000,00
26.782.432.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	500	300		8.999.856,00	20.606.417.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	761	328		200.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						20.606.417.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável							707.228,00
3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social													3.000.000,00
16.482.418.5112 Produção de Unidade Habitacional	F	4.4.40	500	100		8.200.000,00	3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural						13.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação						20.122.446.7855 Reforma de Edifício Público							13.000,00
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia						20.122.446.7855 Reforma de Edifício Público	F	3.3.90	500	100			100.000,00
19.571.405.5420 Apoio a Projeto e Habitat de Inovação para Competitividade Empresarial	F	3.3.60	700	631		100.685,00	3.19.000 Secretaria da Saúde						200.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo						10.302.435.2875 Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS							3.19.601 Fundo Estadual de Saúde
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR						10.302.435.3354 Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.90	500	100			200.000,00
23.695.411.3701 Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100		118.320,00	3.22.000 Secretaria de Cultura						3.838.700,00
28.846.900.8054 Encargos Decorrente de Extinção de Empresa	F	3.3.90	500	100		93.700,00	3.22.201 Fundação Cultural do Estado da Bahia						93.700,00
3.32.802 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia						13.392.406.7986 Realização de Evento Artístico-Cultural							93.700,00
23.695.411.5893 Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia	F	3.3.90	500	300		50.000.000,00	Anexo II						Fonte de Financiamento
23.695.411.6939 Realização de Campanha Turística Nacional e Internacional	F	3.3.90	500	300		4.500.000,00	Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
3.34.000 Secretaria de Políticas para as Mulheres						3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia							745.000,00
3.34.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM						14.255,00	13.391.407.5521 Realização de Ação de Salvaguarda de Bem Cultural Material e Imaterial	F	3.3.90	500	100		245.000,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	500	300		14.255,00	13.391.407.7053 Elaboração de Projeto para Restauração de Bem Protegido ou de Reconhecido Valor Cultural	F	3.3.90	500	100		500.000,00
						13.576,00	3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia						3.000.000,00
						700	331						
3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização						13.392.406.5372 Apoio Emergencial ao Setor Cultural							3.000.000,00
3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP						106.906,00	F	3.3.60	716	363			3.000.000,00
14.721.438.7186 Ampliação e Renovação da Frota de Véículo do Sistema Penitenciário	F	4.4.90	700	331		106.906,00	3.24.000 Secretaria de Infraestrutura						500.000,00
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						7.358.000,00	3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA						500.000,00
							25.752.431.7018 Elaboração de Estudo do Potencial e Aproveitamento do Biogás	F	3.3.90	720	109		500.000,00



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						8.200.000,00
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia						8.200.000,00
15.451.419.1158 Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	500	100		4.000.000,00
15.451.419.5183 Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	500	100		4.200.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo						24.620,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR						24.620,00
23.131.502.2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	500	100		24.620,00
3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização						106.906,00
3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP						106.906,00
14.421.438.4006 Funcionamento de Unidade Prisional sob Gestão Direta	F	4.4.90	700	331		106.906,00
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						7.158.000,00
3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES						7.158.000,00
08.306.403.1844 Incentivo à Produção e Consumo de Leite	S	3.3.90	500	100		3.500.000,00
08.306.403.4411 Apoio a Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	S	3.3.90	500	100		858.000,00
08.511.403.7148 Implantação de Tecnologia Social	S	3.3.90	500	100		2.800.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado						724.816,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan						724.816,00
28.846.900.8029 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	500	100		664.816,00
28.846.900.8050 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100		60.000,00

Anexo II						
Fonte de Financiamento						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
Anulação					36.394.870,00	
Superávit Financeiro do Estado					363.970.053,00	
		500	300		120.815.898,00	
		753	305		18.590.516,00	
		660	311		200.000,00	
		501	313		375.350,00	
		500	314		5.000,00	
		754	321		1.304.380,00	
		761	328		50.077.000,00	
		700	331		49.909,00	
		753	347		5.000.000,00	
		759	358		12.000.000,00	
		544	380		155.552.000,00	
Operação de Crédito do Estado					20.445,00	
Lei nº 14.308/2021			121		20.445,00	
Superávit Financeiro da Entidade					20.579.356,00	
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					1.121.154,00	
3.08.301 Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia					1.121.154,00	
		501	613		1.121.154,00	
3.11.000 Secretaria da Educação					512.000,00	
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					512.000,00	
		570	631		512.000,00	
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					3.231.291,00	
3.15.501 Companhia Baiana de Pesquisa Mineral					3.231.291,00	
		501	613		2.684.000,00	
		756	626		547.291,00	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					13.968.947,00	
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					13.968.947,00	
		700	631		13.968.947,00	
3.19.000 Secretaria da Saúde					639.938,00	
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					639.938,00	
		602	686		357.657,00	
		603	696		282.281,00	
3.22.000 Secretaria de Cultura					1.005.341,00	
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					1.005.341,00	
		501	613		1.005.341,00	
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					100.685,00	
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia					100.685,00	
		700	631		100.685,00	
Excesso de Arrecadação da Entidade					100.000,00	
3.22.000 Secretaria de Cultura					100.000,00	
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia					100.000,00	
		700	231		100.000,00	
Total Financiamento					421.064.724,00	

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 21/03/2024

Processo SEI nº 017.10719.2024.0000857-10

Órgãos: Tribunal de Contas dos Municípios, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00768385 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21311620	LUCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA	Esp política públic gestão governamental	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO	Executivo/ Federal	01.03.1989	30.06.1989

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CTC INSS PARA FINS DE APOSENTADORIA E ATS

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768374 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21311620	LUCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA	Esp política públic gestão governamental	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO	Executivo/ Federal	01.08.1985	30.11.1985

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CTC INSS PARA FINS DE APOSENTADORIA E ATS

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768379 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21311620	LUCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA	Esp política públic gestão governamental	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO	Executivo/ Federal	01.03.1986	30.11.1986

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CTC INSS PARA FINS DE APOSENTADORIA E ATS

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

6 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - N^o 23.874

Portaria Nº 00768384 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21311620	LUCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA	Esp política pública gestão governamental	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO	Executivo/Federal	01.03.1988	30.11.1988

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CTC INSS PARA FINS DE APOSENTADORIA E ATS

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768382 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21311620	LUCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA	Esp política pública gestão governamental	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO	Executivo/Federal	01.03.1987	30.11.1987

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CTC INSS PARA FINS DE APOSENTADORIA E ATS

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768481 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
47010771	JOSE MILTON DE SANTANA	Auxiliar administrativo	19.11.2022

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768483 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68429887	IVANICE MARIA DA SILVA BAHIA	14.06.2015/13.06.2020	15.04.2024	14.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768492 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92114346	LUILMA TRINDADE DOS PASSOS	Coordenador IV	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	01.07.2010	01.06.2014

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768491 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92091600	SILVIA DE CARVALHO TORRES	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	24.04.2017	09.04.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768494 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92114346	LUILMA TRINDADE DOS PASSOS	Coordenador IV	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	02.06.2014	10.11.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768979 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000201	JOSE CEZARIO XAVIER	20.06.2016/19.06.2021	03.06.2024	03.07.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764367 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.^o 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SILVIO PEREIRA DA SILVA, processo n.^o: 009.11291.2024.0007038-24, CPF n.^o: 263.233.465-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 12 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Portaria Nº 00764370 de 21 de Março de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2023. 0067501-98	30174711	ADEMIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	92114962	ROSELI BATISTA DOS SANTOS	31.10.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00765633 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.12804.2024. 0004880-11	11097766	CELINA LIMA SANTANA	92115360	OSVALDO RIBEIRO DE SANTANA SOBRINHO	26.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00764923 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2024. 0005737-91	47005388	ANIVALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	92115293	AUREA NOVAIS SILVA	07.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00763102 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024. 0000928-41	30007144	DEOCLECIO BONFIM CONCEICAO	92113744	EDNA ALMEIDA DA SILVA	28.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00764159 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024. 0002400-55	30104219	EDVALDO HOMEM COSTA	92114786	EMILY VITÓRIA SANTOS COSTA	17.01.2024	03.07.2032

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00764183 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2023. 0044297-21	30201979	JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92114792	NELI OLIVEIRA SANTOS	31.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00765673 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024. 0006257-06	11035464	ELIO GONÇALVES ROCHA	92115364	CECILIA LAURA DE AZEVÉDO ROCHA	15.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA**Portaria Nº 00767675 de 21 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: BENEDITA SANTOS DA SILVA, processo nº: 009.9469.2023.0046854-05, CPF nº: 159.125.825-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00764184 de 21 de Março de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

I. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14774.2024. 0005884-48	30298556	JOSIAS CABRAL SALES	92114793	MARIEANE NASCIMENTO SALES	08.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767681 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MYRIAM RODRIGUES VITOR, processo nº: 009.11399.2023.0030781-17, CPF nº: 376.029.425-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767679 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ELIANE EDUARDA OLIVEIRA, processo nº: 009.9470.2023.0037875-74, CPF nº: 450.949.425-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767685 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VALMIR SANTANA FELIX, processo nº: 009.9475.2024.0007657-55, CPF nº: 261.456.345-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767684 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SEBASTIAO BANDEIRA DA SILVA RODRIGUES, processo nº: 009.9483.2023.0040537-34, CPF nº: 801.025.068-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767687 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARISA OLIVEIRA DE ALMEIDA, processo nº: 009.9470.2024.0006834-26, CPF nº: 124.927.015-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767686 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO DANTAS MENDES, processo nº: 009.9472.2023.0072222-58, CPF nº: 000.888.895-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 19 de Fevereiro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767690 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: TEREZINHA PENALVA DE PASSOS, processo nº: 009.9474.2023.0041136-65, CPF nº: 325.959.805-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767689 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MONICA REIS PAIM, processo nº: 009.9472.2023.0049830-96, CPF nº: 029.232.905-93, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764944 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ROSANNE JESSOUROUN, processo nº: 009.14966.2024.0006372-60, CPF nº: 766.008.745-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765681 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024. 0004625-64	11114109	MARIA CELESTE ARGOLLO DA SILVA	92115367	AMILTON DANTAS DA SILVA	06.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766958 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GILVAN FREITAS DOS SANTOS, processo nº: 009.9531.2023.0059710-19, CPF nº: 470.539.095-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Fevereiro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763465 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2024. 0006239-05	11046694	MIRALDA VILAS BOAS FERNANDES	92114229	ARLINDO FERNANDES	15.02.2024	



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766961 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ELIETE GONCALVES DE CARVALHO LOPES, processo nº: 009.9497.2023.0032440-35, CPF nº: 637.659.855-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766959 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DINEA MARIA CRUZ ALVES, processo nº: 009.9475.2023.0028083-96, CPF nº: 069.174.535-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766963 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VALDECI DOS SANTOS, processo nº: 009.9470.2023.0039356-03, CPF nº: 225.202.105-59, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766962 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANA MEIRE SOUZA SILVA, processo nº: 009.0241.2023.0037778-00, CPF nº: 164.854.755-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764206 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9531.2024. 0005423-15	30169201	ANTONIO BALBINO CARVALHO LAUDANO	92114826	MARLENE MESQUITA SIMÕES LAUDANO	02.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766964 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOAQUIM LARANJEIRA SOBRINHO, processo nº: 019.10709.2023.0142546-73, CPF nº: 110.583.745-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763478 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494.2023. 0035645-93	10260528	JOSE MARIA DA CRUZ MALHEIROS	92114231	LIA CLEUSA DONATO MALHEIROS	14.07.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765705 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024. 0008883-83	74001011	CAETANO TOURINHO MACHADO	92115373	TEREZINHA COSTA MACHADO	04.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765735 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9518.2024. 0006560-17	10261104	ALVARO ANTONIO DE CASTRO	92115375	IRANY FALCÃO DE CASTRO	22.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764217 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024. 0004422-96	30114728	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE JESUS	92114844	ELIETE MARIA DA SILVA MENEZES	31.01.2024	



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764221 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RINALVA VIEIRA OCKE, processo nº: 009.9495.2023.0062239-48, CPF nº: 518.231.795-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764220 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR
- 1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023.0073642-14	30074388	ANTONIO ROQUE DE ARAUJO	92114847	ELUCIMAR SANTOS SOARES	14.11.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764223 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: HERCILIA MARIA CANARIO DE MORAES, processo nº: 009.9474.2023.0058256-00, CPF nº: 069.592.105-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764222 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DAS GRACAS PORTO MACIEL, processo nº: 009.9469.2024.0008360-78, CPF nº: 111.086.065-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 12 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764226 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ALDAIR NOGUEIRA DO BONFIM, processo nº: 009.11291.2023.0033959-25, CPF nº: 110.808.415-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764224 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARISETE BORGES DE ARAUJO JUNQUEIRA, processo nº: 009.9498.2023.0046697-46, CPF nº: 086.449.005-44, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764228 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DAS GRACAS GONZAGA BUFFONE, processo nº: 009.9472.2024.0005286-89, CPF nº: 088.773.355-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764227 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VALDELENICE ESPINHEIRA NASCIMENTO, processo nº: 009.9474.2023.0041945-68, CPF nº: 350.397.445-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 07 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764232 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA OLIVIA FERNANDES DA CUNHA SANTOS, processo nº: 009.9474.2024.0006447-13, CPF nº: 334.534.035-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 07 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764229 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VALDILENE DE SOUZA OLIVEIRA, processo nº: 009.9470.2023.0077121-11, CPF nº: 549.871.135-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 08 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764234 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO CURCINO DA SILVA, processo nº: 009.9474.2023.0070476-21, CPF nº: 003.984.385-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764233 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ELIVALDO ELITO BISPO, processo nº: 009.9493.2023.0076048-19, CPF nº: 089.384.745-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764236 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GERALDO DA MATTA VIRGEM GOMES, processo nº: 009.9496.2023.0072155-21, CPF nº: 471.265.155-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 06 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764235 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS, processo nº: 009.9469.2024.0005662-67, CPF nº: 433.770.845-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Portaria Nº 00764238 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: REGINA CELIA MARQUES PIRES DE ALMEIDA GAMA, processo nº: 009.14966.2024.0008332-80, CPF nº: 795.321.447-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 12 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764237 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: KATIA GOMES DA SILVA, processo nº: 009.9506.2023.0069789-01, CPF nº: 963.487.555-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 11 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765747 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517.2024. 0006355-35	11157257	ILVA ANSELMO DOS SANTOS	92115377	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	09.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767006 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024. 0001546-27	30169996	ADILSON PEREIRA NEPOMUCENO	92115420	VERBENA SANTOS BARRETO	29.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763523 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024. 0005239-09	11071565	JORGE ANTONIO DE ARAUJO CAZUMBA	92114244	MARIA DO CARMO ROCHA DA CONCEIÇÃO	21.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763506 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7620.2024. 0006551-67	11079074	JOSE ACILIO DE CASTRO E SILVA	92114240	SELMA GUIMARAES DOS SANTOS CASTRO	10.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763526 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2024. 0004756-09	11034007	MARIA NEIDA SOUZA SANTOS	92114245	PORFIRIO CELSO DOS SANTOS	04.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764281 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2023. 0036265-11	30094145	RAIMUNDO EUFLOSINO DA SILVA	92114895	MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA	18.07.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763249 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023. 0077219-21	30168840	EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA	92113874	DAVI PEREIRA DE SOUZA	18.12.2023	21.11.2028



De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763224 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9486.2023. 0078877-35	30067488	FERNANDO SILVA MACHADO	92113818	JACIARA OLIVEIRA DE CARVALHO	20.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765047 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024. 0001080-25	30507430	JONAS DE ALMEIDA SANTOS	92115342	GISELE CUNHA SANTOS	03.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768310 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, conforme Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
92077292	FELIPE AZEVEDO GOMES	Professor Magistério Superior	UEFS	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	11.03.2024	80445511120 238050000	006.17951. 2024.00150 58-82

Portaria Nº 00768314 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, conforme Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
71654264	KAMILA ASSIS DE ABREU NEIVA	Professor Magistério Superior	UEFS	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	12.03.2024	8035812492 0238050000	006.17951. 2024.00155 93-89

Portaria Nº 00764332 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2023. 0059524-13	30203525	DIVO DE OLIVEIRA SANTOS	92114912	MELQUÍADES PEREIRA DE SOUZA	05.10.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764336 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2024. 0003204-14	30644250	ELIAS SOUZA FRANCA	92114915	JOSÉ MIGUEL SANTIAGO FRANÇA	24.01.2024	11.03.2046

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763578 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024. 0001964-36	20411689	LAURINDA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	92114257	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	18.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Portaria Nº 00768323 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDESTE DA BAHIA - UESB, conforme Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
92081186	GERSON DOS SANTOS FARIAS	Professor Magistério Superior	UESB	40,00	40,00 Dedição Exclusiva	06.03.2024	8028484682 0238050000	006.17951. 2024.00140 51-52

Portaria Nº 00765860 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9506.2024. 0002306-80	11144827	MARIA CONCEICAO LEAO STERLING SANTIAGO	92115388	EDSON OLIVEIRA SANTIAGO	09.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765872 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9506.2024. 0002306-80	11018059	MARIA CONCEICAO LEAO STERLING SANTIAGO	92115389	EDSON OLIVEIRA SANTIAGO	09.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764361 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CARMEN PAIXAO DE BRITO, processo nº: 009.9469.2023.0077310-50, CPF nº: 037.808.805-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765098 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024. 0006280-17	30063492	ARLINDO DOS SANTOS PIMENTEL	92115347	NILDA LIMA SILVA	06.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764365 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA HELENA FERRAZ LIMA, processo nº: 009.9471.2024.0007577-11, CPF nº: 555.051.395-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764364 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE FERREIRA DE MORAIS, processo nº: 009.9472.2024.0005802-57, CPF nº: 054.878.544-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763997 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023. 0071612-83	16049103	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	92114394	MARIA ANGELA JESUS DOS SANTOS	29.10.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764366 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: PEDRO ZEFERINO DE SOUZA, processo nº: 009.9472.2024.0006782-22, CPF nº: 026.534.785-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 12 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00751574 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com



fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIVANE CONCEICAO DOS SANTOS, proc. 019.13468.2023.0170193-98, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19257032, proventos integrais - R\$4.106,28 (quatro mil cento e seis reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.320,01, 99,00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.306,81, 30,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$396,00, 52,08 % CET Incorp Venc Basico - R\$687,46, 30,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$396,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765116 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2024. 0001895-17	30285773	DARIO BARBOSA SANTANA	92115350	VALDIRENE PINHEIRO DE SOUZA	02.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765109 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: TANIA MARIA DO NASCIMENTO, processo nº: 009.9493.2024.0003684-95, CPF nº: 110.364.435-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764408 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2024. 0003204-14	30644250	ELIAS SOUZA FRANCA	92115004	KARLA VITÓRIA SANTIAGO MENDES FRANÇA	24.01.2024	24.05.2024

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764398 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2023. 0078810-92	11011102	MARILIA OLIVEIRA GAMA BRITO MENDONCA	92114999	DEBORAH OLIVEIRA GAMA BRITO MENDONCA	28.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00757394 de 20 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve reverter, com fulcro no art. 34, 35 e 36 da Lei 6.677/94 c/c art. 15, §7º da Lei 11.357/2009, a aposentadoria do(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIZE SILVA VARJAO, proc. 009.0219.2019.0030585-57 E 009.9476.2023.0036284-11, matrícula 19324597, Médico, pertencente ao(s) quadro(s) da SESAB, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 19/09/2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00765585 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0910.2024. 0004202-45	30176507	JUCELINO GONCALVES DOS SANTOS	92115355	CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	07.01.2024	21.06.2025

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764846 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2023. 0071813-18	11169459	ANTONIO SANTANA DA SILVA	92115179	IVANEIDE SANTOS RIBEIRO	21.11.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766692 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9479.2023. 0072509-45	92115145	ELTON LUIS BRAGA VELLOSO	92115402	ARACY SANTOS VELLOSO	29.10.2023	



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764449 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0005959-55	11142549	ELZA DE OLIVEIRA RIOS	92115049	OTONIAS PEREIRA SANTOS	08.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria SAEB Nº 00762434 DE 21 de Março de 2024

O(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE(M):

Instaurar a Sindicância nº 009.0167.2024.0009123-17, designando os servidores JOSE RICARDO PALOMO TANAJURA, Esp. político público gestor governamental, matrícula nº 09380009, NIVALDO MENEZES FIGUEIREDO FILHO, Técnico administrativo, matrícula nº 68000673 e ANTONIO JOSE DA PURIFICACAO LIMA, Especialista em obras públicas, matrícula nº 68421853 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, para fins de averiguação de existência e delimitação de eventual responsabilidade funcional de omissão na adoção das providências cabíveis em relação às empresas que possuíam Termo de Permissão de uso de bem imóvel com o Estado, e que, utilizaram, sem vínculo formal, as instalações do Parque Tecnológico da Bahia, conforme noticiado nos autos tombados sob os nº 028. 12248.2020.0002070-03, 028.12248.2020.0002062- 95.028.12248.2020.0002164-10.028.12248.2020.0002157-91, 028.12248.2020.0002148-08.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00748282 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILZON GONCALVES ARAUJO, proc. 011.7638.2023.0022592-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11319935, proventos integrais - R\$9.546,29 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$941,57, 23.00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$1.082,81, 22.09 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.039,97, Aula Extraord Incorp - R\$12,40, 3.85 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$181,25, 23.57 % Atividade Classe Incorp - R\$1.109,64, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$470,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00761034 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JACKSON ADLHERME BARRETO DE NOVAES, proc. 011.7621.2023.0001034-38, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11240228, proventos integrais - R\$8.958,01 (oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.420,56, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.326,17, 31.00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$1.370,37, Aula Extraord Incorp - R\$20,52, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.378,33, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$442,06. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763851 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA, proc. 019.0207.2023.0221650-76, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19249666, proventos integrais - R\$4.172,89 (quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 52.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$718,63, GID Incorporada - R\$1.239,92, 30.00 % Adic. Insalubridade Incorp - R\$412,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00762751 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDENEIDE SILVA DOS SANTOS NONATO, proc. 011.7649.2021.0037935-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11241649, proventos integrais - R\$14.690,52 (quatorze mil seiscientos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.301,52, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$1.041,22, 29.00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$1.509,76, 27.00 % Atividade Compl. Incorp - R\$1.405,64, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.623,26, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.603,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00750357 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JACKSON FRAGA ARAUJO, proc. 011.9284.2023.0048410-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11254477, proventos integrais - R\$5.414,48 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.284,87, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$571,22, 29.00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$662,61, Aula Extraord Incorp - R\$40,92, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$712,42, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.142,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



Portaria Nº 00753742 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA EMMANUELA ARAUJO DE MOURA, proc. 011.7635.2023.0063761-30, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11309534, proventos integrais - R\$10.471,40 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.663,34, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$932,67, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.119,20, 3.95 % CET Incorp Venc Básico - R\$184,20, Aula Extraord Incorp - R\$16,19, 26.25 % Atividade Classe Incorp - R\$1.224,13, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.331,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00753765 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANDREA LILIAN ANDRADE CASTRO, proc. 011.9284.2023.0018795-69, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11238326, proventos integrais - R\$14.794,64 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.301,52, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$1.041,22, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.613,88, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.405,64, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.623,26, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.603,04. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00751804 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA MARIA CAETANO SILVA SOARES, proc. 011.7627.2023.0011780-52, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238924, proventos integrais - R\$11.401,50 (onze mil quatrocentos e um reais e cinqüenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.459,44, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763673 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSIAMARIA SANTANA MOREIRA SANTOS, proc. 019.9395.2023.0215946-06, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19246082, proventos integrais - R\$4.399,79 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 52.25 % CET Incorp Venc Básico - R\$718,63, GID Incorporada - R\$1.604,36, 20.00 % Adic Insalubridade Incorp - R\$275,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00757082 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO CARMO CORBACHO NEVES DOS SANTOS, proc. 019.0225.2024.0003823-75, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19327180, proventos integrais - R\$8.527,96 (oitro mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), compostos por Subsídio - R\$6.091,40, VP Artigo 25A Inc - R\$2.436,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764753 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VERA LUCIA BURI SANTANA ALBUQUERQUE, proc. 011.9284.2023.0094039-54, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11272979, proventos integrais - R\$9.861,33 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.490,88, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$872,72, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$977,45, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$349,09, 38.07 % CET Incorp Venc Básico - R\$1.328,98, Aula Extraord Incorp - R\$82,42, 11.82 % Atividade Classe Incorp - R\$412,62, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.745,44, Estabilidade Econ Inc - R\$601,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00759092 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei 11.357/09, com redação anterior à Lei 14.250/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I OTACILIO FRANCISCO DE NOVAIS, proc. 009.0173.2023.0026341-75, SAEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 47010810, proventos proporcionais - R\$1.748,78 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$1.984,32 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 11259 / 12775 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 24/12/2020, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00760245 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO RICARDO SILVA ROCHA, proc. 009.0219.2019.0030576-66, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IA, matrícula 11259509, proventos proporcionais - R\$2.396,24 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.450,69, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$217,60, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$275,63, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$452,32, referente à proporção de 7404 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 02/08/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

couver, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00750224 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I COSME RODRIGUES DE ALMEIDA, proc. 083.13155.2022.0002722-82, ADAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 61001471, proventos integrais - R\$2.391,90 (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 39,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$536,39, 34,91 % CET Incorp Vend Basico - R\$480,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00736138 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 36 da Lei 11.357/09, com redação anterior à Lei 14.250/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARNILDO SATURNINO SANTOS, proc. 009.0173.2023.0024518-44, SAEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 47010820, proventos proporcionais - R\$1.991,57 (um mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e sete centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.252,65 (dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 11295 / 12775 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 17/07/2022, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767543 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DE CASSIA PASSOS BRANDAO GONCALVES, proc. 011.7649.2022.0055596-85, SEC, Professor, PADRÃO D, GRAU III, matrícula 11244993, proventos integrais - R\$6.168,12 (seis mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$2.800,61, 20,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$560,12, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$812,18, Aula Extraord Incorp - R\$3,14, 26,13 % Atividade Classe Incorp - R\$731,80, 45,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.260,27. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTRARIA CONJUNTA SAEB/CBMBA Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo

administrativo nº 009.15012.2023.0033447-63 e demais relacionados, RESOLVEM ratificar as Portarias Conjuntas SAEB/CBMBA dos militares abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/CBMBA	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
089.3265.2021.0026664-22	Nº 51206252 31/01/2022, publicada no DOE de 1º/02/2022	GARDENIA ALVES DA SILVA	30340340	22%	24%	-	-
089.3244.2021.0016027-22	Nº 51206252 31/01/2022, publicada no DOE de 1º/02/2022	PEDRO PAULO DOS SANTOS BONFIM	30266979	28%	30%	5%	25%
089.3229.2021.0031002-56	Nº 00370623 20/01/2022, publicada no DOE de 21/01/2022	FERNANDO JOSE DOS SANTOS SOUZA	30256747	29%	31%	5%	25%
089.3256.2021.0032060-51	Nº 00370519 20/01/2022, publicada no DOE de 21/01/2022	HAROLDO NUNES DE SOUZA	30267792	28%	30%	5%	25%
089.9874.2021.0026719-30	Nº 00372996 21/01/2022, publicada no DOE de 22/01/2022	ANA CLAUDIA ABRIL PEREIRA	30340298	22%	24%	-	-
089.3262.2021.0019505-83	Nº 00370234 20/01/2022, publicada no DOE de 21/01/2022	JEAN CARLOS BARBOSA SANTOS	30248169	28%	30%	5%	25%
089.3274.2021.0031544-83	Nº 00370618 20/01/2022, publicada no DOE de 21/01/2022	MURILLO BARBOSA DUARTE	30258122	28%	30%	5%	25%
089.3151.2021.0031228-16	Nº 00370871 25/01/2022, publicada no DOE de 26/01/2022	RICARDO ABREU BARRAL	30268332	28%	30%	5%	25%
089.3274.2021.0030711-97	Nº 00370518 20/01/2022, publicada no DOE de 21/01/2022	JOILSON SANTOS AMANCIO	30256927	28%	30%	5%	25%

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretario da Administração

ADSON MARCHESINI

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTRARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2024.0016083-47, RESOLVEM: tornar sem efeito todos os atos praticados em decorrência do cumprimento da Ação Judicial nº 8060695-62.2020.8.05.0001, impetrado por Fernanda Maria Rocha Leal, candidata do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III e de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Educação

PORTARIASRH/SAEB Nº 123 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital



de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2007492-1	Carlos Jose da Silva Souza (Sub judge)	65	8015682-43.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTRARIASRH/SAEB Nº 124 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2096628-8	Flavio Silva Amorim (Sub judge)	62	8015885-05.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTRARIASRH/SAEB Nº 125 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2106716-3	Nicolas Suzart Aquino (Sub judge)	79,00	8016028-91.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo: Professor Padrão P Grau III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 0501101-98.2013.8.05.0113, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado no Processo SEI 006.17951.2024.0000348-86 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau I, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 08 de 21 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 28/06/2011.

RESOLVEM:

- 1 - Convocar os candidatos Sub Judice abaixo nominados, por Cargo/Disciplina/Núcleo Territorial de Educação - NTE, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo 16 item 16.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2010 de 06 de outubro de 2010, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de outubro de 2010.
 - a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura específica para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento ou de divórcio, se for o caso;
 - d) número de conta corrente do Banco do Brasil
 - e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - g) declaração de bens;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
 - j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - k) certificado de reservista para os homens;
 - l) 03 (três) fotos 3x4;
 - m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, onde couber;
 - z) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - w) declaração de opção de lotação por município conforme modelo disponibilizado no site do Portal do Servidor www.portaldoservidor.ba.gov.br



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 4.26 do Capítulo 4, deste Edital.

z) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

2 - Fica os candidatos convocados na forma do item 15.1 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Decreto estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, para acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - Os candidatos convocados deverá enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br.

4 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do Núcleo Territorial de Educação- **NTE 05 - Itabuna**, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no prazo de **10(dez) dias úteis**, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5 - Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste Edital, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolararingoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

6- O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Educação

CARGO: PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III

NUCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE 05 - ITABUNA - POLO 1

MUNICÍPIO	DISCIPLINA	CANDIDATOS	CLASSIF.
Aurelino Leal	Educação Física	Franklin Ferraz Santos	17º
Buerarema		Katiussa Araujo Amaral	18º
Barro Preto			
Itabuna			
Itajuípe			
Itapé			
São Jose da Vitoria			
Ubaitaba			

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

Port.	Processo	Nome	Anuênio (%)	Adicional (%)
137/2024	049.13614.2024.0006211-18	Sebastião Defensor Menezes	01%	39%
141/2024	049.4642.2024.0009525-53	Moises Santos de Jesus	01%	40%
144/2024	049.4642.2024.0011862-00	Maria Neuza Freire Costa	01%	40%

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

EXTRATO DE PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº 146/2024	Assunto Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa L SILVA DA CRUZ, CNPJ nº 13.780.876/0002-20, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.4642.2022.0073150-69. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
147/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa SAULO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 13.994.007/0002-07, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.4642.2022.0080158-08. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
148/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa SAULO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 13.994.007/0001-18, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.4642.2022.0078093-12. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
149/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 04.909.802/0001-70, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.13612.2022.0067970-41. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
150/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa L SILVA DA CRUZ, CNPJ nº 13.780.846/0001-40, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.4642.2022.0074520-58. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAB/BA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

DECISÕES:

Processo: 023.8097.2019.0007660-33

INDEFIRO o pedido de pagamento Retroativo do Adicional de Insalubridade, do(a) Servidor(a), na esteira das informações Sei nº 00079823025 e do Parecer nº PA-UDV-PRD-128-2023 (00067507442) da Procuradoria Geral do Estado.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8104.2024.0002742-21

INDEFIRO, o pedido de estabilidade econômica de JABES GOMES SANTANA, cadastro nº 16365391, Agente Penitenciário nos termos do Art. 2º da Lei Estadual 13.471/2015, combinado com o disposto na Emenda Constitucional 103/2019, na esteira das informações Sei nº 00086229206

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8099.2024.0002824-19

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **JOSÉ SILVA DE JESUS FILHO** Agente Penitenciário(a), Matrícula **16.332.613**, quinquênio, 2014/2019, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.1898.2024.0002966-78

DEFIRO o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia do Servidor(a) **JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Matrícula **9421122**, quinquênio, 2015/2020, com arrimo no art. 5º da Lei Estadual 14.566/2023, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual 22.090/2023 e com os artigos 6º e 10 da Portaria SEAP nº 303 de 11/08/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 145, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto §2º do art.12 do Decreto nº 13.192/2011;

**RESOLVE:**

1. Incluir, com base no PARECER Nº PA-NPE-444-2023 emitido pela Douta PGE, o nome abaixo relacionado no rol de servidores progredidos pela Portaria nº 268, publicada no DOE de 19/07/2023 - ANO CVII-Nº 23.707, que divulgou a relação definitiva dos Agentes Penitenciários que integram o Grupo Ocupacional Serviços Penitenciários, os quais habilitaram-se no Processo de Progressão (mudança de nível), instaurado através da Portaria nº 51, de 01 de fevereiro de 2023, tombado sob o processo Sei nº 023.10716.2022.0009126-56, oportunidade em que que atenderam aos requisitos descritos no art. 3º e incisos, do Decreto nº 13.192/2011, conforme os trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria nº 034, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2023, bem como pelas Comissões de Análise das Proposições de Ações de Melhorias, instituída através da Portaria nº 52/2023, alterada pela Portaria 146, publicada no DOE de 19 de abril de 2023.

Servidor a ser progredido do nível III para o nível IV, com correspondente número de matrícula.

Nº	Matrícula	Nome do Servidor
1	23.599.463	ELEUTERE SUCUPIRA SOARES DE SÁ

2. Os efeitos financeiros decorrentes do presente ato devem retroagir a 19/07/2023, data da Portaria nº 268, DOE ANO CVII-Nº 23.707.

3. Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTRARIA N° 146, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o nome do servidor JOEMERSON SILVA DORIA, matrícula nº 23.602.762, na Portaria nº 268, publicada no DOE de 19/07/2023 - ANO CVII-Nº 23.707. Os efeitos financeiros decorrentes do presente ato devem ser revistos retroagindo a 19/07/2023, data de publicação da Portaria nº 268, DOE ANO CVII-Nº 23.707.

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**PORTRARIA N° 05 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR GERAL, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições e à vista do constante no Processo Administrativo nº 010.0596.2023.0001639-53, resolve reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, da servidora Maria de Lúcia Guimarães Soares de Lira, Analista Técnico, matrícula 10.022488, no percentual de 45%, com fulcro §3 do art. 84 e, art. 85 da Lei nº 6.677/94, de 26.09.1994 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020, para fins de atualização de anuênio no processo de aposentadoria.

LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO N° 03/2024**

Aprova e torna público o Edital para eleições de composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA, para o biênio 2024/2026.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA BAHIA - CONSEA - BA, em sessão da Plenária Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto no Art. 02, do Regimento Interno, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA - BA, aprovado pelo Decreto nº 14.481 de 16 de maio de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Edital para eleições para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA, para o biênio 2024/2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de março de 2024.

DEBORA ROGRIGUES

PRESIDENTA DO CONSEA/BA

RESOLUÇÃO N° 04/2024

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA BAHIA - CONSEA - BA, em sessão da Plenária Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos n.º 06, 07, 09 e 25 do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, aprovado pela Resolução nº 01/2013 de 07 de maio de 2013, a qual foi homologada pelo Decreto nº 14.481 de 16 de maio de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e nomear a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral das representações da sociedade civil, titulares e de suas respectivas suplências, para compor o CONSEA, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno:

- I - Fabya dos Reis Santos;
- II - Maria Claudia Costa Montal;
- III - Débora Rodrigues da Silva;
- IV - José Moacir dos Santos;
- V - Carlos Eduardo de Souza Leite

Artigo 2º - Compete à comissão eleitoral:

- I - Apresentar ao pleno minuta do edital contendo a definição do calendário eleitoral e a descrição das etapas do processo eleitoral;
- II - Gerir o processo eleitoral, deliberando sobre seus procedimentos nos termos do Regimento do CONSEA;
- III - Deliberar sobre os casos omissos do edital de convocação que versem sobre o procedimento eleitoral.
- IV - Compete à Comissão Eleitoral coordenar todo o processo eleitoral, desde a convocação até a homologação do resultado final, zelando pela legalidade do processo.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Eleitoral estão sujeitos às normas de conduta estabelecidas no Regimento Interno do CONSEA, devendo garantir a transparência, imparcialidade e lisura de todo o processo eleitoral.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 21 de março de 2024.

DÉBORA RODRIGUES

PRESIDENTA DO CONSEA-BA

PORTRARIA N°32 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais e, considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, com as alterações da Lei Estadual nº 14.637 de 2023, e em observação, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e considerando as disposições contidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB, devidamente aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição dos membros da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, para o Biênio 2024 a 2026, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado da Bahia, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios.

Representantes do Estado:

Titulares	Suplentes
1.Fabya Reis - Coordenadora	1. Aline Araújo Silva
2. Leisa Mendes de Sousa	2. Iraildes Elisia Andrade Nascimento
3. Gabriele Dultra Rocha	3. Mara Silvia Cessim D'EL-Rey
4. Luciana Trindade Veloso	4. Valquíria de Aleluia Nunes
5. Jaimilton Fernandes Santos	5. Jussara Correia Ribeiro
6. Márcia Cristina Lacerda dos Santos	6. Márcio Gardel de Araújo Aragão



Representantes dos Municípios:

Titulares	Suplentes
1. Fátima (PPI) - Maria Jussara do Nascimento	1. São Miguel das Matas (PPI) - Franciele Correia Mota
2. Pedro Alexandre (PPI) - Izabela Teixeira da Purificação Santana	2. Pé de Serra (PPI) - Simone Carneiro Rios Azevedo
3. João Dourado (PPII)- Ediana de Castro Dourado Santos	3. Correntina (PPII) - Adeilton Barbosa de Souza
4. Santo Antônio de Jesus (MP)- Andressa Andrade Soares de Souza	4. Ipirá (MP)- Hildete Matos Pereira
5. Paulo Afonso (GP) - Cintia Rosena Santana de Deus	5. Eunápolis (GP) - Erinéia Torres de Almeida Andrade
6. Feira de Santana(M) - Denilton Pereira de Brito	6. Salvador (M) - Antônio José da Cruz Júnior Magalhães

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 21 de março de 2024.

FABYA REIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00767037 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, resolve retornar à(ao) FUNDAC - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEADES, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
55292295	ANA MARIA AGRA E SILVA	Técnico administrativo

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 028.2209.2023.0002726-62 - DOADOR: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - DONATÁRIO: Primeira Igreja Evangélica Batista em Canavieiras - OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis de propriedade do DOADOR, constantes no Anexo Único, parte integrante deste Instrumento, a fim de que sejam utilizados pelo DONATÁRIO, exclusivamente para assegurar a continuidade do programa governamental que justificou a celebração do Convênio nº 01.0080.00/2006, Celebrado entre a União, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações - MCTI, e o Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, que tinha como objeto o "Apóio ao programa de inclusão digital do estado da Bahia com a finalidade de assegurar a continuidade das ações de interesse social, e demais previstas no aludido Convênio. Assinatura: 20/03/2024.

**Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado da Bahia – FAPESB**

Portaria Nº 00768765 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, resolve designar KARINE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula nº 84473793, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Março de 2024 a 03 de Abril de 2024, substituir MARCELO TORRES ÁVILA, matrícula nº 92079994, no cargo Coordenador I, do(a) COORD APOIO COMPET EMPRESARIAL.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO Nº025/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0209/2020 -RAYANA TIAGO DUTRA.SEI084.0508.2020.0000924-00.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº034/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0516/2020 -EVELYN SANTA MÔNICA FONSECA.SEI084.0508.2020.0000871-55.Objeto:Fica prorrogada a vigência

do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº158/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0403/2023 -ALINA SILVA DE CARVALHO.SEI073.6819.2023.0009041-65.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº030/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0077/2020 -TAYLANE VIEIRA DOS SANTOS.SEI071.3705.2020.0004356-91.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 4 meses,com início em01/03/2024 e término em30/06/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº075/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0428/2020 -NAASOON LUIZ SANTOS MESQUITA.SEI072.4195.2020.0007501-82.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº084/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0443/2022 -TALIA SILVA RIBEIRO.SEI084.0508.2022.0000923-55.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 4 meses,com início em01/01/2024 e término em30/04/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/01/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº170/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0578/2022 -MARCELA PEREIRA CROESY DE SOUZA.SEI084.0508.2022.0001361-58.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 4 meses,com início em01/03/2024 e término em30/06/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº048/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0287/2020 -DIANA SOARES COSTA.SEI084.0508.2020.0000898-75.Objeto:Fica substituído o orientador do projeto O ESTUDO DA EVOLUÇÃO URBANA DAS CIDADES INUNDÁVEIS DA REGIÃO DO MÉDIO RIO SOLIMÕES-AMAZONAS VISANDO UM PLANEJAMENTO URBANO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL transferindo a Sra.MARCIA GENESIA DE SANTANNA as obrigações estabelecidas no termo de outorga.

2º TERMO ADITIVO Nº049/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0287/2020 -DIANA SOARES COSTA.SEI084.0508.2020.0000898-75.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº161/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0771/2020 -ADRIANA GUERRA FERREIRA.SEI084.0508.2020.0001492-82.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

2º TERMO ADITIVO Nº162/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0771/2020 -ADRIANA GUERRA FERREIRA.SEI084.0508.2020.0001492-82.Objeto:Fica alterado título inicial do projeto,passando a vigorar o seguinte título INFLUÊNCIA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA CAPES NO PROCESSO FORMATIVO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3º TERMO ADITIVO Nº163/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0771/2020 -ADRIANA GUERRA FERREIRA.SEI084.0508.2020.0001492-82.Objeto:Ficam substituídos dados atuais do projeto INFLUÊNCIA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA CAPES NO PROCESSO FORMATIVO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO e/ou Cronograma,pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo.

4º TERMO ADITIVO Nº164/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0771/2020 -ADRIANA GUERRA FERREIRA.SEI084.0508.2020.0001492-82.Objeto:Fica substituído o orientador do projeto INFLUÊNCIA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA CAPES NO PROCESSO FORMATIVO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO transferindo ao Sr.MARLÉCIO MAKNAMARA DA SILVA CUNHA as obrigações estabelecidas no termo de outorga.

1º TERMO ADITIVO Nº078/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0550/2020 -BRUNA TRINDADE LIMA SANTOS.SEI071.3705.2020.0004434-49.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 4 meses,com início em01/03/2024 e término em30/06/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

2º TERMO ADITIVO Nº080/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0550/2020 -BRUNA TRINDADE LIMA SANTOS.SEI071.3705.2020.0004434-49.Objeto:Ficam substituídos dados atuais do projeto TUPI OU UMA LÍNGUA GERAL NO PARÁ:EDIÇÃO DE UMA GRAMÁTICA SETECENTISTA E ESTUDO SÓCIO-HISTÓRICO DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA AMAZÔNIA DO SÉCULO XVIII e/ou Cronograma,pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO Nº080/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0550/2020 -BRUNA TRINDADE LIMA SANTOS.SEI071.3705.2020.0004434-49.Objeto:Fica alterado título inicial do projeto TUPI OU UMA LÍNGUA GERAL NO PARÁ:EDIÇÃO DE UMA GRAMÁTICA SETECENTISTA E ESTUDO SÓCIO-HISTÓRICO DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA AMAZÔNIA DO SÉCULO XVIII.

1º TERMO ADITIVO Nº065/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL2320/2023 -NVERSON DA CRUZ OLIVEIRA.SEI084.0508.2023.0004181-54.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº144/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0757/2020 -ALESSANDRA SOARES DE MOURA.SEI084.0508.2020.0001493-63.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº046/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0744/2020 -ROSANE OLIVEIRA SAMPAIO.SEI084.0508.2020.0000963-16.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº146/2024 AO TERMO DE OUTORGAS NºBOL0656/2020 -GABRIELA DIAS PRADO.SEI084.0508.2020.0001457-08.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGAS original por mais 3 meses,com inicio em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.



2º TERMO ADITIVO Nº097/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0014/2022-ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.SEI084.0508.2024.0000802-01.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em29/04/2024 e término em27/07/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado/Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0109/2024-KAROLINE MENDES SILVA. SEI084.0508.2023.0005635-96.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:12meses,de01/03/2024 a 28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0113/2024-GIRLANE DA SILVA DOS SANTOS. SEI073.12895.2023.0035646-65.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:12meses,de01/03/2024 a 28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0117/2024-MANOELA FEIO SILVA PAIVA. SEI084.0508.2024.0000424-57.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:24meses,de01/03/2024 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,DiretorGeral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria SECULTnº 026, de 21 de março de 2024

Dispõe sobre a autorização para prorrogação do prazo de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais e Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Eventos Culturais Calendarizados e alteração dos cronogramas de seleção.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual 9.431/05 e no Decreto Estadual 14.845/13,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais e do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Eventos Culturais Calendarizados de "Até 10 dias após envio do comunicado" para **"Até 14 dias após envio do comunicado"**.

Art. 2º - Alterar os cronogramas de seleção constantes na Parte II do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais e do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Eventos Culturais Calendarizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de março de 2024.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO PEDRO CALMON- FPC, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do TEC nº 05.26/2024, publicado no DOE dia 15/03/2024. Processo SEI ° 057.1939.2024.0000169-07

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura/Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Lei Paulo Gustavo, para execução das propostas culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do Edital PG 19/2023 - Apoio à Publicação de Livros. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data da assinatura do Secretário a 31/03/2025. **DOTAÇÃO:** 5372.9900.339048000.27160363700205000000.1 - Pessoa Física. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Vladimir Costa Pinheiro e os proponentes abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Valor	Data da Assinatura pelo Secretário
057.1939.2024.0000190-86	TEC 05.07/2024	Maria Aparecida Alves da Conceição	Jaçanã: Caminhos de Folha	R\$ 80.000,00	21/03/2024

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura/Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Lei Paulo Gustavo, para execução das propostas culturais discriminadas

abaixo, selecionadas através do **Edital PG 20/2023 - Apoio à Restauração, Digitalização e Disponibilização de Acervos Privados de Interesse Público e Social. VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data da assinatura do Secretário a 31/03/2025. **DOTAÇÃO:** 5372.9900.339048000.27160363700205000000.1 - Pessoa Física. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Vladimir Costa Pinheiro e os proponentes abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Valor	Data da Assinatura pelo Secretário
057.1939.2024.0000157-65	TEC 05.13/2024	Aécio Pamonet Samapaio	Diagnóstico e Digitalização de Acervo Museu Juraci Dórea	R\$ 50.000,00	21/03/2024

RESUMO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura/Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Lei Paulo Gustavo, para execução das propostas culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do **Edital PG 21/2023 - Apoio às Bibliotecas Comunitárias e Espaços de Leitura. VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data da assinatura do Secretário a 31/03/2025. **DOTAÇÃO:** 5372.9900.335043000.27160363700205000000.1 - Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Vladimir Costa Pinheiro e os proponentes abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Valor	Data da Assinatura pelo Secretário
057.1939.2024.0000250-51	TEC 05.40/2024	Pé de Arte Cultura e Educação (Pace) (Valdelice Dias Cerqueira da Silva / Gabriela Cerqueira Ribeiro dos Santos)	Leitura Viva	R\$ 20.000,00	21/03/2024
057.1939.2024.0000169-07	TEC 05.26/2024	Associação Ilê Asé Danadana /Marco Venício Alcântara Viana	Afroespaço De Leitura Yá Abetá	R\$ 20.000,00	21/03/2024

Resumo de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Termo de Fomento nº 04/2023

Processo: 057.1364.2023.0001291-91

Concedente: Fundação Pedro Calmon - FPC

Convenente: Sociedade Beneficente Oito de Maio

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2023, de 12 de março de 2024 para 12 de junho de 2024.

Assinam: Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral - FPC. Ronildes Pires Lima - Presidente da Sociedade Beneficente Oito de Maio.

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 14/03/2024

RESOLUÇÃO: Nº 05/2024

PROCESSO: Nº 8056/2023

PROONENTE: Alquimia Comunicação e Marketing Eireli

PROJETO: Bienal do Livro Bahia

VALOR: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura e por interveniência do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Lei Paulo Gustavo, para execução das propostas culturais



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

discriminadas abaixo. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data da assinatura do Secretário a 01/04/2025. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0002; Atividade/Projeto: 5372; Elemento de Despesa: 3.3.60.45.000, 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Fonte: 2.716.0.363.700205.00.00.00. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Bruno Monteiro, Luciana Mandelli e os proponentes abaixo relacionados:

Nº do Processo	Edital	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Valor	Data da Assinatura pelo Secretário
062.2000.2024.0000238-01	PG Nº 14/2023	06.15/2024	Larissa Jane de Jesus Souza	Inventário do bem cultural Casa da Câmara dos Vereadores de Valença	R\$ 62.500,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000227-41	PG Nº 14/2023	06.17/2024	Nara de Souza Gomes	Inventário do bem cultural Fórum Desembargador Cândido Leão	R\$ 40.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000192-86	PG Nº 14/2023	06.18/2024	Sandra Regina Luz Santos	Salvaguardando a Igreja Matriz de Piatã	R\$ 40.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000233-99	PG Nº 14/2023	06.19/2024	Volha Yermalayeva Franco	Estudos Etno-históricos e Arquitetônicos do Terreiro Omo Agboulá	R\$ 65.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000240-18	PG Nº 14/2023	06.20/2024	BRASIL COM ARTES LTDA	Laudo antropológico e arquitetônico do Ilê Axé Kalé Bokun	R\$ 65.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000332-71	PG Nº 15/2023	06.22/2024	Geurena Passos Santos	TERREIRO TUMBENCI "Preservação do espaço para tornar ponte de acessibilidade"	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000352-14	PG Nº 15/2023	06.25/2024	Maria das Graças Barbosa Conceição	FÉ E MEMÓRIA IIª ETAPA	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000386-63	PG Nº 15/2023	06.31/2024	Irmandade De Nossa Senhora Da Ajuda	Festa em Louvor a Nossa Senhora D'Ajuda 2024	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000408-11	PG Nº 15/2023	06.36/2024	Neuza Conceição Cruz	Salvaguarda do legado ancestral	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000296-72	PG Nº 13/2023	06.01/2024	Valdineia de Jesus Sacramento	Inventariando o Cortejo de 2 de Julho de Itacaré: história, memória e patrimônio	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000302-55	PG Nº 13/2023	06.06/2024	Fabiana Dias Vieira	Wiki Ocupa Cachoeira e São Félix	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000328-94	PG Nº 15/2023	06.21/2024	Associacao Beneficente, Cultural E Religiosa Do Terreiro Unzó Tatêto Lembá	Preservando a Memória dos Povos Bantu na Bahia	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000333-51	PG Nº 15/2023	06.23/2024	Associação de São Jorge Ebé Oxossi	Ações de Conservação e Preservação no Memorial Mãe Menininha do Gantois	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000344-12	PG Nº 15/2023	06.24/2024	Brasil Com Artes Ltda	Restauração do conjunto monumental do Ilê Oba L'Oké	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000368-81	PG Nº 15/2023	06.27/2024	Marilia Isabel Carneiro da Silva Dias	Reforma da Cozinha do Terreiro Zoogodô Bogum Malê Hundó	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000374-20	PG Nº 15/2023	06.28/2024	Danielle Ferreira Felício dos Santos	Revitalização do espaço do Busto de Mãe Gilda de Ogum	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000384-00	PG Nº 15/2023	06.29/2024	Ícaro Schneiberg de Sá	Esin no Kwe Terreiro Zoogodô Bogum Malê Hundó	R\$ 50.000,00	20/03/2024

062.2000.2024.0000385-82	PG Nº 15/2023	06.30/2024	Associação São Jorge Filho da Goméia	Tempo de Cuidar - Restauro e manutenção do Terreiro de São Jorge Filho da Goméia	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000406-41	PG Nº 15/2023	06.34/2024	Rita de Cassia Costa da Silva	PRESERVANDO O LEGADO DE MÃE CAETANA - ILÊ AXÉ LAJUOMIM	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000407-22	PG Nº 15/2023	06.35/2024	Associação Cultural Beneficente Helena de Jesus/Terreiro Ilê Axé Ogunjá	Educação patrimonial: r(existência) e memória afro-atlântica no Ilê Axé Ogunjá	R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil)	20/03/2024
062.2000.2024.0000409-94	PG Nº 15/2023	06.37/2024	Sociedade Beneficente Santa Bárbara	100 Anos Depois - Patrimônio, memória e salvaguarda do Terreiro Bate Folha	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000410-28	PG Nº 15/2023	06.38/2024	Sociedade Religiosa Ilê Iaoman	Ori Imó (Cabeça de conhecimento)	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000241-07	PG Nº 16/2023	06.42/2024	Pedro Henrique Silva Andrade Rocha	Preservação Museu Kísimbé Águas do Saber -salvaguarda Tata Anselmo Minatogy	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000285-10	PG Nº 16/2023	06.43/2024	Regina Silva Santos	Museu do Candeeiro	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000273-86	PG Nº 16/2023	06.44/2024	Yan Roberto Santos de Oliveira	Manutenção e modernização do Museu virtual professora Noémia Lourenço da Silva	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000283-58	PG Nº 16/2023	06.45/2024	Associação Afro Brasileira Casa do Mensageiro Terreiro Ilê Axé Ojisé Olodumare	Tornando a visitação ao Museu Afro Brasileiro Pai Procópio de Ogunjá Acessível	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000281-96	PG Nº 16/2023	06.55/2024	Flávia dos Santos Freire de Oliveira	Informatização do acervo pessoal de Castro Alves e família	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000415-32	PG Nº 16/2023	06.60/2024	Associação Beneficente Cultural e Esportiva de Palmeiras	Requalificação do Museu da Cidade de Palmeiras	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000286-09	PG Nº 16/2023	06.54/2024	Geurena Passos Santos	MUSEU COMUNITÁRIO DO TUMBENCI "Das plataformas digitais para acervo físico"	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000411-17	PG Nº 15/2023	06.39/2024	Sociedade Beneficente Ilê Axe Opo Aganju	Terreiro Axé Opô Aganju: manutenção, conservação, preservação e acessibilidade	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000205-35	PG Nº 14/2023	06.16/2024	Monica Azevedo Bello 12922690733	Memórias Ancestrais do Povo Pataxó	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000278-91	PG Nº 16/2023	06.53/2024	Déa Márcia de Almeida	Memória em Conexões - Mediação no Acervo do Memorial Mãe Menininha do Gantois	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000288-62	PG Nº 16/2023	06.49/2024	Fabiana Pimentel Santos	Corredor Cultural da Vitória - Ações de Implantação	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000179-17	PG Nº 16/2023	06.47/2024	União Municipal em Benefício de Uibaí - UMBU	Museu de Uibaí	R\$ 50.000,00	20/03/2024



062.2000.2024.0000280-13	PG Nº 16/2023	06.58/2024	Associação De Amigos Do Museu Do Alto Sertão Da Bahia (Amasb)	MASB Acessível: Salvaguardando o patrimônio do Alto Sertão da Bahia	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000209-69	PG Nº 16/2023	06.50/2024	Ricardina Pereira da Silva	Memorial Dona Cadu - modernização e preservação	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000287-81	PG Nº 16/2023	06.59/2024	Cláudio Eduardo Felix dos Santos	Museu Pedagógico Memória e História da Educação no Centro do Sul da Bahia	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000412-90	PG Nº 15/2023	06.40/2024	Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo / Irmandade dos Homens Pretos	Reforma e Readequação dos Sanitários da Igreja N.S. do Rosário dos Homens Pretos	R\$ 100.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000405-61	PG Nº 15/2023	06.33/2024	Grupo Monsenhor Oswaldo Magalhães	Restauração da Igreja de São Benedito	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000279-71	PG Nº 16/2023	06.51/2024	Associação de Apoio a Várzea da Ema - A.A.V.E	Renovação cultural do Museu A.A.V.E - Várzea da Ema	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000404-80	PG Nº 15/2023	06.32/2024	Ayó Educação e Cultura	Viva Deus - Viva a Ancestralidade	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000224-06	PG Nº 16/2023	06.56/2024	Clovis de Oliveira Neto	Re Descobrindo Udo Knoff: Um passeio virtual pelas obras de Udo Knoff na cidade	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000284-39	PG nº 16/2023	06.52/2024	41.944.583 Anderson Alves Cunha	Pinacoteca do Beiru - Dinamização e Modernização de Acervo Museológico	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000277-18	PG nº 16/2023	06.46/2024	Associação Cultural Acervo da Laje - ACAL	Acervos Dissidentes Sala de música Clementina de Jesus	R\$ 50.000,00	20/03/2024
062.2000.2024.0000282-77	PG nº 16/2023	06.48/2024	Associação São Jorge Filho Da Goméia	Museu Comunitário Mãe Mirinha de Portão: Caminhos das Memórias	R\$ 50.000,00	20/03/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Habilita a ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004706-27, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação e modernização da ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA., CNPJ nº 15.102.924/0001-76 e IE nº 000.032.474NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, produzindo vinho composto com jurubeba e bebida alcoólica de gengibre, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao

ativo fixo, para o momento de sua desincorporação pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado. II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 175.369,34 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de fevereiro/2024.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

121ª Reunião Ordinária do Desenvolve

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Habilita a CRESCE FORTE ADUBO ORGÂNICO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001738-61, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação e modernização da CRESCE FORTE ADUBO ORGÂNICO LTDA., CNPJ nº 34.036.235/0001-55 e IE nº 159.070.585PP, instalada no município de Eunápolis, neste Estado, produzindo adubo de origem animal, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.602,18 (um mil e seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de março/2024.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

121ª Reunião Ordinária do Desenvolve

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00765042 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92096910	TIAGO ISAAC DOS SANTOS CARNEIRO	Assistente IV	DAI-5	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00765041 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92053539	RAILSON SANTANA FERREIRA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE GESTÃO COOPERATIVA	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE



Portaria Nº 00765044 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92042926	VITORINO DOS SANTOS TEIXEIRA	Assistente IV	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00765043 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
80649373	EMERSON DOS SANTOS AMARAL	Assistente IV	DAI-5	DIRETORIA REGULAÇÃO DE MERCADO	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00765054 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92019305	JOSEPH AUGUSTO DO VALE SILVA SOEIRO	Supervisor Metrologico	DAI-5	AGÊNCIA REGIONAL DE JUAZEIRO	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00765055 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92041768	CRISTIANO GONCALVES DE SALES	Assistente IV	DAI-5	AGÊNCIAS REGIONAIS	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00765074 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
80636784	PEDRO HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA	Assistente IV	DAI-5	COORD DE AUTOS DE INFRAÇÃO	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

O Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, CONVOCA, no período de 25/03/2024 a 29/03/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado para reposição de vaga.

Das vagas de Ampla Concorrência - Técnico Administrativo Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "Administração" - Código 2004205342 - Salvador/Simões Filho

REPOSIÇÃO - EDITAL 01/2023

Nº Ficha Inscrição	Nome	Data	Código	Função Temporária	Área de Atuação	Localidade	Nota Avaliação	Situação
1050832	STEPHANY SANTANA SOBRAL	25/02/2001 00:00	200420 5342	Técnico Administrativo Temporário	Administração	Salvador	8.5	Habilitado (a)

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2023.0005119-97, sob protocolo de nº 23/138450-5, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeira a Sra. Thais Silva Moreira de Sousa, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para a mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

RESUMO: Acordo de Cooperação nº 006/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ACE. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Teixeira de Freitas/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001950-12, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Lucimelia Garcia Ferraz, pela ACE.

RESUMO: Convênio nº 008/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Macaúbas/Ba. Processo SEI nº 064.1850.2023.0003870-70. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Macaúbas-Ba). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e, Aloisio Miguel Rebondo pela Prefeitura de Macaúbas/Ba.

RESUMO: Acordo de Cooperação nº 020/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACOBINA - ACIJA. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Jacobina/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001914-41, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Maria Neide Oliveira Vieira, pela ACIJA.

RESUMO: Acordo de Cooperação nº 026/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABERABA - CDL ITABERABA. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Itaberaba/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001935-75, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Florisvaldo Soares de Oliveira, pela CDL.

PORTARIA N°010/2024 RESOLVE: I. Designar os servidores Adriano José Santos Rodrigues, matrícula n.º 52.001.271, Antônio Carlos de Souza, matrícula nº 64.000.088 e Alessandro Antônio Nascimento dos Santos, matrícula nº 64.522.432, fiscais do contrato, ficando como suplente a servidora Vanessa de Oliveira Corrêa, matrícula nº 64.604.169, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATADA
CONTRATO
003/2022 Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos LTDA - EPP

II. Revoga-se a Portaria nº 008/2023, publicada no DOE, edição de 02/03/2023;

PORTARIA N°011/2024 RESOLVE: I. Designar a servidora Rubenita Oliveira da Silva, matrícula nº 92.077.279, gestora do contrato, ficando como suplente a servidora Marcia Cristina Santana Freitas, matrícula nº 92.070.647, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATADA
CONTRATO
003/2022 Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos LTDA - EPP

II. Revoga-se a Portaria nº 003/2024, publicada no DOE, edição de 22/02/2024

Em SSA 22/03/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

BAHIAINVEST S/A – Empresa Baiana de Ativos

PORTARIA N° 006/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO: 113.9828.2024.0000130-65
A DIRETORIA EXECUTIVA DA BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR os empregados MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO, BRUNA DA SILVA FONSECA e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Permanente de Licitação da BAHIAINVESTE, com mandato de 01 (um) ano, de acordo com o § 2º, do art. 45, do Regulamento



Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTE. Art. 2º DESIGNAR os empregados JORGE CALHEIRA GUIMARÃES, MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO, BRUNA DA SILVA FONSECA e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, para atuarem como PREGOEIRO nas licitações realizadas pela BAHIAINVESTE, na modalidade pregão na forma eletrônica ou presencial. Art. 3º DESIGNAR os empregados JORGE CALHEIRA GUIMARÃES, MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO, BRUNA DA SILVA FONSECA e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS para comporem a Equipe de Apoio Permanente ao Pregoeiro nas licitações realizadas pela BAHIAINVESTE, na modalidade pregão na forma eletrônica ou presencial. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Assinam em 19/03/2024: ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA - Diretor de Administração e Finanças e CAMILA AGUIAR SILVA - Diretora de Operações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTEIRA Nº 016 de 21 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 101 ao 103 da Lei Estadual nº 12.209/11 e a Lei nº 6677/94, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 077.1588.2023.0009977-94,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos, Laura Peixoto Bamberg, ocupando o cargo de Técnico Administrativo, matrícula 553132461, Leandro Vinicius Silva Trozzi Calheira, ocupando o cargo de Coordenador Técnico, matrícula 06621734-8 e Edilene Sousa da Silva Santos, ocupante do cargo de Coordenador II, matrícula 55.298825 para, sob a presidência do primeiro, em atendimento às recomendações do TCE/BA exaradas nos autos do Processo TCE/001161/2019, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar as circunstâncias e indícios de autoria/responsabilidades dos agentes públicos que deram causa à irregularidades no processo de transferência de bens móveis da extinta EBDA para a SDR;

Art.2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94.

Art.3º Tornar sem efeito a portaria nº 10 de 13 de março de 2024, publicada na edição nº 23867 do Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 21 de março de 2024.

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 093/19.6 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ; MUNICIPIO: Coronel João Sá -Ba; Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 07 de abril de 2024. Assinatura: 21/03/2024

Nº 765/21.5 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDÃO; MUNICIPIO:Lagedão -Ba; Prazo: é por este aditado em 90 (noventa) dias, a partir de 29 de março de 2024. Assinatura: 21/03/2024

Nº 033/20.7 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAOICURU; MUNICIPIO: Senhor do Bonfim -Ba; Prazo: é por este aditado em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de abril de 2024. Assinatura: 20/03/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 027/21.5 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUEIMADA E ADJACÊNCIAS; MUNICIPIO: Iraquara-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 59.975,65; Assinatura: 20/03/2024.

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

PORTEIRA Nº 33 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber. **RESOLVE:**

I. Instaurar o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas referentes ao perímetro do imóvel denominado **Ibitiara III**, com área aproximada de 1.463,9530 ha, localizada no município de **Ibitiara/BA**, cujo perímetro inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YQRQ-M-9947 de coordenadas 12°32'8.455" S e 42°17'51.091" W, situado nos limites do(a) CIMA DO MORRO / EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) CIMA DO MORRO / MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) CIMA DO MORRO / MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias

178°18'11" e 79,58 m até o vértice YQRQ-P-20780 de coordenadas 12°32'11.043" S e 42°17'51.013" W, 175°4'54" e 102,52 m até o vértice YQRQ-P-22155 de coordenadas 12°32'14.366" S e 42°17'50.722" W, 244°56'59" e 85,79 m até o vértice YQRQ-P-13235 de coordenadas 12°32'15.548" S e 42°17'53.296" W, 212°7'36" e 187,37 m até o vértice YQRQ-P-20779 de coordenadas 12°32'20.711" S e 42°17'56.596" W, 179°2'32" e 19,89 m até o vértice YQRQ-P-24226 de coordenadas 12°32'21.358" S e 42°17'56.585" W, 178°23'45" e 55,03 m até o vértice YQRQ-P-20778 de coordenadas 12°32'23.148" S e 42°17'56.534" W, 170°52'5" e 182,84 m até o vértice YQRQ-P-13234 de coordenadas 12°32'29.022" S e 42°17'55.573" W, 80°31'48" e 185,90 m até o vértice YQRQ-P-20777 de coordenadas 12°32'28.027" S e 42°17'49.500" W, 114°44'50" e 99,11 m até o vértice YQRQ-M-9943 de coordenadas 12°32'29.377" S e 42°17'46.519" W, situado nos limites do(a) CIMA DO MORRO / MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA e nos limites da FAZENDA CIMA DO MORRO / MANOEL MESSIAS CARMO DE SOUZA deste, segue confrontando com a FAZENDA CIMA DO MORRO / MANOEL MESSIAS CARMO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 191°33'14" e 84,72 m até o vértice YQRQ-P-20776 de coordenadas 12°32'32.078" S e 42°17'47.081" W, 194°35'54" e 188,68 m até o vértice YQRQ-P-20825 de coordenadas 12°32'38.019" S e 42°17'48.656" W, 185°47'54" e 222,92 m até o vértice YQRQ-P-24225 de coordenadas 12°32'45.235" S e 42°17'49.402" W, 198°20'29" e 338,21 m até o vértice YQRQ-M-9939 de coordenadas 12°32'55.680" S e 42°17'52.927" W, situado nos limites da FAZENDA CIMA DO MORRO / MANOEL MESSIAS CARMO DE SOUZA e nos limites do(a) SÍTIO CIMA DO MORRO / GILVANIO ARAUJO DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CIMA DO MORRO / GILVANIO ARAUJO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 210°14'54" e 173,99 m até o vértice YQRQ-P-24224 de coordenadas 12°33'0.570" S e 42°17'55.830" W, 199°24'0" e 176,78 m até o vértice YQRQ-P-20824 de coordenadas 12°33'5.995" S e 42°17'57.775" W, 82°55'4" e 242,31 m até o vértice YQRQ-P-22154 de coordenadas 12°33'5.023" S e 42°17'49.811" W, 89°34'59" e 223,89 m até o vértice YQRQ-M-9944 de coordenadas 12°33'4.970" S e 42°17'42.396" W, 186°36'56" e 94,34 m até o vértice YQRQ-P-13233 de coordenadas 12°33'8.019" S e 42°17'42.756" W, 183°57'29" e 113,71 m até o vértice YQRQ-M-9931 de coordenadas 12°33'11.710" S e 42°17'43.016" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CIMA DO MORRO / GILVANIO ARAUJO DE SOUZA e nos limites da FAZENDA CHAPADINHA / VANDERLAN PEREIRA DOS ANJOS deste, segue confrontando com a FAZENDA CHAPADINHA / VANDERLAN PEREIRA DOS ANJOS, com os seguintes azimutes e distâncias 225°23'12" e 122,49 m até o vértice YQRQ-P-13232 de coordenadas 12°33'14.509" S e 42°17'45.904" W, 162°24'51" e 42,17 m até o vértice YQRQ-P-25229 de coordenadas 12°33'15.817" S e 42°17'45.482" W, 143°21'26" e 186,62 m até o vértice YQRQ-P-22152 de coordenadas 12°33'20.689" S e 42°17'41.793" W, 153°10'58" e 70,81 m até o vértice YQRQ-P-25228 de coordenadas 12°33'22.745" S e 42°17'40.735" W, 166°15'20" e 62,65 m até o vértice YQRQ-P-25227 de coordenadas 12°33'24.725" S e 42°17'40.242" W, 192°56'1" e 25,76 m até o vértice YQRQ-P-25226 de coordenadas 12°33'25.542" S e 42°17'40.433" W, 207°44'22" e 59,94 m até o vértice YQRQ-P-25225 de coordenadas 12°33'27.268" S e 42°17'41.357" W, 157°28'2" e 5,36 m até o vértice YQRQ-P-25224 de coordenadas 12°33'27.429" S e 42°17'41.289" W, 122°25'13" e 189,35 m até o vértice YQRQ-P-22150 de coordenadas 12°33'30.732" S e 42°17'35.995" W, 121°42'55" e 113,36 m até o vértice YQRQ-P-22151 de coordenadas 12°33'32.671" S e 42°17'32.801" W, 121°37'48" e 151,84 m até o vértice YQRQ-M-11348 de coordenadas 12°33'35.262" S e 42°17'28.519" W, 119°38'56" e 38,77 m até o vértice YQRQ-P-25206 de coordenadas 12°33'35.886" S e 42°17'27.403" W, 130°0'34" e 235,64 m até o vértice YQRQ-P-22106 de coordenadas 12°33'40.815" S e 42°17'21.425" W, 129°15'13" e 29,83 m até o vértice YQRQ-P-22105 de coordenadas 12°33'41.429" S e 42°17'20.660" W, 137°17'11" e 7,66 m até o vértice YQRQ-P-22104 de coordenadas 12°33'41.612" S e 42°17'20.488" W, 155°42'35" e 71,93 m até o vértice YQRQ-P-22103 de coordenadas 12°33'43.745" S e 42°17'19.508" W, 98°28'5" e 155,31 m até o vértice YQRQ-M-11312 de coordenadas 12°33'44.489" S e 42°17'14.420" W, situado nos limites da FAZENDA CHAPADINHA / VANDERLAN PEREIRA DOS ANJOS e nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES deste, segue confrontando com a FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias 146°1'0" e 20,20 m até o vértice YQRQ-P-22100 de coordenadas 12°33'45.034" S e 42°17'14.046" W, 109°54'13" e 41,26 m até o vértice YQRQ-P-22099 de coordenadas 12°33'45.491" S e 42°17'12.761" W, 184°36'30" e 21,80 m até o vértice YQRQ-P-22098 de coordenadas 12°33'46.198" S e 42°17'12.819" W, 183°39'19" e 40,75 m até o vértice YQRQ-P-22097 de coordenadas 12°33'47.521" S e 42°17'12.905" W, 183°31'58" e 47,05 m até o vértice YQRQ-P-22096 de coordenadas 12°33'49.049" S e 42°17'13.001" W, 195°19'37" e 33,81 m até o vértice YQRQ-P-22095 de coordenadas 12°33'50.110" S e 42°17'13.297" W, 202°35'5" e 54,32 m até o vértice YQRQ-P-22094 de coordenadas 12°33'51.742" S e 42°17'13.988" W, 183°49'36" e 24,89 m até o vértice YQRQ-P-22093 de coordenadas 12°33'52.550" S e 42°17'14.043" W, 164°21'23" e 21,61 m até o vértice YQRQ-P-24087 de coordenadas 12°33'53.227" S e 42°17'13.850" W, 130°34'33" e 11,01 m até o vértice YQRQ-M-11324 de coordenadas 12°33'53.460" S e 42°17'13.573" W, 124°20'30" e 55,14 m até o vértice YQRQ-P-24086 de coordenadas 12°33'54.472" S e 42°17'12.065" W, 144°50'49" e 74,77 m até o vértice YQRQ-P-24085 de coordenadas 12°33'56.461" S e 42°17'10.639" W, 152°32'14" e 32,66 m até o vértice YQRQ-P-24084 de coordenadas 12°33'57.404" S e 42°17'10.140" W, 167°13'3" e 30,70 m até o vértice YQRQ-P-24083 de coordenadas 12°33'58.378" S e 42°17'9.915" W, 178°15'2" e 8,89 m até o vértice YQRQ-P-24082 de coordenadas 12°33'58.667" S e 42°17'9.906" W, 161°22'51" e 11,16 m até o vértice YQRQ-P-24081 de coordenadas 12°33'59.011" S e 42°17'9.788" W, 156°34'3" e 44,49 m até o vértice YQRQ-P-24080 de coordenadas 12°34'0.339" S e 42°17'9.202" W, 183°4'44" e 6,19 m até o vértice YQRQ-M-11317 de coordenadas 12°34'0.540" S e 42°17'9.213" W, 113°12'12" e 7,49 m até o vértice YQRQ-M-11315 de coordenadas 12°34'0.636" S e 42°17'8.985" W, 141°58'43" e 13,77 m até o vértice YQRQ-P-24066 de coordenadas 12°34'0.989" S e 42°17'8.704" W, 173°31'37" e 8,57 m até o vértice YQRQ-M-11322 de coordenadas 12°34'1.266" S e 42°17'8.672" W, situado nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES e nos limites da FAZENDA CAPOEIRA / DOMÍCIO RODRIGUES DE SOUZA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAPOEIRA / DOMÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, com os



seguintes azimutes e distâncias $170^{\circ}17'47''$ e 30,81 m até o vértice YQRQ-P-24067 de coordenadas $12^{\circ}34'2.254''$ S e $42^{\circ}17'8.500''$ W, $152^{\circ}27'32''$ e 25,79 m até o vértice YQRQ-P-24068 de coordenadas $12^{\circ}34'2.998''$ S e $42^{\circ}17'8.105''$ W, $160^{\circ}0'21''$ e 61,98 m até o vértice YQRQ-P-24069 de coordenadas $12^{\circ}34'4.893''$ S e $42^{\circ}17'7.403''$ W, $172^{\circ}36'6''$ e 33,29 m até o vértice YQRQ-P-24070 de coordenadas $12^{\circ}34'5.967''$ S e $42^{\circ}17'7.261''$ W, $181^{\circ}45'4''$ e 50,46 m até o vértice YQRQ-P-24071 de coordenadas $12^{\circ}34'7.608''$ S e $42^{\circ}17'7.312''$ W, $137^{\circ}41'13''$ e 5,11 m até o vértice YQRQ-P-24072 de coordenadas $12^{\circ}34'7.731''$ S e $42^{\circ}17'7.198''$ W, $162^{\circ}10'37''$ e 14,40 m até o vértice YQRQ-P-24073 de coordenadas $12^{\circ}34'8.177''$ S e $42^{\circ}17'7.052''$ W, $145^{\circ}23'10''$ e 11,05 m até o vértice YQRQ-P-24074 de coordenadas $12^{\circ}34'8.473''$ S e $42^{\circ}17'6.844''$ W, $175^{\circ}39'42''$ e 19,94 m até o vértice YQRQ-P-24075 de coordenadas $12^{\circ}34'9.120''$ S e $42^{\circ}17'6.794''$ W, $227^{\circ}41'22''$ e 12,74 m até o vértice YQRQ-P-24076 de coordenadas $12^{\circ}34'9.399''$ S e $42^{\circ}17'7.106''$ W, $152^{\circ}40'19''$ e 29,13 m até o vértice YQRQ-P-24077 de coordenadas $12^{\circ}34'10.241''$ S e $42^{\circ}17'6.663''$ W, $180^{\circ}24'25''$ e 85,57 m até o vértice YQRQ-P-24078 de coordenadas $12^{\circ}34'13.025''$ S e $42^{\circ}17'6.683''$ W, $204^{\circ}53'44''$ e 19,65 m até o vértice YQRQ-M-11311 de coordenadas $12^{\circ}34'13.605''$ S e $42^{\circ}17'6.957''$ W, $213^{\circ}0'45''$ e 6,93 m até o vértice YQRQ-M-11310 de coordenadas $12^{\circ}34'13.794''$ S e $42^{\circ}17'7.082''$ W, situado nos limites da FAZENDA CAPOEIRA / DOMÍCIO RODRIGUES DE SOUZA e nos limites da FAZENDA ROÇA DA CAIXA / JOSÉ LIMA DOS SANTOS deste, segue confrontando com a FAZENDA ROÇA DA CAIXA / JOSÉ LIMA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias $164^{\circ}14'45''$ e 72,04 m até o vértice YQRQ-P-24214 de coordenadas $12^{\circ}34'16.050''$ S e $42^{\circ}17'6.434''$ W, $137^{\circ}19'38''$ e 26,69 m até o vértice YQRQ-P-29240 de coordenadas $12^{\circ}34'16.690''$ S e $42^{\circ}17'5.830''$ W, $167^{\circ}47'31''$ e 27,66 m até o vértice YQRQ-P-20766 de coordenadas $12^{\circ}34'17.568''$ S e $42^{\circ}17'5.641''$ W, $177^{\circ}29'25''$ e 25,63 m até o vértice YQRQ-P-29251 de coordenadas $12^{\circ}34'18.403''$ S e $42^{\circ}17'5.599''$ W, $182^{\circ}50'54''$ e 20,80 m até o vértice YQRQ-P-20765 de coordenadas $12^{\circ}34'19.077''$ S e $42^{\circ}17'5.638''$ W, $178^{\circ}52'38''$ e 12,63 m até o vértice YQRQ-P-29429 de coordenadas $12^{\circ}34'19.490''$ S e $42^{\circ}17'5.625''$ W, $160^{\circ}4'33''$ e 35,69 m até o vértice YQRQ-P-29248 de coordenadas $12^{\circ}34'20.582''$ S e $42^{\circ}17'5.222''$ W, $161^{\circ}0'8''$ e 27,72 m até o vértice YQRQ-P-29250 de coordenadas $12^{\circ}34'21.435''$ S e $42^{\circ}17'4.923''$ W, $153^{\circ}36'32''$ e 34,22 m até o vértice YQRQ-P-24212 de coordenadas $12^{\circ}34'22.430''$ S e $42^{\circ}17'4.424''$ W, $167^{\circ}6'45''$ e 80,12 m até o vértice YQRQ-P-29243 de coordenadas $12^{\circ}34'24.974''$ S e $42^{\circ}17'3.827''$ W, $152^{\circ}34'2''$ e 10,94 m até o vértice YQRQ-P-29241 de coordenadas $12^{\circ}34'25.290''$ S e $42^{\circ}17'3.660''$ W, $176^{\circ}35'1''$ e 21,80 m até o vértice YQRQ-P-24210 de coordenadas $12^{\circ}34'25.995''$ S e $42^{\circ}17'3.622''$ W, $98^{\circ}49'28''$ e 18,63 m até o vértice YQRQ-P-29242 de coordenadas $12^{\circ}34'26.091''$ S e $42^{\circ}17'3.007''$ W, $133^{\circ}17'50''$ e 14,47 m até o vértice YQRQ-P-29244 de coordenadas $12^{\circ}34'26.414''$ S e $42^{\circ}17'2.658''$ W, $165^{\circ}13'37''$ e 6,77 m até o vértice YQRQ-P-24209 de coordenadas $12^{\circ}34'26.624''$ S e $42^{\circ}17'2.606''$ W, $171^{\circ}3'13''$ e 28,68 m até o vértice YQRQ-P-29245 de coordenadas $12^{\circ}34'27.549''$ S e $42^{\circ}17'2.453''$ W, $205^{\circ}43'35''$ e 4,92 m até o vértice YQRQ-M-11339 de coordenadas $12^{\circ}34'27.690''$ S e $42^{\circ}17'2.529''$ W, $233^{\circ}43'11''$ e 14,84 m até o vértice YQRQ-P-29246 de coordenadas $12^{\circ}34'27.979''$ S e $42^{\circ}17'2.920''$ W, $246^{\circ}15'31''$ e 67,74 m até o vértice YQRQ-P-24180 de coordenadas $12^{\circ}34'28.863''$ S e $42^{\circ}17'4.979''$ W, $257^{\circ}23'28''$ e 13,80 m até o vértice YQRQ-P-20736 de coordenadas $12^{\circ}34'28.961''$ S e $42^{\circ}17'5.425''$ W, $265^{\circ}10'5''$ e 57,26 m até o vértice YQRQ-P-24181 de coordenadas $12^{\circ}34'29.118''$ S e $42^{\circ}17'7.315''$ W, $270^{\circ}47'13''$ e 15,67 m até o vértice YQRQ-M-11347 de coordenadas $12^{\circ}34'29.111''$ S e $42^{\circ}17'7.834''$ W, situado nos limites da FAZENDA ROÇA DA CAIXA / JOSÉ LIMA DOS SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO OLHO D'AGUINHA / FABIANO OLIVEIRA DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO OLHO D'AGUINHA / FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias $353^{\circ}55'59''$ e 9,43 m até o vértice YQRQ-P-24182 de coordenadas $12^{\circ}34'28.806''$ S e $42^{\circ}17'7.867''$ W, $46^{\circ}38'39''$ e 16,03 m até o vértice YQRQ-P-20737 de coordenadas $12^{\circ}34'28.448''$ S e $42^{\circ}17'7.481''$ W, $95^{\circ}36'59''$ e 14,14 m até o vértice YQRQ-P-20738 de coordenadas $12^{\circ}34'28.493''$ S e $42^{\circ}17'7.015''$ W, $355^{\circ}31'25''$ e 17,02 m até o vértice YQRQ-P-24183 de coordenadas $12^{\circ}34'27.941''$ S e $42^{\circ}17'7.059''$ W, $315^{\circ}49'26''$ e 7,97 m até o vértice YQRQ-P-20739 de coordenadas $12^{\circ}34'27.755''$ S e $42^{\circ}17'7.243''$ W, $3^{\circ}35'53''$ e 13,95 m até o vértice YQRQ-P-24184 de coordenadas $12^{\circ}34'27.302''$ S e $42^{\circ}17'7.214''$ W, $20^{\circ}9'44''$ e 26,98 m até o vértice YQRQ-P-20740 de coordenadas $12^{\circ}34'26.478''$ S e $42^{\circ}17'6.906''$ W, $355^{\circ}19'1''$ e 34,01 m até o vértice YQRQ-M-11342 de coordenadas $12^{\circ}34'25.375''$ S e $42^{\circ}17'6.998''$ W, $267^{\circ}51'35''$ e 29,61 m até o vértice YQRQ-P-20741 de coordenadas $12^{\circ}34'25.411''$ S e $42^{\circ}17'7.978''$ W, $260^{\circ}2'16''$ e 102,32 m até o vértice YQRQ-P-24185 de coordenadas $12^{\circ}34'25.987''$ S e $42^{\circ}17'11.316''$ W, $260^{\circ}5'36''$ e 51,09 m até o vértice YQRQ-P-20742 de coordenadas $12^{\circ}34'26.273''$ S e $42^{\circ}17'12.983''$ W, $251^{\circ}40'40''$ e 23,76 m até o vértice YQRQ-P-24186 de coordenadas $12^{\circ}34'26.516''$ S e $42^{\circ}17'13.730''$ W, $263^{\circ}20'12''$ e 71,25 m até o vértice YQRQ-P-20743 de coordenadas $12^{\circ}34'26.785''$ S e $42^{\circ}17'16.074''$ W, $273^{\circ}54'40''$ e 16,67 m até o vértice YQRQ-P-20744 de coordenadas $12^{\circ}34'26.748''$ S e $42^{\circ}17'16.625''$ W, $262^{\circ}2'13''$ e 38,38 m até o vértice YQRQ-P-24187 de coordenadas $12^{\circ}34'26.921''$ S e $42^{\circ}17'17.884''$ W, $203^{\circ}33'57''$ e 20,39 m até o vértice YQRQ-P-20745 de coordenadas $12^{\circ}34'27.529''$ S e $42^{\circ}17'18.154''$ W, $202^{\circ}34'13''$ e 43,74 m até o vértice YQRQ-P-20746 de coordenadas $12^{\circ}34'28.843''$ S e $42^{\circ}17'18.710''$ W, $186^{\circ}34'19''$ e 29,55 m até o vértice YQRQ-P-24188 de coordenadas $12^{\circ}34'29.798''$ S e $42^{\circ}17'18.822''$ W, $187^{\circ}18'27''$ e 60,05 m até o vértice YQRQ-P-20747 de coordenadas $12^{\circ}34'31.736''$ S e $42^{\circ}17'19.075''$ W, $182^{\circ}35'46''$ e 64,67 m até o vértice YQRQ-P-20748 de coordenadas $12^{\circ}34'33.838''$ S e $42^{\circ}17'19.172''$ W, $184^{\circ}3'59''$ e 54,51 m até o vértice YQRQ-P-24189 de coordenadas $12^{\circ}34'35.607''$ S e $42^{\circ}17'19.300''$ W, $269^{\circ}8'55''$ e 8,27 m até o vértice YQRQ-P-20749 de coordenadas $12^{\circ}34'35.611''$ S e $42^{\circ}17'19.574''$ W, $203^{\circ}22'48''$ e 83,31 m até o vértice YQRQ-M-11340 de coordenadas $12^{\circ}34'38.099''$ S e $42^{\circ}17'20.669''$ W, $207^{\circ}38'22''$ e 11,52 m até o vértice YQRQ-M-9918 de coordenadas $12^{\circ}34'38.431''$ S e $42^{\circ}17'20.846''$ W, $104^{\circ}38'53''$ e 27,83 m até o vértice YQRQ-P-24221 de coordenadas $12^{\circ}34'38.660''$ S e $42^{\circ}17'19.954''$ W, $82^{\circ}18'24''$ e 41,10 m até o vértice YQRQ-P-24220 de coordenadas $12^{\circ}34'38.481''$ S e $42^{\circ}17'18.605''$ W, $59^{\circ}11'26''$ e 46,93 m até o vértice YQRQ-P-24219 de coordenadas $12^{\circ}34'37.699''$ S e $42^{\circ}17'17.270''$ W, $78^{\circ}19'32''$ e 18,68 m até o vértice YQRQ-P-24218 de coordenadas $12^{\circ}34'37.576''$ S e $42^{\circ}17'16.664''$ W, $107^{\circ}38'47''$ e 54,65 m até o vértice YQRQ-P-24217 de coordenadas $12^{\circ}34'38.115''$ S e $42^{\circ}17'14.939''$ W, $108^{\circ}9'42''$ e 38,06 m até o vértice YQRQ-P-24216 de coordenadas $12^{\circ}34'38.501''$ S e $42^{\circ}17'13.741''$ W, $120^{\circ}28'40''$ e

22,66 m até o vértice YQRQ-P-24215 de coordenadas $12^{\circ}34'38.875''$ S e $42^{\circ}17'13.094''$ W, $106^{\circ}28'37''$ e 26,22 m até o vértice YQRQ-M-9926 de coordenadas $12^{\circ}34'39.117''$ S e $42^{\circ}17'12.261''$ W, situado nos limites do(a) SÍTIO OLHO D'AGUINHA / FABIANO OLIVEIRA DA SILVA e nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES deste, segue confrontando com a FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias $204^{\circ}49'41''$ e 884,80 m até o vértice YQRQ-M-9949 de coordenadas $12^{\circ}35'5.244''$ S e $42^{\circ}17'24.567''$ W, situado nos limites da FAZENDA OLHOS D'AGUINHA / ESPÓLIO DE MARIA ALICE GUIMARÃES e nos limites da FAZENDA CAMINHO DA CRUZ / ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMINHO DA CRUZ / ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias $285^{\circ}11'49''$ e 62,25 m até o vértice YQRQ-P-20773 de coordenadas $12^{\circ}35'4.713''$ S e $42^{\circ}17'26.557''$ W, $282^{\circ}22'32''$ e 41,01 m até o vértice YQRQ-P-20772 de coordenadas $12^{\circ}35'4.427''$ S e $42^{\circ}17'27.884''$ W, $285^{\circ}42'5''$ e 94,70 m até o vértice YQRQ-P-20771 de coordenadas $12^{\circ}35'3.593''$ S e $42^{\circ}17'30.904''$ W, $274^{\circ}4'35''$ e 11,23 m até o vértice YQRQ-M-9929 de coordenadas $12^{\circ}35'3.567''$ S e $42^{\circ}17'31.275''$ W, $161^{\circ}25'51''$ e 69,77 m até o vértice YQRQ-P-24234 de coordenadas $12^{\circ}35'5.719''$ S e $42^{\circ}17'30.539''$ W, $134^{\circ}31'56''$ e 66,70 m até o vértice YQRQ-P-20794 de coordenadas $12^{\circ}35'7.241''$ S e $42^{\circ}17'28.964''$ W, $131^{\circ}24'4''$ e 43,55 m até o vértice YQRQ-P-24233 de coordenadas $12^{\circ}35'8.178''$ S e $42^{\circ}17'27.882''$ W, $131^{\circ}32'30''$ e 44,45 m até o vértice YQRQ-P-20793 de coordenadas $12^{\circ}35'9.137''$ S e $42^{\circ}17'26.780''$ W, $123^{\circ}9'21''$ e 53,73 m até o vértice YQRQ-M-9932 de coordenadas $12^{\circ}35'10.093''$ S e $42^{\circ}17'25.290''$ W, situado nos limites da FAZENDA CAMINHO DA CRUZ / ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / TELMA DA SILVA SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO LAGOA GRANDE / TELMA DA SILVA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias $206^{\circ}45'22''$ e 72,15 m até o vértice YQRQ-P-20792 de coordenadas $12^{\circ}35'12.189''$ S e $42^{\circ}17'26.366''$ W, $188^{\circ}49'54''$ e 120,54 m até o vértice YQRQ-P-20791 de coordenadas $12^{\circ}35'16.064''$ S e $42^{\circ}17'26.979''$ W, $186^{\circ}29'26''$ e 59,83 m até o vértice YQRQ-P-24232 de coordenadas $12^{\circ}35'17.998''$ S e $42^{\circ}17'27.203''$ W, $196^{\circ}35'4''$ e 47,91 m até o vértice YQRQ-P-



situado nos limites da FAZENDA SÃO MATEUS / JOÃO FRANCISCO e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 13°14'45" e 380,29 m até o vértice YQRQ-M-9674 de coordenadas 12°34'38.042" S e 42°19'23.187" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da FAZENDA SÃO FÉLIX / JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO FÉLIX / JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 26°19'51" e 880,29 m até o vértice YQRQ-P-20806 de coordenadas 12°34'12.373" S e 42°19'10.251" W, 3°58'12" e 1260,22 m até o vértice YQRQ-M-9316 de coordenadas 12°33'31.468" S e 42°19'7.357" W, situado nos limites da FAZENDA SÃO FÉLIX / JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 353°29'7" e 1223,35 m até o vértice YQRQ-P-24242 de coordenadas 12°32'51.920" S e 42°19'11.951" W, 28°20'4" e 539,63 m até o vértice YQRQ-P-20805 de coordenadas 12°32'36.467" S e 42°19'3.466" W, 15°35'13" e 137,57 m até o vértice YQRQ-M-9933 de coordenadas 12°32'32.156" S e 42°19'2.241" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) JOSÉ HÉLIO DE MENEZES deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ HÉLIO DE MENEZES, com os seguintes azimutes e distâncias 337°6'30" e 24,92 m até o vértice YQRQ-M-9935 de coordenadas 12°32'31.409" S e 42°19'2.562" W, situado nos limites do(a) JOSÉ HÉLIO DE MENEZES e nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 88°12'16" e 42,38 m até o vértice YQRQ-P-20804 de coordenadas 12°32'31.366" S e 42°19'1.159" W, 129°57'58" e 102,67 m até o vértice YQRQ-P-24241 de coordenadas 12°32'33.512" S e 42°18'58.553" W, 100°21'53" e 210,42 m até o vértice YQRQ-M-9945 de coordenadas 12°32'34.744" S e 42°18'51.698" W, situado nos limites do(a) AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites da FAZENDA SAPE / MARIA ARCÂNGELA DE OLIVEIRA REIS deste, segue confrontando com a FAZENDA SAPE / MARIA ARCÂNGELA DE OLIVEIRA REIS, com os seguintes azimutes e distâncias 68°51'49" e 1344,14 m até o vértice YQRQ-P-22156 de coordenadas 12°32'18.978" S e 42°18'10.174" W, 31°5'6" e 23,33 m até o vértice YQRQ-M-9941 de coordenadas 12°32'18.328" S e 42°18'9.775" W, situado nos limites da FAZENDA SAPE / MARIA ARCÂNGELA DE OLIVEIRA REIS e nos limites do(a) TERRA DEVOLUTA deste, segue confrontando com o(a) TERRA DEVOLUTA, com os seguintes azimutes e distâncias 7°27'30" e 48,60 m até o vértice YQRQ-M-9934 de coordenadas 12°32'16.760" S e 42°18'9.566" W, situado nos limites do(a) TERRA DEVOLUTA e nos limites do(a) CIMA DO MORRO / EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) CIMA DO MORRO / EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 92°26'48" e 195,35 m até o vértice YQRQ-P-24227 de coordenadas 12°32'17.032" S e 42°18'3.102" W, 44°0'32" e 135,55 m até o vértice YQRQ-P-13237 de coordenadas 12°32'13.860" S e 42°17'59.983" W, 48°51'26" e 21,81 m até o vértice YQRQ-P-20782 de coordenadas 12°32'13.393" S e 42°17'59.439" W, 31°48'24" e 62,27 m até o vértice YQRQ-P-20781 de coordenadas 12°32'11.671" S e 42°17'58.352" W, 38°15'17" e 45,60 m até o vértice YQRQ-P-13236 de coordenadas 12°32'10.506" S e 42°17'57.417" W, 71°44'33" e 201,14 m até o vértice YQRQ-M-9947, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizado na cidade de Ibitiara/Ba, N: 8607791.258m, E: 795518.449m MC: 45º referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II. Nomear para integrar a Comissão de Discriminação, os servidores: **Bárbara Conceição Silva, Mat. 92.052881 como Presidente, Lilian Magalhães da Silva, Mat. 92.060944 como Membro Técnico e Max Santos Fonseca, Mat. 77.611.012-1 como Secretário.**

III. Conferir à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.

IV. Fica a presidente investida de poderes de representação do Estado, para promover o processo discriminatório administrativo previsto nesta Portaria.

V. Determinar a todos os setores competentes da SDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico-administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.

VI. Cientificar da impossibilidade de alteração de quaisquer divisas e transferências de benfeitorias a qualquer título na área discriminada sem anuênciam da SDA.

VII. Recomendar a fiel observância das disposições das Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório.

Salvador, 21 de março de 2023. Gustavo Eduardo Rocha Machado-Diretor-Superintendente.

PORTRARIA N° 34 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias n.º 50/2020, e 23/2023,

RESOLVE: aprovar solicitação do **Cadastro da empresa MALÊ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.620.903/0001-64.

Salvador/Bahia-21 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado-Diretor-Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/22. FIRMADO EM: 20/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004866-50. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VEREDA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21/07/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 241/22. FIRMADO EM: 22/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0004487-71. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/22. FIRMADO EM: 01/03/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0004616-11. CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 02/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
67/2024	952/2023	PO	28/09/2023	111152510	RITA DE CASSIA MELO SOARES SILVA

Onde se lê: Quinq.: 09/03/2018 a 08/03/2023

Leia-se: Quinq.: 30/09/1992 a 29/09/1997

69/2024	6478/2010	PO	04/09/2010	111733829	LAURICE CERQUEIRA SANTOS
---------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------

Onde se lê: Quinq.: 26/06/1998 a 25/06/2003

Leia-se: Quinq.: 01/09/1992 a 31/08/1997

70/2024	6095/2013	PO	12/09/2013	111733829	LAURICE CERQUEIRA SANTOS
---------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------

Onde se lê: Quinq.: 25/06/2008 a 24/06/2013

Leia-se: Quinq.: 01/09/2007 a 31/08/2012

71/2024	226/2021	PO	01/10/2021	114088493	VLADIMIR COSTA MOREIRA
---------	----------	----	------------	-----------	------------------------

Onde se lê: Quinq.: 02/07/2013 a 01/07/2018

Leia-se: Quinq.: 20/04/2012 a 19/04/2017

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INICIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106113	CLERISTON JOAO XAIVER	Coord. Pedagógico	P		III	29/09/2023	40	Anexo - Colégio Est. Indigena Jose Zacarias - Aldeia Marcação - Banzaê - 17	

Leia-se:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INICIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106113	CLERISTON JOAO XAIVER	Coord. Pedagógico	P		III	29/09/2023	40	Colégio Estadual Indigena Jose Zacarias - Banzaê - 17	

Salvador, 20 de março de 2024

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

PORTARIA N° 380/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições, e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ N° 03 de 27 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no âmbito da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Tais Sampaio de Souza Cardoso, matrícula 92068364, cuja função institucional é Assessora administrativa DAI-4, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - NOB da Unidade Gestora 0066, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, cujos atos correspondem às atividades de execução orçamentária das despesas, cuja responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamento de Nota de Ordem Bancária (NOB) e de Nota de Ordem Bancária Extra Orçamentária (NEX). Art. 2º - Revogar a portaria nº 1917/2021, publicada no DOE de 19/11/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, BA - 20 de março de 2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretaria Estadual da Educação

Despacho N° 51390352 DE 21 de Março de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11274262	LIGIA MARIA MENEZES DE MOURA	20.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51390509 DE 21 de Março de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11247208	DEBORA DE JESUS SILVA	21.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 022/2022. PROCESSO: 011.16327.2024.0012190-01. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Matina. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 21/04/2024 e término em 20/04/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021 (antiga 8.666/1993), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeita e Secretaria da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

ERRATA DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2022

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia torna público que, no resumo de publicação do 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2022, publicado no DOE - Edição do dia 13/03/2024, Processo SEI: 011.16327.2024.0004743-26:

ONDE SE LÊ: "RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2022." LEIA-SE: "RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2022."

Salvador, 20 de março de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretaria Estadual da Educação

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2024

Processo SEI n° 011.5571.2024.0012742-00. PARTÍCIPES: Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana - ABEPARS. Objeto: Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR). Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de 01/01/2024. Valor Global de R\$ 2.681.169,24 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) AMPARO LEGAL: Art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 7 de 29, de dezembro de 2023 e a Nota Técnica Conjunta nº 04/2023/DIMAM/SEB/SEB; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0094; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa 33.50.41; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.502.0.114.000000.00.00.00; 1.761.0.128.000000.00.00.00; 1.544.0.180.000000.00.00.00; 1.544.0.182.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 2.500.0.314.000000.00.00.00; 2.761.0.328.000000.00.00.00; 2.544.0.380.000000.00.00.00; 2.544.0.382.000000.00.00.00. GESTORA DA PARCERIA: Poliana Nascimento dos Reis. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024. ASSINATURA: Secretaria Estadual da Educação e Representante Legal da Associação

Portaria N° 00768827 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO N° 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI N° 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11444851	MARIA CRISTINA SANTOS DE ALBUQUERQUE	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	UEE PROF MARIA LOURDES PARADA FRANCH	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00768468 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
11273013	ANAVALDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor	Salvador	20,00	40,00	19.03.2024	01192842021001888019 / 01

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00768591 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11312446	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	Professor	21.02.2024	19.06.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00768471 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
11342251	LIA ROSA DA SILVA GOMES	Professor	L. Freitas	20,00	40,00	15.03.2024	01192842023000287269

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00768639 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11378431	ROSANA ALMEIDA SANTOS	Professor	21.03.2024	16.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 00768644 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições,



resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11450706	ODILON ROCHA SANTANA JUNIOR	Professor	21.03.2024	16.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768707 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 resolve conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11344886	JEANE LIMA DA SILVA	Professor	28.04.2024	27.04.2025	365

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768656 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11552879	SUELY BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	Professor	21.03.2024	16.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768712 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11450251	JOAO PAULO DOS SANTOS AMPARO	16.04.2007/15.04.2012	01.04.2024	29.06.2024	Fruíção

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768709 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92003892	NEWTON SILVA SANTOS	Professor	01.04.2024	31.03.2027	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768716 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11445249	VANESSA COSTA REIS	17.10.2016/16.10.2021	29.04.2024	27.07.2024	Fruíção

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768759 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11342280	ANA LOURDES RODRIGUES AMORIM	Secretário Escolar Porte Especial	SE	UEE TEMPO INT FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768761 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11539781	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO VIANA	Secretário Escolar Porte Especial	SE	UEE GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768763 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92022109	IRACEMA DE ANDRADE LUSTOSA	Secretário Escolar Porte Especial	SE	CENT EDU CARNEIRO RIBEIRO ESC PARQUE	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768762 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11645614	ELIETE DOS REIS DO CARMO	Secretário Escolar Médio Porte	SM	CPM FRANCISCO PEDRO OLIVEIRA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 00768795 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Inicio
11389097	ALMIR PEREIRA NUNES	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE LUIZ VIANA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Portaria Nº 00768793 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Início
11451253	RENATA DA CRUZ PEREIRA ARGOLO	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	UEE PINTO AGUIAR	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768661 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11531382	CRISTIANE ROSA MOREIRA SILVA	Professor	UEE EDNA MOREIRA PINTO DALTRÔ	CETEP BACIA JACUIPE III	Data da Publicação	011.7634.2023.0000249-19

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768645 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85201480	PATRICIA CARLA BARBOSA PIMENTEL	Professor	UEE RAFAEL OLIVEIRA	UEE JUNCO ANX DIST NOVO PARAISO	Data da Publicação	011.5536.2024.0021809-51

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768107 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11367998	CLAUDIA AMELIA COSTA DO NASCIMENTO	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	20.01.1997	01.02.2000

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, COORDENADORA PEDAGÓGICA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768075 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11460297	NILVA SILVA DOS SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	03.03.1997	31.08.1998

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768751 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11456388	JULIANA FERREIRA CHAVES	Professor	11.09.2023	08.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768735 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11397344	VIVIANE MARY PENA GATIS	Professor	21.03.2024	16.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768784 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Início
92008149	CESAR LEONARDO MOREIRA FERRAZ	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	UEE BRUMADO	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768768 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar SILENICE SOUSA E SANTOS, matrícula nº 11238523, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768788 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Início
85200309	BETANIA RITA DOS ANJOS FERNANDES	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE GRANDES MESTRES BRASILEIROS	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768785 de 21 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11390372	ANA PAULA RAMOS BARRETO	Professor	28.09.2023	25.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Portaria Nº 00768796 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92027881	DILANNY QUINSY SANTOS BORGES	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE PROF MARIA MACEDO VIEIRA BRITO	21.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768791 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11258416	FABIOLA NOGUEIRA ALMEIDA	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	VP	UEE PROF IRENIL COSTA BRANDAO	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768804 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201240	ROBERTA CRISTINA DE ARAUJO ALMEIDA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	CPM FRANCISCO PEDRO OLIVEIRA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768801 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11244165	GLADYS ROSA VICTOR FERNANDES DE OLIVEIRA	Diretor Médio Porte _N2	DM	UEE PROF MARIA MACEDO VIEIRA BRITO	21.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768812 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11540472	JAMILLE PEREIRA RODRIGUES	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE JOSE FERREIRA OLIVEIRA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768809 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, Pro Tempore, com base no(a) art. 23 do Decreto nº 16.385,

de 26 de outubro de 2015, c/c art. 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, o(a) servidor(a) JACKELINE LISBOA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 11532947, ocupante do cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, no(a) CETEP SISAL, do(a) SEC, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51390561 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11304446	NORMILSON PAULO DE MOURA	Professor	UEE MESTRE PAULO DOS ANJOS	UEE DAVID MENDES PEREIRA	Data da Publicação	01156022024002 261461
11304944	ANA MANOELA DE ASSIS COSTA DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	UEE RAPHAEL SERRAVALLE	UEE DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	Data da Publicação	011560220240022 61380
11444876	ALOISIO ALVES SILVA JUNIOR	Professor	UEE EURICLES MATOS	UEE PROF ARISTIDES SOUZA OLIVEIRA	Data da Publicação	011560220240022 61711

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768817 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11347556	ANA PAULA SOUZA VELOSO	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE JOAO QUEIROZ	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768948 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, resolve remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92104525	JOSE MICHAEL SILVA DE ARAUJO	Professor	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	CEEP GESTAO NEGOCIOS NORTE BAIANO	Data da Publicação	006.17951.2024.000504351

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51390555 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11258815	MAIRA FLORENCIO DA SILVA OLIVEIRA	Professor	CPM ROMULO GALVAO	UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES	Data da Publicação	011.7618.2024.0017852-10
11311986	ELOA DOS SANTOS LIMA MAIA	Professor	CEI OSCAR MARINHO FALCAO	UEE PROF ADEUM H SAUER	Data da Publicação	011.7618.2024.0017925-18



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

11367579	ZULMARA DE ALMEIDA TELES	Professor	UEE PROF FABIO ARARIPE GOULART	UEE TEMPO INTEGRAL PROF CARLOS R ARLEO B	Data da Publicação	011.7618.2024.0017887-40
11380725	CRISTIANE DA SILVA CAMPOS APOSTOLO	Professor	CPM ROMULO GALVAO	UEE TEMPO INTEGRAL PROF CARLOS R ARLEO B	Data da Publicação	011.7618.2024.0017849-14
11394357	RUBENS DE SOUZA	Professor	UEE PROF FABIO ARARIPE GOULART	UEE TEMPO INTEGRAL PROF CARLOS R ARLEO B	Data da Publicação	011.7618.2024.0017919-61

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768984 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11249933	FATIMA REGINA GOMES CHAVES	Professor	UEE LUIZ NAVARRO BRITO	ESC PROF JULIO LEAL ARAUJO	Data da Publicação	01156022023001500088

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768954 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201104	LUCAS DA SILVA FRANCA	Vice-Diretor Médio Porte_N2	VM	CPM ANISIO TEIXEIRA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00764835 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 11368876, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Março de 2024 a 23 de Abril de 2024, substituir CRISTIANE CUNHA LIMA SODRE LE, matrícula nº 11445366, no cargo Diretor Médio Porte_N2, do(a) UEE DINAH GONCALVES.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768987 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11449992	EDMAR ROCHA PIRES	Diretor Pequeno Porte_N2	DP	UEE TEMPO INT JOAO FRANCISCO SILVA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768871 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11399289	OVIDIO GOMES DA SILVA	Professor	UEE JACOBINA	CETEP PIEMONTE DIAMANTINA II	Data da Publicação	01156022023001500088

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768993 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 51389863 de 20 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) ITALO MARINHO LIMA, matrícula nº 11398035.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768951 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92017353	ADRIEL ARAUJO DAMACENA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	26.08.2013	24.08.2017

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768881 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11461905	MARY MATOS DE OLIVEIRA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	03.06.2002	01.06.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768958 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11510188	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA	Diretor Médio Porte_N2	DM	UEE CAMPO SANTO ANTONIO ARGOIM	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768953 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de



1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92017353	ADRIEL ARAUJO DAMACENA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	27.03.2018	22.07.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768966 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112558	LISIANE DE OLIVEIRA PARAISO PINHO	Coordenador II	ESTADUAL/BA	Executivo/ Estado	22.08.1997	02.12.2015

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, CHEFE DE POSTO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768959 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Início
92010186	GIVONILSON BARBOSA DOS SANTOS	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE CAMPO SANTO ANTONIO ARGOIM	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768970 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112558	LISIANE DE OLIVEIRA PARAISO PINHO	Coordenador II	ESTADUAL/BA	Executivo/ Estado	02.12.2020	18.10.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, COORDENADOR TECNICO, DAS-2D.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768968 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112558	LISIANE DE OLIVEIRA PARAISO PINHO	Coordenador II	ESTADUAL/BA	Executivo/ Estado	19.05.2017	01.12.2020

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, COORDENADOR IV, DAI-5.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768983 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92052287	MARINALVA LIMA DOS SANTOS	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	25.11.2015	21.11.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768976 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92052287	MARINALVA LIMA DOS SANTOS	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	30.08.2013	24.02.2014

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768986 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Início
11377264	VERALDIANA SILVA GUIMARAES	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE UIRASSU ASSIS BATISTA	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768985 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza-cional	Data Início
11375575	JANNINE SERRA ARAUJO	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	UEE ODORICO TAVARES	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00768992 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200167	MARIA ELIENE SILVA CORREIA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	16.08.2016	16.01.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	367/2024	111680741	EDILMA NOVAIS SILVA	Prof.	+1	40%	24/02/2024	-	03
	368/2024	113706064	ANA MARIA FURTADO PONTES	Prof.	+1	21%	21/03/2024	-	26
	371/2024	112499703	OTALANDIA PINTO HUNDER	Prof.	-	30%	21/03/2024	-	26
	372/2024	113044593	ALZIRA MARTA RIBEIRO TOURINHO	Prof.	-	24%	18/12/2023	-	26
	373/2024	112123776	CLAUDENICE SILVEIRA LOPES AIRES	Prof.	-	34%	10/04/2023	-	20
	374/2024	112340881	ELISETE SANTANA DA CRUZ FRANCA	Prof.	-	31%	18/08/2023	-	26
	376/2024	112472052	MARIA ALCENIR ABOIM BEZERRA	Prof.	-	30%	11/01/2024	-	05

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
370/2024	13228/2008	AP	13/09/2008	112397668	MARIA DAS GRACAS LOPES DOS SANTOS

Onde se lê: Quinq.: 12/03/2001 a 11/03/2006

Leia-se: Quinq.: 03/03/1996 a 02/03/2001

LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS. 3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo
	357/2024	115404464	JOSE ROBERTO DE CASTILHO URPIA	20/03/2024	18/06/2024	28/05/1985 a 27/05/1990	-	26

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO MAGISTÉRIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E DECRETO 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
369/2024	13049/2008	AP	10/09/2008	111733829	LAURICE CERQUEIRA SANTOS

Onde se lê: Quinq.: 26/06/2003 a 24/06/2008

Leia-se: Quinq.: 01/09/1997 a 31/08/2002

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC no 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 461/2019, publicada em Diário Oficial de 16/04/2019, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Química, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.2S, Turma: A, Turno: Matutino/Vespertino

Raiana Vitoria Santos Leôncio

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC no 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 750/2020, publicada em Diário Oficial de 04/11/2020, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.2S, Turma: A, Turno: Noturno

Eulina Mendes Pereira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC no 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 972/1982, publicada em Diário Oficial de 13/05/1982, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2003, Turma: A, Turno: Matutino

Adriano Coutinho de Oliveira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC nº 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 787/2019, publicada em Diário Oficial de 08/10/2019, nos termos

da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Enfermagem, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023, Turma: A, Turno: Noturno

Marilene Bacelar Da Cruz

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC no 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 461/2019, publicada em Diário Oficial de 16/04/2019, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023, Turma: A, Turno: Matutino/Vespertino

Joice Dos Reis Rodrigues, Liliane Dos Santos Oliveira, Liliane Gomes Moreira, Raiele Dias Carneiro Oliveira Figueiredo

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC no 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 461/2019, publicada em Diário Oficial de 16/04/2019, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023, Turma: A, Turno: Matutino/Vespertino

Laiane Ferreira De Jesus, Joice Dos Reis Rodrigues, Raiele Dias Carneiro Oliveira Figueiredo, Liliane Gomes Moreira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO BAIANO, código MEC no 29093520, situado na rua Juracy Magalhães Júnior, S/N, bairro Centro, no Município de Feira de Santana/BA, jurisdicionado ao NTE-19 - Feira de Santana/BA, autorizado pela Portaria nº 461/2019, publicada em Diário Oficial de 16/04/2019, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.1S, Turma: A, Turno: Noturno

Evaneide De Jesus Batista, Suely Ferreira Dos Santos, Vanessa Paixao Da Conceicao, Eutimio Mateus Miranda Vieira, Aline Da Silva Teixeira, Juliete Correia Da Luz.

A Diretora do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Profissional e Tecnológica de Itamaraju, localizado à Rua Maranhão, nº 52, Bairro de Fátima - Município de Itamaraju/BA, jurisdicionado ao NTE 07, nos termos da Portaria nº 9835/2002, torna pública a relação dos Estudantes Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Integral, Modalidade Médio Integrado (Técnico em Agricultura e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática), Modalidade Regular e EJA (Educação de Jovens e Adultos) no ano de 2023 neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: 3ª Série A-I Modalidade: Médio Integral Turno: Diurno

Alef Levi Sena Lima; Bruna Vitoria Pereira Silva; Cleison Rocha da Silva; Emanuel Campos Martins; Evelylin Campos Siquara; Fabiana dos Santos Figueiredo; Gabriel de Jesus Guimarães; Hadrian de Novais Soares; Igor Lima Cruz; John Herbert Nascimento Nunes; João Paulo Silva dos Santos; Kauan Greig Souza Ferreira; Kaylany dos Santos Jesus; Maria Vitória de Souza Rocha; Matheus do Carmo Melo; Paulo Ricardo Lima de Jesus; Presley Santos de Oliveira; Ronald de Souza Gonçalves; Sylas Gabriel Barreto Sobrinho; Thainá Menezes dos Santos; Thaina Santos de Jesus; Thaissa dos Santos Aragão; Thaylon Jesus da Silva; Thayná Santos de Jesus; Victor Filipe Conceição da Cruz.

Turma: 3ª Série- Téc. Man. Sup. em Informática Modalidade: Médio Integrado Turno: Matutino Arthur Alves Quadros; Caroline Lyrio Jesus de Lima; Damilly Ribeiro Pinto; Davi Matos Saigg; David Santos Costa; Ellian Santos de Souza; Fabiana da Paz Santos; Hyllari Hellen Santos de Souza; Iuri Santos da Paz; Jamim Santos Moreira; Kaique Sousa Santos; Kawany Vitor de Loiola; Mateus da Silva Moreira; Milena de Souza Silva; Rhyan Islleer Oliveira dos Santos; Taina Silva do Carmo; Thenrry Oliveira Lima; Wagner Oliveira Cezar dos Santos.

Turma: 3ª Série- Técnico em Agricultura Modalidade: Médio Integrado Turno: Matutino Barbara Evelyn de Almeida Quaresma; Débora Santos Costa; Gustavo Batista Silva; Irla Oliveira da Silva; João Davi Cardoso dos Santos; Lucas Nascimento Jesus; Luiz Henrique Silva dos Santos; Natila Jesus Oliveira; Raquemel Paixão Tamandaré; Yasmin Santos da Silva.

Turma: 3ª Série A- N Modalidade: Médio Regular Turno: Noturno

Amanda Gama Chaves; Ana Rayssa Gomes Santos; Andressa de Oliveira dos Santos; Augusto Ferreira Luiz; Brendo Almeida da Silva; Carla Kelly Santos de Souza; Cleivesson de Jesus Rodrigues; Diase Martins da Silva; Dyenefer Silva Santos; Elane da Silva Pires; Gabriel Vieira dos Santos; Geamisson Pires do Couto; Geraldo Henrique dos Santos Guimarães; Giovana Costa Gomes; Gustavo Santos Silva; Igor da Silva Chaves; Jose Henrique Sales Borges; Kamile dos Santos Dias; Kerly Dias Morão; Larissa Alves da Silva; Manoel Messias Ângelo dos Santos Filho; Marcelo Jesus da Silva; Marcos Israel da Silva Costa; Maria Eduarda de Jesus Sena; Micaelle Tavares Soares; Natalia Lima de Jesus; Rafael dos Santos Campos Bastos; Rogerio Sales dos Santos Junior; Rute Amorim Ramos; Sabrina Rocha da Purificação; Samuel Santos de França; Shayanne Oliveira de Souza; Singrid Lima de Oliveira; Wagner Gama Pires; Werles Almeida dos Santos; Weryslan Bizerra Rocha; Wesley Vieira do Bomfim; Yago dos Santos Garcia; Yan Rometh Oliveira Almeida.

Turma: 3ª Série B- N Modalidade: Médio Regular Turno: Noturno

Aline Guimarães Santos; Ana Livia Ferreira Silva; Camilla Delfino dos Santos; Cynthia de Jesus Novais; Eduarda Santos do Rosario; Emilly dos Santos de Jesus; Emily Silva dos Santos; Franciele Nascimento de Oliveira; Gabriel Almeida de Jesus; Isabell Bispo dos Santos; Isac Levi Sabino Costa; Jhonata Moreira dos Santos; Joao Pedro Matos Lacerda; Kaick Marques dos Santos; Lais Jessica de Jesus Guimaraes; Laís Silva Pereira; Letícia Pinho Santos; Levy



Marcos da Silva Moura; Lorran Cardoso de Almeida; Maria Eduarda Gonçalves Brito; Maria Eduarda Rocha Oliveira; Matheus dos Santos Almeida; Pablo Ferreira Moreira; Paôla Neves Almeida; Pedro Gabriel de Almeida Medeiros; Pedro Mário Sena Souza; Plínio de Jesus Cardeal; Rakemily Bispo da Cruz; Renata Canuto dos Santos; Thaina Santos da Silva; Tiago Oliveira Santos; Vínicos Santos de Assis; Ybson Ricardo Dias Silva.

Turma: 3ª Série C-N Modalidade: Médio Regular Turno: Noturno

Adan Reis Lopes; Alessandro Reis Araujo; Ana Karoline Reis Vieira Araujo; Ana Paula Dias Pinheiro; Bianca de Souza Tamandare; Brenda Santos da Silva; Bruno Oliveira de Jesus; Carla Rebeca Franca de Angeli; Caroline Santos Lima; Derisvan Patrik Alves Santos; Diego Tardelly Costa Cunha; Emilly Zenaide da Sila Ferreira; Eivillyn de Jesus dos Santos; Gustavo da Silva Brito; Heloisa Brito da Silva; Heloisa Jesus dos Santos; Heloisa Santos do Rosario; Hevillyn da Cruz Lopes; Igor Santana dos Santos; Jedson Santos de Jesus; Jheniffer Santana Campos; Joao Vitor Oliveira dos Santos; Kayque dos Santos Serafim; Maine Ruas Santos; Maylan Cavalcante Oliveira; Pablo Santos Silva; Paulo Victor de Castro Barreto; Paulo Ygor Santos Silva; Pedro Henrique dos Santos Dias; Rhaissa Lacerda Neves; Riquelme Jesus de Andrade; Rodrigo dos Santos Lima; Sabrina dos Santos Andrade; Thalita Santos Martins; Thauany Bienemann de Sousa; Yasmin Rocha dos Santos.

ETAPA: VII A-N Modalidade: EJA- TEMPO FORMATIVO III Turno: Noturno

Adalberto Jesus da Silva; Alice Ramos de Souza; Aloina Mota de Santana; Aloisa Mota de Santana; Catiane Ferreira de Oliveira; Celia Lourenco Santos; Cledson Silva Cruz; Danielle Mota de Santana; Edicley Barbosa Ferreira; Fabiano Goncalves dos Santos; Fernanda Santos da Silva; Gabriel de Jesus Silva; Jocimaria Santos da Conceição; Jusceli do Amor Divino Santos; Kauan Santos de Jesus; Lorrane Cunha de Azevedo; Luane de Jesus Santos; Luciano dos Santos Cerqueira; Maria D'Ajuda Batista de Santana; Nubia Jesus do Nascimento; Pedro Alves da Cruz; Raimundo Valancuela Silva de Assis; Raissa de Souza; Rodrigo Santos da Cruz; Zaqueu de Jesus Barbosa.

ETAPA: VII B-N Modalidade: EJA- TEMPO FORMATIVO III Turno: Noturno

Adrielly Santos Almeida; Anderson Domingues de Jesus; Andreia Conceição da Costa; Beatriz Santos de Jesus; Cailane Barbosa dos Santos; Eduarda Jesus dos Santos; Gabriel Ferreira Nicasse; Gabriel Melo da Silva; Gleiciano de Jesus Barboza; Adeilton Ferreira; Henrique Reis Sales; Jamile da Cruz Soares; Jhonata Conceição dos Santos; João Pedro Rosa dos Reis dos Santos; Joice Bispo dos Santos; Laiane Sales de Melo; Liedson Lucio dos Santos; Maria Luiza Batista da Silva; Marileide da Silva Fernandes; Mateus Lima Santos; Matusalem Cerqueira de Jesus; Micaelle dos Santos Teixeira; Patricia dos Santos Domingues; Ricardo dos Santos Rocha; Thais Alessandra da Silva Santos; Wisly Santos de Jesus.

ETAPA: VII C-N Modalidade: EJA- TEMPO FORMATIVO III Turno: Noturno

Daiane Pires da Conceição; Diogo Pereira dos Santos Filho; Eulher Jesus do Nascimento; Gabriel Conceicao de Melo; João Vitor Evangelista Maximo dos Santos; Ketley Lorrany Gandra Gomes; Larissa dos Santos Santana; Luiza Gurutuba de Jesus; Mariana Barreiro Correia; Matheus Rocha Mota; Rafael Matheus da Silva Soares; Rany Kelly Lemos de Jesus; Rodrigo Cardoso de Jesus; Valdinei Goncalves Dias Junior; Vanessa Bonin Fiel; Yghor Nascimento dos Santos.

O Diretor do CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO CONDE, código MEC nº 29155673, código SEC nº 1108524, situado na Avenida João Izidoro Lins, Sn, Centro, no Município de Conde/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, criado pela Portaria nº 2244, publicada em 02 de abril de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série - EMMAT3A

Adielson Santos de Santana; Adilson Ruan Nery da Silva; Ana Cristina Conceição Santos; Beatriz Conceição Santos; Bruna Conceição Neriq; Bruna Santos Conceição; Daniela Santos Santana; Danilo Silva dos Santos; Eduardo Santos Reis; Eliana Passos Silva; Emanuelyl Paiva Rocha; Eric Sousa Santos; Felipe Nascimento dos Santos; Franciele da Conceição Santos; Gessica Conceição da Cruz; Henrique Cruz dos Santos; Iranice Santos Ferreira; Isabelle Ribeiro de Jesus; Jean da Conceição Santos; Jorge Matheus Esmael de Almeida; José Rairan Brito da Silva; Juliana de Jesus Santos; Kaique Nascimento dos Santos; Kaua Oliveira dos Santos; Kauan Santos Pires; Kevin Silva Santos Conceição; Laiane Passos de Jesus; Luis Philip Santos Batista; Maria Clara Souza de Oliveira; Maria Eduarda Santos Alves; Maria Eloisa Santana dos Santos; Maria Ivaneide Agapito Santos; Maria Mariana Santos Souza; Nilmara dos Santos; Rayssa Santana Barreto; Uelisson Santos de Sena; Vinicio Melo Conceição; Vitoria Estevam Cruz.

3ª Série - EMMAT3B

Adriana Santos de Sousa; Adrielly Jesus da Silva Conceição; Alyce Lins do Nascimento; Antonio Matos Federico; Arley Silva Conceição; Carol dos Santos Alves; Caroline Santos Cruz; Dandara Abade Borges; Danilo Cruz Valença; Davi Victor Reis Firmo; Emily Souza de Sá; Fernanda Maciel Correia; Frederico Pimenta Dias; Gabrielly Duque Rocha Batista; Giovanna Albano dos Passos; Jamile da Cruz Santos Estevam; Kayllane Castro Santos Souza; Laine Carvalho Lins; Lasia Lins Santos; Lorena Santana da Conceição; Ludimilla Neves dos Santos; Maquieille Santana da Conceição; Maria Aparecida Brito Duarte; Murilo Regis Silva; Narielle Abade dos Santos; Paloma Mota Santos; Paulo Vitor Nascimento de Oliveira; Pedro Bispo dos Santos; Rayssa Bonfim Viana Almeida; Rayssa Santos Leite; Rosiane Conceição Santana; Rosiane Melo dos Santos; Taina da Conceição Santos; Tamires da Conceição; Tauan Costa Santos; Ticiane Castor dos Santos; Vagner Santos da Conceição; Vitoria Ellen dos Santos Nascimento.

3ª Série - EMVES3A

Adrian Celio de Oliveira Figueiredo; Ayanne Oliveira do Nascimento; Bianca de Jesus Neves; Dandara Stefany Aguiar Santos; Danielle Santana dos Santos Veríssimo; Doacy Araujo de Lima Neto; Emilly dos Santos Nascimento; Eric Oliveira Santos; Erika Souza dos Santos; Evelin

Eduarda Leite Lopes; Evelly Menezes Silva; Fernando da Silva Pimenta; Francis Evelyn de Jesus Santos; Gabriel da Conceição Pires dos Santos; Hillary Monahh Silva Modesto; Ismario Santana dos Santos Junior; Jadiane Jesus dos Santos Almeida; Jadiel da Conceição Santos; João Henrique Pinheiro Santos; John Lennon Silva Santos; Juliana Santos e Santos; Leticia Vitoria Cardoso dos Santos; Monique Santos da Conceição; Rayssa Dias Santos; Rayssa Santos Silva; Robson Luiz Almeida dos Santos Alves; Samuel Lima Lopes; Stella Oliveira Cesar; Stephany dos Santos; Tamara Farias dos Santos; Thaina Santos Andrade.

3ª Série - EMVES3B

Adauto Santos de Jesus Junior; Amanda Nascimento dos Santos; Ana Gabriela Santos de Almeida; Antonio César Bispo Barbosa Filho; Brendo Hilario de Andrade; Davi Silva Santos; Elisangela Santos de Jesus; Flavia Castor dos Santos; Gabriel dos Santos; Geovane Cardoso Santana; Hellen Brito Santos; Isaque da Paz Cavalcanti; Jorge Luiz dos Santos Nery Filho; José Anisio de Oliveira Neto; Kauan Willis Ramos Aguiar; Lis Laura Catarina dos Santos; Maisa Santos Souza; Maria Eduarda dos Santos; Maria Luisa da Silva Santos Cardoso; Maria Luisa Santos Almeida; Maria Vitória Santos Bacelar; Matheus Nascimento Santos; Meiriele Oliveira dos Santos; Naiane Cardoso dos Santos; Pedro Henrique Santos do Nascimento; Raissa Santos Cruz; Samara Santos Albano; Taissa Correia Santos; Thauane Sales Leite; Victor Gabriel Souza Nascimento; Vivian Santos Viana; Wislan dos Santos Santana.

3ª Série - EMNOT3A

Alaide dos Santos Santana; Andreia Santos de Sousa; Andresa Sousa dos Santos; Andrey Costa Guimarães; Antonio Eliandro Cardoso dos Santos Junior; Bruno Nascimento Lins; Bruno Silva de Souza; Darline Ferreira de Santana; Eduardo dos Santos Francisco; Eduardo Lima de Brito; Franciele Leite da Silva; Gennifer Abade Araujo; Gileno dos Santos Jesus; Grazielle Santos Coutinho; Isaias Nascimento Almeida; Ivance Conceição dos Santos; José Claudio Matos da Silva; José Conceição dos Santos Junior; Karine Conceição Gonzaga; Leonardo Andrade Santos; Johann Vitor de Jesus Santos; Marcos Mendes Santos Ferreira; Maria Paula Batista Nambu; Marlos de Jesus Santos; Moises Santos de Araujo; Rafael Neves dos Santos; Robson de Jesus Santos Costa; Rômulo da Conceição Santana.

3ª Série - EMNOT3B

Auan Gabriel Neves Silva; Bruno dos Santos Dias; Carla Conceição dos Santos; Carlos Daniel Nascimento dos Santos; Dandara Vitoria Ferreira Santos; Denise da Conceição Silva; Edilene Pimenta Santos; Emerson Costa Brito; Erivalda Santos Regis; Felipe Abade Almeida; Geilza Santana Conceição; Isabel da Conceição Silva; Jadson Santana da Conceição; Jefferson Santos Neri; Joelia Lima dos Santos; Johnny Almeida Pires; Leandro Silva da Conceição; Maria Carine Costa da Conceição; Maria Luiza Santos Carvalho; Robson Bomfim Oliveira; Rosangela Ribeiro de Santana; Samuel Henrique Conceição Santos; Vagner Paganele Campos; Wesley Nascimento Santos.

RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE) - REGULARIZAÇÃO FLUXO - RFM - RFM5MATSEG5A
Adrielle da Conceição Silva; Adrielle Oliveira Ferreira; Aniel da Silva Cardoso; Daiane da Cruz Santos Estevam; Daniela Santana Lima; Deise da Conceição Santos; Dianara Nascimento Barbosa; Edney Santos Carvalho; Elisvaldo Santana Conceição; Evanildo Santana de Jesus; Ezequias Almeida dos Santos; Fabricio Conceição Sousa; Jairlane dos Santos; Julia da Conceição; Lindimeire Sena Sacramento; Luiz Felipe de Souza Araujo; Maiara Silva Santana; Manoela Accioly Silva; Maria Julia Santos Nascimento; Marrone Santos Pimenta; Rosenilda Aquino dos Santos Soares; Tailane da Conceição Silva; Tamires Neves Andrade; Victor Leite Santos; Welida Sena da Conceição.

RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE) - REGULARIZAÇÃO FLUXO - RFM - RFM5VESSEG5A

Adrielle Dantas da Silva; Amanda da Silva Ferreira de Santana; Anderson Santos Pires; Danilo da Conceição Santos; Elem Emanuelyl Souza Mendes; Geovani da Silva Santos; Hellen Maira Nery dos Santos; Hemilly Steffany Lins Massena; Hervine Souza dos Santos; Igor Barros Alves; Isabella Batista Santana; Janine Lima Batista; Joao Pedro da Silva Ferreira de Santana; Jonatas Cruz dos Santos; Laiza da Conceição; Maria Irani Santos da Conceição; Maria José Guimarães da Conceição; Ricardo Conceição de Jesus; Valdicleia Jesus dos Santos.

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO - INTERMEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - EMITNOT3A-ANX1

Andre Santos Batista; Bianca Santos Nascimento; Eduardo Cruz Santos; Fabio Lucas do Carmo Conceição dos Santos; Grasiele Conceição dos Santos; Jeferson dos Santos Batista; João Vitor da Conceição Santos; Jose Erenildo Santos da Conceição; Jose Roberto da Cruz Costa; Paulo Cezar Pereira dos Santos; Pedro Henrique Batista de Souza; Raissa Conceição dos Santos; Vinicius dos Santos Oliveira.

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO - INTERMEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - EMITNOT3A-ANX2

Adrielle Conceição dos Santos; Albiele Souza Campos; Ana Valeria da Conceição; Bruna Nascimento da Conceição; Daiane Santos da Cruz; Danielle Conceição Santos; Danilo Conceição Santos; Dimilaine Oliveira Santos; Disangela Fagundes da Conceição; Erivan Campos de Cidra; Fabricia Santos Conceição; Franciane Santos da Silva; Ianka Santos Nascimento; Ingrid Santos Castor; João Lucas Quintela Moreira; Laidiane Rodrigues dos Santos; Leandro Franco Santos; Leticia Oliveira dos Santos; Levi de Melo Bezerra; Marcela Santos Faria; Maria Jose da Conceição Franco; Randiele da Conceição Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO AGNALDO ALMEIDA, CÓDIGO MEC: 29470560, CÓD. SEC 1179592, localizado no Distrito de Santana do Sobrado, S/N, Casa Nova-Bahia, jurisdicionado ao NRE 10 - Juazeiro/BA, nos termos da Portaria nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2023 neste Estabelecimento de Ensino:

TURMA: EJA - 7 TURNO:NOTURNO

Adjina Elias Belo, Alana Gonçalo de Almeida, Ana Paula de Oliveira Silva Santos, Cleiton Santos Silva, Dorilane de Andrade Lima, Edineuza Gonzaga de Araújo, Felipe Arthur Rodrigues de Souza, Geisa Santos da Silva, Geovana da Conceição Bonfim, Gildemar Oliveira Lima, Isabel



Souza Melo, Ivana Rosa Menezes de Oliveira, Jefferson Ferreira da Silva, Joelma Silva Andrade, Joseilma Delmondes da Silva, Josiel Ribeiro da Silva, Josinete Rodrigues Coelho, Leandra Pereira da Silva, Maria Aparecida Gomes Gondim, Maria do Socorro Conceição Gonçalves, Maria Eugenia Teixeira Bezerra, Mateus Dantas da Silva, Paulo Lopes da Silva, Pedro Henrique Lima da Conceição, Pedro Victor Souza Rodrigues, Ramon Dias de Souza Silva, Ronier Guimarães Santos, Ruan Augusto Silva Morais, Sandra Pinheiro da Silva, Sandro dos Santos Melo, Tania Ribeiro de Souza, Ualace Rafael Araújo Freitas, Wellington da Silva Matos.

TURMA: 3º AN TURNO: NOTURNO

Angela de Oliveira Quirino, Carlyara Gomes Araújo, Daniel de Souza Santos, Edinaldo Alves Ferreira, Edineide Santos Silva, Eduarda Pereira dos Santos, Ellen Vitória Santos Silva, Ericson Miranda dos Santos, Gabriela Alves dos Santos, Geisiane Oliveira Damasceno, Juscilia Rodrigues de França, Kaylane Santos Silva, Laura Beatriz Santos Nascimento, Leidjane de Souza Bahia, Lucas Cauan Silva dos Santos, Luziene Silva Ferreira, Isabella Annanda da Purificação Santos, João Elson Gonçalo de Almeida, Joelma Ferreira Lima, Jonatan Matheus Alves dos Santos, Juruna Sá Lopes, Maria Eduarda dos Santos, Maria Fernanda de Souza Coelho, Maykon Antony Nunes de Brito, Ronierison Lopes de Sá, Samuel Santos de Lima, Taynara Pinheiro Batista, Tharles da Silva Santos, Walisson Bruno dos Santos Silva, Ysllan Silva Pereira.

TURMA: 3º BN TURNO: NOTURNO

Adriely Batista dos Santos, Alisson da Silva Dias, Ana Beatriz Amorim França, Andrei Souza Santos, Ariel Alves de Lima, Davi da Cruz Nascimento, Diogo dos Santos Silva, Estefany Maia de Souza Leite, Ester Ravena Araújo da Silva, Franciel da Silva Barboza, Gabriel Pinheiro da Silva Cândido, Geneildo Dias Gonçalves, Humberto Santos Silva, Isabel Pereira Santos, Isaías Gabriel dos Santos, Janelecia Andrade Santos, Jean Willian da Silva Araújo, Joana Darc Souza dos Santos, Jonas Santos da Silva, José Henrique da Silva Rodrigues, Joyce Mara Alves dos Santos, Karla Cristina Calixto de Melo, Kedna Talita Alves Carvalho Amorim, Kezzy dos Santos Silva, Leonardo Feitosa da Conceição, Marcos Daniel Lubarino Soares, Maria Aparecida Nunes Lima, Maria Clara Santos Rodrigues, Maria Vitória da Silva Araújo, Mariane do Carmo Alves dos Santos, Maylane da Silva Santos Ferreira, Michael Gabriel Silva Araújo, Mislayne Santos de Amorim, Naiara Silva Andrade, Renar Ferreira da Silva, Sthefany Maiane da Silva Brito, Wilmara França dos Santos.

TURMA: 3º CN TURNO: NOTURNO

Adailton Dia da Silva, Adriely Silva França, Amanda Gabriela Lopes de Souza, Ana Beatriz dos Santos Silva, Andrey Martins dos Santos, Berlandia Emanuela Primo Fernandes, Camila Silva de Oliveira, Carlos Raí da Silva, Carlos Rian Costa Santos Souza, Cíntia Maria de Souza Araújo, Cleiton Feitoza de Souza, Edinaires Rodrigues Silva, Emily Tainara Oliveira da Silva, Evelyn Cruz Souza Abreu, Geovanna Sauane Duarte de Castro, Ingrid Raiane Belarmino Souza, Ingrid Rocha Araújo, Iris Mikaelle de Souza, Jackson Lopes da Silva, Jonatas Elias Ribeiro de Souza Santos, Joseane da Silva Nunes, Julia dos Santos Silva, Layssa de Souza Santos, Luca Araújo da Silva, Maicon Rodrigues dos Santos, Sabrina de Souza Araújo, Taislane do Nascimento Barbosa, Thalyson da Silva Sampaio Costa, Thauanne Ribeiro de Souza, Thainá Ribeiro de Souza, Warllen Martinho Lourenço de Moraes, Wesley Lima Souza, Willames Cauan Sampaio Santos, Windila Ferreira de Moraes.

TURMA: 3º DN TURNO: NOTURNO

Alex Santos Andrade, Americo Vitor Silva Amorim, Antonia Vitória Pereira da Silva, Aparecida Vitória de Souza Nascimento, Beatriz da Glória Silva, Carlito Theves Pires Timote, Edneide Oliveira Santos, Elias Conceição de Souza, Ellen Grazielle Nunes Santos, Gilson Adriano Angelim Silva, Henrique de Oliveira Barbosa, Jamile da Silva Lima, João Victor da Silva Passos, Larissa Santos Souza, Maria Aparecida Souza Nunes, Maria Clara Alves da Silva Rodrigues, Maria Isabel Rodrigues da Cruz, Millena Gabriela Cruz Santos, Mirele Barbosa Silva, Poliana Fernandes Evangelista, Reynaldhy dos Santos Moreno, Sara Wemille Souza Santos, Talyta Kauanny de Araújo Souza, Thaina dos Santos Evangelista, Thieferon Batista Souza, Thiely Silva Nascimento, Vanessa Pereira Araújo, Wadson Silva Santos, Weriky Marques de Araújo Dantas, Yan Gustavo de Jesus Queiroz.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO AGNALDO ALMEIDA, CÓDIGO MEC: 29470560, CÓD. SEC 1179592, localizado no Distrito de Santana do Sobrado, S/N, Casa Nova-Bahia, jurisdicionado ao NRE 10 - Juazeiro/BA, nos termos da Portaria nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2023 neste Estabelecimento de Ensino:

TURMA: EJA - 7 TURNO:NOTURNO

Adjina Elias Belo, Alana Gonçalo de Almeida, Ana Paula de Oliveira Silva Santos, Cleiton Santos Silva, Dorilane de Andrade Lima, Edineuza Gonzaga de Araújo, Felipe Arthur Rodrigues de Souza, Geisa Santos da Silva, Geovana da Conceição Bonfim, Gildemar Oliveira Lima, Isabel Souza Melo, Ivana Rosa Menezes de Oliveira, Jefferson Ferreira da Silva, Joelma Silva Andrade, Joseilma Delmondes da Silva, Josiel Ribeiro da Silva, Josinete Rodrigues Coelho, Leandra Pereira da Silva, Maria Aparecida Gomes Gondim, Maria do Socorro Conceição Gonçalves, Maria Eugenia Teixeira Bezerra, Mateus Dantas da Silva, Paulo Lopes da Silva, Pedro Henrique Lima da Conceição, Pedro Victor Souza Rodrigues, Ramon Dias de Souza Silva, Ronier Guimarães Santos, Ruan Augusto Silva Morais, Sandra Pinheiro da Silva, Sandro dos Santos Melo, Tania Ribeiro de Souza, Ualace Rafael Araújo Freitas, Wellington da Silva Matos.

TURMA: 3º AN TURNO: NOTURNO

Angela de Oliveira Quirino, Carlyara Gomes Araújo, Daniel de Souza Santos, Edinaldo Alves Ferreira, Edineide Santos Silva, Eduarda Pereira dos Santos, Ellen Vitória Santos Silva, Ericson Miranda dos Santos, Gabriela Alves dos Santos, Geisiane Oliveira Damasceno, Juscilia Rodrigues de França, Kaylane Santos Silva, Laura Beatriz Santos Nascimento, Leidjane de Souza Bahia, Lucas Cauan Silva dos Santos, Luziene Silva Ferreira, Isabella Annanda da Purificação Santos, João Elson Gonçalo de Almeida, Joelma Ferreira Lima, Jonatan Matheus Alves dos Santos, Juruna Sá Lopes, Maria Eduarda dos Santos, Maria Fernanda de Souza Coelho, Maykon Antony Nunes de Brito, Ronierison Lopes de Sá, Samuel Santos de Lima, Taynara Pinheiro Batista, Tharles da Silva Santos, Walisson Bruno dos Santos Silva, Ysllan Silva Pereira.

Nunes de Brito, Ronierison Lopes de Sá, Samuel Santos de Lima, Taynara Pinheiro Batista, Tharles da Silva Santos, Walisson Bruno dos Santos Silva, Ysllan Silva Pereira.

TURMA: 3º B TURNO: NOTURNO

Adriely Batista dos Santos, Alisson da Silva Dias, Ana Beatriz Amorim França, Andrei Souza Santos, Ariel Alves de Lima, Davi da Cruz Nascimento, Diogo dos Santos Silva, Estefany Maia de Souza Leite, Ester Ravena Araújo da Silva, Franciel da Silva Barboza, Gabriel Pinheiro da Silva Cândido, Geneildo Dias Gonçalves, Humberto Santos Silva, Isabel Pereira Santos, Isaías Gabriel dos Santos, Janelecia Andrade Santos, Jean Willian da Silva Araújo, Joana Darc Souza dos Santos, Jonas Santos da Silva, José Henrique da Silva Rodrigues, Joyce Mara Alves dos Santos, Karla Cristina Calixto de Melo, Kedna Talita Alves Carvalho Amorim, Kezzy dos Santos Silva, Leonardo Feitosa da Conceição, Marcos Daniel Lubarino Soares, Maria Aparecida Nunes Lima, Maria Clara Santos Rodrigues, Maria Vitória da Silva Araújo, Mariane do Carmo Alves dos Santos, Maylane da Silva Santos Ferreira, Michael Gabriel Silva Araújo, Mislayne Santos de Amorim, Naiara Silva Andrade, Renar Ferreira da Silva, Sthefany Maiane da Silva Brito, Wilmara França dos Santos.

TURMA: 3º CN TURNO: NOTURNO

Adailton Dia da Silva, Adriely Silva França, Amanda Gabriela Lopes de Souza, Ana Beatriz dos Santos Silva, Andrey Martins dos Santos, Berlandia Emanuela Primo Fernandes, Camila Silva de Oliveira, Carlos Raí da Silva, Carlos Rian Costa Santos Souza, Cíntia Maria de Souza Araújo, Cleiton Feitoza de Souza, Edinaires Rodrigues Silva, Emily Tainara Oliveira da Silva, Evelyn Cruz Souza Abreu, Geovanna Sauane Duarte de Castro, Ingrid Raiane Belarmino Souza, Ingrid Rocha Araújo, Iris Mikaelle de Souza, Jackson Lopes da Silva, Jonatas Elias Ribeiro de Souza Santos, Joseane da Silva Nunes, Julia dos Santos Silva, Layssa de Souza Santos, Luca Araújo da Silva, Maicon Rodrigues dos Santos, Sabrina de Souza Araújo, Taislane do Nascimento Barbosa, Thalyson da Silva Sampaio Costa, Thauanne Ribeiro de Souza, Thainá Ribeiro de Souza, Warllen Martinho Lourenço de Moraes, Wesley Lima Souza, Willames Cauan Sampaio Santos, Windila Ferreira de Moraes.

TURMA: 3º DN TURNO: NOTURNO

Alex Santos Andrade, Americo Vitor Silva Amorim, Antonia Vitória Pereira da Silva, Aparecida Vitória de Souza Nascimento, Beatriz da Glória Silva, Carlito Theves Pires Timote, Edneide Oliveira Santos, Elias Conceição de Souza, Ellen Grazielle Nunes Santos, Gilson Adriano Angelim Silva, Henrique de Oliveira Barbosa, Jamile da Silva Lima, João Victor da Silva Passos, Larissa Santos Souza, Maria Aparecida Souza Nunes, Maria Clara Alves da Silva Rodrigues, Maria Isabel Rodrigues da Cruz, Millena Gabriela Cruz Santos, Mirele Barbosa Silva, Poliana Fernandes Evangelista, Reynaldhy dos Santos Moreno, Sara Wemille Souza Santos, Talyta Kauanny de Araújo Souza, Thaina dos Santos Evangelista, Thieferon Batista Souza, Thiely Silva Nascimento, Vanessa Pereira Araújo, Wadson Silva Santos, Weriky Marques de Araújo Dantas, Yan Gustavo de Jesus Queiroz.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, do ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de Ensino.

Turno Noturno Subsequente - Logística (módulo 3)

Janderson Leal Cerqueira Lima

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29191378, Código SEC 2534, localizado à Rua Manoel Rufino, s/n, Bairro Arenoso, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, criado pela Portaria nº 9603, publicada em 29/12/1982, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos concluintes do Curso do Ensino Médio Regular e Tempo Formativo III-Etapa VII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turno: Matutino Turma: 3º M1

Amanda Brito da Paixão, Ana Paula da Silva Moreira, Ana Jesus dos Santos Silva, Bruna Maisa Conceição de Jesus, Cauã Galvão Conceição, Caroline Dantas de Oliveira Nascimento, Davi Porcino Barboza Souza, Gabrielle Cerqueira Vilela dos Santos, Jessica Silva Sena, Joice Kelly dos Santos Amorim, Jones Santos de Carvalho, Juliana Reis Conceição, Pablo Ricardo Souza, Rosana da Silva da Conceição, Sara de Jesus Silva Santos, Sandyla Carolina Brito dos Santos, Tainá do Nascimento Jesus.

Turno: Vespertino Turma: 2º/3º RFM (REGULARIZAÇÃO FLUXO)

Alana Nascimento dos Santos, Alisson Souza Ferreira, Bianca dos Santos Borges, Brenda Oliveira Silva, Daniele Vitoria Cerqueira Alves dos Santos, Diego dos Santos da Silva, Fabricio da Hora Ferreira, Gabriel Silva Barros, Kuan Alexandre Santos Souza, Letícia de Jesus dos Santos, Marivaldo Reis de Assis Júnior, Raiane Pinheiro dos Santos, Samira Reis Cardoso da Cruz, Vitoria Sena de Souza.

Turno: Noturno Turma: 3º N1

Alanna Garcia Matos, Cibele Santos de Castro, Caique Sampaio Proença, Eduarda Santos Rodrigues de Almeida, Evelyn da Conceição Santos, Evelyn Nadine de Jesus Conceição, Gabriel da Silva Andrade, Jeferson Conceição Cruz, Kellen Yasmin dos Santos de Oliveira, Paloma Bispo dos Santos, Rafael Moreira Servilho, Rosemila Oliveira da Silva, Samuel de Almeida Santos, Vivian Almeida Santos, Willian Berghman Teixeira Galo, Tainara de Jesus de Sousa.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III, Eixo Temático VII

Adriely Santos do Nascimento, Ailene Santos dos Santos, Fabiane Barros Santos, Gabriela Santos Souza, Gabriela Silva da Cruz, Isaias Evangelista dos Santos, Jackson Santos Batista,



Jaiane Santos Batista, Larissa de Jesus Barbosa dos Santos, Manuela Santos do Nascimento, Marcos Moreira de Jesus, Robert Santos Neres da Silva, Rosemeire Rocha de Jesus, Valdinei Barreto Galvão de Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR, Código MEC 29181488, Código SEC 1101899, localizado à Rua Professor Souza Brito, s/nº, Itapuã, Salvador - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, retifica o edital dos estudantes concluintes do Ensino Médio em Tempo Integral, publicado no Diário Oficial de 16/03/2024.

Onde se lê 2023, leia-se 2008

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES, código MEC 29191092, Código SEC 1100973, localizado à Rua Paraíba S/N, Bairro Tancredo Neves, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - 3ª SÉRIE

Ana Beatriz de Jesus Cruz, Antonio Janio Freitas Gonçalves Filho, Caua Moutinho Menezes, Cauan Gonzaga Cerqueira, Débora Thays dos Santos Acuna, Dominique Tauá Amorim Bispo. Ellen Camile Ferreira Freitas, Emilli Santos Barbosa, Estefane Maria de Jesus Santos, Flávia Farias dos Santos, Iago da França Oliveira Santos, Ilan dos Reis Chaves, Isabel de Jesus Cerqueira, Ítalo Gustavo de Souza Mota, Jamile da Silva dos Santos Jasmim Moura Coutinho, Jennifer Cerqueira da Silva, Jhefferson Ian Lima de Oliveira, José Carlos Pereira de Moura Júnior, Kaique dos Santos Lopes, Kevyn Luís Souto Sousa, Leomar dos Anjos Soares, Lucas dos Santos, Marcos Vinícius Santos de Souza, Matheus Machado de Jesus, Matheus Mendes Leal, Maxuell Andrade do Sacramento, Michel Costa Silva, Miguel Borges dos Santos, Raíssa dos Santos Borges, Raíssa Elen dos Santos Pereira, Raíssa Pereira de Barros Santana, Robert Carvalho Ferreira da Costa, Tifane Lima Leite,

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES, código MEC 29191092, Código SEC 1100973, localizado à Rua Paraíba S/N, Bairro Tancredo Neves, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII EJA, no ano letivo de 2023

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII - A

Alaide dos Santos Araujo, Cailane Santana Conceição, Claudimara de Aguiar Trinchão Brito, Cleiton de Assis Carvalho, Ester Rosa dos Santos Meneses, Gustavo da Silva Nepomuceno, Joice de Jesus Caldas, Kailane das Neves Barbosa, Luana Estefane Duarte Guimarães, Marcos Patrick Oliveira dos Santos, Marcus Vinícius Andrade Silva, Micael Galiza de Jesus, Michel Linhares Batista da Purificação, Natalia Oliveira Cruz dos Santos, Regiane da Silva de Carvalho, Rodrigo da Silva Martins, Ryan Cerqueira de Santana, Taiane de Jesus dos Santos, Vanessa Santos, Wesley dos Santos Marinho

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII - B

Amanda da Conceição Mota, Andressa Victoria Silva de Sousa, Douglas Meireles dos Santos, Eduarda de Melo, Ingrid Santos de Jesus, Lucas Silva Sousa, Marcela Vitoria dos Santos dos Reis, Maria Eduarda Gomes Souza, Roberto Santos da Silva, Thales do Carmo Sena, Tifane dos Santos Bezerra, Vanessa Ferreira da Silva, Yago Kevin das Chagas de Oliveira

EJA - TEMPO JUVENIL - TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII - A

Alex Menezes Figueiredo, Ana Vitoria Lemos de Sousa, Celine Araujo Barbosa, Eric Meneses de Jesus, Jenifer Iasmin Souza Silva, Julia Stefane dos Santos, Raissa Alves Vidal da Silva, Rebeca Sousa Santiago, Tailane Santana Proença da Costa, Vitoria Jesus do Sacramento

O Diretor/a do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES, código MEC 29191092, Código SEC 1100973, localizado à Rua Paraíba S/N, Bairro Tancredo Neves, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2012, no referido Estabelecimento de ensino.

Ensino Médio Formação Geral 3M2

Larissa Ingrid Santos da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO, localizado na Avenida Aurélio Assis de Oliveira s/nº, Município de Lajedo do Tabocal-Ba, jurisdicionado ao NTE/09, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2019, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2023, neste estabelecimento de Ensino.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I- NEMMATTI3A

Ana Clara Silva Vieira, Ana Nicole Barbosa de Oliveira, Andrey Leopoldino de Almeida, Carol Brito Fontes, Carolina Brito Fontes, Evelyn das Neves Cardoso, Felipe Gabriel Meira Barbosa, Hanna Ketlyn Simplicio Barros, Herberta da Purificação Silva, Israel Santos Souza, João Antônio Borges Oliveira, Kaylan da Purificação Matos, Larissa Santos Rebouças, Marcelline Santos de Castro, Maria Clara Brocchini Menezes, Maria Cristina da Cruz Almeida, Maria Elisa Barbosa de Barros, Maria Helena Laurenço Santos, Milena de Novaes Rodrigues, Noemi Barboza Souza, Pamella Novaes Santos, Pamella Sant Anna Almeida, Patrick Santos Conceição, Roque Almeida da Silva Neto, Samara Santana de Souza, Sara de Santana Almeida, Savio de Santana Almeida, Thiago Novaes Pereira.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS - NEMVESLTCNA

Ana Cristina Figueiredo Vieira, Catiéle Almeida de Novaes, Clara dos Santos Souza, Jaine Cortes dos Santos, João Vitor dos Santos Silva, Larissa Meira Silva, Mari Quézia Santos de

Oliveira, Mayla Oliveira Santos, Rafaela Costa dos Santos, Suellen Santos de Oliveira, Ubirailma Santos de Souza, Yasmin Santiago Barros.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - NEMVESMTCHA

Allef Gomes Meira Brito, Carlos Eduardo Oliveira da Silva, Danielle Almeida Santos, Davi Moreira dos Santos, Geovanna Batista Rodrigues, Jandson Souza da Silva, Joabi Bastos dos Santos, Jonh Heberth Santana Sena Vieira, Nadia Silva Santos, Natson Alves de Souza, Vitoria Neres da Silva Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, localizado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 Bairro Muritiba, Jaguaquara - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Eixo VII, 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º ano A

Açucena Fontes dos Santos, Anna Beatriz Vieira de Brito, Anna Clara Vieira de Brito, Carla Deise Sousa Oliveira, Elenilton Anjos dos Santos, Emile Gabriele Silva Santos, Emilly Vitoria Silva dos Anjos, Erika Ribeiro Neri, Everton Cerqueira Santos, Igor Santos Miranda, Kaio da Silva Santos, Matheus Hugo Anjos de Jesus, Melka Victoria Neves Lino, Monsiele Dias Silva, Paulo Henrique Feitosa Silva, Priscila Santos da Silva, Raissa Luz dos Santos, Rayanna Pereira Santos, Sara Amorim Borges, Sheila Pereira Mota, Tiago Lima da Paz, Wilcson dos Santos Nascimento, Willian Santos de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, localizado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 Bairro Muritiba, Jaguaquara - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Eixo VII, 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º ano B

Ana Caroline Santos Souza, Carlos Daniel de Jesus dos Santos, Carolina Almeida de Jesus, Carolina de Jesus Silva, Daniel Sousa da Costa, Diego Miranda dos Santos, Edilson de Jesus dos Santos, Emilly dos Santos Freitas, Emilly Santana Santos, Jaqueline Reis Oliveira, Jennifer Brit de Matos, Jerfeson Nascimento de Jesus, Leylton Luis da Silva Aragão, Luana Ferreira Miranda, Matildes Gomes da Silva Neta, Natan Assis dos Santos, Ranielle Deodato Pereira, Renata Mota Vieira, Samira Santos Donofrio, Tailane dos Santos Lucas, Tamires Bastos dos Santos, Tauana Rocha da Silva, Thayson Lorran da Silva Oliveira, Wenderson Oliveira Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, localizado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 Bairro Muritiba, Jaguaquara - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Eixo VII, 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino Turma: 3º ano A

Ana Drielle Macedo Nascimento, Eliana Santos de Jesus, Eloisa de Oliveira Vieira, Everton Costa dos Santos, Geovana das Neves, Henrique Virgens de Almeida, Jaiane Divino dos Santos, Jeferson Ramos Borges, Jose Raimundo Fontes, Kauan Pablo Santos Mendonça, Letícia Santos Martins, Lucas Ramos Santos, Lucas Reis da Silva, Malu Santos Santana, Maxuel Souza França, Micaele Santos de Sousa, Rayssa Karelli Silva dos Santos, Rosimeire Mendes de Jesus, Shailane Pereira Mota, Tamara Gonçalves de Jesus.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, localizado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 Bairro Muritiba, Jaguaquara - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Eixo VII, 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: EJA TFIII Eixo VII-A

Beatriz Santos Araújo, Bianca Santos Araujo, Bruna Santos Souza, Camille Santana Brito, Crisvan Carvalho de Jesus, Daliene de Jesus da Cruz, Edilton César Doria da Silva, Everton Santos Batista, Ivana Andrade Ribeiro, Jose Vitor de Jesus dos Santos, Josiane Dias da Silva, Jucineia Dias da Silva, Lívia Santana Oliveira, Maiane Alves dos santos, Patricia Assis Machado, Patricle Bomfim de Souza, Paulo Henrique de Carvalho Sales, Radja Silva dos Santos, Tayllana Santiago Fontes, Vanessa da Paixão Pereira, Vitoria Silva dos Santos.

O Diretor do Colégio Estadual Virgílio Pereira de Almeida, Antonio Edézio Santos de Sousa, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, localizado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 Bairro Muritiba, Jaguaquara - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Eixo VII, 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: Noturno Turma: EJA TFIII Eixo VII-B

Aghata Souza de Jesus, Daniel Santos Silva, Diego Matos Santos, Eliza Bispo dos Santos, Jonatas Luz dos Santos, Kailane de Jesus Santos, Kamilla Victoria Alves Reis, Larissa Ferreira dos Reis, Luan Santos Santana, Lucas Flavio Santos Silva, Mauricio dos Santos Cruz, Patricia Batista Santos, Silvana Santos de Jesus, Wallas de Jesus Sousa.



O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, localizado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 Bairro Muritiba, Jaguaquara - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Eixo VII, 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: Noturno Turma: EJA TFIII Eixo VII-C

Ana Lucia Fonseca da Silva , Ariane Santos de Jesus , Cayke Matheus Reis de Jesus , Cristiane Ribeiro dos Santos , Daniele Fontes Santos , Darliane Pereira Santos, Idalva Ribeiro Pereira , Ivanete Sampaio dos Santos , Jakeline de Jesus Santos , Marciele da Silva Conceicao , Marcio Gabriel Silva Ferreira , Rosemère Souza dos Anjos , Taiane Oliveira Santos , Tania Rodrigues Oliveira , Tarcio Rocha Santos , Viviane Rocha Carvalho , Zenaide dos Santos Sousa.

O Diretor do Anexo - COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa - Baixão de Ipiuna, Código MEC 29227356, Código SEC 1179369, no distrito do Baixão de Ipiuna, com sede localizada à Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 bairro Muritiba, Jaguaquara Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio (EMITec), no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turmo: Vespertino Turma: 3ª série A

Bianca Santos da Silva , Bruno Brito Pereira , Elainy Oliveira dos Santos , Fabricia Santos de Jesus , Flavia Brito de Jesus, Gabriele de Assis Portugal , Geirlane Monteiro dos Santos , Isaac Sousa Rodrigues dos Santos , Jaciele Portugal Santos , Jefferson Vinicius Santos , Railane Kely dos Santos , Vanderleia de Freitas Bomfim , Yasmim Sousa de Oliveira

O Diretor do Anexo - COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Antonio Edézio Santos de Sousa - Baixão de Ipiuna, Código MEC 29227356, Código SEC 1179369, no distrito do Baixão de Ipiuna, com sede localizada à Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 bairro Muritiba, Jaguaquara Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio (EMITec), no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turmo: Noturno Turma: 3ª série A

Alana Santos Souza, Clebson Santos Rodrigues, Cleiton Silva de Jesus , Crislane Braga dos Anjos , Erik Gonçalves Silva , Hugo Bispo dos Santos ,Iago Silva de Jesus , Irclandia Santos de Jesus ,Ivanildo Cruz de Sousa , Joabson Santos Almeida , Naise Silva dos Santos , Paulo Henrique Morais do Nascimento , Silvana de Jesus da Silva , Vilma Sandra Batista Dias , Viviane Bispo da Silva.

O Diretor do Anexo - COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA - Povoado de Itiúba, Antonio Edézio Santos de Sousa - Código MEC 29227356, Código SEC 1178628, no distrito do Baixão de Ipiuna, com sede localizada à Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 bairro Muritiba, Jaguaquara Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turmo: Matutino Turma: 3ª série A

Clarice de Jesus Oliveira , Danilo dos Santos Sales , Dielma Bispo dos Santos , Estefani de Jesus Marques , Índira Fábia Oliveira da Silva , Ingrid dos Santos Silva , Lairy Biankine Silva França , Rayssa Cristina Novaes Ribeiro , Sara Santos Silva , Willian dos Santos Oliveira.

O Diretor do Anexo - COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA - Povoado de Itiúba, Antonio Edézio Santos de Sousa - Código MEC 29227356, Código SEC 1178628, no distrito do Baixão de Ipiuna, com sede localizada à Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 bairro Muritiba, Jaguaquara Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turmo: Noturno Turma: 3ª série A

Ana Kelly Silva Machado, Annah Klarah Alves Silva , Clarice Silva de Jesus, Edmilza dos Santos Gonçalves , Erica Bispo da Silva , Erick Silva dos Santos , Gabriel Rodrigues dos Santos , Lidice Daniela Borges Mota, Natiele Santos Andrade , Rayran Amorim Costa , Tailson Souza Santos , Tássio Souza Santos , Thiago da Encarnação Borges.

Conselho Estadual de Educação – CEE

RETIFICAÇÃO

Ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de janeiro de 2024.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora: Conselheira Maria Jesuína Barbosa dos Santos

Processo SEI nº 011.7644.2023.0091067-01- Mudança de Entidade Mantenedora - Colégio Anchieta - Salvador/BA

Parecer CEE nº 06/2024 e Resolução CEE nº 06/2024

Onde se lê: Praça Padre José de Anchieta

Leia-se: Praça Padre Anchieta

Republicado por ter saído com incorreção

Paulo Gabriel Soledade Nacif - Presidente CEE/BA

RETIFICAÇÃO

Ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 06 de fevereiro de 2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora: Conselheira Maria Jesuína Barbosa dos Santos

Processo SEI nº 011.7644.2023.0091084-02- Mudança de Denominação - Colégio Anchieta - Salvador/BA

Parecer CEE nº 36/2024 e Resolução CEE nº 32/2024

Onde se lê: Praça Padre José de Anchieta

Leia-se: Praça Padre Anchieta

Republicado por ter saído com incorreção

Paulo Gabriel Soledade Nacif - Presidente CEE/BA

Ato aprovado na 1257ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno de 23 de janeiro de 2024.

Comissão Especial composta pelos Conselheiros (as) Nildon Carlos Santos Pitombo (Presidente e Relator), Cristina Silva Andrade, Iracema Lima dos Santos, Mário Sérgio de Freitas Aragão, Marilene dos Santos Betros e Williams Panfile Santos Brandão.

PROCESSO SEI/CEE Nº 011.15630.2024.0004612-05 - Estabelece normas para implementação da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, no âmbito do Sistema Estadual de Educação da Bahia.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - Estabelece normas para implementação da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, no âmbito do Sistema Estadual de Educação da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 172, de 25 de maio de 1842 e a Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998 e, considerando:

a) a prescrição estabelecida pelo inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, no entendimento da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, quanto ao amparo ao discente por intermédio de programas suplementares de assistência à saúde;

b) o que determina a alínea "a" do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na disposição acerca da prioridade de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, no trato da proteção da pessoa na faixa etária de até doze anos de idade, bem como na faixa etária dos doze aos dezoito anos de idade, incluída nas redes escolares e com matrícula efetiva em unidade escolar;

c) o postulado da Norma Regulamentadora (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à obrigatoriedade da capacitação anual para os procedimentos básicos de primeiros socorros, pelas organizações, pautada pela Portaria nº 24, de 29 dezembro de 1994;

d) o teor das descrições contidas na Portaria nº 737, de 16 de maio de 2001, que estabelece a parametrização para a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, com destaque para as iniciativas voltadas à corresponsabilidade dos indivíduos sobre a prevenção de acidentes e a atuação apropriada frente a sua ocorrência;

e) o previsto no inciso IX, do art. 4º do Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, atinente à redução da morbimortalidade por acidentes que, eventualmente, possam ocorrer no recinto escolar, no contexto das ações do Programa Saúde na Escola - PSE instituído por esse Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os regramentos concernentes à aplicação da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, no âmbito do Sistema Estadual de Educação da Bahia, extensiva a todas as instituições de ensino que o integram.

Art. 2º As unidades escolares que integram o Sistema de Educação do Estado da Bahia ficam responsáveis pela formatação de cursos e programas destinados à capacitação de docentes, coordenadores pedagógicos e demais profissionais de suporte pedagógico, além daqueles dos serviços operacionais, referentes ao conhecimento das condutas corretas de primeiros socorros às pessoas em situações de risco, no âmbito interno da escola.

§1º A oferta dos cursos e programas deverá ser feita anualmente, preferencialmente, antes do início do período letivo de cada ano.

§2º As instituições de ensino superior presentes em localidades onde se situam as unidades escolares, bem como aquelas da educação profissional e tecnológica que possuam Cursos Técnicos de Enfermagem em situação regular perante o sistema estadual de educação se caracterizam como órgãos credenciados a efetuar convênios ou outros critérios de acordo cooperativo junto às escolas, devidamente formalizados pela gestão escolar, para a consecução da presente normativa.

§3º As entidades do sistema de saúde especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, quer sejam estaduais ou municipais, podem, também, inserir-se no conjunto dos órgãos de suportes principais às unidades escolares na missão objeto desta normativa, a partir de articulação feita diretamente pelas representações dos sistemas de educação com os sistemas de saúde, cabendo aos órgãos gestores de redes escolares a manifestação dos mecanismos de articulação intersetorial na prática dos atos de intercomplementaridade, como disposto no art. 245 da Constituição do Estado da Bahia.

§4º As unidades escolares, individualmente, devem afixar em locais visíveis dos espaços de convivência, a exemplo de áreas de lazer, de recreação, de prática do desporto escolar, de refeitórios, dentre outros, as denominações dos setores com pessoal treinado em condutas corretas de primeiros socorros, bem como a lista dos profissionais capacitados para tal finalidade.

§5º Em momentos coletivos de grande afluência de pessoas, próprios de ações curriculares sob aval das unidades escolares, a gestão escolar deve providenciar o anúncio sonoro, intervalado, alusivo ao pessoal qualificado em condutas corretas de primeiros socorros.

§6º Independente dos cursos e programas a que se refere o § 1º, as unidades escolares podem estruturar seminários, simpósios, ciclo de palestras, cartilhas pedagógicas ou outros procedimentos curriculares referentes ao tema, para uso a qualquer tempo.

§7º As unidades escolares devem compor um programa de treinamento de urgências, a partir da interlocução com as entidades citadas nos §§ 2º e 3º deste artigo, que se vinculará à proposta pedagógica da escola, no âmbito do planejamento anual das atividades curriculares.

§8º Cabe à gestão de cada unidade escolar a discussão coletiva acerca do quantitativo de pessoal capacitado para as ações de condutas corretas para primeiros socorros, bem como



a substituição imediata daqueles que, eventualmente, se desliguem, observando-se o fluxo de estudantes, número de matrículas efetuadas e a correspondente divisão em classes ou turmas escolares.

§9º Os estabelecimentos de ensino abrangidos pela presente normativa obrigam-se a providenciar sua integração à Rede de atenção de urgência e emergência - quando couber, compondo fluxos de encaminhamentos para uma unidade de saúde de referência de sua região, naqueles casos onde os atendimentos passem a demandar extensão de acompanhamento de saúde de modo mais específico.

Art. 3º As unidades escolares incumbem-se da estruturação dos conteúdos vinculados aos cursos destinados aos primeiros socorros, em articulação plena com as instituições relacionadas nos §§ 2º e 3º, do art. 2º, ao tempo em que designarão junto aos órgãos de coordenação pedagógica escolar ou similares à mesma, a gestão e o desenvolvimento das atividades correlatas, com o mínimo de oito horas para sua consecução.

§1º Os conteúdos, em contexto de especificidade própria e pelo princípio da integração curricular devem empreender nexos sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à integridade física, como está disposto nos campos de experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC da educação infantil, assim como buscar a inserção interdisciplinar em componentes da área de ciências da natureza que integram a BNCC do ensino fundamental e do ensino médio e, no que couber, na formação geral básica dos cursos de educação profissional e tecnológica.

§2º Considerando ainda o contexto de especificidade próprio da temática dos cursos atribuídos às ações de primeiros socorros, na sua integração com o currículo escolar, ajusta-se sua caracterização ao pressuposto da dimensão do cuidar, objeto da disposição do art. 6º da Resolução CNE/CED nº 4, de 13 de julho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, passando a se inserir na proposta curricular das unidades escolares, inclusive para a finalidade de autorização do seu funcionamento, credenciamento e renovação de credenciamento.

§3º As instituições devem providenciar, no nível interno ao seu funcionamento, o imediato atendimento à regra prevista por esta presente normativa e, tão logo ocorra reapresentação documental ao Conselho Estadual de Educação da Bahia - CEE/BA, a qualquer título, torna-se obrigatória a inserção do teor desta Resolução.

§4º Aplica-se às instituições que estejam em processo de autorização e credenciamento, ou mesmo, renovação de atos, a obrigatoriedade do cumprimento desta Resolução.

Art. 4º As unidades escolares deverão compor seus conjuntos de materiais para primeiros socorros, na forma determinada pela Lei Federal nº 13.722, de 2018, organizados a partir dos entendimentos com as instituições mencionadas nos §§ 2º e 3º do art. 2º desta normativa.

Art. 5º Por força imperativa da Lei Federal nº 13.722, de 2018, cabe à Secretaria da Educação efetivar junto ao Poder Executivo os procedimentos formais para regulamentar a implementação do objeto da lei em pauta, com a recomendação de inserção das disposições desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Resolução homologada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Estado da Bahia em 20/03/2024.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

Portaria Nº 00760701 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
63277479	MOACI SANTOS CASTELHANO	20.04.2005/19.04.2010	01.04.2024	30.04.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00760750 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
63500684	JOSE SILVA CERQUEIRA	12.06.1986/11.06.1991	03.04.2024	01.06.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00760732 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
63500582	SONJA MARA MOTA FERREIRA	13.02.2006/12.02.2011	01.04.2024	30.04.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00708187 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
63281837	JOACI CARVALHO DE SOUZA	Aux. Administrativo/motorista	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO	23.10.2023	

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00750555 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Data Início
63626536	RENATO SANTOS CORDEIRO JUNIOR	18.02.2024

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 014/2023, publicada no Diário Oficial de 07 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de serviços de Fornecimento de Kit Lanche para atender as necessidades dos profissionais envolvidos nas coberturas de eventos externos e dar suporte à programas, projetos e ações no âmbito do IRDEB, conforme portaria nº 022/2023 publicado no DOE de 21 de junho de 2023 e Edital nº 03/2023, disponível no site www.irdeb.ba.gov.br, a saber:

FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF
01	EDGARD BARRETO NETO - MEI	50.883.723/0001-54
02	ALDI TELES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.	24.343.124/0001-38
03	VSA SERVIÇOS DE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.	08.381.641/0001-45

Salvador, 21 de março de 2024.

Dilson Luis de Matos Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 225/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7856.2024.0015015-63, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Contratação do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XXIII, Seabra, com a seguinte composição: ELVIS SILVA SOARES, matrícula nº 74531007-3; ALCIONE ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 74521532-0, e ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 74540103-6, lotados no DCHT XXIII, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Estadual (BA) nº 14.634 de 28 de novembro



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **226/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7856.2024.0015015-63, RESOLVE: Art. 1º. Designar os(as) servidores(as), a seguir indicados(as) para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, integrar a Comissão de Pregoeiro do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XXIII, Seabra, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Estadual (BA) nº 14.634/2023, nos termos do seu artigo 6º, conforme a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELVIS SILVA SOARES	74531007-3	Pregoeiro Oficial
ALCIONE ARAÚJO DO PRADO	74521532-0	Equipe de Apoio
ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	74540103-6	

§ 1º. O(A) agente responsável pela condução do certame será designado(a) Pregoeiro(a), na forma do artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 6º, § 2º da Lei Estadual (BA) nº 14.634/2023. § 2º. A equipe de apoio deverá prestar a necessária assistência ao(a) Pregoeiro(a) designado(a). Art. 2º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. **227/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7128.2024.0014186-63, RESOLVE: Designar MÔNICA DE SOUZA MASSA, matrícula nº 74494068-9, para responder pela Coordenação do Colegiado de Sistemas de Informação, do Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I, Salvador, nas ausências e/ou impedimentos do titular CLÁUDIO ALVES DE AMORIM, matrícula nº 74360068-4. **228/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 107 da Lei nº 12.209/2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7100.2023.0035209-19, RESOLVE: Art. 1º. Arquivar o Processo nº 074.7100.2023.0035209-19, conforme Parecer nº 183/2024, da Procuradoria Jurídica (PROJUR), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA, 21 de março de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Portaria Nº 00768612 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92100920	NAYARA BATISTA MOREIRA	Professor Magistério Superior	ATENTO BRASIL S/A	17.01.2005	10.11.2006	663

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768610 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92100920	NAYARA BATISTA MOREIRA	Professor Magistério Superior	UNIV DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	Executivo/Estado	01.09.2017	13.08.2023

Finalidade:
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768617 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s)

servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92100920	NAYARA BATISTA MOREIRA	Professor Magistério Superior	UNIAO DE ENSINO SUP CENID LTDA	01.07.2013	21.01.2015	570

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768614 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92100920	NAYARA BATISTA MOREIRA	Professor Magistério Superior	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	28.01.2013	30.06.2013	154

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768619 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92100920	NAYARA BATISTA MOREIRA	Professor Magistério Superior	SOC CIENT E CULT ANISIO TEIXEI	22.01.2015	31.08.2017	953

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768023 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74480161	LUCIANA ALVES DOURADO DE ALCANTARA	Professor Magistério Superior	UNIV EST DE FEIRA DE SANTANA	Executivo/Estado	17.05.2004	30.06.2006

Finalidade:
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768019 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de



1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74480161	LUCIANA ALVES DOURADO DE ALCANTARA	Professor Magistério Superior	MUN DE AMELIA RODRIGUES - BA	Executivo/Municipal	01.04.2002	30.04.2004

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768031 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74480161	LUCIANA ALVES DOURADO DE ALCANTARA	Professor Magistério Superior	UNIV EST DE FEIRA DE SANTANA	Executivo/Estado	01.09.2007	31.05.2008

Finalidade:
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768028 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74480161	LUCIANA ALVES DOURADO DE ALCANTARA	Professor Magistério Superior	UNIV EST DE FEIRA DE SANTANA	Executivo/Estado	01.07.2006	31.08.2007

Finalidade:
APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00761062 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve designar **CASSILENE MEIRELES MOURA ALMEIDA**, matrícula nº 74596293, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 16 de Abril de 2024, substituir **RITA SORAIA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 74394823, no cargo Coordenador III, do(a) Secretaria Acadêmica DEDC10.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768739 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 19 de Março de 2024, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO PAÍS Nº 00387179 de 04 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **KARPIO MARCIO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 74514142.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768398 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de PROGRESSÃO Nº 51271574 de 23 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **TANIA CHRISTIANE FERREIRA BISPO**, matrícula nº 74383488.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768777 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
74274652	HELANIA THOMAZINE PORTO	20.03.2024	19.03.2029	80,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768409 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74000728	RITA MARIA BASTOS VIEIRA	01.08.1994/31.07.1999	01.04.2024	29.06.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 026 / 2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “CIDADES EX-CENTRICAS”**, sob a coordenação da Profa. Dra. Glória Cecília dos Santos Figueiredo, da Universidade Federal da Bahia e da Profa. Dra. Adriana Nogueira Vieira Lima, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, desta Universidade, financiado pelo CNPq.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 027 / 2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “APROVEITAMENTO INTEGRAL DE DIFERENTES ESPÉCIES DE MARACUJÁ POR MEIO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS: UMA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL”**, sob a coordenação da Profa. Dra. Alini Tinoco Fricks, da Universidade Federal da Bahia e da Profa. Dra. Heiddy Márquez Alvarez, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade, financiado pelo CNPq.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 21 de março de 2024

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 121/2024 - Art. 1º - Constituir a **Comissão de Prevenção a Assédios, Violência e Discriminação no Campus Universitário e Unidades Extra-Campus**, composta pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Evanilda Souza de Santana Carvalho	71495328	REITORIA
Rosa Eugênia Vilas Boas Moreira de Santana	71530480	REITORIA
Ana Alice Brandão Rodrigues	71307553	PROPAAE
Losângela da Cunha Araújo	71656720	PROPAAE
Valdilene de Assis Ferreira Gondim	74380763	ADUFS
Sélton Diniz dos Santos	71654260	ADUFS
Sirlene Pereira Bispo	92074029	SINTEST
Leila Thainá Fontoura Bezerra	92082120	SINTEST
Emerson Souza Nobre	23221217	ESTUDANTIL
Carlos Alexandre Santos Souza	23131367	ESTUDANTIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 122/2024 - Art. 1º** - Designar, a contar do dia 12 de abril de 2024, o professor MARCOS GRILLO ROSA, matrícula nº 71425803, para responder sem ônus, pela Coordenação do Núcleo de Educação Matemática Omar Catunda - NEMOC, do Departamento de Ciências Exatas,



para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 122/2022, publicada no DOE edição de 14 de março de 2022. **Port. 123/2024 - Art. 1º** - Constituir o **Grupo de Trabalho**, para acompanhamento do Termo de Convênio com a SUDESB(SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA), composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	Representação
Magno Oliveira Macambira	71.652852	Gabinete da Reitoria
Luiz Alberto Bastos de Almeida	71.343577	Área de Atividade Física e Saúde
Fábio Santana Nunes	74.440698	Área de Práticas Curriculares
Rogério Tosta de Almeida	72.365669	Área de Práticas Corporais
Welington Araújo Silva	71.301431	Área de Lazer, Corpo e Ciências Humanas
Gilmar Mercês de Jesus	71.449501	Coordenador do Colegiado de Educação Física
Maria do Socorro Silva	71.307453	Gerente da Gepro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00768769 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, resolve promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3535.2023.0034586-18	71653090	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	07.11.2023

Portaria Nº 00768845 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74440841	ALDO JOSE MORAIS SILVA	Chefe de Unidade	DAS-2C	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE	15.03.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 51390327 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 21.070 de 24 de janeiro de 2022, resolve conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UEFS, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

Reitor

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272023004585981	71001286	SIMONE NASCIMENTO MOREIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71001419	JORGE ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71307232	ANDRE DANTAS DE SOUZA NOBRE	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71348566	EVERALDO DE ANDRADE GOES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71421381	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71421452	RICARDO VILAS BOAS GOMES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71423729	IVANETE ALVES DE SOUSA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71433926	CATIA SUZANA SOUZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71470281	SIOMARA COSTA SANTANA DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71518129	TARCISIO MAGALHAES CERQUEIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71519124	JUSTINO CELESTINO DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71532961	JUSSARA MAIA DA COSTA ALMEIDA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71539687	SOSTENES JESUS DOS SANTOS MACEDO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71541094	GILVANA BORGES DE CARVALHO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71543814	JOSE ALMIR NEVES DOS REIS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71567930	LAYANE FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71569129	DERNEVAL LISBOA SALES FILHO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G3	01.09.2023
00902272023004585981	71569473	ALCIONE MARIANO CONCEICAO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71653133	RENILDO CARNEIRO SOUZA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71653134	CATHARINA DIAS GUSMAO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71653163	QUISSILA GOIS ANTUNES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656710	GABRIEL DE OLIVEIRA RIOS ALMEIDA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656713	REBECA CONCEICAO DA SILVA REIS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656718	MABEL FARIA MATOS GOMES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656730	TULIO MARQUES SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656732	FELIPPE HELIODORIO SANTOS MOURA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656736	ROZINEIDE SANTOS LEAL	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656738	LARISSA SILVA LIMA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656739	ALBERTH LIMA LUCENA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656740	PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656741	ANDERSON MELO DA ROCHA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656742	MURILLO LESSA DE OLIVEIRA SALES DE SOUZA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656744	JORA VERBENA FERNANDES DE SENA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656746	SAMILE DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	71656748	MAYANA GALVAO DANTAS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	92017430	WILKER LUIZ SILVA SOUZA PAIXAO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	92017445	THIAGO ALVES DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	92017599	LUCAS FERREIRA DE SANTANA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	92018808	ELANE SANTOS ROMULO PEREIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023
00902272023004585981	92018914	VANESSA FREITAS LEITE	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	01.09.2023



Portaria N° 00768853 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92079639	ÁTILA MADEIRA MARTINS	Coordenador III	DAI-4	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	01.04.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria N° 00768872 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve designar THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 92017445, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 19 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, substituir SILVIA LETICIA MACIEL, matrícula nº 71563337, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 149, de 21 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente BARBARA CUNHA FONTES FERREIRA, matrícula nº 92081667, para responder pela Vice-Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - CCMAT, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 05/03/2024 a 31/01/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 150, de 21 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente MARCIO PEREIRA LOBO, matrícula nº 72561074, para responder pela Vice-Direção do Departamento de Saúde II, campus Universitário de Jequié, pelo período de 11/03/2024 a 10/03/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 151, de 21 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente CESAR PIMENTEL FIGUEIREDO PRIMO, matrícula nº 72314805, para responder pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física, campus Universitário de Jequié, pelo período de 01/02/2024 a 30/01/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 041, de 03/02/2022; DOE 04/02/2022, que designou a Coordenação anterior, retroativo a 01/02/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 152, de 21 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente CHRISTIANE FREITAS LUNA, matrícula nº 72344381, para responder pela Vice-Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física, campus Universitário de Jequié, pelo período de 01/02/2024 a 30/01/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 042, de 03/02/2022; DOE 04/02/2022, que designou a Vice-Coordenação anterior, retroativo a 01/02/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 153, de 21 de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, observando o subitem 3.8. do Edital nº 044/2024, publicado, na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/02/2024, RESOLVE Art. 1º Designar, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para Homologação das Inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 044/2024: - Reginaldo Santos Pereira, cadastro nº 72.372446, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, Campus de Vitória da Conquista, na condição de Presidente; - Kergilêda Ambrósio de Oliveira Mateus, cadastro nº 72.360053, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, Campus de Itapetinga; - Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves, cadastro nº 72.412196, lotada no Departamento de Ciências e Humanas e Letras - DCHL, Campus de Jequié; - Luanda Lopes Batista, cadastro nº 72.485348, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, Campus de Vitória da Conquista; Tatiana Soares Matos Porto, cadastro nº 72.446024, lotada na Gerência de Acesso e

Acompanhamento - GAA, Campus de Vitória da Conquista; - Veranilha Batista Ribeiro, cadastro nº 72528855, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, Campus de Vitória da Conquista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 154 de 21 de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, após análise dos recursos interposto pelos candidatos, observando as disposições do Edital nº 043/2024, alterado pela Portaria nº. 085/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09 e 27/02/2024, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Resultado Final, após recursos, da seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN), com área de concentração em Linguística, de acordo com a relação constante no anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de classificação e projeto temático. Parágrafo único. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, através do e-mail processo.seletivo.ppglin@gmail.com, no dia 27 de março de 2024, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital nº. 043/2024. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°. 154/2024

RESULTADO FINAL, APÓS RECURSOS, DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO LINGUÍSTICA (EDITAL N°. 043/2024)

CANDIDATOS APROVADOS

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO
Eliane Souza Pereira	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio) funcionalista
Flávia Camata de Oliveira Maluguth	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e gestos
Victor Lima dos Santos	Linguística, cognição e multimodalidade
Jaqueleine Cunha Ribeiro	Sentidos de escravidão, trabalho e liberdade e escravidão
Jéssica Caroline Souza Aguiar	Desenvolvimento fonológico típico de crianças gêmeas, não gêmeas e bilíngues
Jhenifer Vieira da Silva	Investigação de aspectos da aquisição e desenvolvimento da fala, da escrita e da leitura de sujeitos com síndrome de Down e com espectro autista
Edeil Reis do Espírito Santo	Aquisição e aprendizado típico e atípico da leitura e da escrita

Candidatos aprovados na suplência por ordem de classificação e por projeto temático

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO
Amanda Santos Gomes	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio) funcionalista
Daniela Moreira Duarte	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio) funcionalista
Émile Assis Miranda Oliveira	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e gestos
Sheila Rocha Ladeia	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e gestos

Nº 155 de 21 de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, após análise dos recursos interposto pelos candidatos, observando as disposições do Edital nº 042/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/02/2024; RESOLVE: Art. 1º Homologar o Resultado Final, após recursos, da seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN), com área de concentração em Linguística, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de classificação e projeto temático. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, através do e-mail processo.seletivo.ppglin@gmail.com, no dia 27 de março de 2024, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital nº. 042/2024. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°. 155/2024

RESULTADO FINAL, APÓS RECURSOS, DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LINGUÍSTICA (EDITAL N°. 042/2024)

CANDIDATOS APROVADOS

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO
Thalita Rocha Souza	A escrita do texto como processo
Arthur Neves Sousa Pereira	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio) funcionalista
Ane Novais Pires dos Santos	Linguística, cognição e multimodalidade
Ana Clara Nunes Brito	Constituição enunciativa do sentido
Luiza Sousa Alves	Investigação de aspectos da aquisição e desenvolvimento da fala, da escrita e da leitura de sujeitos com síndrome de Down e com espectro autista



César Alves de Oliveira	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e gestos
Natália Brito Silva	Linguística, cognição e multimodalidade
Felipe Pereira dos Santos Neto	Estudo de fenômenos morfossintáticos do Português Brasileiro e das relações entre usos linguísticos e identidade do falante
Glaucia de Sousa Fernandes	Constituição enunciativa do sentido
Kendra Santos Silveira	A escrita do texto como processo
Nathália Bomfim Costa	Investigação de aspectos da aquisição e desenvolvimento da fala, da escrita e da leitura de sujeitos com síndrome de Down e com espectro autista
Aline Dourado Barbosa	Discursividades da rede midiática digital e relações de territorialidade virtual
Tiago Martins da Silva	Desenvolvimento fonológico típico de crianças gêmeas, não gêmeas e bilíngues
Enzzo Acacio de Andrade	Aquisição e aprendizado típico e atípico da leitura e da escrita
Ana Clara da Silveira Araújo	Sentidos, sujeitos e religiões na relação com diferentes campos discursivos
Roberto Xavier de Matos Júnior	Sintaxe diacrônica em corpus eletrônico: do português pré-clássico às variantes modernas
Angélica Silva Oliveira	A linguagem nas afasias e neurodegenerescências
Ana Luiza Barbosa Caires	Aquisição e desenvolvimento da fala, da leitura e da escrita em sujeitos com síndrome de Down, com gagueira, com fissura palatina e com implante coclear

Candidatos aprovados na suplência por ordem de classificação e por projeto temático

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO
Artur Ezequiel Rodrigues Correia	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio) funcionalista
Marta Mendonça de Souza Sampaio	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e gestos
Mariana Barreto Santos	A escrita do texto como processo
Maria Fernanda Pereira de Araújo	Estudo de fenômenos morfossintáticos do Português Brasileiro e das relações entre usos linguísticos e identidade do falante
Afonso Ribas Moreira	A escrita do texto como processo
Maria Eduarda Souza Oliveira	Aquisição e desenvolvimento da fala, da leitura e da escrita em sujeitos com síndrome de Down, com gagueira, com fissura palatina e com implante coclear
Ticiane Oliveira da Silva Caldas	A escrita do texto como processo

RES. TERMO DE OUTORGA AUXCCGRAD QUE TEM COMO OUTORGANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB:

OUTORGADO	Nº TERMO DE OUTORGA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Carmem Regina de Oliveira Carvalho	011/2024	Até 12 (doze) meses para a execução do PAR, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	25.000,00	21/03/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador Vinculado aos Colegiados de Curso de Graduação da Uesb (AuxCCGrad), criado pela Resolução Consu nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16 de março de 2023, para desenvolvimento das ações de aprimoramento e inovação pedagógica, acadêmica, científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural relacionadas ao Curso de Graduação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
Anna Beatriz Costa Nascimento	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2027
Nalanda Alves Brito dos Santos	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Apoio Alimentar ao Estudante Universitário como Ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

NICKOLAS CARVALHO LARANJEIRA	ÍTALO GUSTAVO BOMFIM FERREIRA
------------------------------	-------------------------------

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar como apoio no Restaurante Universitário, acompanhando e registrando os discentes habilitados ao PRAE e inscritos no apoio alimentar, sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (COAPA) do campus, de Itapetinga intitulada "Governança em Permanência Estudantil", como ação do Programa de Assistência Estudantil (PRAE). Valor da bolsa: R\$ 550,00 (quinquinhos e cinquenta reais). Vigência: 11/03/2024 a 20/07/2024.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 018/2024 - UESB/MBS CONTENT FILMES LTDA. Objeto: A cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 20/03/2024.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, Que Tem Como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Carmen Regina de Oliveira Carvalho	059/2024	até 30 de julho de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	7.100,00	21/03/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu nº 03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2023, para desenvolvimento da ação extensionista.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS, PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÉMICO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUÍSTICA (EDITAL N.º 042/2024)

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO):

• CELMA TATIANA PEREIRA

• JEFFERSON MANOEL DA SILVA

EM 21/03/2024

Luiz Otávio de Magalhães

Reitor

RES. DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO, PELO CANDIDATO JUNIO BATISTA CUSTODIO CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO ACADÉMICO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUÍSTICA (EDITAL N.º 043/2024).

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO).

EM 21/03/2024

Luiz Otávio de Magalhães

Reitor

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAL - UESC

EDITAL UESC N.º 037.2024 - Data: 21/03/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE PRESENCIAL DA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA AMERICANA, COLÔMBIA.O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos à bolsa da Instituição Universitária Americana, Colômbia.1. OBJETIVO Selecionar três estudantes de graduação da UESC para receber bolsa da Instituição Universitária Americana no semestre letivo 2024.2 (de 12/08 a 29/11/2024). A Instituição oferta 12 cursos em 4 departamentos: Humanidades e Ciências Sociais, Engenharias, Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, e Educação.. INSCRIÇÕES PERÍODO De 1º a 5 de abril de 2024. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 1. Esta regularmente matriculado em curso de graduação da UESC nas áreas compatíveis com as ofertadas na universidade de destino.2. Ter no mínimo dezoito anos de idade.3. Ter bom desempenho acadêmico.5. Demonstrar nível ou aptidão em língua espanhola. LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO Através do formulário online: <https://forms.gle/CxYRDeb9DwkkUSHE7> DOCUMENTOS a) Ficha de



inscrição e barema preenchidos (com comprovação) (ANEXO I); b) Documento de identidade, de preferência o passaporte; c) Histórico acadêmico contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) e disciplinas em que está matriculado; d) Comprovante de matrícula; e) Formulário de mobilidade (disponível neste link); f) Currículo acadêmico com foto ou currículo lattes; g) Carta de motivação; h) Foto 3x4; i) Carta de compromisso de aquisição de seguro médico internacional (ANEXO II); j) Comprovante de proficiência pelo menos B1 em língua espanhola, podendo ser o teste de proficiência da UESC ou teste de nivelamento do Instituto Cervantes. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS Divulgação do resultado preliminar 08/04/2024. Pedido de reconsideração 09 e 10/04/2024. Divulgação do resultado final 11/04/2024. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 37/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 038.2024 - Data: 21/03/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL, FRANCÉS, INGLÊS E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS.** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para os EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS para o ano de 2023.1. DAS INSCRIÇÕES PERÍODO 1ª prova: de 01/04/2024 a 05/04/2024 2ª prova: de 27/05/2023 a 31/05/2024 3ª prova: de 23/09/2024 a 27/09/2024 LOCAL Protocolo Geral da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho. Não será feita inscrição por via eletrônica nem por correio. A inscrição pode ser realizada por terceiros mediante apresentação de procura simples. HORÁRIO Das 7:30h às 16:30h ou em horário de funcionamento do Protocolo Geral, conforme decisões publicadas pela Administração Superior da UESC. PÚBLICO-ALVO Alunos que cursam ou que estão inscritos em processos seletivos de programas de Pós-Graduação da UESC ou de outras instituições de ensino superior. DOCUMENTAÇÃO Comprovante de aprovação ou de inscrição em processo seletivo ou comprovante de matrícula em curso de Pós- Graduação referente ao semestre em que se dará a prova. Documento de identificação com foto atualizada. Formulário devidamente preenchido e protocolado no Protocolo Geral da UESC. Comprovante de taxa de inscrição. Problemas no preenchimento do formulário, na documentação apresentada e/ou documentação incompleta invalidarão a inscrição objeto deste edital. TAXA R\$ 100,00 (cem reais) - Banco do Brasil, agência 3832-6, conta corrente 991.220-7 (Obs.: Servidores e alunos regulares dos Programas de Pós Graduação da UESC e das demais Universidades Estaduais da Bahia estão isentos do pagamento). Não haverá devolução da taxa de inscrição HOMOLOGAÇÃO A lista de inscrições homologadas será publicada no site da UESC até 5 dias antes da realização de cada uma das provas. Para comunicar-se com a Comissão de Proficiência, favor enviar mensagem para proficiencia@uesc.br Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 038/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

TERMO DE OUTORGA - UESC

TERMO DE OUTORGA Nº 09/2024 - PROC. SEI Nº 073.6767.2024.0005443-15; OUTORGANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, OUTORGADO: Sra. Sandra Cristina Souza Reis Abreu; INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: UESC; Objeto: Financiamento do Projeto intitulado: Implantação de Espaços Educativos em Ações Integradas no Bairro Salobrinho, vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE EXTENSÃO INOVADORA E PESQUISA UESC COMUNIDADES 2023-2024 - PROEX/UESC (PIEIP), editorial 186/2023; VALOR TOTAL: R\$20.000 (vinte mil reais); DO. 11.304.0001.6907.1.500.0.114.0000 00.3.3.90.20.000 e 11.304.0001.6907.1.500.0.114.000000.4.4.90.20.000; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Assinatura: 21/03/2024.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO N° 022/2024 - que entre si celebraram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Geovana Santos Arruda; PROC. SEI: 073.6768.2024.0006471-11; Objeto: A regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA para a UESC, através do Projeto de Extensão: Serviço de Referência dos Direitos da Mulher (Ser Mulher); PRAZO: 06(seis) meses Assinatura: 21/03/2024. TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO N° 015/2024 - que entre si celebraram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Cristiano Fernandes Sertório de Souza Filho; PROC. SEI: 073.6762.2024.0002817-17; Objeto: regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão: A importância da Educação Científica na Formação do Professor do Ensino Fundamental, na ação de Implantação de uma horta escolar na escola municipal professora Jardelina Azevedo Leal, Salobrinho - ILHÉUS, BA; PRAZO: 06(seis) meses Assinatura: 21/03/2024

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSU- UESC

RESOLUÇÃO CONSU Nº 07.2024 - O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 9º da Resolução CONSU nº 06/2015, consoante o disposto no Processo SEI nº 073.9696.2024.0005786-86, tendo em vista deliberação ocorrida na 79ª Reunião Ordinária do CONSU, realizada em 7 de fevereiro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de preparar documentação para cerimônia de outorga do título de Doutor Honoris Causa a Gilberto Passos Gil Moreira, Francisco Buarque de Hollanda e Caetano Emanuel Viana Teles Veloso, e designar os Conselheiros Carlos Eduardo Iwai Drumond, Aprígio Augusto Lopes Bezerra e Fernando José Reis de Oliveira, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão e apresentar o relatório final ao Conselho Pleno no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONSU Nº 08.2024 - O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 9º da Resolução CONSU nº 06/2015, consoante o disposto no Processo SEI nº 073.9696.2024.0005805-83, tendo em vista deliberação ocorrida na 79ª Reunião Ordinária do CONSU, realizada em 7 de fevereiro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de preparar documentação para cerimônia de outorga do título de Professor Emérito a Raimunda Alves Moreira de Assis, Moema Maria Badaró Cartibani Midlej, Louise Hage Salume Lessa, Margarida Cordeiro Fahel, Altenides Caldeira Moreau, Elias Lins Guimarães e Maria de Lourdes Simões Neto, e designar os Conselheiros Cristiano de Sant'anna Bahia, Alexandre Justo de Oliveira e Fernanda Amato Gaiotto, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão e apresentar o relatório final ao Conselho Pleno no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação

desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE **RESOLUÇÃO CONSU Nº 09.2024** - O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 9º da Resolução CONSU nº 06/2015, consoante o disposto no Processo SEI nº 073.9696.2024.0005808-26, tendo em vista deliberação ocorrida na 79ª Reunião Ordinária do CONSU, realizada em 7 de fevereiro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de preparar documentação para cerimônia de outorga do título de Mérito Universitário a Niraldo Alves da Silva, Senize Maria Correia Menezes Dócio e Edvaldo Pereira de Oliveira, e designar os Conselheiros Iracildo Silva Santos, Neurivaldo José de Guzzi Filho e Antônio Balbino Marçal Lima, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão e apresentar o relatório final ao Conselho Pleno no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

PORTARIA Nº 212/2024 - Data: 21/03/2024 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 073.6813.2024.0006427-29, RESOLVE Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIÓNATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa ARGUMENTO 3 LTDA, pelo descumprimento do Contrato nº 071/2023. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 156, de 20 de março de 2023, para conduzir o Processo. Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir o processo e apresentar à Reitoria o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado o estrito cumprimento do que prescreve o parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 12.209/2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 213/2024 - Data: 21/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Processo Eleitoral realizado pelo Colegiado de Administração em 10 de novembro de 2023, conforme Processo SEI nº 073.6763.2023.0026929-82, RESOLVE Art. 1º - Nomear o Professor ALFREDO DIB ABDUL NOUR, matrícula nº 73652015, para o cargo em comissão de Coordenador do Colegiado de Ciências Administrativas, símbolo DAS-3, a partir de 1º de abril de 2024. Art. 2º - Nos impedimentos do titular, assumirá o cargo a Vice-Coordenadora, Professora Katianny Gomes Santana Estival. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA 214/2024 - Data: 21/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado pelo Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis em 16 de outubro de 2023, conforme Processo SEI nº 073.67 63.2023.0026925-59, RESOLVE Art. 1º - Nomear o Professor IRACILDO SILVA SANTOS, matrícula nº 73566788, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, símbolo DAS-2C, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2024. Art. 2º - Nos impedimentos do titular assumirá o cargo o Vice-Diretor eleito, Professor Murilo Barreto Santana. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA 215/2024 - Data: 21/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado pelo Departamento de Ciências Econômicas em 19 de outubro de 2023, conforme Processo SEI nº 073.6765.2024.0007064-34, RESOLVE Art. 1º - Nomear o Professor CARLOS EDUARDO IWAI DRUMOND, matrícula nº 73523461, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ciências Econômicas, símbolo DAS-2C, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2024. Art. 2º - Nos impedimentos do titular, assumirá o cargo a Vice-Diretora eleita, Professora Marianne Costa Oliveira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 00768571 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar **FERNANDA SILVA VILAS BÔAS**, matrícula nº 92108652, para, em razão de Licença Trat Saúde INSS no período de 05 de Março de 2024 a 19 de Março de 2024, substituir **VIVIAN CARLINE SANTOS FREITAS**, matrícula nº 73485725, no cargo Secretário Conselhos, do(a) PRO REITORIA DE ADM E FINANÇAS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ**Portaria Nº 00768601 de 21 de Março de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Abono Permanência Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
73409192	MARIA CRISTINA RANGEL	21.03.2024	20.03.2029	80,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ**Portaria Nº 00768608 de 21 de Março de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
92088937	MIRIA CRISTINA PEREIRA FAGUNDES	Professor Magistério Superior	UESC	Executivo/Estado	03.02.2020	28.02.2023

Finalidade:
ART. 84 E 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768660 de 21 de Março de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve movimentar ALIOMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 73340661, lotado no(a) GERÊNCIA ACADÉMICA para o(a) MEST EM PROP INT TRANSF TÉCN, a partir de 21 de Março de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768725 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71514635	IVONE MAIA DE MELLO	Professor Magistério Superior	BANCO DO BRASIL	18.02.1988	30.11.1993	2113

Finalidade:
ART. 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768733 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
71514635	IVONE MAIA DE MELLO	Professor Magistério Superior	UEFES	Executivo/Estado	01.10.2009	15.08.2010

Finalidade:
ART. 84 E 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768729 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
71514635	IVONE MAIA DE MELLO	Professor Magistério Superior	UFPE		06.05.2004	30.06.2005

Finalidade:
ART. 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768743 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988,

c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73275757	JOSE RIBEIRO QUEIROZ	Professor Magistério Superior	COMER. REBOUÇAS LTDA	01.09.1979	29.08.1980	364

Finalidade:
ART. 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768350 de 21 de Março de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve movimentar THOMAZ GUERREIRO CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 73582884, lotado no(a) COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS para o(a) PREFEITURA DO CAMPUS, a partir de 20 de Março de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768750 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73275757	JOSE RIBEIRO QUEIROZ	Professor Magistério Superior	NILZA UZEL PEREIRA SANTOS	01.03.1985	28.02.1986	365

Finalidade:

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768746 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73275757	JOSE RIBEIRO QUEIROZ	Professor Magistério Superior	CAMP. NACIONAL ESC. COMU	12.03.1984	31.12.1984	295

Finalidade:
ART. 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768753 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73275757	JOSE RIBEIRO QUEIROZ	Professor Magistério Superior	AC. DE EDUC. MONTENEGRO	02.03.1990	12.09.1991	560

Finalidade:
ART. 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00768729 de 21 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. N° 45 de 21/03/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores indicados abaixo, aprovados e convocados para o cargo de Analista Técnico Temporário, por meio do processo seletivo simplificado constante do Edital nº 001/2023, para terem exercício na **DG**.

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	CRISTIANE ARAUJO MELO	92114789	Apoio Calculista
02	LUCIANA MARIA PALMA PAGANO	92114920	Apoio Calculista
03	SELMA MARIA BORGES DOS SANTOS	92115105	Apoio Jurídico
04	BEM-ELI DIAS DE MELO	92115115	Apoio Jurídico

PORT. N° 46 de 21/03/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe está delegada no art. 1º, alínea "c" do Decreto nº. 049 de 09.05.91, com fundamento na Lei nº. 13.471/15, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.1401.2023.0050568-68, **RESOLVE** reconhecer ao servidor **ADEMILSON BARNABÉ DA SILVA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 13.207.098-5, com efeito retroativo a 01/03/2007, a estabilidade econômica no símbolo **DAS-2D**, correspondente ao cargo de Inspetor Fazendário, produzindo efeitos financeiro em conformidade com o pronunciamento da PGE constante do documento SEI nº 00085802229.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N° 43 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
00195920218	Ademar Simões Azevedo	131407854	48 a 49	Out/2022 a Out/2023
38985320220	Ivonete Oliveira Barbosa	131155211	42	Mar/42

PORTARIA N° 44 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Cargo	Assunto
0131332203005067917	Paulo Roberto Oliveira Costa	130201001	Agente de Tributos	Reversão de Contagem em Dobro, Quinq 1982, 1987 e 1992

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 001 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo, classe 01, matrícula nº 24.491.078, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 34% (trinta e quatro por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, com base na Lei Complementar Federal de nº 173, de 27.05.2020 por haver completado 34 (trinta e quatro) anos de Serviço Público.

Diretoria Administrativa, em 20 de março de 2024.

ICARO PASSOS
Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI BA N° 081.2196.2024.0000800-48. CONTRATADA: GOVERNED EDITORA LTDA.; CNPJ: 07.316.919/0001-38; **OBJETO:** Prestação dos serviços de assinatura anual de boletins de licitações e contratos administrativos; **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 8987/1995 e 11.445/2007; Leis Estaduais nº 2929/1971 e 7307/1998; Decretos Estaduais nº 3060/1994 e 7765/2000; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, o valor global de **R\$ 8.620,00** (oito mil, seiscentos e vinte reais); **Prazo da contratação:** 12 (doze) meses.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo da AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA N° 07 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2024.0000305-94, conforme deliberação registrada na Ata n. 06/2024, item 13. **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado - RRCF - gás que foi repassada mês a mês de janeiro a junho de 2024, pela Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás à AGERBA no valor de 2.666.836,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A RRCF - gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 21 de março de 2024

Carlos Henrique de Azevêdo Martins

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

AVISO AOS ACIONISTAS

1ª Convocação

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, na Sede da Empresa, localizada na 3ª Avenida Luiz Viana Filho, nº 300 - CAB, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

Salvador, 20 de março de 2024.

Larissa Gomes Moraes

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 008/2024. Partes: CERB e o Município de Contendas do Sincorá/Ba. Objeto: Transferência de 2.892m de Tubo Irriga PN80 DN50 e 01 Reservatório de 10m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Espírito Santo. Prazo: 06 meses.



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA DA BAHIA (COMIGRAR-BA)

A SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, apresenta o *Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR-BA)*.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia da Bahia ocorrerá de maneira presencial nos dias 04 e 05 de abril de 2024 e será uma etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia convocada pela Secretaria Nacional de Justiça para os dias 7, 8 e 9 de junho de 2024.

Art. 2º - A 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia será presidida pela Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e coordenada pela Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único - Por delegação da Comissão Organizadora Estadual serão indicados os coordenadores de mesas e atividades no transcurso da programação, quando a função não for designada por este Regimento.

Art. 3º - Compõem a Comissão Organizadora Estadual:

- I - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH
- II - Secretaria de Segurança Pública - SSP
- III - Centro de Serviços ao Migrante da Universidade do Salvador - UNIFACS - RAMBA
- IV - Universidade Estadual Santa Cruz - UESC - RUPEM
- V - Centro Aplicado de Direitos Humanos - CADH
- VI - Serviço Pastoral dos Migrantes
- VII - Organização Internacional para as Migrações - OIM
- VIII - Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR
- IX - Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento - PADF
- X - John Rock - Haiti
- XI - Jose Danilo - Bolívia
- XII - Friday Eke - Nigéria

Art. 4º - Serão considerados participantes da 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia com direito a voz e voto:

- I - Pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- II - Pessoas brasileiras no exterior e retornadas;
- III - Representantes do poder público;
- IV - Representantes de organizações da sociedade civil;
- V - Membros de conselhos e comitês de migrações, refúgio e apatriadia;
- VI - Membros de associações de bairro e de coletivos locais e lideranças comunitárias;
- VII - Estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores de instituições de ensino e pesquisa; e
- VIII - Demais interessados.

Parágrafo único - Para os critérios da COMIGRAR, são consideradas pessoas migrantes, refugiadas e apátridas as pessoas físicas de primeira geração ou naturalizadas brasileiras.

Art. 5º - Representantes de organismos internacionais, dos Poderes Legislativo e Judiciário, da mídia, assim como estudantes, docentes e pesquisadores poderão se inscrever voluntariamente na 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia na condição de observadores, com direito a voz, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º - A Comissão Organizadora Estadual tem por objetivo organizar a 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia, inclusive no que toca à promoção de encontros que antecedam a Conferência para fins de engajar a comunidade migrante, refugiada e apátrida residente no Estado da Bahia, caso se faça necessário.

Art. 7º - A realização da 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia tem como objetivos:

- I - Aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatriadia;
- II - Propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas estaduais e/ou nacionais para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- III - Promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; e
- IV - Fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema.

Art. 8º - Os Grupos de Trabalho (GTs) terão como objetivos aprofundar a discussão e análise de cada tema, bem como indicar as propostas a serem referenciadas pela Plenária Final e serão divididos em:

- I - Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos;
- II - Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente;

- III - Enfrentamento a violações de direitos;
- IV - Governança e participação social;
- V - Regularização migratória e documental; e
- VI - Interculturalidade e diversidades.

Art. 9º - Cada GT deverá possuir, no mínimo, 05 (cinco) participantes e todas/os as/os participantes deverão ter garantido o direito à voz e voto. Os Grupos de Trabalho competem:

- a) Aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatriadia;
- b) Propor e discutir diretrizes e indicadores sociais para a implementação e acesso às políticas públicas às pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- c) Promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e Apátridas nas instâncias deliberativas sobre políticas migratórias;
- d) Fomentar a integração entre os entes federativos - federal, estadual e municipal-, organizações da sociedade civil, Universidades, pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que tenham interesse nas temáticas.
- e) Os grupos de trabalho deverão possuir, no mínimo, 05 (cinco) participantes e serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 06 (seis) eixos temáticos da Conferência;
- f) Enviar no mínimo 01 (uma) e no máximo 10 (dez) propostas para cada Eixo Temático, garantindo a correspondência com os temas apresentados pelo II COMIGRAR;
- g) As propostas deverão conter o número máximo de 500 (quinquinhos) caracteres;
- h) Cada GT poderá elaborar no máximo 05 propostas direcionadas ao Estado;
- i) As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para Estado ou União.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10 - A Programação da Conferência ocorrerá da seguinte forma, sendo possível que haja alterações que poderão ocorrer a qualquer momento, desde que devidamente justificadas e amplamente divulgadas às pessoas participantes:

Primeiro dia - 04 de abril de 2024 - quinta-feira:

- **08h00 às 09h00:** Credenciamento dos participantes com direito a voz e voto. Após este horário, somente, caso disponível, o credenciamento de membros observadores, sem direito a voto.
- **09h00 às 10h30:** Mesa de abertura, com manifestação das autoridades e pessoas refugiadas, migrantes e apátridas presentes.
- **10h30 às 12h00:** Apresentação do tema central, dos eixos temáticos, da metodologia e do regimento interno - aprovação do regimento interno e da metodologia.
- **12h00 às 13h30:** horário de intervalo
- **13h30 às 13h45:** divisão das pessoas participantes nos Grupos de Trabalho (GTs) que possuam interesse.
- **14h00 às 18h00:** período de discussão, elaboração e definição de propostas pelos Grupos de Trabalho (GTs) a serem encaminhadas à plenária final

Segundo dia - 05 de abril de 2024 - sexta-feira:

- **08h00 às 09h00:** Abertura da plenária final
- **09h00 às 11h00:** Exposição e discussão das propostas dos Grupos de Trabalho (GTs)
- **11h00 às 12h30:** Apresentação dos(as) candidatos(as) a delegados(as), com direito à fala para cada um em, no máximo, 03 (três) minutos
- **12h30 às 14h00:** horário de intervalo
- **14h00 às 15h00:** período de votação
- **15h00 às 16h00:** contagem de votos das propostas e dos candidatos.
- **16h00 às 17h00:** deliberação sobre os resultados das votações e encerramento

CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA

Art. 11 - A Plenária Final é o momento final de discussão, deliberação sobre as propostas a serem encaminhadas para a etapa nacional e eleição de pré-delegados

- a) A leitura das propostas dos GTs será feita por um representante de cada GT para a aprovação final, assegurando-se, aos membros da plenária, o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos;
- b) As intervenções dos(as) participantes será de 15 minutos e poderão ser feitas oralmente;
- c) As propostas construídas pelos GTs serão apreciadas e votadas pela plenária, visando a definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora
- d) Os participantes da plenária da Conferência Estadual terão direito à voz, podendo manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante os períodos de debate, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado de 3 min.

Art. 12 - Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser encaminhados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pelas respectivas comissões organizadoras até 15 (quinze) dias após a realização de cada etapa.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DAS DELEGADAS

Art. 13 - A Comissão Organizadora da Conferência Estadual seguirá os critérios de eleição dos pré-delegados conforme as orientações da Conferência Nacional de Migração, Refúgio e Apatriadia. Elegerá no máximo, 30 (trinta) pré-delegadas/os, dos quais 1/3 (um terço) deve corresponder a pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas; de acordo com os critérios da Etapa Nacional, conforme proporção definida pelo Regimento Nacional:



- Cada participante poderá votar em 01 (um/a) candidata/o a pré-delegada/o;
- Cada candidato/a a pré-delegado/a deverá apresentar a sua intenção de candidatura no momento do credenciamento na Conferência;
- Cada candidata/o a pré-delegada/o deverá ter garantido o direito de se apresentar aos votantes, em igualdade de condições e de tempo, durante a plenária final;
- A lista de pré-delegadas/os deve ser enviada em ordem classificatória decrescente (do mais ao menos votado) em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da conferência;
- Dentre os/as pré-delegados/as, os/as 08 (oito) mais votados/as serão eleitos delegados/as para a Conferência Nacional e os/as 22 restantes serão suplentes.
- Dentre os/as 08 (oito) delegados/as, no mínimo, 03 (três) devem ser pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas.

Art. 14 - Poderão ser candidatos/as a pré-delegados/as e pré-delegados/as obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Ter completado 18 anos
- II - Ter participado de toda a programação da Conferência Estadual;
- III - A escolha dos representantes do poder público municipal e da sociedade civil será feita por meio de eleição entre seus pares, cabendo ao poder público assegurar o devido suporte ao processo, sendo vedada interferência de outra ordem;
- IV - Cada participante com direito a voto, do poder público municipal, da sociedade civil e Universidades, credenciados na Conferência poderá votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para ser delegadas.

Art. 15 - Os representantes do poder público estadual serão indicados designados pelo Governo da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, devendo eles serem indicados até o término da etapa estadual e estarem presentes na Conferência Estadual.

Art. 16 - A composição das delegações estaduais deve observar os seguintes parâmetros:

- I - Observância de, pelo menos, 20% de representantes de poder público;
 - II - Paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial;
 - III - No mínimo 30% da delegação será de refugiados, apátridas ou migrantes;
- Parágrafo único. § 1º Os critérios de paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial deverão incidir sobre o conjunto da delegação, somados os representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 17 - Na cédula física para votação deverá constar o nome de todos os interessados por ordem alfabética.

Art. 18 - No momento do credenciamento do segundo dia do evento, todos os participantes poderão receber uma cédula física mediante assinatura de lista própria para computar o voto.

Parágrafo primeiro - Cada participante poderá votar em apenas uma pessoa para pré-delegado.

Parágrafo segundo - Caso no momento da apuração seja verificado que foi marcado mais de um nome ou que a cédula foi danificada ou apresente qualquer tipo de rasura, a cédula será descartada e o voto não será computado.

Art. 19 - Durante todo o segundo dia de Conferência será disponibilizada uma urna para que os participantes possam depositar a sua cédula com o seu voto.

Art. 20 - A votação das/os pré-delegadas/os deverá ser feita por meio de voto secreto.

Art. 21 - Cada candidata/o a pré-delegada/o deverá ter garantido o direito de se apresentar aos votantes, em igualdade de condições e de tempo, durante a Plenária Final, tempo este que será definido de acordo com o número de inscritos.

Art. 22 - A fim de garantir maior representatividade, será garantida a paridade de gênero entre os pré-delegados eleitos.

Art. 23 - Havendo dúvidas sobre a aplicação do critério da cota a algum caso, o conflito será decidido coletivamente pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 24 - Interessados que durante a Conferência faltarem com o decoro ficarão impedidos de concorrer para pré-delegado. Nesta hipótese, a reclamação deverá ser formalmente e de forma fundamentada entregue à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25 - A votação para pré-delegado ocorrerá no dia 05 de abril de 2024, apenas de forma presencial, no local da Conferência.

Art. 26 - A divulgação dos 30 pré-delegados será lida no momento de encerramento da Plenária, salvo impossibilidade de se fazer a contagem dos votos em tempo hábil. Nesta hipótese, a divulgação será de forma virtual até as 17h00 do dia seguinte.

Art. 27 - A Comissão Organizadora Estadual enviará para o Ministério da Justiça a lista com os 30 pré-delegados mais votados e respeitado o critério de cotas estabelecido neste Regimento no prazo de 15 dias.

Art. 28 - A lista com os 30 pré-delegados mais votados é uma formalidade solicitada pelo Ministério da Justiça, não havendo a garantia de custeio para a participação de todos na Conferência Nacional.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 29 - O credenciamento na 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia da Bahia (COMIGRAR-BA) deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora. Parágrafo único. O credenciamento será efetuado das 8h às 10h, do dia 04 de abril.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 30 - As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 - As moções devem ser subscritas por 10% dos participantes, devidamente identificados, com nome completo e assinatura, e entregues a Comissão Organizadora até às 12 horas do último dia da Conferência.

Art. 32 - As moções serão apreciadas pela plenária final da Conferência Estadual. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A convocação da Conferência Estadual deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR).

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sob orientação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

Art. 35 - Aos participantes da Conferência Estadual será assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 36 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de candidatos a pré-delegado e pré-delegada da Conferência Estadual aptos(as) a participarem da Conferência Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia.

Art. 37 - O presente Regimento Interno entrará em vigor ato contínuo à sua aprovação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

PORTEARIA Nº 08 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1725.2024.0000695-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia, de caráter consultivo, que terá como objetivos:

- I - aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatridia;
- II - propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- III - promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- IV - fomentar a integração entre os entes estaduais, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema;
- V - eleger delegados para a Conferência Nacional que acontecerá em Foz do Iguaçu, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024.

Art. 2º - A Conferência Estadual será realizada de forma presencial, em Salvador/Ba, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, e especialmente no dia 04 de abril, data de abertura da Conferência, contará com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência Estadual será coordenada pela SJDH e contará com membros do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários estaduais, podendo ser feitas em cooperação com organismos internacionais e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTEARIA N° 30.589 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.010975/INEMA/LIC-10975, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JACUÍPE COUNTRY, inscrita no CNPJ nº 23.876.898/0001-61, com sede na Estrada do Coco, Km 32, Barra do Jacuípe, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°42'06"S e Long.38°09'23.8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 880 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de consumo humano, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEARIA N° 30.590 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001346/INEMA/LIC-01346, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à SLC AGRÍCOLA S.A., inscrito no CNPJ nº 89.096.457/0026-03, com sede na Rodovia BA 459, s/n, Área Rural de Barreiras, no município de Barreiras, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Branco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°47'25,38"S e Long.45°38'16,88"W, com vazão máxima de 17.528 m³/dia, tempo de captação de até 6 h/d, no poço 2, nas coordenadas Lat.11°47'13,58"S e Long.45°38'24,94"W, com vazão máxima de 2.471,5 m³/dia, tempo de captação de até 5 h/d, no poço 3, nas coordenadas Lat.11°46'37,3"S e Long.45°39'07,39"W, com vazão máxima de 4.935,7 m³/dia, tempo de captação de até 5 h/d, no poço 4, nas coordenadas Lat.11°46'35,88"S e Long.45°39'2,26"W, com vazão máxima de 4.835,1 m³/dia, tempo de captação de até 6 h/d, no poço 5, nas coordenadas Lat.11°45'49,64"S e Long.45°40'9,53"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 7.677,7 m³/dia, tempo de captação de até 6 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 530 ha, localizado na Fazenda Palmares I, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEARIA N° 30.591 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.002418/INEMA/LIC-02418, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à ROBERTO BORTOLOZZO, inscrito no CPF nº 546.278.269-15, com sede na Rua Burle Max, Qd 39, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Galheirão, nas coordenadas Lat.12°49'19,4"S e Long.45°37'6"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 28.000 m³/dia, tempo de captação de até 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 416 ha, localizado na Fazenda Rio Galheirão, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTEARIA N° 30.592 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000389/INEMA/LIC-00389, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à AUGUSTO JOSÉ MONTANI, inscrito no CPF nº 031.831.125-90, com sede na Avenida Tancredo Neves, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio do Mosquito, no ponto 1, nas coordenadas Lat.12°33'08,2"S e Long.45°49'18,4"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 25.019 m³/dia, tempo de captação de até 20 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 327 ha, localizada na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Zona Rural, município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEARIA N° 30.593 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004743/INEMA/LIC-04743, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à JOÃO CARLOS JACOBSEN RODRIGUES, inscrito no CPF nº 243.178.709-59, com sede na Rua Pará, nº 55, Barreirinhas, no município de Barreiras, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio de Ondas, nas coordenadas Lat.12°18'6,6"S e Long.45°26'56,5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 77.950,00 m³/dia, tempo de captação de até 15 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 1.428 ha, na Fazenda Araucária, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEARIA N° 30.594 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008468/INEMA/LIC-08468, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à ENVASADORA GAMBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.806.332/0001-29, com sede na Estrada Santa Rita da Mantiba, s/n, Papagaio, no município de Feira de Santana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°11'13"S e Long.38°56'06"W, de vazão 63 m³/dia, e no poço 2, nas coordenadas Lat.12°11'14"S e Long.38°56'07"W, datum Sirgas 2000, de vazão 90 m³/dia, durante 18h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEARIA N° 30.595 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.009945/INEMA/LIC-09945, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à ANDRÉ BUSATO, inscrito no CPF nº 561.704.830-91, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 677, JK, no município de Barreiras, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°39'03,7"S e Long.44°40'21,8"W, de vazão 3.600 m³/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.12°38'32,4"S e Long.44°40'10,7"W, de vazão 3.600 m³/dia, no poço 3, nas coordenadas Lat.12°38'57,5"S e Long.44°39'48,6"W, de vazão 3.600 m³/dia, no poço 4, nas coordenadas Lat.12°38'38,7"S e Long.44°39'18,9"W, de vazão 3.600 m³/dia, no poço 5,



nas coordenadas Lat.12°39'11.7"S e Long.44°39'17.2"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 6**, nas coordenadas Lat.12°39'50.5"S e Long.44°39'47.4"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 7**, nas coordenadas Lat.12°39'45.6"S e Long.44°39'14.1"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 8**, nas coordenadas Lat.12°39'38.6"S e Long.44°38'29.9"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 9**, nas coordenadas Lat.12°40'17.8"S e Long.44°39'07.2"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 10**, nas coordenadas Lat.12°40'14.3"S e Long.44°38'21"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 11**, nas coordenadas Lat.12°39'59.8"S e Long.44°37'49.4"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 12**, nas coordenadas Lat.12°40'32.3"S e Long.44°37'43.7"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 13**, nas coordenadas Lat.12°41'23"S e Long.44°39'37.4"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 14**, nas coordenadas Lat.12°41'09.2"S e Long.44°38'54.5"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 15**, nas coordenadas Lat.12°41'03.5"S e Long.44°38'20.4"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 16**, nas coordenadas Lat.12°41'41.9"S e Long.44°38'54.4"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 17**, nas coordenadas Lat.12°41'34.5"S e Long.44°38'08.2"W, de vazão 3.600 m³/dia, no **poço 18**, nas coordenadas Lat.12°41'19.2"S e Long.44°37'38.2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.600 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 847 ha, localizado nas Fazendas Campo Grande II, III, V, VI, VII, VIII e IX, na Rodovia BR 135, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.596 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007474/INEMA/LIC-07474, RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **MARCUS VINICIUS BARBERINO DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 065.386.715-86, com sede na Comunidade Bagres, s/n, Povoado Bagres, no município de Miguel Calmon, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no Riacho Cabaceiras, nas coordenadas Lat.11°20'19"S e Long.40°36'00"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 53 m³/dia, tempo de captação de até 4 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 1 ha, localizado na Fazenda Capineira, Bagres, Zona Rural, no município de Miguel Calmon, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.597 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007995/INEMA/LIC-07995, RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **RAIMUNDO FRANCISCO MARQUES**, inscrito no CPF nº 207.564.615-53, com sede na Fazenda Ilha, Zona Rural, no município de Coribe, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Formoso, nas coordenadas Lat.13°40'21,5"S e Long.44°32'03,2"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 219 m³/dia, tempo de captação de até 8 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 3,26 ha, localizado na Fazenda Ilha, Zona Rural, no município de Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.598 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001623/INEMA/LIC-01623, RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **LORETO ARAÚJO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 280.484.088-30, com sede na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, no município de Boa Vista do Tupim, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°55'13,5"S e Long.40°25'53,1"W, datum Sirgas

2000, com vazão máxima de 235 m³/dia, tempo de captação de até 8 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, no município de Boa Vista do Tupim, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.599 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007399/INEMA/LIC-07399, RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **RUBENS NEY PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 289.274.355-91, com sede na Fazenda São João II, Zona Rural, no município de Ibicuí, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio Novo, nas coordenadas Lat.14°50'39,8"S e Long.39°59'38,6"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 103 m³/dia, tempo de captação de até 6 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 1,57 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.600 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003296/INEMA/LIC-03296, RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **ALMIR MAGALHÃES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 941.070.505-30, com sede na Rua Urbano Antônio de Souza, nº 211, Stiep, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, na Lagoa do Mocambo, nas coordenadas Lat.14°21'5,52"S e Long.43°44'30,19"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 3.709 m³/dia, tempo de captação de até 17 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 51,3 ha, localizado nas Fazendas Cruzeirinho e Mucambo, Zona Rural, no município de Malhadas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.601 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008058/INEMA/LIC-08058, RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **MARCOS AMORIM PIAULINO**, inscrito no CPF nº 291.160.234-04, com sede na Quadra SQN 210, nº 210, Bloco E, Asa Norte, no Brasília-DF, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, no lago da Barragem de Pedras, nas coordenadas Lat.13°51'34,50"S e Long.40°32'26,34"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 446 m³/dia, tempo de captação de até 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 14 ha, localizado na Fazenda Água de Contas, Porto Alegre, no município de Maracás, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**



PORTEIRA N° 30.602 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.009206/INEMA/LIC-09206**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **MARCOS AMORIM PIAULINO**, inscrito no CPF nº 291.160.234-04, com sede na Quadra SQN 210, nº 210, Bloco E, Asa Norte, no município de Brasília-DF, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, no lago da Barragem de Pedras, nas coordenadas Lat.13°51'34,50"S e Long.40°32'26,34"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 446 m³/dia, tempo de captação de até 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 14 ha, localizado na Fazenda Água de Contas, Porto Alegre, no município de Maracás, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEIRA N° 30.603 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.002995/INEMA/LIC-02995**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 03.785.640/0001-42, com sede na Estrada Cocos/Mambai, s/n, Zona Rural, no município de Cocos, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.14°48'43.22"S e Long.45°34'11.99"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 130,57 ha, localizado na Fazenda Campo Novo, Estrada Cocos-Mambai, Zona Rural, no município de Cocos, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEIRA N° 30.604 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.002817/INEMA/LIC-02817**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ORLANDO VILELA MORAIS**, inscrito no CPF nº 278.619.965-49, com sede no Povoado Vila Castro, s/n, Zona Rural, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica dos Rios Verde e Jacaré, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°24'32,13"S e Long.41°50'23,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 256 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado na Fazenda Macedo, Vila Castro, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEIRA N° 30.605 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.009290/INEMA/LIC-09290**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARCOS DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 347.604.155-72, com sede na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, nº 501, Itaigara, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°32'13,8"S e Long.41°13'48,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 642 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 20 ha, localizado na Fazenda Estância Malibu, Zona Rural, no município de Lencóis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes.

entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEIRA N° 30.606 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.006882/INEMA/LIC-06882**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **ANDRÉ LUIS DE JESUS**, inscrito no CPF nº 986.511.455-00, com sede na Rua Bom Jardim, nº 137, São Bernardo, no município de Medeiros Neto, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Peruípe, no afluente sem nome do Córrego do Vinho, em barramento existente, autorizado por meio da Portaria INEMA nº 30.407/24, nas coordenadas Lat.17°28'37"S e Long.40°13'26,3"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.373 m³/dia, tempo de captação de até 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 38,29 ha, localizado Fazenda Boa Esperança I, Zona Rural, no município de Caravelas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEIRA N° 30.607 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003595/INEMA/LIC-03595**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **VALTER LUIZ ASTOLFI**, inscrito no CPF nº 304.382.170-04, com sede na Rua São Francisco, s/n, Mimoso, no município de Luiz Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°37'30,86"S e Long.45°47'21,85"W, de vazão 9.000 m³/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.11°38'59,87"S e Long.45°47'19,84" W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d para fins de irrigação por pivô central, área 276 ha, localizado na Fazenda São João II, Zona Rural, no município de Riachão das Neves, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos F-OUT-040-06 documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTEIRA N° 30.608 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000495/INEMA/LIC-00495**, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIZ CARLOS BERTI**, inscrito no CPF nº 401.433.170-91, com sede na Rodovia BA 142, Km 4, s/n, Cascavel, no município de Ibicoara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°05'59,2"S e Long.41°30'14,5"W, de vazão 1.371,21 m³/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.13°05'51,1"S e Long.41°29'52,7"W, de vazão 342,81 m³/dia, no poço 3, nas coordenadas Lat.13°05'49,6"S e Long.41°29'50,8"W, de vazão 428,51 m³/dia, no poço 4, nas coordenadas Lat.13°05'54"S e Long.41°29'53,9"W, de vazão 445,65 m³/dia, no poço 10, nas coordenadas Lat.13°05'55"S e Long.41°29'52,9"W, de vazão 394,23 m³/dia, no poço 13, nas coordenadas Lat.13°06'01,3"S e Long.41°30'09,8"W, de vazão 1.199,81 m³/dia, no poço 14, nas coordenadas Lat.13°05'59,3"S e Long.41°30'10,1"W, de vazão 1.268,37 m³/dia, no poço 15, nas coordenadas Lat.13°05'59,4"S e Long.41°30'12"W, de vazão 1.251,23 m³/dia, no poço 16, nas coordenadas Lat.13°05'59,5"S e Long.41°30'16,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 754,17 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 118 ha, localizado na Fazenda Dois Irmãos VI, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020.



Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.609 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000494/INEMA/LIC-00494, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUIZ CARLOS BERTI**, inscrito no CPF nº 401.433.170-91, com sede na Rodovia BA 142, Km 4, s/n, Cascavel, no município de Ibicoara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Paraguaçu, no **poco 17**, nas coordenadas Lat.13°05'59,5"S e Long.41°30'19,1"W, de vazão 789,61 m³/dia, no **poco 18**, nas coordenadas Lat.13°05'58,8"S e Long.41°30'08,5"W, de vazão 676,81 m³/dia, no **poco 23**, coordenadas Lat.13°06'02"S e Long.41°30'11,6"W, de vazão 751,79 m³/dia, no **poco 25**, nas coordenadas Lat.13°06'03,2"S e Long.41°30'14,7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 751,79 m³/dia, durante 19 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 47 ha, localizado na Fazenda Dois Irmãos VI, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.610 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004871/INEMA/LIC-04871, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RAMON DE OLIVEIRA NETTO MARTINS**, inscrito no CPF nº 045.116.216-16, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 95, Centro, no município de Teixeira de Freitas, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Alcoaba, no Rio Uaitinga, no **ponto 1**, nas coordenadas Lat.17°20'19"S e Long.39°39'19"W, com vazão máxima de 3.060 m³/dia, no **ponto 2**, nas coordenadas Lat.17°19'50"S e Long.39°40'18"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 3.060 m³/dia, tempo de captação de até 22 h/d, para fins de irrigação por autopropelido, área 130 ha, localizado na Nova Jerusalém, Rodovia BR 101, Km 852, Zona Rural, no município de Teixeira de Freitas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 30.611/2024 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
056/2023	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Alberto Vinícius Dantas Oliveira (FISCAL TITULAR)
057/2023	ZIKA DAS BICUDAS LTDA	Ana Celly Nascimento Maranhão Lima (FISCAL SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 21 de março de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00766915 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
17578414	WINNY FERNANDA SLUJALKOVSKY ARAGAO SAMPAIO	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE CONTRATOS E CONVÉNIOS	06.03.2024

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 292 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 019.15427.2022.0086635-95,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2024.0023379-14 designando as servidoras: Mariana do Nascimento Costa da Conceição, matrícula 19.442.145, técnica de enfermagem, Dilma Silva Santos Alves, matrícula nº 19.483.201, técnica de enfermagem e Mônica Pires Santos Oliveira, matrícula nº 19.544.771, técnica de enfermagem, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta do servidor de matrícula nº 19326113, em virtude da existência de indícios de que tenha incorrido em mais de 60 (sessenta) dias interpolados de falta ao serviço, sem justificativa legal, podendo configurar o ilícito funcional de inassiduidade habitual, além de ter possivelmente percebido vencimentos sem contraprestação durante o período de faltas, devendo serem restituídos ao erário, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no art. 175, I, II, III e X, enquadrando-se no art. 199, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, III, todos da Lei estadual nº 6.677/1994.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 293 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.0257.2023.0114855-56,

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 019.13086.2024.0018136-74, designando as servidoras Mariana Andrade Silveira de Araújo, matrícula 19.545.240, fisioterapeuta, Jaqueline Figueiredo Menezes, matrícula 59.134.437, médica e Mariella Barauna Rapadura dos Santos, matrícula 19.442.193, assistente social, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta atribuída à servidora de matrícula nº 19.530.251, por existirem indícios de prática de abandono de cargo iniciada em 09/02/2023 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo, ainda, ter recebido vencimentos sem a devida contraprestação laboral, condutas que, se comprovadas, podem caracterizar violação aos deveres funcionais listados no artigo 175, I, III e X, bem como configurar o ilícito administrativo constante no artigo 198, que tem como consequência a aplicação do art. 192, II, todos da Lei Estadual 6.677/1994.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 295 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13087.2021.0017872-52,

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº 019.13086.2024.0026822-55, designando as servidoras Alessandra Mota Pereira Dias, matrícula 19.543.772, enfermeira, Sayonara Dourado Casaes Araújo, matrícula 19.525.177, enfermeira e Paloma Barros Boaventura de Almeida, matrícula 19.544.259, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 19.251.235, pela existência de indícios de que não teria cumprido presencialmente a sua carga horária integral do mês de agosto de 2014, pois estaria trabalhando mediante regime de sobreaviso, prática considerada ilegal na Administração pública, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III, IX e X, bem como incidir na proibição contida no art. 176, inciso XVI c/c 192, IV e XII, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde



PORTARIA N° 314 DE 19 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo de nº. 019.12019.2022.0166994-58,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 1030 de 21/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25/10/2022, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante Despacho Nº PA-NCAD-242-2024, o arquivamento do feito, com base no art. 206-I da Lei 6.677/1994.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA N°. 320 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no 204 c/c o art. 210 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.9241.2023.0118652-28,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2024.0025930-74, designando as servidoras: Catiane Silva Rodrigues da Paixão, matrícula nº. 19.530.123-0, técnica em enfermagem, Patrícia Verônica Rodrigues Santos, matrícula nº. 19.535.515-8, técnica em enfermagem e Ridalva Silva Conceição, matrícula nº. 19.443.588-2, técnica em enfermagem, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 19.646.792 (técnico em radiologia), em virtude da existência de indícios de que tenha incorrido em mais de 30 (trinta) dias consecutivos de falta ao serviço, sem justificativa legal, no período de 01/10/2020 a 31/01/2021, e de 01/05/2023 até a presente data, condutas estas que, se comprovadas, poderão caracterizar violação aos deveres e proibições funcionais previstos nos artigos 175, incisos I, III, X e 198, com a aplicação das consequências previstas nos artigos 187 e 192, inciso II, todos dispositivos da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA N° 348 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, os direitos e deveres dos usuários de saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 06/GM/MS/2017, que trata da consolidação das normas sobre o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria GM/MS nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF.

Considerando a Portaria GM/MS N° 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando resoluções CIB nº 097/2024, que aprovou ad referendum o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia para o exercício 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

Considerando a publicação da Portaria nº 250 de 20 de março de 2024, que alterou o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, para a inclusão de procedimentos, alteração dos valores unitários e aumento da dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º e o art. 3º da Portaria Estadual n.º 251 de 11 de março de 2024, publicada no DOE de 12 de março de 2024, para inclusão dos procedimentos de Oncologia e alterar a previsão orçamentária para o montante de R\$358.816.039,33 (trezentos e cinquenta e oito milhões oitocentos e dezesseis mil e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

§1º O valor previsto de custeio é composto por Fonte de recursos Federal, no importe de R\$54.994.879,14 (cinquenta e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) e por Fonte de recursos Estadual no importe de R\$303.821.160,19 (trezentos e três milhões oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove centavos);

§2º Fica estabelecido o valor de R\$ 8.723.115,20 (oitro milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e quinze reais, e vinte centavos) da Fonte de recursos Federal, que ficará sob a gestão estadual, reservado para execução do procedimento de Plástica Mamária Feminina não estética

Art. 3º - Para execução dos procedimentos oncológicos do subgrupo 0416, a unidade necessita ser habilitada pelo Ministério da Saúde em ao menos um dos seguintes códigos: 1711, 1712, 1713, 1714, 1706, 1707, 1708, 1709, 2902;

Parágrafo único. Para unidades que não são habilitadas e querem ser executoras das Cirurgias oncológicas do subgrupo 0416, deverão solicitar à habilitação do código 2902 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas. Esta habilitação seguirá o fluxo estabelecido na Portaria GM/MS nº 701, de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Alterar os anexos I, II, III e inclusão do Anexo IV, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PAGOS PELA FONTE 100/130 (MAC).

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0401020088	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 492,96
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.805,48
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 3.071,08
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.226,28
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.348,88
0405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA	R\$ 157,50
0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 215,22
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E E	R\$ 12.549,36
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLE	R\$ 14.105,52
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 499,70
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00
0405050364	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	R\$ 505,26
0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOB	R\$ 771,60
0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.500,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.730,48
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.368,26
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 1.263,76
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.989,02
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 3.969,80
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 2.292,95
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.308,77
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.349,80
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 2.440,24
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 2.551,88
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.739,96
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBLICA	R\$ 4.006,84
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 3.406,32
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 720,14
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 678,40
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 803,59
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.225,88
0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 517,12
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 4.414,56
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 3.631,72
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.891,46
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 2.115,76
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 1.968,06
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 1.889,72
0409070157	EXÉRESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 629,10
0410010073	PLÁSTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	R\$ 2.056,68
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 3.436,80
0418010048 + 0702100013	IMPLANTE PERMCATH (COM CATETER)	R\$ 2.266,27



ANEXO II - PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS DE OFTALMOLOGIA.

ESPECIALIDADE	COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
SERVIÇOS DE APOIO AO PROCEDIMENTO FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (0405050372)	301010072	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 44,00
	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	R\$ 24,24
	211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R\$ 77,00
	211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74
	205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 44,00

ANEXO III - PROCEDIMENTOS ANATOMOPATOLÓGICOS.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (Em R\$)
0203020030	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXECETO COLO UTERINO E MAMA)	78,00

ANEXO IV - PROCEDIMENTOS PAGOS PELA FONTE 281 (FAEC).

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	R\$ 1.088,24
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 3.333,20
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.702,52
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.392,72
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$ 1.589,52
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 1.244,16
0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.707,99
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 6.647,04
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO	R\$ 4.671,28
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 1.143,24
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92
0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI- GLAUCOMATOSA	R\$ 3.494,44
0405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	R\$ 4.947,00
0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOB	R\$ 771,60
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 2.685,48
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 2.385,32
0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 874,72
0409010189	LITOTRIPSIA	R\$ 2.216,00
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.410,74
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 2.444,86
0409010227	NEFROLITOTOMIA	R\$ 2.343,44
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 2.295,50
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	R\$ 1.862,38
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 1.719,74
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	R\$ 2.518,16
0409010545	URETEROENTEROPLASTIA	R\$ 2.699,80
0409010553	URETEROENTEROSTOMIA	R\$ 3.139,48
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 4.388,28
0409010570	URETEROPLASTIA	R\$ 2.515,84
0409010588	URETEROSTOMIA CUTÂNEA	R\$ 2.515,84
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA	R\$ 3.024,60
0409020125	URETOPLASTIA (RESSECÇÃO DE CORDA)	R\$ 856,32
0409020133	URETOPLASTIA AUTOGENA	R\$ 1.878,20
0409020141	URETOPLASTIA HETEROGENEA	R\$ 1.643,00
0409020168	URETROSTOMIA PERINEAL / CUTÂNEA / EXTERNA	R\$ 1.221,16
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 1.279,68
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 2.635,32
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 3.127,72
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOOLAPAROSCÓPICA	R\$ 2.661,28
0410010073	PLÁSTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	R\$ 2.056,68
0410010090	PLÁSTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA COM IMP	R\$ 1.263,68
0413040097	PREPARO DE RETALHO	R\$ 1.000,48

0416030017	PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.985,24
0416030025	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	R\$ 3.165,96
0416030033	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	R\$ 3.052,04
0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	R\$ 3.257,96
0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 4.308,60
0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 16.149,64
0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 8.936,76
0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 6.113,00
0416030149	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.562,88
0416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	R\$ 1.582,98
0416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIO	R\$ 2.725,97
0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 15.249,68
0416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 19.824,56
0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 29.539,12
0416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	R\$ 15.148,28
0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 9.076,16
0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 11.799,04
0416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	R\$ 8.501,76
0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	R\$ 3.967,64
0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 8.501,84
0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 11.637,36
0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	R\$ 3.642,00
0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	R\$ 3.642,00
0416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 17.723,48
0416030319	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 23.631,32
0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	R\$ 3.165,96
0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	R\$ 3.642,00
0416030343	RESSECÇÃO DE TUMOR GLÓMICO EM ONCOLOGIA	R\$ 3.642,00
0416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	R\$ 4.115,68
0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	R\$ 1.584,72
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	R\$ 1.584,72
0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) E	R\$ 6.718,08
0416080090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	R\$ 10.245,93
0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUB	R\$ 1.131,72
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 3.436,80

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 de 21 de março de 2024

A Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, no uso de suas atribuições, considerando a importância de contemplar as recomendações e medidas de proteção e promoção à saúde dos trabalhadores durante as intervenções sanitárias em situações de emergência em saúde pública, e Considerando a necessidade de articular internamente as ações das diversas coordenações técnicas da Divast/Cesat, bem como de participação da Divast/Cesat nas reuniões, grupos de trabalho, ações e intervenções de prevenção, manejo e resposta aos desastres e emergências em saúde pública, junto ao Centro de Informações e Vigilância de Emergências e demais Diretorias da Suvisa, resolve:

Art.1º Designar as servidoras: Jacira Azevedo Cancio - Cad. 19.315.546-3, Adryanna Cardim de Almeida - Cad. 19.455.312-7, Anne Andrea Martins Lemos - Cad. FESF-SUS 13027, Camila Neves Sá - Cad. 19.545.757-8, Fabiane Santos de Carvalho - Cad. FESF-SUS 170025, Lucienne Rezende Mont Alverne - Cad. 19.540.922-4, e Verônica de Souza Araújo - Cad. 19.460.164-5, para sob a coordenação da primeira, integrarem o Grupo de Trabalho (GT) Emergências Divast/Cesat.

Art.2º Para cumprimento do disposto nesta Portaria compete ao Grupo de Trabalho (GT) Emergências Divast/Cesat:

I - Representar a Divast/Cesat nas reuniões convocadas pelo Cievs, Suvisa, relativas ao enfrentamento de emergências em saúde pública.

II - Participar da elaboração de notas técnicas e alertas em saúde pública, junto ao Cievs e demais Diretorias da Suvisa, relativas ao enfrentamento de emergências em saúde pública.

III - Realizar levantamentos, revisões bibliográficas e sistematização de orientações relativas à proteção e promoção à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras nas diversas etapas da prevenção, preparação e resposta às situações de emergência em saúde pública.

IV - Elaborar e construir coletivamente notas e orientações técnicas sobre proteção à saúde e prevenção de agravos relacionados ao trabalho em situações de emergência em saúde pública, com apoio e discussão com as demais coordenações e equipe técnica e gerencial da Divast/Cesat.

V - Participar das intervenções sanitárias em situações de emergência, junto com as demais diretorias e áreas técnicas da vigilância e atenção à saúde.

VI - Participar da rede de apoio técnico e institucional da Divast/Cesat e junto às demais instâncias da Renast-BA, trazendo as orientações de proteção à saúde do trabalhador no manejo e enfrentamento às situações de emergência em saúde pública.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2024

Letícia Coelho da Costa Nobre - Diretora da Divast/Cesat

**Portaria N° 00768575 de 21 de Março de 2024**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19446718	ANA SIDINEIDA DE OLIVEIRA SOUSA REIS	Auxiliar de enfermagem	21.03.2024	16.09.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria de RETIFICAÇÃO N° 00768646 de 21 de Março de 2024**

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51379574 de 27 de Fevereiro de 2024.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19476248	ADRIANO DANTAS SANTANA	Auxiliar de enfermagem	31.01.2023	11.03.2023	40

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19476248	ADRIANO DANTAS SANTANA	Auxiliar de enfermagem	31.01.2024	10.03.2024	40

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**PORTRARIA N° 03 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e,

considerando a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde (SESAB), e a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), tendo como objeto a "prestação de serviços, referentes a execução do Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde Estadual da Bahia/SES", e, tendo em vista a imposição contida nos itens 1 e 2, do seu Anexo Técnico - "Sistema de Avaliação, Monitoramento e Repasse Financeiro", que determinam a criação de Câmara Técnica (CT) e de Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA),

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica (CT), com a finalidade geral de acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, apresentando subsídios técnicos para a tomada de decisões, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Ivonete de Santana Queiroz, matrícula 19.461.907, representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- II. Bianca Beatriz Santos de Souza, matrícula 92.091.017, representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- III. Gladys Reis de Oliveira, matrícula 91309, representante da Fundação Estatal Saúde da Família.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), sob a Coordenação da Secretaria Estadual da Saúde, com a finalidade geral de acompanhar, avaliar e deliberar sobre ações a serem implementadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, e, eventualmente, sobre os descontos financeiros indicados pela CT, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Karlos da Silva Figueiredo, matrícula 92.050.619, Superintendente de Atenção Integral à Saúde, representante da Secretaria Estadual da Saúde, neste ato designado como Presidente;
- II. Marcus Vinícius Bomfim Prates, matrícula 19.604.668, Diretor de Atenção Básica, representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- III. Alisson Santos de Sousa, matrícula 95676, representante da Fundação Estatal Saúde da Família.

Parágrafo Único. A CAA reunir-se-á a cada 02 (dois) meses.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 019, de 25 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Karlos da Silva Figueiredo
Superintendente de Atenção Integral à Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**PORTARIA N° 09 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor Geral da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores: Dulceli Botelho Nascimento Andrade, Cargo: Enfermeira do NHEP, Vínculo: SESAB, Matrícula: 19525016; Tatianna Dipaula Santos Pires, Cargo: Enfermeira da UTIN, Vínculo: REDA, Matrícula: 92102519; Vanessa Ferreira da Silva, Cargo: Enfermeira do Ambulatório, Vínculo: REDA, Matrícula: 92095039; Elisabete Ribeiro Nunes Santos, Cargo: Assistente Social, Vínculo: SESAB, Matrícula: 19251245; Barbara Adelice Santos Oliveira, Cargo: Médica Neonatologista, Vínculo: Fundação José Silveira, Matrícula 31329; Iêda Jesus Soares, Cargo: Enfermeira do P.A., Vínculo: REDA, Matrícula: 92099840; Camila Amaro Pestana, Cargo: Enfermeira da UCIN, Vínculo: REDA, Matrícula: 92092688; Nelson Lorenzo Oitaven Júnior, Cargo: Médico Obstetra, Vínculo: SESAB, Matrícula: 19533048; para, sob a presidência da primeira, tendo a segunda como suplente, compor a Comissão de Investigação de Óbitos, desta Maternidade.

PUBLIQUE-SE.

Amado Nizarala de Ávila
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**PORTARIA N°. 08 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor Geral da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores: Juan Ignácio Calcagno, Cargo: Médico Epidemiologista, Vínculo: PJ; Nelson Lorenzo Oitaven Júnior, Cargo: Médico Obstetra, Vínculo: SESAB, Matrícula: 19533048; Thaís Maia Miranda, Cargo: Médica Neonatologista, Vínculo: PJ; Renata Barreto Lorenzo, Cargo: Médica Neonatologista, Vínculo: PJ; Lara Cerveira de Souza, Cargo: Médica Neonatologista, Vínculo: PJ; Stephanie Natalucci Martins de Lemos, Cargo: Médica Obstetra, Vínculo: PJ; para, sob a presidência do primeiro, tendo o segundo como suplente e a terceira como secretária, atualizar, a Comissão de Residência Médica (COREME) desta Maternidade.

PUBLIQUE-SE.

Amado Nizarala de Ávila
Diretor Geral

PORTARIA N° 03/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE alterar a formação da **Comissão Controle de Infecção Hospitalar do HGESF**:

Art. 1º Excluir os trabalhadores: Fernanda Reis Sales, cadastro 19.441.755-9; Cinara de Araujo de Cerqueira - Cirurgia Geral- cadastro 19525.812; César Fontenelle Neto-UTI Adulto- cadastro 19.545.144-7; Monica Silva Rodrigues- UTI Adulto- cadastro 19.251.850; Jaguaraci Rodrigues Ribeiro Alexandrino- cadastro 92.062.617; Sandra Sueli de Barros B. Ganem- Nutrição e Dietética cadastro 19.469.951; Josilda Maria da Silva Fagundes- Farmácia Hospitalar- cadastro 19.523.923-9; Arlete Cruz Bomfim- Educação Permanente- cadastro 19.533.984-3.

Art. 2º Incluir os trabalhadores: Diana Almeida Santos, cadastro nº 92.108.380; Rubem Ferreira de Oliveira Filho, CRM Ba nº 15695; Adriana Anunciação Menezes, Coren Ba nº 38133; Mariana Soares Dantas, cadastro nº 19.441.918; Elba Santa Bárbara Moreira, cadastro nº 19.443.628; Relder Albino de Andrade Albuquerque, cadastro nº 92.089.179; e Luciano Pimentel Bressy, cadastro nº 19.521.363.

Art. 3º. Nomear os membros executores abaixo relacionados para compor a **Comissão Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, sob a presidência do primeiro: Andrea Straatmann de Araújo, cadastro nº 19.520.843-2;

Katya Lane de Silva Durães, cadastro nº 19.219.750-1;

Juliana Goiabeira de Oliveira, cadastro nº 19.531.407-1;

Diana Almeida Santos, cadastro nº 92.108.380;

Vania Godim, CRM Ba nº 11890;

Silvana Salles Ulchak Spinola, cadastro nº 19.525.208;

Maria de Fátima da Silva, cadastro nº 19.441.726-6.

Art. 4º. Nomear os membros consultores abaixo relacionados para compor a **Comissão Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Geral Ernesto Simões Filho:

Rubem Ferreira de Oliveira Filho, UTI adulto, CRM Ba nº 15695;

Tiago Souza Carvalho- Cirurgia Ortopédica, cadastro 19.543.371;

Adriana Anunciação Menezes, Coren Ba nº 38133;

Elba Santa Bárbara Moreira, Farmácia, cadastro nº 19.443.628-6;

Marilane Almeida Lima, NHE, cadastro nº 19.253.979;

Fernando Campos Batista, Laboratório, cadastro nº 19.515.464-1;

Mariana Soares Dantas, Educação Permanente, cadastro nº 19.441.918;

Relder Albino de Andrade Albuquerque, Diretoria administrativa, cadastro nº 92.089.179;

José Walter dos Santos Júnior, Diretoria Médica, cadastro nº 19.230.634;

Luciano Pimentel Bressy, Diretor Geral, cadastro nº 19.521.363.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 21 de março de 2024.

Dr. Luciano Pimentel Bressy

Diretor Geral



Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00768414 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, resolve retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
19472905	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de enfermagem

LUIZ GONZAGA CATTO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA SSP/PCBA/PMBA/CBMBA/DPT Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Disciplina o emprego das Câmeras Corporais Operacionais (CCO) no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), bem como regulamenta a política de armazenamento, custódia, compartilhamento e difusão dos registros audiovisuais consignados em sistema próprio e dá outras providências.

O Secretário da Segurança Pública, no exercício da atribuição prevista na alínea k do inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186/2006, a Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, no uso da atribuição prevista no inciso XII do art. 19 da Lei nº 11.370/2009, o Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso da atribuição prevista na alínea "a" do inciso I do art. 57 da Lei Estadual nº 13.201/2014, a Diretora-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no exercício da atribuição prevista na alínea "i" do inciso V do art. 42 do Decreto nº 10.186/2006, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, no uso da atribuição prevista na alínea "a" do inciso I do art. 44 da Lei Estadual nº 13.202/2014, RESOLVEM: Art. 1º - Disciplinar o emprego das Câmeras Corporais Operacionais (CCO) no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), bem como regulamentar a política de armazenamento, custódia, compartilhamento e difusão dos registros audiovisuais consignados em sistema próprio.

Art. 2º - Para fins de alinhamento conceitual e delimitação do escopo de aplicação dos dispositivos desta Portaria, considera-se:

I - Armazenamento em Nuvem (*Cloud Storage*): modelo de armazenamento de dados em provedor remoto, cujo acesso ocorre por meio de rede computacional governamental (rede governo) ou privada (provedores de internet);

II - Registro audiovisual: informações ou dados produzidos por câmeras corporais operacionais institucionais durante a execução dos serviços da segurança pública e das atividades do Corpo de Bombeiros Militar;

III - Custódia do Registro Audiovisual: procedimento que garante a salvaguarda e a preservação das condições de integridade e rastreabilidade dos registros audiovisuais produzidos pela Câmera Corporal Operacional - CCO, desde a origem (gravação) até o envio a outros órgãos ou retirada do sistema quando decorrido o prazo de temporalidade;

IV - Câmera Corporal Operacional (CCO): câmera individual acoplada ao fardamento do profissional de segurança pública que, integrando seu Equipamento de Proteção Individual (EPI), visa à captação de registros audiovisuais de interesse da segurança pública;

V - Doca ou Estação de Acoplamento (*Docking Station*): plataforma física que permite a acoplagem de uma ou mais CCO, destinada à recepção dos dados gravados pelas câmeras e sua transferência para armazenamento das informações em nuvem, além da recarga da bateria;

VI - Download: ação de transferir ("baixar") dados e arquivos de uma estrutura de armazenamento remoto para uma estrutura de armazenamento local;

VII - Rótulo Eletrônico (*tag*): classificação das informações produzidas pela CCO, de responsabilidade do usuário do equipamento, que permite a identificação das imagens e sons quanto ao seu objetivo e relevância;

VIII - Fato de Interesse da Segurança Pública: todo acontecimento no qual há intervenção ou interação de profissionais da segurança pública com o público durante o exercício das atividades de preservação da ordem pública e execução das tarefas relacionadas à segurança;

IX - Repositório de Dados (*Storage*): unidade física com função de depósito de dados produzidos pelas CCO, permitindo soluções de armazenamento, gerenciamento e proteção dos arquivos;

X - Sistema de Gerenciamento, Custódia e Compartilhamento de Registros Audiovisuais: plataforma de gestão de dados e informações computacionais produzidos por qualquer meio de captação (CCO, drone, circuito de monitoramento etc.) de registros audiovisuais a serem disponibilizadas para processo e/ou procedimento apuratório, judicial e/ou administrativo;

XI - Transmissão ao vivo (*live streaming*): transmissão em tempo real dos registros de vídeo e áudio produzidos pela CCO, permitindo que as autoridades competentes accessem os registros no mesmo momento em que são captados;

XII - Upload: ação de transferir dados e arquivos de uma estrutura de armazenamento local para uma estrutura de armazenamento remota;

XIII - Vídeo de Rotina (*Video Recall*): registro audiovisual produzido pela CCO de forma contínua

e ininterrupta durante o modo stand-by, e que não constitui, pelo menos em uma análise preliminar, registro de interesse da segurança pública;

XIV - Vídeo Intencional: registro audiovisual de fato de interesse da segurança pública, produzido por acionamento mecânico e intencional da gravação da CCO, marcando temporalmente o início e o término do registro.

Art. 3º - Regras gerais de emprego das CCO:

I - A CCO é parte integrante do EPI, destinada ao uso exclusivo no serviço operacional por profissional da segurança pública devidamente capacitado, sendo vedada a sua utilização para captação de imagens e áudios que não sejam de fato de interesse da segurança pública, ressalvados o uso em instrução e treinamento ou em teste de funcionamento do equipamento;

II - As equipes e as guarnições, na assunção do serviço ou início de operações ou missões, desde que não comprometa o sigilo e a segurança das ações, deverão informar ao Centro Integrado de Comunicações (CICOM) quando estiverem utilizando a CCO.

III - Os registros audiovisuais captados pelas CCO, no âmbito das atividades da segurança pública, são propriedades da Secretaria da Segurança Pública e das respectivas Instituições e serão divulgados mediante análise e decisão do Comitê Central de Gestão de Registros Audiovisuais (CCGRA), instituído pela Portaria Conjunta SSP nº 02, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/24. Exceções incluem situações em que esses dados integram provas em inquéritos policiais, procedimentos administrativos ou processos judiciais, momento em que a divulgação ocorrerá após a conclusão das investigações, considerando também as disposições da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

IV - Os arquivos gerados pelas CCO deverão ser preservados para garantir a integridade das informações. Os registros audiovisuais resultantes de gravação de rotina terão temporalidade de armazenamento de 60 (sessenta) dias. Os registros audiovisuais gerados a partir da gravação intencional deverão ser armazenados por 12 (doze) meses.

V - A autorização para utilização dos conteúdos destinados à divulgação é de responsabilidade exclusiva do Comitê Central de Gestão de Registros Audiovisuais, com foco na preservação da privacidade das pessoas envolvidas;

VI - O acionamento intencional das CCO, pelo profissional de segurança pública, deve ocorrer em situações de interesse policial, tais como abordagens, atendimentos a ocorrências, flagrantes, situações que demandem o uso seletivo da força, acompanhamento de veículos ou perseguições, fiscalizações, ações de busca e varredura, em ações para cumprimento de ordens judiciais, em operações de cumprimento de mandados de prisão e mandados de busca e apreensão, em atividades alusivas à realização de perícias externas, entre outras ações relacionadas à segurança pública e à atividade de bombeiro militar definidas em ato próprio das Instituições da segurança pública.

VII - O profissional da segurança pública deve acionar intencionalmente o mecanismo de gravação quando perceber que uma interação ou intervenção pode constituir um fato de interesse da segurança pública;

VIII - A gravação deve ser encerrada quando não houver mais fato de interesse da segurança pública, como o término de ocorrências, depoimentos coletados, prisões ou conduções a outros órgãos, entre outros;

IX - Durante o uso das CCO, os profissionais da segurança pública devem manter as lentes e o microfone desobstruídos, garantindo a qualidade da captação, evitando ações que possam prejudicar a visualização e audição adequadas;

X - Em caso de falha operacional da CCO, deve-se reportar o fato imediatamente ao escalão superior, registrando o ocorrido em relatório de serviço, de missão ou boletim de ocorrência com substituição imediata do equipamento;

XI - Na lavratura de boletins de ocorrência, a circunstância do uso da CCO deve ser registrada pela Autoridade de Polícia Judiciária ou Militar;

XII - Ao iniciar a gravação, o profissional da segurança pública informará às partes envolvidas, salvo quando representar aumento potencial ao risco da ação, sua integridade física ou da equipe e demais envolvidos, dispensando a comunicação nessas situações;

XIII - Em ocorrências de grande repercussão social, consideradas aquelas que ganham ampla atenção do público e da mídia, geralmente devido ao seu impacto significativo na sociedade, entre outras assim definidas em ato próprio das instituições da segurança pública, o Comandante/ Chefe imediato da equipe ou Unidade empregadas no evento adotará as providências para o upload imediato do conteúdo gerados pelas câmeras corporais operacionais utilizadas.

Art. 4º Em circunstâncias específicas, mesmo sendo um fato de interesse da segurança pública, a gravação intencional pode ser interrompida, devendo o profissional registrar o motivo antes de desligar o dispositivo. São consideradas circunstâncias que podem, a critério do profissional que esteja utilizando a CCO, ter a gravação interrompida:

I - A pedido da vítima ou testemunha;

II - Ocorrências envolvendo crianças, adolescentes, incapazes ou crimes sexuais;

III - Durante buscas pessoais, em circunstâncias que possam expor o(a) abordado (a). Nessa situação, o ambiente deve ser filmado previamente em 360º de maneira a permitir a captura de imagens do local da abordagem.

Parágrafo único. Nas situações acima, declarações de vítimas ou testemunhas podem ser registradas apenas em áudio.

Art. 5º - Durante o atendimento de ocorrências de urgência e emergência, o operador de teledespacho deve reiterar ao profissional da segurança pública responsável pelo atendimento a necessidade de acionar a gravação intencional com a CCO.

Art. 6º - A transmissão ao vivo (*Live Streaming*) pode ser acessada pelo Centro Integrado de Comunicações e pelos dirigentes institucionais, chefes ou comandantes das unidades da segurança pública envolvidas na ocorrência, com o intuito de acompanhar remotamente a execução de ações da segurança pública ou atividades do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. As instituições da segurança pública poderão definir em ato próprio as hipóteses em que poderá ocorrer a transmissão de que trata o caput deste artigo.



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Art. 7º - Os registros audiovisuais devem ser classificados pelo profissional da segurança pública responsável pela gravação quando da sua conclusão ou ao término do serviço, usando rótulos eletrônicos pré-estabelecidos.

Art. 8º - Caberá à Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), por meio do Escritório de Projetos e Processos da SSP, subsidiar tecnicamente o Comitê Central de Gestão de Registros Audiovisuais na elaboração dos procedimentos operacionais e/ou administrativo padrões integrados, mapas de processos e respectivas documentações que se fizerem necessárias à implementação do emprego de Câmeras Corporais Operacionais, consoante orientações do referido Comitê.

Art. 9º - Após publicação desta Portaria e com bases nessas diretrizes, as Instituições de Segurança Pública deverão formalizar e/ou revisar seus procedimentos institucionais relativos ao uso e emprego das Câmeras Corporais Operacionais, em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - As peculiaridades e procedimentos específicos de caráter técnico-operacional relacionados à temática objeto desta Portaria, desde que não haja conflito, deverão ser normatizados através de atos internos, editados pelas respectivas Instituições de Segurança Pública.

Art. 11 - Para efeito de operacionalização da presente Portaria, de maneira subsidiária, aplicam-se as Portaria SSP nº 108, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/03/22; Portaria PMBA n.º 174-CG/2022, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 240 de 27/12/22; Portaria PCBA n.º 364, publicada no DOE de 25/08/23; Portaria DPT n.º 86, publicada no DOE de 29/09/23, que versam sobre os procedimentos a serem adotados visando a garantia da preservação da cadeia de custódia de vestígios no âmbito do Sistema Estadual da Segurança Pública.

Art. 12 - Os casos omissos relacionados ao emprego das Câmeras Corporais Operacionais serão resolvidos no âmbito do Comitê Central de Gestão de Registros Audiovisuais.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - Cel BM

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Técnica

PORTRARIA nº 081 de 20 de março de 2024. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 040/2023, publicada no DOE de 16.03.2023, e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo disciplinar nº 020.9800.2024.0000236-98, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 216 da Lei Estadual nº 6.677/94, o prazo para conclusão do mencionado processo administrativo disciplinar, instaurado mediante portaria nº 018/2024 (D.O.E. de 17.01.2024), sob a presidência da Perita Criminal Sandra Maria Tosta, tendo como acusado o servidor de matrícula nº 20.622.587.

MARCEL AHRINGSMANN DE OLIVEIRA
Subsecretário da Segurança Pública

Portaria N° 00763438 DE 21 de Março de 2024
Alterar o nome do(a) servidor(a) **IZABEL FLORENCIA DA SILVA NETA**, para o nome **IZABEL FLORENCIA DA SILVA GRUVSJO**, a partir de(a) 16 de Abril de 2021.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00768576 de 21 de Março de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92033636	SABRINA SANTOS SILVA	Coordenador IV	DAI-5	DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF	21.03.2024

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 51389743 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346517	JOSIMEIRE SACRAMENTO ALMEIDA	Investigador de polícia	29.02.2024	04.03.2024	5

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00767579 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JANDIR SILVA DE JESUS**, matrícula nº 30455241, para, em razão de Férias no período de 15 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024, substituir **ANGELO MARCIO COSTA MATOS**, matrícula nº 30388969, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00767590 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GIRLENE DOS SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 30481718, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 22 de Abril de 2024, substituir **WADY CUNHA MENDES**, matrícula nº 20410163, no cargo Assistente IV, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00767582 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 30481643, para, em razão de Férias no período de 15 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024, substituir **DIEGO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 20654252, no cargo Assistente III, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00768504 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12626236	DIEGO DE JESUS ANUNCIACAO	Secretário Administrativo I	DAI-5	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETO E PROCESSOS	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00768974 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30337363	MONICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ	Diretor	20.03.2024	15.09.2024	180

MONICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



Polícia Civil da Bahia

PORTRARIA Nº 47 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, seguindo os termos do Edital de Abertura das

Inscrições - 01/2022, publicado no DOE de 30/04/2022, destinado à contratação de profissionais de saúde no Departamento Médico da Polícia Civil, RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato (a), relacionado no Anexo Único, nominado (a) por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 01/2022, Capítulo 12, a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos, localizada na sede da Polícia Civil da Bahia, no endereço Praça Treze de Maio, s/n, térreo, Edifício Sede da Polícia Civil, Centro, CEP. 40060-300, Salvador-Bahia, no dia 03/04/2024 (quarta-feira), no horário das 14:00 às 17:00.
2. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais abaixo listados, conforme previsão contida no Capítulo 12 do Edital 01/2022.
 - a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/ área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - g) declaração de bens;
 - h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - i) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - j) declaração de não - acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
 - l) 03 (tres) fotos 3x4 recentes e idênticas;
 - m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça ;
 - v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 - w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares par decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezito) anos, se for o caso.

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da contratação.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem photocópias ou xerocópias não autenticadas.

Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados acima.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

3.4. PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº de Inscrição	Nome	Total de pontos na avaliação curricular	Classificação
927493	Gerson Pereira de Almeida	09	16

PORTARIA Nº113, DE 20 DE MARÇO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:** Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de **Marina da Conceição Lima**, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0015584-30.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº114, DE 20 DE MARÇO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:** Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de **Igor dos Santos Figueiredo**, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0020372-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº 116 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Polícia Civil do Estado da Bahia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Fiscal/Matrícula
004/2020	contratação de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line.	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	Roque Luis Pereira Santos, matrícula nº 20345980 e Letícia Pais Fernandes dos Santos, matrícula nº 92107623.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Heiloisa Campos de Brito
Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00768415 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar ANA PAULA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 20500876, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, substituir VITOR ECA ANDRADE, matrícula nº 12604325, no cargo Delegado Titular I, do(a) 12 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPUÃ.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768509 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 19 de Março de 2024, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00683855 de 24 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) ROBERTO DA SILVA LEAL, matrícula nº 20409642.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768508 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 19 de Março de 2024, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00683795 de 24 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) ILMA LEONOR MAGARAO PAIVA, matrícula nº 20281574.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00767148 de 20 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições resolve prorrogar, com efeito a partir de 11 de Fevereiro de 2024, a Portaria nº 00590743, que designou LEONARDO DE ALMEIDA MENDES JUNIOR, Delegado de polícia, CLASSE 1, matrícula nº 20522829, que tem exercício no(a) 11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 21 de Março de 2024, pelo expediente da DEL TER DE SANTA RITA DE CASSIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768593 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01258152023007943111	61001385	JOSE OTACILIO MENEZES	Aux. Administrativo/motor	12.08.1987 a 11.08.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768680 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar WANDERLEY RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 20304009, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir JORGE JOSE DE SANTANA, matrícula nº 20347218, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE COARACI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768507 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
12602849	HELOISA SANTOS AQUINO SILVA	Investigador de polícia	13.02.2024	10.08.2024	180

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768511 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 19 de Março de 2024, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00689166 de 07 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) IZABELLA FERNANDA SANTO CHAMADOIRO, matrícula nº 12602722.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768510 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 19 de Março de 2024, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00674378 de 03 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) CLEONICE MORAES DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 12602735.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768512 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 14 de Março de 2024, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00706072 de 19 de Outubro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) FLAVIO LUIZ MACHADO LISBOA PINHEIRO, matrícula nº 12603915.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00768691 de 21 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20211825	CID JOSE BARBOSA ALMEIDA	Escrivão de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE XIQUE XIQUE	DELEGACIA TERRITORIAL DE CANARANA	Data da Publicação	01210416204001725311

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00768767 DE 21 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, resolve(m):

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2024.0021918-51, designando os servidores LAISE TESTA CAMPOS LEMOS, Delegado de polícia, matrícula nº 20373920, WESLEY NEVES DAS VIRGENS, Escrivão de polícia, matrícula nº 20413646 e KEARNEY



SANTOS SOUSA, Investigador de polícia, matrícula nº 20247489, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do(s) servidor(es) de matrícula 20302892, que, teria, de maneira reiterada, importunado sexualmente a servidora de matrícula nº 12.603.116. Conforme consta no BO nº 131100/2024, o episódio mais recente teria ocorrido quando o servidor desferiu um tapa nas nádegas da servidora, sem o seu consentimento, no momento em que ela transitava por um dos corredores da unidade policial. Fato ocorrido em 23/02/2024, nas dependências da 23ª COORPIN/Eunápolis-BA, localizada na Rua São Bartolomeu, bairro Santa Lucia, Eunápolis-BA, considerando o quanto apurado no inquérito policial nº 13.674/2024, expediente SEI nº 012.6001.2024.0014640-56, da CORREPOL. Conduta que, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, incisos XX, XLIII e LIII, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL N° 044/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB/01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO NÃO MAIS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, nos itens 21 e subitens 21.1 e 21.3 do Edital SAEB/01/2018, em cumprimento à determinação judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado, torna pública a convocação de candidato *não mais sub judice* para a MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1.1. Convocar para MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, o candidato *não mais sub judice* aprovado no concurso público SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e processo judicial.

1.2. O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

1.3. O candidato que não atender à convocação e deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à matrícula e ao ingresso no referido curso, conforme disposto no subitem 21.8.1 do Edital de Abertura de Inscrição SAEB/01/2018 e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

1.4. O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar na matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação de Policiais Civis.

2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

2.1. A matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2024) será realizada em ambiente virtual no endereço eletrônico: <https://forms.gle/aYWVVEDGzLhf5EYp6> ou no link de matrícula no site www.policiacivil.ba.gov.br, até às 23h59 do dia 24/03/2024.

2.2. Para acessar o ambiente virtual, o manual de instrução da matrícula e demais formulários, o candidato deverá possuir endereço de e-mail no provedor *gmail*.

2.3. No ato da matrícula, o candidato, além de preencher os Formulários de Matrícula, de Ajuda de Custo, Biomédico e Termo de Compromisso e Sigilo, deverá anexar, obrigatoriamente, as cópias dos documentos complementares a seguir, indispensáveis para a matrícula:

- a. RG frente e verso;
- b. CPF;
- c. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de IPC, conforme item 2.4 do Edital SAEB N° 02/2022;
- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de residência atualizado;
- f. Comprovante PIS/PASEP;
- g. 01 (uma) foto digital 3x4 recente;
- h. Documento comprobatório da escolaridade, de acordo com o item 2.4 do Edital SAEB N° 02/2022 e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação exigida para o cargo pretendido, emitida pela instituição de ensino;
- i. Histórico Escolar da Graduação;
- j. Dados Bancários: Banco, Agência, Conta Corrente e cópia do comprovante bancário (cartão de banco ou extrato bancário - parte superior);
- k. Autorização de afastamento do cargo ou função pública para a realização do Curso de Formação de Policiais Civis, caso o candidato exerça cargo ou função pública;
- l. Declaração de que não teve contra si sanção administrativa aplicada no exercício do cargo ou função pública.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital, no Manual de Instruções da Matrícula e no Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

3.2. O Edital do resultado da matrícula no Curso de Formação de Policias Civil (2024) será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico [www.policiacivil.ba.gov.br](http://policiacivil.ba.gov.br).

3.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

ANEXO ÚNICO

Edital SAEB/01/2018 INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
2334099-1	RODRIGO PASSOS DOS SANTOS	1403128383	8025312-94.2018.8.05.0000

Salvador, 21 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria N° 51389744 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20615438	JOELMA LOPES DE ARAUJO	Perito criminal	09.03.2024	07.05.2024	60

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 51389745 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20341295	CLAUDIA ROCHA CAETANO DO NASCIMENTO	Perito criminal	23.01.2024	28.01.2024	6

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00765632 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar **BRUNO GONCALVES DA CRUZ**, matrícula nº 20447020, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **ANA CLAUDIA MEIRELES MARTINS**, matrícula nº 20453008, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE FOTOGRAFIA FORENSE.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00767971 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
20629390	LIVIA BRITTO DE SOUZA	Perito técnico de polícia	23.02.2024	20.08.2024	180

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

Portaria Nº 00767025 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00765108 de 19 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) ANTONIO EDU DE SOUZA ROSA, matrícula nº 20545068.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00765997 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00754429 de 20 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) MARCELLE BITTENCOURT VILAS BOAS REGO, matrícula nº 20447510.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00767571 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20191738	MARIA NEUZA SOUSA PIRES	20.02.2015/19.02.2020	20.03.2024	17.06.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00766566 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar BRUNO VINICIUS FROES DA SILVA, matrícula nº 20446603, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir ALBERTO SANTANA ROCHA, matrícula nº 20100035, no cargo Diretor, do(a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00767501 de 21 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar ANTONIO LAZARO DO CARMO CONCEICAO, matrícula nº 20581131, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 16 de Abril de 2024, substituir SARA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 20428611, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE IDENTIFICAÇÃO EM DOMICÍLIO.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024 e seus anexos**, cujo objeto consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do projeto de expansão, fortalecimento, estímulo e desenvolvimento da economia solidária através dos bancos comunitários, fundos rotativos e empreendimentos femininos no Estado da Bahia.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 9h às 18h, no seguinte endereço eletrônico: chamamentosol@setre.ba.gov.br
Salvador/BA, 21 de março de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

Portaria Nº 00768588 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
21220969	SIDINE JORGE MOTA	Técnico administrativo	EMPRESA INDUSTRAL LUCAIA LTDA	01.03.1973	24.01.1974	330

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00768499 de 21 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, resolve designar JOVINIANO SOUTO QUEIROZ, matrícula nº 21579732, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2024 a 17 de Maio de 2024, substituir WENCESLAU AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 72445437, no cargo Superintendente, do(a) SUPER ECON SOLID COOPERATIVISMO.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB**

PORTARIA Nº 027 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei nº 6.677/1994 e o exposto no processo SEI nº 069.1468.2023.0002677-68, RESOLVE: Reconhecer adicional por tempo de serviço do servidor LUIZ ALBERTO DO BOMFIM, matrícula 69.000498, no percentual de 40% (quarenta por cento), para fins de aposentadoria.

Salvador, 21 de março de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Sede Egbba
71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbá

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.**

Egbá. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

CNPJ: 003.75.972/0007-56

EDITAL Nº 233/2024

Processo nº 54160.001702/2008-62

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria /INCRA/Nº 182, de 14 abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno do INCRA aprovado pela Portaria Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicado no DOU em 30/12/2022, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001702/2008-62, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola de São Tiago do Iguape, localizada no município de Cachoeira, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado por equipe multidisciplinar instituída pelas: ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/nº 128/2011 (fl. 63) SEI (18724557), ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/nº 55/2012 (fl.69) SEI (18724569); ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/nº 30/2013 (fl.72) SEI (18724578), Ordem de Serviço nº 655/2018/SR(05)BA/G/SR(05)BA/INCRA SEI (0679781), ORDEM DE SERVIÇO/ INCRA/GAB/BA/nº128/2011, ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/nº 55/2012 e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/nº 30/2013; Ordem de Serviço nº 924/2022/SR(BA)G/SR(BA)/INCRA SEI (13305735), aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata SEI nº 19667856. A comunidade é composta por 475 (quatrocentos e setenta e cinco) famílias e o território identificado e delimitado possui área líquida de 1.942,5917 (hum mil, novecentos e quarenta e dois hectares, cinqüenta e nove ares e dezessete centeias) e perímetro de 30.549,932m, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com a fazenda Campina, faixa de domínio da rodovia estadual BA 880 e Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape; ao leste com Fazenda Campina, faixa de domínio da rodovia estadual BA 880, estrada vicinal e Projeto de Assentamento Caimbongo; ao sul, com Projeto de Assentamento Caimbongo e Território Quilombola de São Francisco do Paraguaú; a oeste, com o Território Quilombola de São Francisco do Paraguaú e Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape. No perímetro descrito incidente os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cachoeira: Joilson Lima dos Santos (Matrícula 213 Livro 02 R-12); Leonardo Boaventura de Oliveira Almeida (Mat. 3465 Livro 02 R-2); Jean Pierre Esteve (Mat 1.664 Livro 02 R-6); Lucília Maria Batista de Jesus (Livro B-2 Protocolo 4606); Zeno Sanches Batista (Mat. 2047 Livro 02 R-13 e R-16); Zulfo Sanches Batista (Mat. 2047 Livro 02 R-19 e R-24); Piatã Patrimonial LTDA (Mat 439 Livro 02 R-9); Luiz Carlos Nery de Souza Sodré de Aragão (Mat. 3.405 Livro 02 R-3); Aline Galy Galvão de Lima e Eduardo Galy Galvão de Lima (Mat. 495 Livro 02 R-13); Crispim Pereira de Souza (Mat. 2047 Livro 02 R-26); Getúlio Ferreira Bulcão (Mat. 2047 Livro 02 R-2); Pierre Cristophe (Mat Livro 02 R-4); Deivison Saturnino Santiago, Rayssa Carla Lima Saturnino, Gilmar da Jesus (Mat. 2047 Livro 02 R-22); ZapLub Administração de Bens e Serviços LTDA EPP (Mat 2047 Livro 02 R-25); Gilmar da Jesus (Mat 2047, Livro 02, R-27); Gilton Dias e Rita de Cássia Dias (Mat 2232, Livro 02 R-1); Sonia Terezinha da Cunha Ferreira e Carlos Antônio Ferreira (Mat 2063, Livro 02 R-3); Josenilda Barbosa Borba e Jacilene Barbosa Borba (Mat 3.376 Livro 02 R-4); Josué Costa Rangel (Mat 1864 Livro 02 R-8); Ernane Magalhães dos Santos (Mat 1864 Livro 02 R-2); Antonio Costa Gonzaga (Reg Aux 1847 Livro 03); Jussara Alessandra dos Passos Rangel, Alexaldo dos Passos Rangel (Reg Aux 1839 Livro 03); Antonio Carlos Cerqueira Rangel (Registro Auxiliar 1955 Livro 03); José Cerqueira Rangel Filho (Registro Auxiliar 1937 Livro 03); Clóvis Alves de Araújo (Protocolo 4469 Livro B27); Ailton Pereira dos Santos (Protocolo 4178 Livro B-23); Raimundo Souza Reis (Registro Auxiliar 1854 Livro 03); Pedro Paulo Rangel Neto (Matrícula 234 R-3); José Carlos de Jesus (Matrícula 234 R-5); Acordos de Servidão de Passagem com a Petrobrás (Mat. 2231 Livro 02 R-2, Mat. 3376 Livro 02 R-3, Mat. 2063 Livro 02, Av-5); Embasa (Mat. 2047 Livro 02 R-18). Quilombolas com registro de imóvel: Antonio Souza Reis (Registro 1972-A Livro 03); Cláudio José da Conceição, Agnaldo Santos Reis, Manoel Lima Neto, Barbara Conceição de Lima (Registro Auxiliar 1711 Livro 03); Edelmiro Francisco dos Santos (Mat. 1864 Livro 02 R-14); Marlene Alves de Souza (Mat.1994 Livro 02 R-2); Vitoriano Barbosa (Mat 234 R-7); Catarina Alves Rodrigues (Protocolo 4977 Livro B-34). Ocupantes não quilombolas com certidão negativa: Maria José Pinheiro dos Santos; FRZ Construtora, Adilson Máximo Nascimento, Olga Neves Nery. Nestes termos, o INCRA/BA NOTIFICA os detentores de domínio, abrangidos pelo perímetro descrito, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, os interessados devem encaminhar e-mail para: serviço.fundiaria.sdr@incra.gov.br ou serviço.quilombolas.sdr@incra.gov.br ou procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 640 – Centro Administrativo da Bahia – Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505-5318 / 3505-5319, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Assinatura Eletrônica

Carlos José Barbosa Borges

Superintendente Regional do INCRA/BA

Portaria de Pessoal nº 182 de 17/04/2023

COLEGIO EDIMASTER

CNPJ: 14.743.900/0001-33

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2023: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLEGIO EDIMASTER, código MEC nº 29064139, situado na R MARIA DA C L NUNES, 87 - n/a, bairro CENTRO, no Município de Irecê/BA, jurisdicionado ao NTE-1 - Irecê/BA, autorizado pelo parecer nº 172/2021 resolução nº 96/2021, publicada em 10/02/2022, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023,

Turno: Semi-Integral / Turma: 3ª Série Ana Lúcia Dourado Pinto Pereira;Ana Paula de Souza Gomes Peregrino de Carvalho;Arthur Almeida Barros Moitinho;Dandara Queiroz dos Santos;Daniel da Silva Abade;Ester da Silva Machado;Gabriel Alves Machado Moreira;Hiago Mathias Dourado Rocha;Isac Levi Barreto Silva;José Airton Mendonça da Souza;Larissa Dourado Ferreira;Lisa Bastos Silva;Lorrana de Oliveira Lessa;Lucas Menezes de Oliveira;Luna Gabriely Laranjeira dos Santos;Marry Emmanuel Gonçalves Bento;Matheus Dourado Freitas;Murilo Cardoso Alencar;Nathalia Oliveira da Silva;Rafaela Dourado Pinto Franca;Rodrigo Rocha Rodrigues;Rose Sofia Xavier Marques;Thayane Alves Sousa Dourado;Vinícius Teles dos Anjos;Vitor Rodrigues Melo Bernardo;Yasmim Fayal Pimenta

ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade")

CNPJ nº 02.214.604/0001-66
NIRE 29.201.901.654

36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Assa Abloy Brasil Sistemas de Segurança Ltda., CNPJ nº 01.211.626/0007-03 ("Incorporada"), e Assa Abloy East Europe AB, CNPJ nº 05.519.679/0001-43, sociais da Sociedade aprovam (a) as condições da incorporação estabelecidas no Protocolo e Justificação de Motivos firmado entre a Sociedade e a Incorporada em 01.10.2023; (b) ratificam a nomeação da 2G Consultoria Tributária Ltda., CNPJ nº 25.031.938/0001-08, como avaliadora e responsável pelo Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, elaborado pelo critério contábil; (c) aprovam o Laudo de Avaliação, elaborado conforme balanço patrimonial datado de 01.10.2023; (d) aprovam a incorporação da Incorporada e a declaram extinta em razão da incorporação pela Sociedade. O capital da Sociedade passa a ser de R\$ 1.442.526.906,00; os estabelecimentos da Incorporada são unificados aos da Sociedade; e a Sociedade passa a ser a sucessora universal da Incorporada, assumindo seus bens, direitos e obrigações. A 36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 01.11.2023, foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob nº 98447823, em 11.12.2023.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

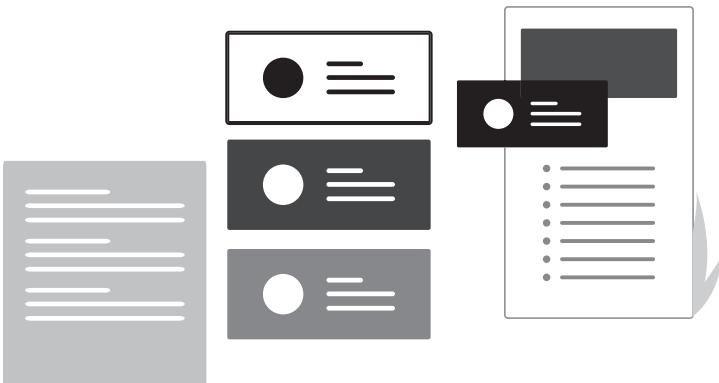
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

**Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.**

**Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.**



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

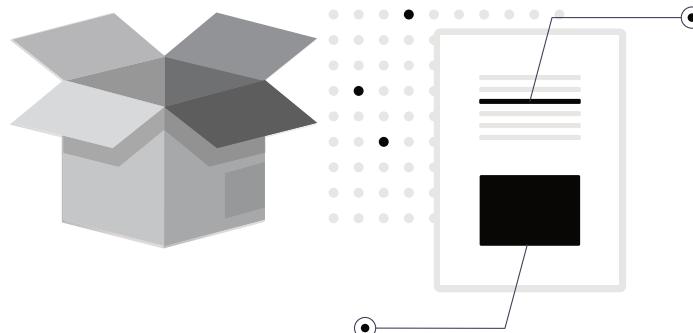
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

LICITAÇÕES

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2024 - EGBA BB N° 0 1039345

A PREGOEIRA da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA comunica aos interessados em participar da licitação em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de serviços especializados em gestão documental com validade jurídica de desmaterialização de documentos, aportados por sistemas de gestão da informação, controles de rastreabilidade, integrações de bases legadas e novas, higienização de base de dados legados, aplicação da certificação digital de documentos com carimbo de tempo, descarte com fornecimento de laudo técnico de destruição segura dos documentos, conforme legislações vigentes, que dará prosseguimento, ficando remarcada para o dia 09/04/2024 às 10h30min. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos com as alterações, podem ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.egba.ba.gov.br/> ou <http://www.llicitacoes-e.com.br/>. Os interessados podem também entrar em contato pelo telefone (71)3343-2832. NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL. Salvador-Ba, 21/03/2024- M^a Anunciada S. Sampaio - Pregoeira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 06/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores para Salvador e Região Metropolitana. - BB: 1039392 - Família: 04.23. Site: www.llicitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.llicitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2^a Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 21/03/2024. Ailton Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 002/2024 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Tipo: menor preço ("fator k"). **Abertura:** 02/04/2024 às 09h00min. **Objeto:** Elaboração de Projetos para Recuperação das Estruturas do Mercado do Ogunjá. **Família:** 06.20 - Local da sessão: 2^a Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12:00h - 13:30 às 17h30min no endereço supracitado - BA, 21/03/2024 - Ana Cláudia Dôto Mônaco - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB. Abertura: 15/05/2024 às 9:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM. Família: 04.99. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.adab.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adab.copel@adab.ba.gov.br, telefone (71) 3194-2121/3194-2097 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: Av. Milton Santos, nº 967, sala 18 - COPEL, Ondina, CEP.: 40.170-110, Salvador - BA. 21/03/2024 - LUCIMEIRE BATINGA GONÇALVES - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB

RESULTADO DO ENVELOPE A-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2024-SECTI/FAPESB/ DAF-Processo SEI:084.0498.2023.0000591-56.

A Comissão de Licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação,torna público o resultado do envelope de habilitação técnica da licitação acima referenciada,que tem por escopo Contratação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação-TIC com práticas ágeis,por empresa especializada no desenvolvimento,manutenção corretiva,adaptativa e evolutiva de sistema de informação(TIC)da FAPESB.Empresas Classificadas:SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA,AVANSYS TECNOLOGIAS LTDA E TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.Empresas Desclassificadas:AVANTSOFT SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA,GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E LELIS SOLUÇÕES LTDA. Os autos encontram-se à disposição,bem como o Parecer do Julgamento da Habilitação Técnica,com as razões que motivaram o posicionamento da CGTIC e COPEL,através do SEI. Para esclarecimentos,interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3116-7677,e-mail:licitacao@fapesb.ba.gov.br,de segunda a sexta,das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00. Salvador-BA,21/03/2024-George Conceição Pedreira-Presidente da COPEL.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 009/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024. Abertura: 08/04/2024, às 09h00min (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT. Local: site www.llicitacoes-e.com.br Objeto: Aquisição de equipamentos para compor a sala de Podcast - FAMÍLIA: 58.35, 59.65, 67.20, 67.60, 70.15 -- Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, à Rua Conselheiro Spinola, S/N, Barris, Salvador-Bahia, telefone (71)3103 3430 das 08h: 30min. às 17h: 30min, pela Internet www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.llicitacoes-e.com.br Salvador, BA, 21 de março de 2024 - Adalberto Prssoti -Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em face do disposto na legislação estadual de fomento industrial, comercial e de serviços (Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, e Decreto nº 21.196, de 28 de fevereiro de 2022), torna público o requerimento da empresa ISOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.532.048/0001-60, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, município de Itatim, CEP: 46.875-000, Estado do Bahia - de Alienação onerosa, para o desenvolvimento das suas atividades destinadas à implantação de unidade destinada a produção de embalagens de material plástico (XPS), no estado da Bahia, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 015.14839.2021.0000565-21, sendo identificado pela SDE o imóvel medindo, aproximadamente 22.000,00m² (vinte e dois mil metros quadrados) de área total, localizado no Distrito Industrial, QI-B, Lotes 01 a 06, Santo Antônio de Jesus/BA, inserida na maior porção registrada no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Bahia, sob a Matrícula nº 7.520, pelo que ficam NOTIFICADOS os eventuais terceiros interessados para manifestar interesse em relação ao imóvel indicado e/ou apresentar impedimentos legais à sua disponibilização, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir desta publicação. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: sudep@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7878 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4^a Avenida, nº 415, Centro Administrativo da Bahia. // 19/03/2024. AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Desenvolvimento Econômico, em Exercício.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SEC/APG/CGOTIC - BB Nº: 1038530. Abertura: 05/04/2024, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de pontos de rede lógica, ótica e de energia elétrica (infraestrutura e cabeamentos) - Registro de preço. Família(s): 02.19 / 02.68 / 08.34 / 08.43 / 60.15 / 60.99 / 70.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do E-mail: copel@educacao.ba.gov.br, Telefone: (71) 3115-1403 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 06, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 21/03/2024 - Lumena Souza Xavier - Pregoeira oficial.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ LOPES DIAS - A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo Genivaldo de Almeida Brandão no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 23.414,36 reais (vinte e três mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GENIVALDO DE ALMEIDA BRANDÃO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25/03/2024 a 13/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual do Campo Genivaldo de Almeida Brandão. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/04/2023, às 13h00min, no endereço a seguir: Rua Tiburcio José de Almeida, nº 79, Centro - Antônio Cardoso - BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1105640@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 97400-1997. Antônio Cardoso - Bahia. 19/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Sandro Augusto da Silva Cerqueira Junior, Portaria 01/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GALVÃO SOBRINHO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual João Galvão Sobrinho no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 12.396,10 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GALVÃO SOBRINHO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 28/03/2024, 09h00min, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GALVÃO SOBRINHO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 02/04/2024, às 13h40min, no endereço a seguir Praça Djalma Bessa, nº 10 - Bairro: Alto da Independência. Itamari / BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: jongaprestacaodecontas@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através do Tel (073) 3532-1396 (Itamari) - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Taiana Araújo Venegeroles Aut. 22.00019/21.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Gentil Paraiso Martins no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 17.118,24 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e oitenta e vinte e quatro centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/04/2024, 14h00min, na sede da Unidade Escolar do Colégio Estadual Gentil Paraiso Martins. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/04/2024, às 08h00min, no endereço a seguir: Rua Professor Pedro Sancho, 49 - Graça, VALENÇA - BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cegpm.valenca@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (75) 99981-9116/36413192 Valença - Bahia. 19/03/2024. Presidente da Caixa Escolar MARA ADRIANE LIMA FRANÇA GONÇALVES, Portaria nº 007/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR ALCINDO DE CAMARGO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual De Alagoinhas no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 13.852,52 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DE ALAGOINHAS**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/03/2024, 10:00h, na sede da Unidade Escolar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27/03/2024, às 09:00h, no endereço a seguir: Rua Professor Alcindo de Camargo, S/N, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ana.souza10@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99927-1330. Alagoinhas - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Ana Paula Santana Souza, Portaria 16/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITAMARAJU - A Caixa Escolar do Complexo Integrado De Educação Básica, Profissional E Tecnológica De Itamaraju no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 56.618,50 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITAMARAJU**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 18/03 a 11/04/2024, de 08:00h até às 15:00h da tarde, na sede da Unidade Escolar COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITAMARAJU. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/04/2024, às 14:00h, no endereço a seguir: Rua Maranhão, 52, Fátima, Itamaraju/BA - 45836000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1179481@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (73) 324-3868. Itamaraju - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Marialda Dias Assunção, Portaria 00148399/2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Indígena Dom Jackson Berenguer Prado no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 18.861,50 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 25/03/2024, 09h00min, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 25/03/2024, 09h00min, no endereço a seguir: Aldeia Massacará, Euclides da Cunha Bahia, Brasil, CEP: 48.500-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99902-1282. Euclides da Cunha - Bahia. Presidente da Caixa Escolar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, Portaria nº 006/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM ANÍSIO TEIXEIRA - A Caixa Escolar do Colégio da Polícia Militar CPM Anísio Teixeira no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 68.801,52 (Sessenta e oito mil oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM ANÍSIO TEIXEIRA**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 17/04/2024, 15h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio da Polícia Militar CPM Anísio Teixeira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 19/04/2024, às 09h, no endereço a seguir: Avenida Profeta Issa, 767 - Bairro Monte Castelo - Teixeira de Freitas. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1113803@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (73)3263-4560. Teixeira de Freitas - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Mônica da Silva Santos, Portaria 239153/2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁLVARO MELO VIEIRA - A Caixa Escolar do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Álvaro Melo Vieira no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 28.558,11 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Álvaro Melo Vieira. O período e local para entrega dos envelopes será até às 14:00 horas do dia 02/04/2024, (dois de abril de dois mil e vinte e quatro), na Unidade Escolar localizada na Avenida Canavieiras, 92 - Centro no Município de Ilhéus - Bahia, CEP 45.652-625- A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação (Portaria 014/2023, publicada no Diário oficial de 01 de dezembro de 2023) no dia 02 de abril de 2024 às 18:00 horas, na sede do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Álvaro Melo Vieira. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 01/2024, que poderá ser analisado ou retirados no endereço da referida Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel.: (73) 991050748 ou email: jorgeney.souza@enova.educacao.ba.gov.br. Presidente do Caixa Escolar Jorgeney Elcymarcos de Argolo Souza Portaria 014/2023, publicada em 01 de dezembro 2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA - UESB
Abertura: 05/04/2024 às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e encadernação, com instalação e



operação de equipamentos. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cobelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3424-8693, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 21/03/2024. (Mateus Miranda Portela de Oliveira) Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 05/04/2024 às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de consumo (insumos para rede de comunicação). Famílias: 53.40/ 56.40/ 59.75 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cobelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3424-8693, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 21/03/2024. (Ana Patrícia Melo do Rego) Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA - UESB, designada pela portaria N° 215, de 30/03/2023, torna público aos interessados que serão recebidas PROPOSTAS DE PREÇOS para contratação dos serviços para a Reforma do Subsolo, na modalidade e condições indicadas no quadro abaixo:

Modalidade	N.º	Data da abertura	Hora	Local
Tomada de Preços (Menor Preço) fator K Objeto: contratação dos serviços para a Reforma do Subsolo do Módulo da Reitoria.	001/2024	10/04/2024	09:00h	UESB

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos à Estrada do Bem Querer, Km 04, Vitória da Conquista/BA, das 08:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (77) 3424-8667 ou (77) 3425-9398. O edital poderá ainda ser obtido nos sites: <http://www.uesb.br> e www.comprasnet.ba.gov.br. Vitória da Conquista - BA, 21 de março de 2024. Adriano Camilo Magalhaes - Presidente da COPEL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2024. Processo n.º 081.2164.2023.0006530-01.
Objeto: Outorga de Concessão das Linhas de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, nas Linhas 1001 - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ (TMVC) e 1002 - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ (TMVC), com embarcações tipo monocasco ou catamarã. A opção da Concessão do Serviço através de Licitação é o único caminho aplicável para esta delegação de Serviço Público.

Data, Hora e Local da Realização: dia 25.04.2024, às 09:30, no auditório da Agerba - CAB. Os interessados poderão obter informações, na sede da Agerba - Comissão Permanente de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, fone: (71) 3115-4888, e para aquisição de Edital, consultar no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. ou www.agerba.ba.gov.br. Salvador, 21 de março de 2024. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO n°2024 013 - SEI- 039.0781.2024.0000852-41.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Técnica e Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Viabilidade e Projeto Executivo da Barragem da Bacia de contribuição do Rio Itanhém, também denominado Rio Alcobaça, município de

Medeiros Neto, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura:** 05.06.2024 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://www.licitacoescerb.ba.gov.br), cpl@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (www.licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 21.03.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº2024 020-SEI:Nº039.0775.2024.0000255-69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA-CERB

TIPO: Menor Preço Global: **Objeto:** TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO. **Abertura:** 10/04/2024 às 10h00min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do e-mail: cpl@cerb.ba.gov.br telefone:(71) 3115-8155. Salvador-BA, 21/03/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-Registro de Preço nº2024 018-SEI:Nº039.0812.2023.0006332-29

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA-CERB

TIPO: Menor Preço Global: **Objeto:** SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO DE CONEXÕES DE BRONZE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SEÇÃO B DESTE EDITAL. **Abertura:** 09/04/2024 às 15h00min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do e-mail: cpl@cerb.ba.gov.br telefone:(71) 3115-8155. Salvador-BA, 21/03/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº2024 017-SEI:Nº039.0786.2023.0003958-57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA-CERB

TIPO: Menor Preço Global: **Objeto:** Aquisição de ELETROBOMBA SUMERSA. **Abertura:** 09/04/2024 às 10h00min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do e-mail: cpl@cerb.ba.gov.br telefone:(71) 3115-8155. Salvador-BA, 21/03/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO N° 023/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 023/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Ampliação do sistema de abastecimento de água de Morro do Chapéu, no município de Morro do Chapéu - BA. **Disputa:** 19/04/2024 às 09h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1041105). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 21 de março de 2024. Dhyego Nunes Sampaio - Agente de Licitação.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2024 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Processo Administrativo: 046.13122.2023.0033963-23. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Abertura: 05/04/2024 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para os animais silvestres do Zoológico de Salvador. Famílias: 89.10; 89.15; 89.20 e 89.25. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº (1041509). Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471 ou ainda através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 21/03/2024 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 - ID BB Nº.:1041402
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0221774-71.

Abertura: 05/04/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fotocinematografia). Família: 65.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 21/03/2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024- ID Nº1041126- Processo: 019.16157.2023.0048071-08 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **05/04/2024 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Contratação dos serviços de Suporte Administrativo e Operacional prédios públicos (Recepção), nos quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, localizadas em Salvador-BA. Família: **03.30** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/03/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Pineiro Cordeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 27/03/2024 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@sauda.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa N° **048/2024**: GOLIMUMABE, 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1 ML - 8 unidades.

Dispensa N° **049/2024**: INSULINA GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL CONTENDO 3ML (AJ) - 45.000 unidades.

Conforme previsão do art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 21 de Março de 2024.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

COMUNICADO DE ADIAMENTO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 BB ID 1041256 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES A PREGOEIRA OFICIAL SESAB/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central e Sistema de Ar** com sessão de abertura então designada para o dia 20/03/2024 às 11h00 min, que fica para dia 04/04/2024. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos

podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (73) 3528 7189, e-mail hgpv.copel@sauda.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h:00min no endereço: Rua São Cristóvão S/N Centro - Jequié, BA, 21/03/2024 Debora Santos de Oliveira - Pregoeira Oficial

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 ID: 1041399 - Nº SEI 019.8628.2023.0093483-81 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 05/04/2024, às 09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalar (CME). Família: 65.05, 65.15, 65.30 e 66.40. Francisco Silva Mota. Pregoeiro. HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 ID: 1041481 - Nº SEI 019.8634.2023.0221379-22 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 05/04/2024, às 10h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Família: 65.02. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@sauda.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 21/03/2024. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ID 1041387 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI. Abertura: 08/04/2024, às 09h30min. Objeto: Aquisição de Teste Hematológico com comodato de equipamento, Família: 65.05. **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ID 1041439 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI.** Abertura: 10/04/2024, às 09h30min. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório (Slides) com comodato de Equipamento, Família: 65.05 Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgc.copel@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3621-2168 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min endereço: Avenida Jorge Amado s/n Jardim Limoeiro, Camaçari - Bahia. 21/03/2024 - Denize do Nascimento Dias- Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ID 1041419 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI. Abertura: 08/04/2024, às 14h30min. Objeto: Aquisição de Painel de Identificação com comodato de equipamento, Família: 65.05. **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ID 1041448 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI.** Abertura: 09/04/2024, às 14h30min. Objeto: Aquisição de material de laboratório(TP/TPPA) com comodato de equipamento, Família: 65.05 Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgc.copel@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3621-2168 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min endereço: Avenida Jorge Amado s/n Jardim Limoeiro, Camaçari - Bahia. 21/03/2024 - Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ID 1041425 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI. Abertura: 09/04/2024, às 09h30min. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Família: 65.02 Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgc.copel@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3621-2168 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min endereço: Avenida Jorge Amado s/n Jardim Limoeiro, Camaçari - Bahia. 21/03/2024 - Ana Machado Praxedes- Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - BB 1034185 - SESAB/CHVC Abertura 08/04/2024, às 10:00h. (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (Famílias: 65.15, 65.50). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: chvc.cpl@sauda.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/ N°, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 21/03/2024. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE/ MATERNIDADE ALBERT SABIN. Abertura: 04/04/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ID BB: 1041478. Objeto: aquisição de reagentes de laboratório para eventual fornecimento nas dependências da Maternidade Albert Sabin. Local da sessão: Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: pedro.torres@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3253-5358 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h00min no endereço: Maternidade Albert Sabin, - Estrada do Coqueiro Grande S/N Fazenda Grande II - Cajazeiras CEP 41.343-855. Salvador - BA, 21/03/2024. Pedro Henrique Torres Calheira Silva - Pregoeiro Oficial.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- (SSP/PMBA/CPRC-C)

O PREGOEIRO OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL CENTRAL (CPRC-C) comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Reforma de Instalações Elétricas, Família (s): 07.29, e com sessão até então suspensa, fica remarcada para o dia 05/04/2024 às 10h00min, com nova numeração BB: 1041318. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. BB: 1041318. Os interessados podem entrar em contato através do e-mail: cprcc.selic@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9741 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 no endereço: AVENIDA 5, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 590, SALVADOR-BA, CEP 41.745-004. Dival Lima Neves - Cap PM _ Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº001/2024 -CORRIGENDA-PMBA/BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA - BPRv

A POLICIA MILITAR DA BAHIA / BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA - BPRv torna público que, no COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - (Pregão Eletrônico) Nº001/2024 publicado no DOE - Edição nº 23.872 do dia 20/03/2024:

Onde se lê: remarcada para o dia 01/04/2024, às 10h;

Leia-se: remarcada para o dia 03/04/2024, às 10h;

Salvador/BA, 21 de março de 2024. Cristiano França Santos - Cb PM - Pregoeiro.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024CORRIGENDA-PMBA/ACADEMIA DE POLICIA MILITAR

A POLICIA MILITAR DA BAHIA / ACADEMIA DE POLICIA MILITAR - APM, torna público que, no COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - BB Nº 1041071, publicado no DOE - Edição nº 23.871 do dia 19/03/2024:

Onde se lê: remarcada para o dia 29/03/2024, às 10h;

Leia-se: remarcada para o dia 02/04/2024, às 10h;

Salvador/BA, 21 de março de 2024. Andeson de Melo Cerqueira - Cap PM - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CPR-MO/BOM JESUS DA LAPA

Abertura: 05/04/2024, às 9 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Manutenção de Veículos. Famílias: 04.50 e 04.99. Número do PE no BB: 1041514. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (portal www.licitacoes-e.com.br). Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cprmo.caaf@pm.ba.gov.br, telefone (77) 98106-8156, ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas, no endereço Avenida Afonso Fraga, 200, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa, Bahia. Bom Jesus da Lapa, 21 de março de 2024. Lúcio Barreto do Nascimento - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção e conservação urbanística do Centro Administrativo da Bahia - CAB e suas áreas de influência, em Salvador. **Empresa vencedora:** ID Serviços e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº ID Serviços e Empreendimentos Ltda.), Fator K=0,60, Valor Total R\$ 4.610.279,71 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo). Critério de julgamento: menor preço (Fator K) - BA, 21/03/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão nº 142/2023 para os objetos supramencionados. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto: Pedido de reconsideração cujo objeto é a suspensão cautelar pelo prazo de 90 (noventa) dias aplicada à empresa Credenciada de Estampadoras de Placas - EPIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 074 publicada no DOE em 20 de fevereiro de 2024.

Processo	Empresa	CNPJ
049.15490.2023.0068452-11	PLACAS NOVA UNIÃO LTDA (PLACAS NOVA UNIÃO)	31.857.562/0001-80

DECISÃO: INDEFIRO o pedido de reconsideração a suspensão cautelar pelo prazo de 90 (noventa) dias aplicada à empresa Credenciada Estampadora de Placas - EPIV supracitada. Publique-se. Salvador-BA, 21/03/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0000308-34 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **GAMA PAIM CLINICAS DO TRANSITO LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DO TRANSITO POJUCA)** inscrita no CNPJ:47.453.794/0001-02 - Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 07/03/2024- Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Aline Paim Ramos- Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0079739-89- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CLINICA DE AVALIACAO MEDICA DE ITABELA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DO MOTORISTA DE ITABELA)**, inscrita no CNPJ: 23.007.612/0001-01 - Objeto: renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 25/01/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Ademar Santana Figueiredo Filho - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0001903-60 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA DE CAETITÉ LTDA**, CNPJ nº 42.389.016/0001-88 - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a partir de 02/08/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Rodrigo Graça Maranhão Pinto - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0001177-77 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CLÍNICA CMO BRUMADO LTDA**, CNPJ nº 42.779.807/0001-14 - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 04/03/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e José Alves dos Santos - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0062476-98 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CTS- CLÍNICA DE TRÂNSITO SALVADOR LTDA**, CNPJ nº 43.059.267/0001-67- Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 02/12/2022- Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Sérgio Pedreira de Mendonça - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0002273-87 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **TRANMECLINI CLÍNICA MÉDICA DO TRÂNSITO LTDA**, CNPJ nº 47.686.466/0002-37 - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 17/03/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Pery Amorim Teixeira - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0002289-44 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CLÍNICA DO TRÂNSITO SANTALUZ LTDA**, CNPJ nº 42.810.289/0001-54 - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 03/02/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 21/03/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Rodrigo Graça Maranhão Pinto - Representante legal.

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 01/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 06/01/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 26/01/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda, situados nas cidades de **Brumado, Eunápolis, Feira de Santana e Guanambi**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2023.0080590-89, está disponível no endereço eletrônico www.detran.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação R\$443.590,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais), conforme descrito na Ata do Leilão (00085745480) e no relatório de encerramento da CCL (00085746036).

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Guanambi FR	0	R\$0,00	R\$0,00
Brumado FR	0	R\$0,00	R\$0,00
Brumado DP	18	R\$4.220,00	R\$13.220,00
Eunápolis FR	13	R\$4.290,00	R\$22.090,00
Feira de Santana	14	R\$10.150,00	R\$54.650,00
Guanambi DP	22	R\$7.550,00	R\$37.750,00
Guanambi	34	R\$12.840,00	R\$51.240,00
Brumado	20	R\$8.700,00	R\$28.950,00
Eunápolis	95	R\$54.540,00	R\$235.690,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 15/2023, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 29/07/2023 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 17/08/2023 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda, situados nas cidades de **Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Irecê, Jequié, Salvador, Santo Antônio de Jesus e Vitória da Conquista**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2023.0037655-11, está disponível no endereço eletrônico www.detran.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação R\$ 1.076.100,00 (um milhão e setenta e seis mil e cem reais), conforme descrito na Ata do Leilão (00085651529) e no relatório de encerramento da CCL (00086144675).

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Alagoinhas	31	R\$13.100,00	R\$62.400,00
Barreiras DP	4	R\$700,00	R\$3.500,00
Barreiras FEASPOL	1	R\$100,00	R\$100,00
Barreiras	40	R\$15.200,00	R\$91.600,00
Camaçari	20	R\$26.700,00	R\$106.900,00
Feira de Santana	67	R\$48.200,00	R\$234.600,00
Irecê DP	1	R\$4.000,00	R\$17.600,00
Irecê	28	R\$7.300,00	R\$42.500,00
Jequié	13	R\$6.100,00	R\$36.900,00
Salvador	51	R\$65.800,00	R\$301.100,00
Santo Antônio de Jesus	24	R\$23.400,00	R\$82.700,00
Vitória da Conquista	36	R\$20.700,00	R\$96.200,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral - DETRAN/BA.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023 - PREVNORDESTE

O Diretor Presidente da PrevNordeste, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de sistema de gestão de riscos e consultoria, em razão das propostas apresentadas consignarem preços superiores ao valor referencial, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 101.0482.2023.0000561-72 - BA, 21/03/2024. Rômulo de Souza Cravo - Diretor Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** IDEAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME). - **Valor Total:** R\$1.909.962,73 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Salvador - BA, 20 de março de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/24**,

destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de março de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/REIT/CHEFGAB/SISB/COAFIN. A Pregoeira Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de SISTEMA DE DETECÇÃO ANTIFURTO PARA BIBLIOTECA. Adjudicatária: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 18.607.653/0001-07. Valor Global da Licitação: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador (BA), 21/03/2024 - Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/REIT/CHEFGAB/SISB/COAFIN. A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador (BA), 21/03/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS
CERB - CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA

Processo SEI-nº.039.0812.2023.0005511-76. Pregão Eletrônico-Registro de Preço nº2024007.

Objeto: Seleção das Melhores Propostas de Preço de Tubo em PVC, Conforme Especificações e Condições Constantes na Seção B Desta Edital.

No dia 07 de março de 2024, na CERB, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do material descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 2024007, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE-I

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	TUBO-PVC-PBA-CL-12-JEI-DN 50MM	204.000	Feira de Santana / SEABRA	5,74	ASPERBRAS



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

02	TUBO-PVC-PBA-CL-12-JEI-DN 75MM	56.100	Feira de Santana / SEABRA	11,43	ASPERBRAS
03	TUBO-PVC-PBA-CL-12-JEI-DN 100MM-	3.000	Feira de Santana / SEABRA	18,83	ASPERBRAS
04	TUBO-PVC-PBA-CL-15-JEI-DN 50MM	10.200	Feira de Santana / SEABRA	6,77	ASPERBRAS
05	TUBO-PVC-PBA-CL--JEI-DN 75MM	8.100	Feira de Santana / SEABRA	13,64	ASPERBRAS
06	TUBO-PVC-PBA-CLAS-SE 15-0,75MPA-JEI-DN 100MM-DE 110MM	5.520	Feira de Santana / SEABRA	22,86	ASPERBRAS
07	TUBO-PVC-PBA-CLAS-SE 20-1,00MPA-JEI-DN 50MM-DE 60MM	6.300	Feira de Santana / SEABRA	8,46	ASPERBRAS
08	TUBO-PVC-PBA-CLAS-SE 20-1,00MPA-JEI-DN 75MM-DE 85MM	16.800	Feira de Santana / SEABRA	16,97	ASPERBRAS
09	TUBO-PVC-PBA-CL-20-JEI-DN 100MM	11.400	Feira de Santana / SEABRA	28,26	ASPERBRAS

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA

Endereço: VIA DE PENETRAÇÃO I, nº590 - GALPÃO 1 - CIA - SIMÓES FILHO-BAHIA, CEP: 43.700-000. Fone: (71) 2106-4000

LOTE-II

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	TUBO-PVC-IRRIGA LF-PN 80-JE-	204.000	Feira de Santana / SEABRA	5,74	CORR PLASTIK
02	TUBO-PVC-IRRIGA LF-PN 80-JE-DN 75MM	56.100	Feira de Santana / SEABRA	11,43	CORR PLASTIK
03	TUBO-PVC-IRRIGA LF-PN 80-JE-DN 100MM	3.000	Feira de Santana / SEABRA	18,83	CORR PLASTIK

CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA Endereço: Rodovia Divaldo Surugay s/n ° 12 - Via 06 - Distrito Industrial - Marechal Deodoro - AL, CEP: 57.160-000. Fone: (82) 3036-7200

LOTE-III

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	TUBO-PVC-IRRIGA LF-DEFOFO-PN-80-JE-DN:100MM	9.600	Feira de Santana / SEABRA	13,27	ASPERBRAS
02	TUBO-PVC-IRRIGA LF-DEFOFO-PN-125-JE-DN 100MM	3.000	Feira de Santana / SEABRA	20,32	ASPERBRAS

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA Endereço: VIA DE PENETRAÇÃO I, nº590 - GALPÃO 1 - CIA - SIMÓES FILHO-BAHIA, CEP: 43.700-000. Fone: (71) 2106-4000

LOTE-IV

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	TUBO-PVC-IRRIGA LF-PN125-JE-DN 75MM	34.200	Feira de Santana / SEABRA	10,56	ASPERBRAS

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA Endereço: VIA DE PENETRAÇÃO I, nº590 - GALPÃO 1 - CIA - SIMÓES FILHO-BAHIA, CEP: 43.700-000. Fone: (71) 2106-4000

Salvador-BA, 21/03/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

RESULTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS
CERB - CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA

Processo SEI:Nº039.0812.2023.0005245-27

Pregão Eletrônico-Registro de Preço nº2024009. **Objeto:** SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇOS DE TUBO EDUTOR PVC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SEÇÃO B DESTE EDITAL. No dia 14 de março de 2024, na CERB, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do material descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº2024009, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE-ÚNICO

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	TUBO-EDUTOR-PVC ADITIVADO AZUL-JUNTA ROS-CAVEL-DN50MM-2POLX4MM Marca: Vinyl Tubos	3.000	Feira de Santana	R\$19,60	ASTRALE

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: Av. Alan Kardec, 644, jardim Márcia I, Peruíbe / SP - CEP:11.772-374 Fone: (13) 999617-3511.

Salvador-BA, 21/03/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Secretaria de Políticas para as Mulheres -SPM-BA

SELO LILÁS - Comissão Avaliadora

Despacho nº. 004/2024 - Resultado Final em conformidade com Edital Selo Lilás, publicado no DOE de 28/12/2023.

Interessadas(os): CONCORRENTES AO SELO LILÁS

A Comissão Avaliadora, responsável pelo processo de seleção da concessão do Selo Lilás (BA), faz saber o Resultado Final, conforme previsto no Anexo I do Edital respectivo, cujo teor relacionam as concorrentes que preencheram todos os requisitos editalícios.

Resultado Final

EMPRESA/ INSTITUIÇÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA	23.321.586/0001-91
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE BOQUIRA	52.342.601/0001-86
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESPORTIVA DE CURRALINHO E ADJACÊNCIAS	29.414.671/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA	13.902.291/0001-55
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUL, EXTREMO SUL E SUDOESTE DA BAHIA (AMURC)	13.011.648/0001-05
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA - AMPEB	13.041.124/0001-67
ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU-PROCIA	13.420.153/0001-30
AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	04.181.950/0001-10
ALFAZEMA FILMES	19.397.387/0001-90
A3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	30.812.453/0001-83
ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA	49.203.225/0001-34
ACQUAHIDRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	29.709.564/0001-80
AIG EVENTOS LTDA	13.174.281/0001-40
BAHIA PESCA S/A	13.187.745/0001-53
BAHIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	34.432.153/0001-20
BAYER	64.858.525/0139-80
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	42.318.949/0013-18
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.	15.367.409/0001-18
BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE	69.037.133/0001-39
CAMISAS POLO INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECOES LTDA	01.541.910/0001-44
CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NE3	33.654.419/0002-05
CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	15.235.706/0001-00
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL	18.608.274/0001-23
COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL	13.554.910/0001-68
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA	03.231.999/0001-78
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB	13.529.136/0001-35
COMISSÃO ECUMENICA DOS DIREITOS DA TERRA	02.481.542/0001-59
CONDER	13.595.251/0001-08
COOPERATIVA SER DO SERTÃO - COOPSERTÃO	10.481.167/0001-75
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA - COOPGNP	15.482.050/0001-20
CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	04.589.357/0001-08
CTS-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO	06.814.003/0001-45
DECOLORS PRODUÇÃO DE EVENTOS	15.540.023/0001-66
DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA	15.163.587/0001-27
DOMINIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAUDE LTDA	11.759.043/0001-71
EMBASA	13.504.675/0001-10
FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL	33.700.956/0025-22
FCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.556.138/0001-25
FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA	30.203.496/0001-61
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA- (FUNCEB)	13.266.325/0001-62

8 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - (FAPESB)	04.902.299/0001-20
FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - BAHIAFARMA	13.078.518/0001-90
FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DA BAHIA	24.776.712/0001-65
G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	08.726.814/0001-10
GEFIGON CONTABILIDADE SS	36.156.133/0001-07
GLOBALTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.905.063/0001-85
GPI SISTEMAS LTDA	23.221.699/0001-15
GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	16.365.025/0001-29
HEMOVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE	04.805.100/0001-46
HIT VIAGENS E TURISMO LTDA	12.417.478/0001-09
HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	02.212.937/0001-56
I.C.SIMÕES - GESTÃO CULTURAL ME (CASA DOS SETE)	10.882.163/0001-07
I. M. TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.	08.042.908/0001-70
IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	11.858.570/0001-33
INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIOPRODUTIVO - ECOBAHIA	09.385.474/0001-73
IRMÃS VALENTIM UNIFORMES	04.474.971/0001-24
LIMIARH CONSULTORIA LTDA	22.722.996/0001-81
LUPA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	05.449.066/0001-87
MARIA DAS CADEIRAS COMERCIO TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA	35.935.331/0001-06
M.A.RIOS ME	03.596.775/0001-60
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	07.381.075/0001-09
MEDSCIENTIFIC MANUTENCAO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	32.694.456/0001-95
MOVIMENTO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVIDA	08.164.635/0001-36
NANCY VIEGAS	27.669.000/0001-35
NEOENERGIA COELBA	15.139.629/0001-94
PROSLAB - PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA	05.145.296/0001-52
PRODEB - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA	13.579.586/0001-32
PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	26.504.245/0001-40
RM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	41.769.638/0001-79
SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	04.821.551/0001-77
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA BAHIA - OCEB	13.564.539/0001-15
STARTEI HUB DE INOVAÇÃO	29.228.630/0001-08
SAC - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	13.323.274/0001-63
SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	61.485.900/0007-56
SKY MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	08.268.522/0001-80
SOCIEDADE FILARMÔNICA LYRA POPULAR	13.692.942/0001-20
SUDESCB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA	13.323.001/0001-19
TINTAS BARROS COMERCIO DE TINTAS LTDA	34.223.815/0001-51
TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	15.128.758/0001-87
TOCA DE REIS PROJETOS EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA	05.913.319/0001-21
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18.192.961/0001-00
UNIODONTO PAULO AFONSO	02.772.726/0001-78
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.	16.084.121/0001-07

Salvador(BA), 22 de Março de 2024.

Elisangela dos Santos Araujo

Presidente da Comissão Avaliadora do Selo Lilás(BA).

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023 - ID: 1036535. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** NOVARTIS BIOCENCIAS S A. CNPJ: 56.994.502/0027-79. **Lotes:** 02, 05, 06 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 2.163.266,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais). **Salvador DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 01 e 04. **Valor dos lotes:**

R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 2.194.756,00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 351/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - ID: 1037745. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 51.780.468/0002-68. **Lotes:** 05 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 2.202.932,40 (dois milhões duzentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 08.958.628/0002-97. **Lotes:** 02 e 06. **Valor do lote:** R\$ 504.593,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa e três reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 21.382,40 (vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 2.728.907,80 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e sete reais e oitenta centavos). **Lotes fracassados:** 03 e 04. **Lotes desertos:** 07 e 08. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2023 - ID: 1038877. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**PARACETAMOL, comprimido 500mg.**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 460.360,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 325/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023 - ID: 1037533. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**PARACETAMOL, solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml, PEROXIDO, de hidrogênio, solução tópica 10 volumes, frasco de 1000 ml, etc.**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ: 05.106.015/0001-52. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 98.031,45 (noventa e oito mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FAMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ:** 06.628.333/0001-46. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 293.645,00 (duzentos e noventa e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 1.068.465,00 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Salvador DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 08 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 62.198,30 (sessenta e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos). **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 18.192.961/0001-00. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 23.355,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ:** 60.665.981/0009-75. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 1.334.750,00 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 06 e 07. **Valor do lote:** R\$ 105.626,85 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 2.986.071,60 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil e setenta e um reais e sessenta e centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico



nº 352/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024. ID: 1036997 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**RETINOSCOPIO COM CABO ELETTRICO**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 11.619.992/0001-56. Lote: Único. Valor Total do Lote: R\$: 59.337,90 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).** **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ID: 1037260 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos, para a oferta de Coffee-break nas atividades a serem realizadas pela Diretoria da Atenção Básica. **Empresa (s) adjudicatária (s): PRETO E BRANCO CAFE E RESTAURANTE EIRELI. CNPJ nº: 10.269.762/0001-41. Lote: Único. Valor total do Lote: R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais).** **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 20/03/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ID: 1037260 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos, para a oferta de Coffee-break nas atividades a serem realizadas pela Diretoria da Atenção Básica. **Empresa (s) adjudicatária (s): PRETO E BRANCO CAFE E RESTAURANTE EIRELI. CNPJ nº: 10.269.762/0001-41. Lote: Único. Valor total do Lote: R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais).** **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 20/03/2024. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 738/2023. ID: 1027492 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (**BALANCA, SEMI ANALITICA**), para compor o sistema de "registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ nº: 60.431.715/0001-20. Lote: 01. Valor Total do Lote: R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** **Lote fracassado: 02. Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 738/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 20/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023-ID1037526-SESAB/ LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Teste para Detecção de Rickettsia. **Empresa adjudicatária:** BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.299.509/0001-40, Lote 01 Valor total: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 12/03/2024. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº112/2023,

para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 12/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024-ID1038449-SESAB/ LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Meios de Cultura pronto para uso. **Empresa adjudicatária:** PLASTLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 31.864.051/0001-95, Lotes 01 e 02 Valor total: R\$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 06/03/2024. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº009/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 06/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Objeto: Aquisição de Medicamento, Pregão Eletrônico nº 32/2023 ID BB 1037006. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiaria a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decide pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declarar vencedoras dos objetos do certame as empresas **M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA, CNPJ nº 17.512.543/0001-90, item 12, no valor total de R\$ 70.560,00(setenta mil quinhentos sessenta reais); SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, itens 01, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 41.128,00(quarenta um mil cento vinte e oito reais); UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, item 06, no valor de R\$ 19.302,00(dezenove mil trezentos dois reais).**

Ficaram desertos na licitação os itens: 02, 03, 04, 09, 10, 11, 13, 14 e 15.

Jequié, 21 de março de 2024. Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Subsecretaria Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8906.2023.0186591-99, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, com objeto **Aquisição de Medicamento**, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado. Jequié, 21 de março de 2024.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Pregão Eletrônico nº 07/2024 ID BB 1040015. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiaria a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decide pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declarar vencedora do objeto do certame a empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 01.230.254/0001-69, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 690.660,00(seiscientos noventa mil seiscentos sessenta reais).**

Jequié, 21 de março de 2024. Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Subsecretaria Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8904.2023.0012542-77, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2024, com objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado. Jequié, 21 de março de 2024.

EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

**Publicações oficiais para câmaras
e prefeituras, com baixo custo e
segurança.**

EGBA: 71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br





RECURSOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO Juno Cipriano de Souza, CPF N.º 920.499.661-72, acerca da decisão proferida no Processo SEI N.º 083.13166.2021.0018495-51, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0080353, Série D, lavrado em 07/12/2021 que julgou procedente o auto de infração nos termos do Decreto Estadual 7854/2000. O interessado tem o prazo de 15 dias para defesa, a contar da data da publicação.

Salvador, 21 de Março de 2024.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº06/2024

Processo nº 014.1510.2023.0004548-12- Pregão Eletrônico nº03/2024. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: 2W Comércio, Distribuição e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com logística para transporte e entrega parcelada, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/05, conforme disposição prevista no §2º do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 22.416/2023. Vigência: 12 (doze) meses de 22/03/2024 a 21/03/2025. Valor Global Estimado: R\$87.998,00(oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais). Regime de Execução/ Fornecimento: Aquisição com fornecimento parcelado. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Projeto/Atividade: 2000 - Naturezas da Despesas: 33.90.30/ 33.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Gestora do Contrato: Fernanda da Silva Ataíde, matrícula: 92.054.957 e Fiscal do Contrato: Rosimeire de Jesus Cerqueira, matrícula: 92.081.980. Salvador, 21/03/2024.

CASA CIVIL - RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL Nº02/2024 - CONTRATO Nº08/2023

Processo: nº 014.1510.2024.0001123-51. Distratante: Estado da Bahia, através da Casa Civil - Distratada:

DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescisão Consensual do Contrato nº 08/2023, a partir da data da sua assinatura, com fundamento no art. 168, II da Lei Estadual nº 9.433/05, pelo exaurimento antecipado do saldo contratual. Salvador, 21/03/2024.

CASA MILITAR

RESUMO DE CONTRATO nº CMG/007/2024

INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 - **CONTRATO** nº CMG/007/2024 - **CONTRATANTE**: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA**: Aeroprest Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ Nº. 02.532.141/0014-03 - **OBJETO**: Aquisição de combustível, tipo querosene especial de aviação, no município de Luís Eduardo Magalhães - Ba - **VALOR ESTIMADO**: R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Destinação de Recursos: 15000100000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO**: 12 (doze) meses, de 24/03/2024 a 24/03/2025, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento - **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO**: Ordem Bancária.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br



VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA - RESUMO DA APOSTILA Nº02/2024

Processo SEI nº014.1505.2024.0000969-25 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria. Objeto: Indicação de Gestor e Fiscal de contratos da referida unidade. Salvador, 21.03.2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0413.2024.0001767-39
Contrato nº PGE 012/2024 - Dispensa de Licitação no 005/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Serviços de remanejamento das evaporadoras do sistema de climatização do tipo VRF, em vários setores da Procuradoria Geral do Estado, no valor global estimado de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (14/03/2024).

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG

Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto

Fiscal: Sidijorge Pinto dos Santos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo SEI nº: 009.0177.2023.0031491-05. **Contratante**: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada**: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **Objeto**: Convenção firmada com Autarquia Municipal, para consecução de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário no Ponto de Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC (SAC Itapetinga), localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Itapetinga/BA, CEP: 457.000-00. **Valor Global Estimado**: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 003/2024. **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Global. **Forma de Pagamento**: Através de ordem bancária. **Unidade Orçamentária**: 09.801; **Unidade Gestora**: 0001; **Ação**: 04.122.442.4514; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39; **Destinação de Recurso**: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura**: 20.03.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2023

Processo SEI nº: 009.0197.2024.0001925-69. **Contratante**: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada**: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21.03.2024, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 4.435.838,04 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). **Unidade Orçamentária**: 09.101, **Unidade Gestora**: 0014, **Ação (Projeto/Atividade)**: 04.126.443.4152, **Natureza da Despesa**: 3.3.90.40, **Destinação de Recurso**: 100. **Assinatura**: 20.03.2024.

APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 071/2022

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI n.º 024.2093.2023.0006438-80, **RESOLVE**:

expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº 071/2022**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a prestação do serviço de telefonia fixa comutada, modalidade longa distância nacional e internacional, para reajustar o valor global, concernente a variação do índice específico no âmbito dos serviços telefônicos definido pela ANATEL o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) apuradas entre os períodos 2022 e 2023, a razão de 4,94%, passando o valor global de R\$ 128.440,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 134.038,66 (cento e trinta quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo que desse montante, R\$ 10.723,09 previstos para a Diretoria Administrativa (DA), R\$ 81.073,99 para Diretoria Geral (DG), para a Superintendência de Gestão e Inovação (SGI) R\$ 28.837,72 e R\$ 13.403,86 para Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor (CAS/Planserv), com efeitos retroativos a contar de 01/01/2024. **Assinatura**: 13.03.2024.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração



Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE ADITIVO DE N° 001/2024-PRODEB

Contrato N° 23/005-01 - Processo N° - 065.10933.2024.0002341-82 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ sob o N° 13.579.586/0001-32 - Contratada: H2L TECNOLOGIA LTDA - C.N.P.J. n° 26.165.235/0001-27 - Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 23/005-01 pelo período de 03 (três) meses, a contar de 22/03/2024 a 22/06/2024; b) Renúncia ao reajuste contratualmente assegurado na Cláusula Oitava do referido Contrato; c) Renovar a Garantia Contratual - Valor Global: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), Respaldo: disputa similar ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 21.03.2024 - Salvador, 21.03.2024 - José Muniz Rebouças- Diretor Executivo.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2024 - PRODEB

Inexigibilidade N° 003/2024 - Processo N° 065.10933.2024.0002319-14 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - CNPJ N° 13.579.586/0001-32 - Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS PESQUISAS LTDA - C.N.P.J. n°: 02.593.165/0001-40 - Objeto: Conferência Gartner Data & Analytics 2024 - Respaldo: ARTIGO 30, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016, ART. 35, II, c/c ART. 26, VI DO RLC DA PRODEB. - conforme parecer ASJ Doc. SEI N° 00086065220 - Valor Global: R\$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Data da assinatura: 21/03/2024 - Salvador, 21/03/2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SEAGRI e a Empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI. **PROCESSOS:** 010.2391.2024.0000412-49 e 010.0586.2023.0002553-21 **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2023, a partir de 27 de março de 2024, findando-se em 30 de maio de 2024. **VALOR:** O valor global do Contrato permanece de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **ASSINATURAS:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Fábio Franca Lucena Filho - Contratada.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO N° 009/2024.

PROCESSO N° 028.2209.2023.0002868-84 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Saber Viagens Turismo e Eventos Ltda - **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos, para realização da V Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, previsto para acontecer nos dias 04 e 05 de abril de 2024, abrangendo o planejamento operacional, apoio logístico, execução, acompanhamento, montagem e desmontagem de infraestrutura, fornecimentos de bens e de mão de obra, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Contratada. - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 1600; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - **ASSINATURA:** 20/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE OUTORGА N° 028/2023

PROCESSO N° 071.3480.2023.0035988-86 - OUTORGANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **OUTORGADO:** João Gabriel Lima Almeida - **INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL BOLSISTA REDE BAHIA:** Universidade Estadual de Feira de Santana - Uefs - **OBJETO:** Pelo presente Termo, as Partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Termo de Outorga nº 028/2023, com efeito a partir do dia 27 de dezembro de 2023. **ASSINATURA:** 21/03/2024.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Lei Paulo Gustavo, para execução das propostas culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do Edital PG 23/2023 - Manutenção, Reforma,

Modernização e Ampliação de Espaços Culturais.. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data da assinatura do Secretário a 01/04/2025. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0002; Atividade/Projeto: 13.392.406.5372; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000, 3.3.90.48.000 ou 3.3.60.45.000; Fonte: 2.716.0.363700205.00.00.00. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia.

ASSINAM: Bruno Monteiro e os proponentes abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Valor	Data da Assinatura pelo Secretário
022.2269.2024.0000687-95	02.19/2024	Associação Nova Vida dos Índios Atikum de Rodelas -BA	Oca Atikum Nova Vida	R\$ 40.000,00	13/03/2024

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LPG

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Lei Paulo Gustavo, para execução das propostas culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do Edital PG 17/2023 - Vozes Culturais da Bahia. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data da assinatura do Secretário a 01/04/2025. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0002; Atividade/Projeto: 13.392.406.5372; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000, 3.3.90.48.000 ou 3.3.60.45.000; Fonte: 2.716.0.363700205.00.00.00. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Bruno Monteiro e os proponentes abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do Termo	Proponentes	Projeto	Valor	Data da Assinatura pelo Secretário
022.18466.2023.0012399-98	03.81/2024	Nívia Souza Dias	Festa de Erê - Dia de Agradecer	R\$ 20.000,00	15/03/2024
022.18466.2023.0011839-17	03.12/2024	Giovanna Paglia de Paula	Orquestra das Yabás	R\$ 20.000,00	18/03/2024
022.18466.2023.0012394-83	3.66/2024	Lourival de Jesus	Raízes Kiriris	R\$ 20.000,00	18/03/2024
022.18466.2023.0012413-81	03.99/2024	Everaldo Roberto Barbosa	ACARA - JÉ: Vozes que ecoam	R\$ 20.000,00	20/03/2024
022.18466.2023.0012012-49	3.69/2024	Instituto de Promoção da Cidadania Habitar do Sertão	CELBRA-AFRO-2024	R\$ 20.000,00	20/03/2024
022.18466.2023.0011832-41	3.54/2024	Everson de Souza Anjos	Resgatando Cultura	R\$ 20.000,00	20/03/2024
022.18466.2023.0011995-97	03.16/2024	Eliene Lourdes de Jesus	Círculo Cultural do Boi de Janeiro	R\$ 20.000,00	
022.18466.2023.0012404-90	03.128/2024	Naelson Santos Marinho de Jesus	Festa do Caruru no Terreiro Alto do Ogum	R\$ 20.000,00	20/03/2024
022.18466.2023.0012443-04	03.122/2024	Simone Caires Rodrigues	Menstruação Sem Tabu - Círculos de Autoconhecimento para jovens e Mulheres	R\$ 20.000,00	20/03/2024
022.18466.2023.0012409-02	03.107/2024	Ubirajara Cordeiro Leite de Souza Filho	Caruru e Rito de Morte do Boi Tricotado	R\$ 20.000,00	20/03/2024
022.18466.2023.0012386-73	03.65/2024	Suelene Kathleen Paula de Jesus da Silva	Trancando Identidade	R\$ 20.000,00	20/03/2024

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 001/2024

Partes: FUNCEB e a EMPRESA ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR; Processo nº. 054.8617.2024.0000893-16; Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2024, firmado em 31 de janeiro de 2024, cujo objeto é a Produção Executiva da 3ª Edição do Projeto Concha Negra. Fundamento legal: Arts. 166, 167, III, 168, I, art. 169 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05. Nyvia Britto Canella Motta - Diretora Geral.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022

PROCESSO SEI: 036.16106.2024.0000393-08 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Governet Editora Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 001/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Região de Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.720.0.109 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 23/03/24 e expira em 22/03/2025 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.003,15 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 21/03/2024.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONTRATO N.º 006/2024 (Registro de Preços SAEB - Pregão Eletrônico n.º 030/2023 - Lotes 01)

Processo SEI n.º 064.1834.2023.0002999-41. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. **CONTRATADA:** EPSG - Empresa de Portaria e Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional à prédios públicos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 319.075,68 (trezentos e dezenove mil setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **ASSINATURAS:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Carlos Antônio dos Santos Pereira pela Contratada. Em SSA 22/03/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

BAHIAINVEST S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO CONTRATO N° 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113.17682.2024.0000115-38. Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** BAHIAINVEST - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente Ltda. **CNPJ:** 88.928.163/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviço especializado de engenharia e meio ambiente para o desenvolvimento das ações necessárias de Gestão Ambiental do Terminal Portuário Miguel de Oliveira, bem como das atividades de Educação Ambiental no âmbito das comunidades lideiras, nos termos da Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho e da proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 278.110,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e dez reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **FONTE:** Recursos próprios. **ASSINATURA:** 20/03/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO/VALOR

ADCT- 271/2022.3 Convenentes: CAR/ MGR TECNOLOGIA LTDA - ME.;**Município:** Salvador-BA.Prazo: fica acrescido de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), aproximadamente 24%(vinte e quatro porcento), do valor originalmente contratado e prorrogado por mais **06(seis) meses**, contados a partir de 23 de março de 2024; data da assinatura: 20/03/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR

ADCT- 06/2024.1 CAR/CLAUDEMIR JOSE DE JESUS SANTANA LTDA.;Município : Salvador-Ba; Valorifica acrescido de **R\$ 11.030,00** (onze mil e trinta reais), aproximadamente 23,455%(vinte e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco por cento), do valor originalmente contratado..Assinatura: 20/03/2024.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CT-040/2024 Convenentes: CAR/ MARCIO CORDEIRO DE SOUSA LTDA.; **Município:** Barra do Choça, BA; No contrato supracitado, **ONDE SE LÊ:** "Filme laminado pe+pe flocão de milho crioulo 500g - fundo - solda - incl. Clichê, **LEIA-SE:** "Filme laminado pe+pe feijão terra justa 500g - pedido novo - fundo - solda - incl. clichê 100kg..Assinatura: 20/03/2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/22. FIRMADO EM: 12/07/22. PROCESSO: SEI N.º 043.4098.2024.0003769-79. CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 06/05/2024 e 19/08/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/22. FIRMADO EM: 11/08/22. PROCESSO: SEI N.º 043.4110.2024.0002586-11. CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a meta física e valor do referido instrumento, com acréscimo qualitativo de 0,13% considerado o montante contratual atualizado, implicando em um acréscimo de valor na ordem de R\$65.800,88 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos) e acréscimo quantitativo de 0,00% equivalente a R\$ 164,08 (cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), passando o importe total acumulado do contrato de R\$R\$ 60.649.810,66 (sessenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos) para R\$60.715.611,54 (sessenta milhões, setecentos e quinze mil seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO - 26.401/UG - 0001; Funcional Programática: 15.451.305.1162; 15.451.305.1158; 15.451.305.5183; 15.451.305.7794; PAOE: 1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; PAOE: 1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; PAOE: 5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário; PAOE: 7794 - Revitalização de Mercado e Feira Livre; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/23. FIRMADO EM: 18/12/23. PROCESSO: SEI N.º 043.4116.2024.0004849-68. CONTRATADA: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 16/06/2024 e 29/09/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/22. FIRMADO EM: 26/01/22. PROCESSO: SEI N.º 043.4031.2024.0004584-29. CONTRATADA: PEDRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 23/05/2024 e 05/09/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/23. FIRMADO EM: 11/09/23. PROCESSO: SEI N.º 043.4116.2024.0003504-14. CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 4,52%, e supressões de 0,70%, considerado o montante contratual, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$ 159.099,71 (cento e cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e setenta e um centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 4.321.763,15 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO - 26.401/UG - 0001; Funcional Programática: 15.451.419.1162; PAOE: 1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO: 011.13625.2023.0049793-90

Nº DA APS: 11.092.00016/2024

EMPRESA: ARIANE SANTOS DA COSTA - CPF: 858.726.295-59

OBJETO

Planejar e realizar acolhimento individual on-line e/ou presencial; agendar, articular e realizar oficinas online e/ou presenciais em grupo, com abordagem na prevenção de doenças osteomioarticulares e orientações ergonômicas; operacionalização de sistema institucional de monitoramento; relatórios; projetos de intervenções; cartilhas; vídeos; participações de lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades proposta. a entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda quinta-feira

VALOR TOTAL : R\$ 19.800,00

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2024.0015768-51. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 70.342.00001/2024. FORNECEDOR: NOBRE SERVICOS DE DIGITALIZACAO LTDA, SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO. NTE 19, VALOR TOTAL: R\$ 536.721,84.



RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7619.2024.0013357-77. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.877.00001/2024. **FORNECEDOR:** ID EMPREENDIMENTOS EIRELI, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL CAMINHO DO SABER. NTE 04, **VALOR TOTAL:** R\$ 59.246,37.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0013753-19. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.932.00001/2024. **FORNECEDOR:** LILIA MARQUES DOS SANTOS SILVA EMPREENDIMENTOS, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACAO TEC. NTE 02, **VALOR TOTAL:** R\$ 262.143,28.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0012551-78. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.947.00001/2024. **FORNECEDOR:** SUPERMERCADO LEIMAR LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL SINÉSIO COSTA, NTE 02, **VALOR TOTAL:** R\$ 481.479,66

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7643.2024.0012207-11. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.668.00001/2024. **FORNECEDOR:** WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA MONTEIRO MENEZES, NTE 25, **VALOR TOTAL:** R\$ 754.580,50.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7615.2024.0015078-97. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 72.043.00001/2024. **FORNECEDOR:** CRUZ SOUSA COMERCIO ATACADISTA LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA. NTE 27, **VALOR TOTAL:** R\$ 215.401,77.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.9253.2024.0014951-70. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.164.00001/2024. **FORNECEDOR:** NELSON LUNA COMERCIO VAREJISTA LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. NTE 20, **VALOR TOTAL:** R\$ 451.054,26.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0014565-85. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.835.00001/2024. **FORNECEDOR:** G J SANTOS ALIMENTOS, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACAN. NTE 05, **VALOR TOTAL:** R\$ 401.935,41.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0015721-49. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.942.00001/2024. **FORNECEDOR:** LILIA MARQUES DOS SANTOS SILVA EMPREENDIMENTOS, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SIDNEY MASCARENHAS. NTE 02, **VALOR TOTAL:** R\$ 55.170,00.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7643.2024.0012234-94. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.992.00001/2024. **FORNECEDOR:** WWR.PANIFICADORA LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PETRONIO PORTELA NTE 25, **VALOR TOTAL:** R\$ 23.219,35

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2024.0017770-82. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.656.00001/2024. **FORNECEDOR:** RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUA FRIA, NTE 19, **VALOR TOTAL:** R\$ 215.698,59.

RESUMO DA APOSTILA Nº 015/2024

PROCESSO: 011.5544.2024.0014402-51. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão das destinações dos recursos na Dotação Orçamentária do Contrato nº 076/2023, conforme descrito a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CREDOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	Consórcio Master Conectado	076/2023	12.368.422.3236	33.90.40.000	1.550.0.108.000000.00.00.00 1.543.0.179.000000.00.00.00 1.544.0.182.000000.00.00.00 2.540.0.307.000000.00.00.00 2.550.0.308.000000.00.00.00 2.541.0.377.000000.00.00.00 2.544.0.382.000000.00.00.00

Salvador, 20 de março de 2024
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual da Educação



RESUMO DA APOSTILA Nº 017/2024

PROCESSO: 011.5544.2024.0021878-93. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão das destinações dos recursos na Dotação Orçamentária do Convênio nº 001/2024, conforme descrito a seguir: CREDOR: Prefeitura Municipal de Lençóis, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.425.3332, DESTINAÇÃO DORECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.

Salvador, 20 de março de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual da Educação

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

SEI N°	AFM/APS N°	Fornecedor	Descrição do material/ serviço	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2024.0010941-98	11.065.00007/2024	MH Comércio de Papelaria	Caneta esferográfica, tinta cor vermelha	UN	200	0,5660	R\$ 113,20

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

SEI N°	AFM/APS N°	Fornecedor	Descrição do material/ serviço	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2024.0010944-31	11.065.00003/2024	JSA Multimarcas Ltda	Caneta esferográfica, tinta cor azul	UN	500	0,63	R\$ 315,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 012/2023 - LOTES 07 E 08

PROCESSO: 011.5614.2023.0084299-08 - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 012/2023. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CONTRATADA: FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COMERCIAL 04 PORTAS, TENSÃO DE 220 VOLTS - LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COMERCIAL, 04 PORTAS, TENSÃO DE 127 VOLTS - LOTE 08. PRAZO: 1 (um) ano, improrrogável. BASE LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº. 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. ASSINATURAS: Secretaria Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

PROCESSO Nº 063.3878.2024.0000555-62 - APOSTILA Nº 09/2024 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14.652 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto Financeiro nº 01 de 12 de janeiro de 2024, Decreto 7 de 30 de janeiro de 2024, Decreto 9 de 02 de Fevereiro de 2024 e Decreto 10 de 06 de Fevereiro de 2024 resolve proceder à revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação da despesa e destinação de recurso dos seguintes Contratos: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA.; Contrato 015/2024, Atividade 6373, Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00; M M X EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.; Contrato 020/2024, Atividade 6373, Destinação de Recursos (Fontes) 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.501.0.213.000000.00.00.00, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; Data da Assinatura 20/03/2024, Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB. Salvador -Ba.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 038/2024- PROCESSO Nº 074.7953.2023.0043216-07; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Creta Comércio e Serviço LTDA; CONTRATO Nº: 029/2020; OBJETO: Alteração de Preço do contrato em função do reajuste de preços conforme variação do INPC 2022/2023.; VALOR MENSAL: R\$ 121.270,37; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte:15000114; Elemento de Despesa: 3390.37 Nº 034/2024 - PROCESSO Nº 074.7953.2023.0040042-02; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Creta Comércio e Serviços Ltda; CONTRATO Nº: 011/2022; OBJETO: Alteração de Preço do contrato em função da revisão de preços conforme variação do INPC 2022/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR MENSAL: R\$ 67.056,47; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte:15000114; Elemento de Despesa: 3390.37.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Contrato nº 003/2024 - Processo: 071.3657.2023.0036094-90 - Contratação por Dispensa; Contratada: CASTELO BRANCO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; Objeto: Prestação de serviço de contabilidade na área fiscal, tributária, contábil e obrigações acessórias na área comercial da Editora e Livraria da UEFS, incluindo a orientação e execução de ações e envolvendo entre outros; Valor global: R\$ 15.840,00; Dotação Orçamentária: U.O.11.303; Projeto/Atividade: 12.571.306.6912; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recursos: 1.500.0.114.000000; Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; Regime de Execução: Empreitada por preço unitário; Forma de Pagamento: Ordem Bancária ou Crédito em Conta; Assinatura: 19/03/2024 - Amali de Angelis Mussi - Reitora.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

Nº 013/2024: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A PARTNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.5737.2023.0026231-11; T.INEXIGIBILIDADE: 535/2023; OBJETO: prestação de serviço técnico especializado de suporte e manutenção de software Sistema Versa, pelo período de 12 meses, compreendendo: módulo editorial, de vendas e faturamento; módulo de frente de caixa; módulo de estoque; módulo de separação e conferência; módulo de gerenciamento de consignações; módulo financeiro; módulo versa shop standard, contemplando 1 (uma) licença do Módulo Versa Shop e 3 (três) licenças do Sistema Versa, sem prejuízo das licenças em operação (antigas), conforme especificações da APS nº 11.640.00029/2024, que integra este Contrato independente de transcrição.; Valor R\$ 10.041,60 (dez reais e quatro centavos e sessenta centavos); D. O 11304.0001.12.126.502.2002.9900.33.90.4000.15000114000000000.1; Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua; Assinatura: 21/03/2024.

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2023: ELEVATELES ELEVADORES LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2023.0035618-91; OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 036/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13/04/2024; ASSINATURA: 21/03/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/16/22

1.TA-01/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: YSSY SOLUÇÕES S/A; 4.Objeto: Aquisição dos Serviços de Subscrição, Garantia e Suporte Técnico para a Solução BMC Control-M; 5.Modalidade: Pregão Eletrônico no 002/2022, Processo Administrativo SEI no 013.1415.2021.0042127-62; 6.Adita: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2024 até 15/05/2025, 7.Assinam: Manoel Vítorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Frederico Martini Queiroz Alves e Gabrielly Andressa Nagy - Representantes; 8.Data: 21/03/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/29/23 (003.23.09.PS.0)

1.TA-01/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; 4.Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; 5.Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2023, de acordo com o Processo Administrativo SEI nº 013.1415.2023.0015700-91; 6.Adita: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação da quantidade de 7.367 h/h para 8.710 h/h, do serviço "Liderança Técnica - PROJETO LIDERANÇAS TÉCNICAS SEFAZ", a alteração quantitativa consignada neste Termo Aditivo resulta um aumento de 10,08%, o valor global estimado do contrato passa de R\$ 18.337.269,60 para R\$ 20.186.580,60; 7.Assinam: Manoel Vítorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Diretores; 8.Data: 21/03/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMOS DE CONTRATO E ADITAMENTO:

CONTRATO 3000003398 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: TATICA VITAL SERVICOS LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE BRIGADA DE INCÊNDIO - PRAZO: 12 MESES - VALOR: R\$ 19.780,00 - DATA: 21/03/2024.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000003036 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO



LTDA. - **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULT. TECNOLÓGICA E TREINAMENTO DO SOFTWARE DE GEORREFERENCIAMENTO ARCGIS ENTERPRISE ADVANCED DA ESRI - **PRAZO PRORROGADO:** 12 MESES - **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 784.071,20 - **DATA:** 15/03/2024.

RESUMOS DE ADITAMENTOS E CONTRATOS

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 3000002030 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 0015/2017 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, A SEREM PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE, EM SALVADOR, ITABUNA E CAMAÇARI - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 82.172,85 - **DATA:** 13/11/2023.

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 3000002030 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 0015/2017 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, A SEREM PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE, EM SALVADOR, ITABUNA E CAMAÇARI - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 93.650,22 - **DATA:** 13/11/2023.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 3000002555 - ORIGEM: LICITAÇÃO N° 0043/2020 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA DOS ALMOXARIFADOS DA BAHIAGÁS LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CAMAÇARI E SALVADOR - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** POLLO ENGENHARIA LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 95.385,75 - **DATA:** 09/11/2023.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 3000002446 - ORIGEM: LICITAÇÃO N° 0070/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, NAS MODALIDADES ATIVA E RECEPITIVA, POR MEIO DE MULTICANAIS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A OPERAÇÃO E A GESTÃO CONTINUADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC) - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 264.523,45 - **DATA:** 23/02/2024.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 3000002860 - ORIGEM: LICITAÇÃO N° 0020/2022 - **OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 89.743,86 - **DATA:** 01/03/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 021/2024- Processo SEI nº 039.0772.2023.0003626-86. Partes: CERB e Cleber Silva dos Santos. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços Lavagem de Veículo simples, veículo automotor leve(até 1.500Kg),e veículo automotor semi-leve (de 1.500 até 3.500Kg) da CERB, no Estado da Bahia. Fundamento: Dispensa Licitação nº 030/2023. Valor: R\$ 20.784,00. Prazo: O Prazo para vigência é de 12 meses. Data da Assinatura: 19.03.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 026/2024 ao contrato nº 001/2022 - Processo Sei nº 039.0795.2023.0006742-16. Partes: CERB e Consórcio Supervisor Negv-RK. Objeto: Acréscimo e Supressão de serviços no valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 5.203.249,32. Data da Assinatura: 20.03.2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
240021/240071	23.003.00049/2024	Lenner Moveis Eireli	Poltrona Giratória	R\$ 3.400,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 086/24

Processo SEI 100.17947.2024.0001747-28. Contrato 460020390. Contratado: Aquamec Indústria e Comércio DE Equipamentos Ltda. (CNPJ 21.998.472/0001-55). Prorrogação por 90 dias, passando o final de execução para 27/06/2024. Assinado em 20/03/24. Salvador/BA, 21/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 088/24

Processo SEI 100.0880.2024.0004075-31. Contrato 460016319. Contratada: IQ CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 13.662.064/0001-08). Prorrogar o contrato por 60 dias. Assinado em 20/03/24. Salvador/BA, 21/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023

PROCESSO: 082.8797.2024.0000128-33 **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH. **CONTRATADA:** EMPRESARIAL INNOVARCENTER LTDA ME, CNPJ: 18.291.686/0001-82 **OBJETO:** Proceder prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses , com efeitos iniciais a partir de 23 de março de 2024, que tem como finalidade serviços Locação de imóvel urbano, não-residencial, para funcionamento do Posto do PROCON em Periperi. **PRAZO:** De 23/03/2024 à 22/03/2025. **VALOR:** O valor global estimado para o presente Termo Aditivo é de R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 38.601; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2061; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de recurso:104 . **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05. Assinatura: 20/03/2024- Felipe da Silva Freitas - Secretário.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00067/2024	PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	3.036,00
44.001.00068/2024	GRUP CORP COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	250,00
44.001.00069/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5.100,00
44.001.00070/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5.100,00
44.001.00071/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.040,00
44.001.00072/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5.100,00
44.001.00073/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5.100,00
44.001.00074/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.530,00
44.001.00075/2024	MMA ARTEFATOS EM ACRILICO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS LTDA	592,50
44.001.00076/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.530,00
44.001.00077/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.384,80
44.001.00078/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.384,80
44.001.00079/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.731,00
44.001.00080/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.731,00
44.001.00081/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	432,75
44.001.00082/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	432,75

Salvador, 21 de março de 2024

Regina Celeste Affonso de Carvalho

DIRETORA GERAL/FUNDAC

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2024

Processo: 037.7544.2023.0001028-61. PARTÍCIPES: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI. OBJETO: O estudo, diagnóstico, mapeamento, planejamento de ações socioambientais conjuntas e o intercâmbio de conhecimentos para elaboração do Plano Regional de Pagamento por Serviços Ambientais, na Região do Alto Paraguaçu na Chapada Diamantina, e tem o objetivo de construir um documento de planejamento para fomentar o instrumento de Pagamento por Serviços Ambientais, com vistas a conectar agentes de esferas públicas, terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa e setor privado para expansão de estratégias de restauração, conservação e boas práticas ambientais no ambiente rural e urbano no intuito de promover ações que aumentem as ofertas de água e melhorem sua qualidade e disponibilidade no âmbito da bacia hidrográfica do rio Paraguaçu, para o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA da SEMA, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/03/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO N.º 062/2024

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0220004-11

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** TSRJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.629.904/0001-30. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) e anual em R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO N.º 053/2024

Processo SEI nº. 019.9819.2023.0222321-18

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** AGJPY MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.213.267/0001-32. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS) e anual em R\$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 055/2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: LDG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, pelo prazo máximo de 365 dias, com início em 02/03/2024 e término em 01/03/2025, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e o valor global anual estimado de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N.º 002/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, representado por JOSÉ JORGE URPJA LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 123.126.815-87. OBJETO: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PANSAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura: 19/03/2024. Processo nº 019.16619.2024.0033358-11. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.16157.2024.0009429-31 TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 030/2019 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.435.781/0001-47 **OBJETO:** Por meio deste Termo de Distrato, as partes, de comum acordo, resolvem antecipar o termo final do Contrato sob o número 030/2019, o qual se considera extinto, em sua totalidade, a partir do dia 14/01/2024). DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024 Drª. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO n.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 023/2021. PROCESSO 019.5120.2023.0197970-07. Primeiro DISTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado. Segundo DISTRATANTE: CONSTRUTORA LAM LTDA. OBJETO: Rescisão do Contrato nº023/2021, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, EM PORTO SEGURO - BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 007/2022
Processo:019.5120.2024.0037100-99 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia: AXXO CONSTRUTORA LTDA. Aditivo de Prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/04/2024. Data da Assinatura: 21/03/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 395/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: MEDICINA PEDIATRICA INTENSIVA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato n.º 395/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e o valor global passará de R\$ 3.930.000,00 (três mil novecentos e trinta reais) para R\$ 4.082.000,00 (quatro mil oitenta e dois reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

APOSTILA N.º 433/2024

PROCESSO N.º 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato n.º 546/2023

A Exma. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º 546/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa MEIRELES NT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 37.469.408/0001-17, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para INCLUSÃO do:



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE****APOSTILA N° 696/2024****PROCESSO N° 019.9819.2024.0025954-61/ Contrato n° 815/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **815/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 41.845.740/0001-06**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE****APOSTILA N° 272/2024****PROCESSO N° 019.9819.2024.0021607-32/ Contrato n° 311/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **311/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PROMEDERI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.228.389/0001-46**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE****APOSTILA N° 281/2024****PROCESSO N° 019.9819.2024.0021607-32/ Contrato n° 334/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **334/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **IMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.024.386/0001-93**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB****CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB****COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB****RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
MESA	R\$ 222.600,00	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIB DE MOVEIS E EQUIP PARA SAUDE LTDA	19.004.00236/2024	20/03/2024
OXIMETRO	R\$ 186.250,00	95.433.397/0001-11	COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSP MACROSUL LTDA	19.004.00256/2024	21/03/2024
PRANCHA	R\$ 54.600,00	35.797.639/0001-24	DESTAK DISTRIB DE PRODUTOS E EQUIP HOSPITALARES LTDA	19.004.00254/2024	20/03/2024
FOTOPOLI-MERIZADOR	R\$ 55.084,05	07.897.039/0001-00	DENTEMED EQUIP ODONTOLOGICOS LTDA	19.004.00253/2024	21/03/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00525/2024	CIMED INDUSTRIA S.A	72,00	20/03/2024
02	19.077.00609/2024	LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	72.981,90	21/03/2024
03	19.077.00613/2024	RIOQUIMICA S.A	2.597,76	21/03/2024
04	19.077.00607/2024	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	349,50	21/03/2024
05	19.077.00606/2024	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	11.600,00	21/03/2024
06	19.077.00600/2024	NORTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	37.828,80	21/03/2024
07	19.077.00597/2024	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.053,00	21/03/2024
08	19.077.00595/2024	AUAD MEDICAL COMÉRCICO DE MATERIAL MÉDICO LTDA	40.237,64	21/03/2024
09	19.077.00593/2024	TECMEDICA HOSPITALARES LTDA	111.022,56	21/03/2024
10	19.077.00588/2024	KORAL HOSPITALAR LTDA	4.182,00	21/03/2024
11	19.077.00589/2024	ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI	92.450,00	21/03/2024
12	19.077.00526/2024	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	13.110,00	21/03/2024



13	19.077.00611/2024	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	12.060,00	21/03/2024
14	19.077.00608/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	949,50	21/03/2024
15	19.077.00621/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	12.760,00	21/03/2024
16	19.077.00615/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.699,00	21/03/2024

Salvador, 21 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 010

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00066/2024	Concept Hospitalar Produtos Medicos LTDA	42.375.447/0001-95	7.185,00
19.148.00071/2024	Servnutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI	18.656.923/0001-61	99.520,00

Salvador/Ba, 21 de março de 2024

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 122/2023
PROCESSO: 019.8361.2023.0157029-80. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED/HOSPITAL ANA MARIANI, CNPJ nº 05.413.531/0001-20, CNES 2301687. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 811 de 30 de junho de 2023, Publicado no DOU 03 de julho de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.402.983,00 (dois milhões e quatrocentos e dois mil e novecentos e oitenta e três reais). PA-10.302.200.2875. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 21 de março de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA
RESUMO DO CONTRATO Nº: 01/2024 - Processo: 019.5028.2023.0187319-60- Contratante: Governo do Estado da Bahia através Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA - Contratada: MOE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.370.206/0001-09 - Valor Global R\$ 30.999,96 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo valor anual estimado para serviços R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e valor anual para fornecimento de peças e acessórios de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025 Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0036, P/A: 4850 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 130/282/338/682. Data de Assinatura 21 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho - Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - RESUMO DO CONTRATO Nº: 04/2024 - Processo: 019.5028.2023.0187319-60- Contratante: Governo do Estado da Bahia através Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP - Contratada: Adelservice Instalação Manutenção Ltda., CNPJ 19.997.585/0001-94 - Valor Global R\$ 51.739,92 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo valor anual estimado para serviços R\$ 21.739,92 (vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e valor anual para fornecimento de peças e acessórios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025 Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0096, P/A: 2494- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 130/282/682. Data de Assinatura 21 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho - Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - RESUMO DO CONTRATO Nº: 04/2024 - Processo: 019.5028.2023.0187319-60- Contratante: Governo do Estado da Bahia através Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP -

Contratada: Adelservice Instalação Manutenção Ltda., CNPJ 19.997.585/0001-94 - Objeto: Serviço de Manutenção de condicionadores de ar tipo split - Valor Global R\$ 51.739,92 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo valor anual estimado para serviços R\$ 21.739,92 (vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e valor anual para fornecimento de peças e acessórios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 21/03/2024 e término em 20/03/2025 Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0096, P/A: 2494- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 130/282/682. Data de Assinatura 21 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho - Secretaria da Saúde.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: NAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. PROC 01992012024001228174 RM 19.07246/2024 AFM 19.150.00081/2024 OBJETO: LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 15 W VALOR: R\$ 112,53 (CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALVADOR- DATA - 21 DE MARÇO DE 2024 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00447/2024	Medisil Medicamentos Ltda	147,00
19.138.00448/2024	Orthofacos Produtos Para Ortopedia E Oftomologia Ltda	6.211,60
19.138.00449/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.560,00
	Total	R\$ 7.918,60

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 22 de Março de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2023.0221196-06 (SEI) - CONTRATO Nº 017/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 110.835,00 (cento e dez mil oitocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 21/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2023.0221196-06 (SEI) - CONTRATO Nº 018/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: SALVADOR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 15.108,00 (quinze mil cento e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 21/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00075/2024	19.07563/2024	DUMALE PROD P/ SAUDE LTDA	CURATIVO	700,00
19.076.00589/2024	19.04737/2024	VIRTUS COM DE PROD MED LTDA	SERINGA	11.452,00
19.076.00660/2024	19.07375/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	1.116,00

Salvador, 21 de Março de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumo de Autorização de Prestação de Serviço (APS) - Aditivo de Contrato

APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DE ASSINATURA
19.102.00000 5/2024	DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA	29.723.226/0001-00	Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização	R\$ 7.500,00	20/03/2024

Jequié, 21/03/2024, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00150/2024	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10.696.932/0001-74	MATERIAL HOSPITALAR	2.900,00	21/03/2024

Salvador, de 21 de Março de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB

AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO ELETRÔNICO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINAT.
19.068.00099/2024	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	CABO, de cobre, eletrico, flexivel, azul	468,00	21/03/2024
19.068.00100/2024	ARDATA LTDA	46.152.038/0001-80	CABO, de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho	734,00	21/03/2024
19.068.00101/2024	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	CABO, de cobre, eletrico, flexivel, cor azul	694,00	21/03/2024
19.068.00102/2024	FIO FORTE MATERIAL ELETTRICO LTDA	37.339.608/0001-55	CABO, de cobre, eletrico, flexivel, secao nominal 6 mm ² , cor preto,	554,00	21/03/2024
19.068.00103/2024	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	CABO, de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b	1.188,00	21/03/2024
19.068.00105/2024	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	CABO, eletrico, flexivel, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole	612,00	21/03/2024
19.068.00106/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, Baixa tensao, 16 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz	827,00	21/03/2024
19.068.00107/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 100 A, 220 V/380 V	793,30	21/03/2024
19.068.00108/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20.546.650/0001-44	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 70 A, 230 V/400 V (800,00	21/03/2024
19.068.00109/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, Baixa tensao, 20 A, 220V	265,00	21/03/2024
19.068.00110/2024	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	LAMPADA, bulbo LED, bivolt, potencia maxima 15W	195,00	21/03/2024

19.068.00111/2024	VOGLIO IMP, EXP E REPR LTDA	47.171.447/0001-97	LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 40 W	380,10	21/03/2024
19.068.00112/2024	S.D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA	49.229.543/0001-74	BROCA, de aco rapido, 6 mm	47,20	21/03/2024
19.068.00113/2024	S.D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA	49.229.543/0001-74	BROCA, de aco rapido, 8 mm	80,20	21/03/2024
19.068.00114/2024	S.D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA	49.229.543/0001-74	BROCA, de aco rapido, 4 mm	49,60	21/03/2024

Salvador, 14 de março de 2024 - Rita Calfa V. Gramacho - Diretora Geral

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

BAHIAFARMA

RESUMO DE CONTRATO N° 05/2024

Processo nº 031.5475.2024.0000192-64; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; Contratada: MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO - MEI, CNPJ: 09.061.711/0001-40; resultante da Dispensa de Licitação nº xxxx/2024, Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, instalação e configuração de uma Central de Alarme Endereçável para detecção a incêndio com capacidade para no mínimo 300 sensores, e substituição de sensores de fumaça, sensores de calor, acionadores e luminárias de emergência, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor Total: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais); Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da Emissão da Autorização para Prestação de Serviços - APS. Em 21/03/2024 - Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral - Bahiafarma.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DA APOSTILA N° 619/2023-003 - PMBA/5ºBPM/EUCLIDES DA CUNHA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 619/2023, publicado em D.O.E nº 23.805 de 08 de dezembro de 2023, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Policia Militar e a empresa ALL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.946.436/0001-90, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de demolição e instalação de caixa d'água, com o objetivo de incluir, a partir desta data, na cláusula sexta do contrato, dotação orçamentária 20801.006.181.4 37.7880.7800.339039000.1.500.0.100.00000000000.1. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/CPRS/ILHÉUS- PMBA/CPRS/ILHÉUS

Na publicação do DOE nº 23.872 de 20/03/2024, Termo Aditivo nº. 435/2023-002 - SEI nº 030.2685.2023.0222543-89. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA MILÍMETRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 23.106.457/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente termo, a inclusão de viaturas sem acréscimo no valor do Contrato. Onde se lê: Constitui objeto do presente termo, a inclusão de viaturas sem acréscimo no valor do Contrato n.º 017/2020. Leia-se: Constitui objeto do presente termo, a inclusão de viaturas sem acréscimo no valor do Contrato n.º 435/2023.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO/INSTITUO MILITAR DE ENSINO SUPERIOR DE BOMBEIROS/ CBMBA.

O CONTRATO N.º 001/2024. Processo SEI n.º 089.9869.2023.0020571-33. Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: A MODERNA SANY SANITARIO ECOLOGICO LTDA, CNPJ 13.604.140/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica por 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 120.999,60 (cento e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.437.4354.9900 ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.000 FONTE DE RECURSO 150001000000000000000.1 Data da Assinatura: 06/03/2024. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante-Geral do CBMBA.



RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2024 - CBMBA/DAL

Contrato nº 07/2024 - Processo: 089.14319.2023.0038605-30. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66. Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) capacetes de combate a incêndio destinados aos bombeiros militares do CBMBA. Valor global: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). Forma de Fornecimento: parcelado. Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.437.109 5.9900.339030000. 17590159000000000000.1. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data de assinatura do contrato: 20/03/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 06/2024

Processo: 069.1470.2024.0000139-43. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de impressão corporativa, originário da Dispensa de Licitação nº 01/2024. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 126/ Programa 502/ PAOE 2002/ Região Planejamento 9900/ Destinação 15000100000000000000/ Natureza da Despesa 3.3.90.40.000. **Valor Global:** R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data:** 21/03/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Armando Teixeira de Freitas Filho, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Contrato nº 08/2024

Processo: 069.1470.2023.0005876-98. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CREA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo, sendo Postos Almoxarife, Recepção III e Recepção IV, originário do Pregão Eletrônico nº 01/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 4364/ Região Planejamento 9900/ Natureza Despesa 3.3.90.37.000/ Destinação 1.500.0.100.000000.00.00. **Valor Global:** R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 21/03/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0000249-07; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO - UGART, CNPJ nº 95.217.113/0001-50; **OBJETO:** Patrocínio ao evento denominado “38ª Feira UGART”, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 22 e 23 de março de 2024. **VIGÊNCIA:** Até o dia 24 de março de 2024 a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 19.378/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO: 032.2294.2023.0002028-95; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 17.592.525/0001-66; **OBJETO:** Contratação da empresa especializada na confecção e implantação de placas de sinalização turística e trânsito em diversos municípios do Estado da Bahia. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$159.899,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 23.695.411.5490; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2024.

PROCESSO: 032.1312.2024.00001396-51; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MASTEROP OPERADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 06.371.325/0001-67. **OBJETO:** Locação de piso, montagem e desmontagem de stand padrão de 12m², para participação no evento “WMT - WORKSHOP MASTEROP TRAVEL 2024”, que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2024, no Centro de Convenções de Maceió/AL. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21.03.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 032.2282.2024.0000040-58. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** RADIOTEC COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 96.832.589/0001-63. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos contados a partir de 25 de junho de 2024 e termo final 24 de junho 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101, Unidade Gestora: 0001, Ação: 23.122.502.2000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo nº: 049.15154.2024.0016681-15. **Objeto:** aquisição de 01 (um) Certificado Digital E-CPF A-3 ICP-BRASIL-AC RFB, com fornecimento de Token, com validade de 36(trinta e seis) meses. **Valor Global:** R\$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. **Base legal:** Art. 75, inciso IX da Lei Estadual nº 14.133/2021, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica- **PJ 387/2024**. Salvador, 21/03/2024-Rodrigo Pimentel de Souza Lima- Diretor-Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SEI N° 036.8393.2023.0002552-21 - CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** TOTVS S/A - **OBJETO:** Contratação de Licenças de Uso de Software compreendendo: 10 (dez) Licenças de Cessão de Direito de Uso de Software CDU FULL TOTVS TRADICIONAL, 10 (dez) Licenças de usuários simultâneos concorrentes TOTVS TEC USER, 10 (dez) Licenças de Serviços Mensais de Software (SMSe) SMS FULL TOTVS TRADICIONAL e 10 (dez) Licenças de Serviços Mensais de Software (SMSe); SMS TOTVS TEC USER. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.789,20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 446; Região de Planejamento: 9900; Ação: 3194; Produto: 2740; Natureza de Despesa: 44.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.501.0.213 - **JUSTIFICATIVA:** Inviabilidade de competição - **AMPARO LEGAL:** Art. 77, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBPM - RILC - Salvador-Ba, 20/03/2024 - Henrique Santana Carballal - **Diretor Presidente.**

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/24 - CONDER

Contratada: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A. - **PROCESSO:** SEI nº 043.4127.2024.0002319-74. **CNPJ/MF nº:** 20.413.924/0001-27. - **Objeto:** Aquisição de Bilhete de Passagem, através de sua forma Eletrônica (cartão magnético), Manual (voucher) ou outra forma a critério da Contratada, para Acesso de Passageiros e/ou Veículos à Travessia Hidroviária nos Percursos da Ilha de Itaparica (BOM DESPACHO) x Salvador (SÃO JOAQUIM) e vice-versa. **Valor Total:** R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais). **Base Legal:** Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 14 do RILC da CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER. Salvador-Ba., 21 de março de 2024. - **José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO: 011.5535.2023.0103817-17. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada pela titular da pasta, a Srª Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, devidamente autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 59, Inciso II da Lei nº 9.433/2005 e no Processo SEI: 011.5535.2023.0103817-17, resolve Dispensar a Licitação para firmar contrato com a empresa Maratona Segurança Eletrônica Ltda - ME, CNPJ nº 03.822.272/0001-65, no valor global de R\$ 11.702,80 (onze mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), objetivando a Aquisição e Instalação de 02 (duas) Cancelas para Controle de Acesso ao Estacionamento Externo da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **ASSINATURA:** 20/03/2024. Secretaria Estadual da Educação.

RESUMO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

Processo nº 011.5535.2023.0090891-11. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, com fundamento no Artigo 60, inciso I da Lei nº 9.433/2005, resolve realizar a contratação direta da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, CNPJ: 15.139.629/0001-94, no valor global de R\$ 44.902,40 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), cujo objeto é o Contrato de Participação Financeira nº 125/PFIN, nota nº 9102027133, referente a relocação de poste na poligonal da Escola de Tempo Integral de Candiba, localizada no município de Candiba/BA. ASSINATURA: 20/03/2024. Secretaria Estadual da Educação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

007/2024 - Processo SEI-BA: 072.12335.2024.0001014-71. Contratante: UESB, Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.229/0001-61. Objeto: Anuidade do exercício de 2024. Base legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 14.634/23. Conforme parecer PROJUR Nº 123/2024. Vitória da Conquista, 21/03/2024.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

006/2024 - Processo SEI-BA: 072.4208.2024.0004875-74. Contratante: UESB, Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS - ABEU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.436/0001-84. Objeto: Anuidade do exercício de 2024. Base legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 14.634/23. Conforme parecer PROJUR Nº 124/2024. Vitória da Conquista, 21/03/2024.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

004/2024 - Processo SEI-BA: 072.4280.2024.0004358-87. Contratante: UESB, Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCACAO - ANPED, inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.410/0001-20. Objeto: Anuidade do exercício de 2024. Base legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 14.634/23. Conforme parecer PROJUR Nº 125/2024. Vitória da Conquista, 21/03/2024.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA - GASEC

PROCESSO: 019.5050.2023.0124474-89. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 003/2023 - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE

DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0021-62. **OBJETO:** CONCENTRADOR, de oxigênio. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscents reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.G 19.601.003 - DGE, **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.130.00000.00.00.00. **PROJETO ATIVIDADE:** 5607. **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52. Base legal: Lei Estadual 9.433/2005.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0032 PCE N.º 19.138.2024.0032 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 39.808.530/0002-87-LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Valor R\$ 45.338,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais); AQUISIÇÃO DE TESTES DE DOSAGEM IMUNOLÓGICO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 20/03/2024. Vitória da Conquista, 22 de Março de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II

PROC. SEI Nº 019.15704.2024.0027621-11- PCE 19.081.2021.0008.- Contratante: SESAB/ MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - Contratada: 04.090.383/0001-97-TAPA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AASI LTDA venceu os itens, 01, 02 num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Objeto:** Manutenção em APARELHO MEDIDOR DE EMISSAO OTOACUSTICA. Amparo Legal: nos termos do inciso I do artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Data da Disputa: 19/03/2024. Dr. Amado Nizarala de Ávila, Diretor Geral- MMCJ.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DMT Nº 001/2024 - PMBA / DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo SEI nº: 030.0846.2024.0001508-10. Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA. Contratada: EUROVIA VEICULOS S/A, CNPJ: 02.671.595/0005-66. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão, com manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia de fábrica (10.000KM, 20.000KM, 30.000KM, 40.000KM, 50.000KM e 60.000KM), para veículos pertencentes às frotas oficiais do Departamento de Modernização e Tecnologia - PMBA/DMT, Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão - PMBA/DEPLAN e Departamento de Auditoria e Finanças - PMBA/DAF. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.306,02 (treze mil trezentos e seis reais e dois centavos). **BASE LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Salvador - BA. Data de assinatura: 21 de março de 2024. Cel PM Antônio Sérgio Albuquerque Freire - Diretor do DMT.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0000249-07; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO - UGART, CNPJ nº 95.217.113/0001-50. **OBJETO:** Patrocínio ao evento denominado "38ª FEIRA UGART", a ser realizado nos dias 22 e 23 de março de 2024, em Porto Alegre/RS. **VALOR:** R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500019.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 19.378/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

PROCESSO: 032.1312.2024.0001396-51; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MASTEROP OPERADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 06.371.325/0001-67. **OBJETO:** Locação de piso, montagem e desmontagem de stand padrão de 12m², para participação no evento "WMT - WORKSHOP MASTEROP TRAVEL 2024", que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2024, no Centro de Convenções de Maceió/AL. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:



32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21.03.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 006.0406.2024.0006497-13

Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa **INETUM BRASIL LTDA**, CNPJ 11.355.881/0002-60, no valor total de R\$ 10.436,99 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao reajuste contratual concedido através do INPC dos serviços de manutenção e suporte das licenças pertencentes ao pacote de Software utilizado na solução de ECM (Enterprise Content Management) da PGE, período de agosto a novembro de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 128/2023

Processo nº: 009.0289.2023.0029999-69. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Ipcomm Tecnologia Ltda e Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 128/2023. **Objeto:** Registro de Preço de licenças de uso do software Microsoft Office Professional Pro Plus 2021, objetivando o atendimento da demanda da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor - Planserv/SAEB. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 20.03.2024.

PORTRARIA Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0287.2022.0018496-15, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº. 14.634.618/0001-18**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, com seus efeitos retroativos a partir de 17.10.2019.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.3047.2023.0081072-31; 1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA; 2. SHOPPING SERRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.524.415/0001-31; 3. **Objeto:** fornecimento de água e energia elétrica para o funcionamento da 29ª CIRETRAN localizada no município de Serrinha/BA; 4. **Valor Total:** R\$ 671,86 (seiscientos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos); 5. **Período:** dezembro/2023; 6. **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 7. **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.502.201 8.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.00; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 21/03/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Bahia Pesca, à Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Salvador, 19 de março de 2024.

DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA
Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO N° 028.2227.2024.0000429-17 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a Empresa **IDEALCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**, prestou os serviços de locação de 09 (nove) veículos, visando atender as necessidades do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, no mês de fevereiro de 2024, com o valor mencionado na Fatura de Locação de Bens Móveis nº 00912, emitida em 01/03/2024, perfazendo o valor total de R\$ 47.866,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais), sem o devido respaldo contratual. - **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.28.101, Unidade Gestora: 0003, Projeto/Atividade: 4957; Destinação de Recursos: 1.501.0.100.000000.00.00.00 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39. - **Assinatura:** 21/03/2024.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 012/2024

Processo SEI nº 022.2253.2024.0000786-18. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é R\$ 752,23 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), a empresa **OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, referente ao resarcimento pela prestação dos serviços presentes na Fatura nº 1600210798531, da Rede Governo - Capital (TC VPN IP), visando atender as necessidades de unidades desta Pasta, referência de dezembro/2023. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.126.502.2002 ; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 21/03/2024. Assinam: Bruno Gomes Monteiro, Derneval Soares da Silva e Vitor Cruz Soares Borges.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 010/2024

Processo SEI nº 022.2236.2024.0000476-49. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a empresa **FILARMONICA 2 DE JANEIRO DE JACOBINA**, referente a contratação da atração FILARMONICA 2 DE JANEIRO DE JACOBINA no FESTIVAL DOIS DE JULHO - FILARMÔNICAS DA BAHIA- ANO II, ocorrida no município de Salvador/BA, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.406.7986; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 21/03/2024. Assinam: Bruno Gomes Monteiro, Derneval Soares da Silva e Danilo Alves Santos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 077.7360.2023.0007888-72. O **Estado da Bahia**, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER reconhece que é devido a **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), referente à prestação de serviço de Fornecimento de passagem em decorrência de não haver contrato vigente. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 18.802- BAHIATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHIATER **Ação (Projeto/Atividade):** 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo **Natureza da Despesa:** 3.3.90.92.00 - Despesa de exercícios anteriores **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. Data da assinatura: 20/03/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 077.7358.2023.0008093-67. O **Estado da Bahia**, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER reconhece que é devido a **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, o valor de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), referente à prestação de serviço de Fornecimento de passagem em decorrência de não haver contrato vigente.. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 18.802- BAHIATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHIATER **Ação (Projeto/Atividade):** 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo **Natureza da Despesa:** 3.3.90.92.00 - Despesa de exercícios anteriores **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. Data da assinatura: 20/03/2024.

EGBA

LOGÍSTICA
EGBA: 71 3343-2880/2856 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5555.2024.0006735-22. **PARTES:** Secretaria da Educação e BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de Janeiro de 2024.

VALOR: R\$1.742.293,95 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.540.0.107.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.541.0.177.000000.00.00.00; 1.543.0.179.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 2.540.0.307.000000.00.00.00; 2.500.0.314.000000.00.00.00; 2.541.0.377.000000.00.00.00; 1.544.0.180.000000.00.00.00; 1.544.0.182.000000.00.00.00; 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00.

ASSINATURA: 20/03/2024. Secretaria Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5555.2024.0006502-39. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Empresa Braspe Recursos Humanos EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de Janeiro de 2024. **VALOR:** R\$2.013.323,08 (dois milhões treze mil trezentos e vinte e três reais e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTES:** 100; 107; 114; 177; 179; 180; 182; 300; 307; 314; 377; 380 e 382. **ASSINATURA:** 21/03/2024. Secretaria Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5568.2024.0020058-51. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.093.00016/2024. **FORNECEDOR:** ZEUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI. **SERVIÇO:** DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL INTERMUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.739,66.

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação da convocação do processo SEI nº 011.13625.2023.0051863-42 publicado no DOE, na edição de 21/03/2024, página 22 do caderno de Licitações, por necessidade de alteração da data de convocação.

ONDE LÊ-SE: Salvador, 20 de janeiro de 2024

LEIA-SE: Salvador, 20 de março de 2024

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: REVOGAR: a Convocação da Empresa PORELLI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.169.293/000-110, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2023, do caderno de licitações fl. 36, referente ao processo SEI nº 011.17070.2023.0105670-66, por falta de tempo hábil para realização do credenciamento com início e conclusão no exercício de 2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1.511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 364/2023 publicada no DOE de 23/05/2023, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

PROFISSIONAL	CPF
RODRIGO DOS SANTOS MACIEL	036.721.165-30

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ZURICH COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.530.167/0001-92
BTS COMERCIO VAREJISTA LTDA	46.299.677/0001-73

CAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	53.144.583/0001-90
NUTRI M LTDA	28.325.787/0001-80
CLESIO MARQUES BAHIA	07.191.774/0001-96
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.456.187/0001-47
TERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	53.205.695/0001-04
JENILSON DE SOUZA DOURADO	46.377.858/0001-70

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa AURORA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 35.536.949/0001-95, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/BA - realização da Plenária Estadual do Movimento dos Trabalhadores(as) Acampados(as), Assentados(as) e Quilombolas da Bahia (CETA/BA), 300 Almoços servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 68,14 e valor total R\$ 20.442,00, 600 Coffee-break servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 51,23 e valor total R\$ 30.738,00 e 300 Jantares servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 68,14 e valor total R\$ 20.442,00, da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora 0094 Ação: 12.368.422.6602 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 100, 114, 180, 300, 314, 380. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5571.2024.0019857-26. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 20 de março de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de GECIANE MARIA XAVIER TORRES**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	RENATA MARIA TEIXEIRA MEIRA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 18-Alagoinhas e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	026.228.455-37
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057978-13

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de JOYCE SOUZA DANTAS**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	LETÍCIA ROCHA CORRÊA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 21 Santo Antônio de Jesus e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	033.289.525-43
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0054683-21

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de MONIQUE HELEN CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão o.

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares dos NTE 09-Amargosa e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	793.145.035-34
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057905-68

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de MARIANA GUIMARAES NERI**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	JOSE ROBERTO TANFERI
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 17- Ribeira do Pombal e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	293.746.265-00
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057875-16

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ANTONIONE PACHECO DA SILVA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	DIEGO RIBEIRO SOBRAL
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 16 - Jacobina e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	018.952.085-05
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057873-46

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ELEUDIANE COSTA CARVALHO**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	FERNANDA BRUNA CARDOSO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 25 - Senhor do Bonfim e seus municípios; Demais NTE'S do estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	026.254.775-98
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057942-11

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ADILANIA FONSECA DA SILVA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À**

SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	EVELYN THAIS SOUZA ASSUNÇÃO ALMEIDA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 14 - Itaberaba e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	060.541.935-38
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0053053-76

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de CLEIA MARAMBAIA SANTOS DE GOES**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	NATÁLIA NASCIMENTO BARBOSA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 06 - Valença e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	039.458.405-89
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057857-26

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de CAROLLINE CORREIA ARAUJO SANTANA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	TARCÍSIO VIANA CARDOSO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 13 - Caetité e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	017.596.015-19
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057868-89

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 21 de março de 2024.

PROFISSIONAL	DRIELLE CAROLINE DA SILVA LOBO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM NUTRIÇÃO
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	Unidades escolares do NTE 04- Serrinha e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.
CPF	020.636.845-37
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0055089-94

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RESULTADO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **44.379.481/0001-63** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE BOQUIRA**, no município de **BOQUIRA - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **31.324,13** valor total de R\$ **250.593,04** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7632.2024.0013732-47**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI** CNPJ: **34.428.276/0001-97** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, no município de **CANAVIEIRAS - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **43.511,00** valor total de R\$ **391.599,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0013065-16**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SALVADOR COMERCIO DE MERCADORIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: **43.982.466/0001-42** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL LUIS PRISCO VIANA**, no município de **CANAVIEIRAS - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **19.359,54** valor total de R\$ **174.235,86** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2024.0017670-67**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ECOFEIRA INDUSTRIA E RECICLAGEM LTDA**, CNPJ: **08.214.246/0001-78** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL LÁZARO DOS SANTOS FERREIRA**, no município de **Feira de Santana - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **21.481,94**, valor total de R\$ **193.337,46** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2024.0018404-69**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE LTDA**, CNPJ: **14.201.787/0001-64** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LEILA JANAÍNA BRITO GONÇALVES**, no município de **PRESIDENTE DUTRA- BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **32.461,27**, valor total de R\$ **292.151,43** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7626.2024.0019167-74**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **APIS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **11.282.601/0001-50** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL FLAVIANO DANTAS DO NASCIMENTO**, no município de **Banzaê - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **15.039,22**, valor total de R\$ **135.352,98** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7636.2024.0018043-52**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **IVANETE SILVA SOUZA MAGALHÃES**, CNPJ: **15.424.778/0001-03** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO FIRMINO SOARES**, no município de **Macauábas - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **6.592,80**, valor total de R\$ **59.335,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7632.2024.0016635-98**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GRANDE BAHIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **52.024.659/0001-81** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO OLIVEIRA BRITO**, no município de **Olindina - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **52.699,45**, valor total de R\$ **474.295,05** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0011309-44**. O convocado deverá no prazo

de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DILAMAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS ESPORTIVO**, CNPJ: **24.024.240/0001-94** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE INHAMBUPE**, no município de **Inhambupe - Distrito-Baixa Grande - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **5.820,57**, valor total de R\$ **52.385,13** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0009087-63**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **37.726.976/0001-56** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL NAOMAR SOARES ALCÂNTARA**, no município de **Itarantim - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **527.455,98**, valor total de R\$ **247.103,82** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2024.0018405-78**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **BARBOSA LUNA COMERCIO LTDA**, CNPJ **49.555.903/0001-28** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARINHA TAVARES**, no município **SALVADOR- BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **42.063,92** valor total de R\$ **336.511,36** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0015930-51**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CRUZ SOUSA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ **48.645.794/0001-77** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO**, no município **ALCOABAÇA- BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **29.432,79** valor total de R\$ **117.731,16** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2024.0010712-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA**, CNPJ **33.897.083/0001-12** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO**, no município **SÃO GABRIEL- BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **21.739,67** valor total de R\$ **195.657,03** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7626.2024.0014763-59**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SOUZA E SOUZA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **49.169.132/0001-30** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRA**, no município **ITAMARAJU- BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **48.074,46** valor total de R\$ **144.223,38** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2024.0017624-60**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ **45.706.578/0001-04** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO**, no município **SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **30.904,96** valor total de R\$ **278.144,64** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0020581-17**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.621.658/0001-46 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO**



ESTADUAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS, no município de **MATINA BAHIA- BA**, valor mensal **R\$ 25.812,43** Itens diversos, valor total de **R\$ 206.499,44** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7621.2024.0017692-87**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARGHERITA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ 51.445.858/00011-09 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA**, no município de **SALVADOR- BA**, valor mensal **R\$ 17.483,98** Itens diversos, valor total de **R\$ 139.871,84** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0019021-19**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SERGIO FERNANDO CERQUEIRA RIBEIRO-ME**, CNPJ 13.428.421/0001-60 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL IDELZITO ELOY DE ABREU**, no município de **ITUBERÁ- BA**, valor mensal **R\$ 39.942,52** Itens diversos, valor total de **R\$ 359.482,68** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7624.2024.0016804-15**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MALTA MIX ATACADO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 42.856.367/0001-51** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO - TEMPO INTEGRAL**, no município de **VEREDA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 5.345,59** valor total de **R\$ 16.036,77** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2024.0018593-82**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 21 de março de 2024.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7044.2023.0034915-19	Caio Rodrigo Chaves	Serviço de APRESENTACAO MUSICAL para evento cultural	R\$ 1.600,00	16 junho de 2023
074.7076.2024.0009807-77	Locadora Viva Eireli Epp	Locação de veículos, com motorista, para condução de professores, alunos e técnicos, com taxa de deslocamento, abrangendo logisticamente os campi e as unidades	R\$ 95.800,00	janeiro de 2024
074.7729.2024.0005399-80	Escrita Comercio e Serviços Ltda	Serviços de impressão coorporativa para o DEDC I.	R\$ 2.829,63	Dezembro 2023
074.7729.2023.0084452-74	Escrita Comercio e Serviços Ltda	Serviços de impressão coorporativa para o DEDC I.	R\$ 3.138,19	Outubro/2023

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - BB LICITAÇÕES: 1018820 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB) - CAMPUS I - A Pregoeira Oficial comunica aos participantes da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de No-Break, com resultado da licitação e homologação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 18/11/2023, tornam-se sem efeito por decorrência de alteração no valor (R\$). Salvador (BA), 21/03/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura
072.11071.2024.0006843-15	2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, de acordo com as especificações constantes na Seção II, Parte I do Instrumento Convocatório, no Contrato N.º 024/2023 e na Proposta de Preços apresentada pela CONCESSIONÁRIA (processo SEI nº 072.4155.2023.0003537-33) para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar (previstos na Circular Conjunta Reitoria/Proapa nº 01/2023), no Campus de Vitória da Conquista	38.099,28	18/03/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

PROC SEI: 073.3191.2024.0004405-19: Onde se lê: ROBÉLIA ANTÔNIO MARCO BORGES DE OLIVEIRA Leia-se: **ANTÔNIO MARCO BORGES DE OLIVEIRA**; OBJETO: Reconhece que o(a) **CREDOR(A)** faz jus ao recebimento de R\$645,16 (seiscientos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) referentes a solicitação da ajuda de custo para apresentação de trabalho em evento científico no Encontro Nordestino de Ensino de Filosofia; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 21/03/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA - DAT SUL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024: Notificamos a empresa JCWS SEVIÇOS DE LIMPEZA ELOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 18.461.808/0001-31, a no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comprovar quitação do plano de saúde e relação dos beneficiários contendo os colaboradores vinculados ao contrato nº SF/PS/DS/42/23, O não atendimento desta Notificação poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no artigo 186 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Zelington Pereira Coqueiro - Diretor, em 21/03/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia-SEINFRA, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a Construção da Ponte sobre o Rio Jucuruçú, na rodovia BA-001, município de Prado, com extensão de 275,00 m e mais os encontros, que fica remarcada para o dia 25/04/2024 às 09h30min, em razão de ajustes do processo licitatório. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do(s) endereço(s) eletrônico(s) www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71)3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min no endereço: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-Ba, 21/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.0889.2024.0006326-96

Cumpre-se comunicar que a Gerência de Compras - GLGC, através do gestor do contrato 460020454, resolve autorizar a aplicação da penalidade de advertência em função da contratada PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.040.521/0001-60, cometer conduta descrita no Art. 179, VII -ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório . Salvador, 19/03/2024, Celson Sena Maciel. Gerente da Unidade de Logística - GLG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00076076306, cumpre-nos informar que a DIREX, através da RD nº 182/2024, datada de 14/03/2024, autorizou a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses à empresa ALL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.946.436/0001-90, pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV, RILC/2022 no curso da licitação LC nº 060/2023, cujo objeto é "Serviços de revestimento, impermeabilização e proteção física da chaminé de equilíbrio da EEE TB-ECP do SES Salvador 1ª etapa, bacias Trobogy e Cambunas, município de Salvador - BA. Assim, fica a empresa Interessada notificada para, querendo, apresentar recurso, conforme disposições do RILC, até o dia 01/04/2024, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 21/03/2024. Taiane Simões Cerqueira- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2024.0031781-11, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 23/2024, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa ABIOCON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.734.999/0001-56, referente ao fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, cujo valor global de R\$ 1.287,00 (Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais), referente ao mês de Maio 2023, Nota(s) Fiscal(s) de nº 34211, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.00000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 20/03/2024.

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2024.0035246-21, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 22/2024, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa BAHIA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 96.764.550/0001-56, referente a prestação de serviços de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, cujo valor global de R\$ 12.936,67 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Seis reais e Sessenta e Sete Centavos, referente ao mês de Fevereiro 2024, Faturas nº 141484, 141495, 141493, 141494, 141491, 141489, 141490, 141487, 141488, 141497, 141485, 141486, 141498, 141774, 141496, 141773, 141775, 141776, 141771, 141772, 141778, 141777. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 21/03/2024.

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 484/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.623.403/0001-50, DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, CNPJ nº 40.011.952/0001-25 e POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 484/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0035268-93, Objetos: COMPRESSA, FIO, E FIO PARA SUTURA , Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 20.344.116/0001-55, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 248.993.519/0001-44, ISOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 41.890.303/0001-04, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0151005-94, Objeto: Fio, esparadrapo, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 850/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.387.424/0001-70, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 850/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0048557-34, Objeto: Kit cateter, agulha, cânula, lâmina, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 810/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 26.685.436/0001-55, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 810/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0074809-44, Objeto: Cânula, seringa, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 20.344.116/0001-55, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 248.993.519/0001-44, SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 41.890.303/0001-04, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0151005-94, Objeto: Fio, esparadrapo, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.03.2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos IINSV Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, CNPJ: 13.824.560/0001-02. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Regional de Itaberaba, vinculados a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos IINSV Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR: 68.270,62 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024. Processo nº 019.9393.2024.0017081-06.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0208384-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital da Costa dos Coqueiros - RIVERSIDE, executados no período de 01/08/2023 a 02/08/2023, no valor total de R\$ 132.176,90 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Centro Estadual de Oncologia - CICAN, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR: R\$



58.303,53 (cinquenta e oito mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0029945-91.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº 0 Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades de Saúde: Central de Notificação Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, Hospital Especializado Mário Leal - HEML, Unidade de Emergência Cajazeiras VIII, Unidade de Emergência Cajazeiras Curuzú, Unidade de Emergência Cajazeiras Pirajá e Hospital Geral do Estado - HGE, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR: R\$ 1.471.240,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 21.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0030159-36.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0011660-40**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº. 13.503.479/0001-20 o valor total de R\$ 888.371,39 (Oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), pelos serviços de análises clínicas laboratoriais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente a competência de Dezembro/2023. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 20 de março de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0033667-12**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa ORTOEF COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 04.535.194/0001-80, o valor total de R\$ 23.030,00 (Vinte e três mil e trinta reais), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Novembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 21 de março de 2024.

SESA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº **019.10243.2024.0035054-46**. O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à empresa **TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA** CNPJ 04.971.692/0001-76, forneceu materiais de órtese e prótese conforme Notas Fiscais nº 10039, 10038, 10036, 10035, 10042, 100370 e 10041 no valor total de **R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil quarenta reais)**. Data da assinatura 20/03/2024 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Jequié-BA, 21 de março de 2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretaria Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Pólicia Civil da Bahia

COMUNICADO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL. O Pregoeiro oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto Aquisição de Kit Desobstrução - BB nº 1040314, que a sessão de abertura então designada para o dia 22/03/2024, às 15hs, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajuste no edital. Salvador/Bahia. 21/03/2024. Alan Alves de Santana Santos - Pregoeiro Oficial.

Comunicado de Adiamento - Comunicado de Remarcação Pregão Eletrônico nº 017/2024 Polícia Civil da Bahia/ DILOG/ COSEL, BB nº 1041473. O pregoeiro do DILOG/ COSEL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos, e com sessão de abertura então designada para o dia 27/03/2024 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 02/04/2024 às 10h00 min., em razão da alteração do método avaliativo da qualificação econômico-financeira de patrimônio líquido para capital social, bem como a modificação no quantitativo de veículos, que passará de 500 (quinquinhentos) para 950 (novecentos e cinquenta), conforme Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus

anexos podem ser obtidos através do(s) endereço(s) eletrônico(s) <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 3º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/03/2024. Pregoeiro: José Cleiber Andrade Araujo.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS)
Processo SEI nº 052.2962.2024.0000353-37. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ 15.257.819/0001-06. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação de serviços de guarda de documentos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, durante o mês de janeiro/2024, constante na Nota Fiscal nº 80452. Valor global: R\$ 649,35 (seiscientos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 20/03/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egbba
71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 03/04/2024 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a aquisição de material de construção. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza - Pregoeiro 21/03/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 03/04/2024 às 14:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a aquisição de material eletrônico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza - Pregoeiro 21/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90015/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 09/05/2024 às 09h00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializado no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias do município de Caetité-BA**, pelo critério **MENOR PREÇO PELO GRUPO/ITEM**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min, através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 22/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DA ANÁLISE INICIAL & DILIGÊNCIAS - PROPOSTA DE PREÇOS -CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados o resultado preliminar da análise das Propostas de Preços da empresa licitante RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que deverá atender a diligência no prazo de 02 (dois) dias em cumprimento ao Edital de convocação. A referida empresa licitante deverá protocolar sua proposta de preços devidamente corrigida na sala da Compel conforme previsto na 5ª Ata Interna análise preliminar que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal de Compras, DOE e DOU. Camaçari, 20 de março de 2024 - Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2024, do Tipo: Menor Preço Global, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de pavimento asfáltico em CBUQ, CBUF e microrvestimento, na Sede do Município de Camaçari-Ba. Abertura: dia 30 de abril de 2024. Horário: às 09:00hs. Local: Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Bahia. O Edital e demais anexos/Informações estão disponíveis no site: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel: xxx(71) 3621-6879 - Camaçari, 21 de março de 2024 - Antônio Sérgio Moura de Sousa - Presidente em exercício - Compel.

EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas da Sede (Bairro Parque Real Serra Verde), no Município de Camaçari - Bahia. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse das Propostas de Preços e seus anexos, realizou sua análise (interna) cujo o julgamento foi que as licitantes: CONSTRUTORA JOTAE LTDA - EPP; CONSORCIO COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA/GILFER; CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA; CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA; LIGA ENGENHARIA LTDA; MB CONSRTUTORA LTDA; PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; ROBLE SERVIÇOS LTDA, não atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto, consideradas DESCLASSIFICADAS no certame. O resultado da análise se encontra disponível no Portal de Compras do Município - 5ª ATA de Julgamento Interna. Publique-se no DOU e DOE. Camaçari, 21 de março de 2024 - Antonio Sérgio Moura de Sousa- Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documento apresentado pelo setor competente.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente da melhor oferta, após a devida publicidade prescrita no art. 75, §3º, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, através da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes, 27 de fevereiro de 2024. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024-DISPENSA Nº 003/2024. OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviços especializados para a realização da Jornada Pedagógica 2024, no município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: MF Gestão Educacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.298.822/0001-02. Valor do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/04/2024.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2023. Concluídos os procedimentos da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme Termo de Referência, edital, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL, em momento, decidi pela ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas vencedoras do certame: ADAILTON ALIXANDRE LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 18.227.229/0001-29, com sede na Rua Silva Jardim, 40, Centro, Pilão Arcado-BA, vencendo os itens 01 a 06 do lote 01, itens 01 a 05 do lote 02 e itens 01 a 08 do lote 03 com o valor global R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) parafaseando um desconto de 10% (dez porcento); E a empresa GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME (CERQUEIRA TRATORES), pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 09.434.639/0001-50, com sede na Av. Sete de Setembro, 600, Dom Malan, Petrolina - PE, vencendo os itens 01 a 08 do lote 04 com valor global R\$ 513.000,00 (quinquinhos e treze mil reais) parafaseando um desconto de 10% (nove vírgula cinquenta porcento). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Campo Alegre de Lourdes - BA, 23 de fevereiro de 2024. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2023. Processo Administrativo nº 326/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em conformidade com a lei nº. 10.520/02 e disposições da nº 8.666/93.

Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto às empresas: ADAILTON ALIXANDRE LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 18.227.229/0001-29, com sede na Rua Silva Jardim, 40, Centro, Pilão Arcado-BA, vencendo os itens 01 a 06 do lote 01, itens 01 a 05 do lote 02 e itens 01 a 08 do lote 03 com o valor global R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) parafaseando um desconto de 10% (dez porcento); E a empresa GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME (CERQUEIRA TRATORES), pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 09.434.639/0001-50, com sede na Av. Sete de Setembro, 600, Dom Malan, Petrolina - PE, vencendo os itens 01 a 08 do lote 04 com valor global R\$ 513.000,00 (quinquinhos e treze mil reais) parafaseando um desconto de 10% (noe vírgula cinquenta porcento). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 23 de fevereiro de 2024. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: ADAILTON ALIXANDRE LOPES-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.227.229/0001-29. Valor estimado do Contrato: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), parafaseando um desconto de 10%, para os itens: 01 a 06 do lote 01, itens 01 a 05 do lote 02 e itens 01 a 08 do lote 03. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.434.639/0001-50. Valor estimado do Contrato: R\$ 513.000,00 (quinquinhos e treze mil reais), parafaseando um desconto de 10%, para os itens: 01 a 08 do lote 04. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 470.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME (CERQUEIRA TRATORES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.434.639/0001/50, com sede na Av. Sete de Setembro, 600, Dom Malan, Petrolina-PE, representada neste ato, pelo Sr. Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.800.845-88 e RG: 0796564809 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Dayse de Alburquerque, 105, condomínio Imperial, apto. 04, Caminho do Sol, Petrolina - PE, doravante denominado PROMITENTE FORNECEDOR, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Presencial nº 045/2023 - SRP, com abertura em 05/02/2024, homologado em 23/02/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2023 - SR, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 045/2023 - SR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores estimados registrados para futura e eventual contratação são os seguintes:

Lote 04 - Veículos pesados

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	QUANT	Desconto (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca new holland, categoria médio tipo (trator). pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca new holland, categoria grande tipo (trator). pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



3	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca new holland, categoria grande (retroescavadeira) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca jcb, categoria grande tipo (retroescavadeira). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca caterpilla, categoria grande tipo (retroescavadeira). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca new holland, categoria grande tipo (patrol). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	2	10 %	R\$100.000,00	R\$ 200.000,00
7	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca komatsu, categoria tipo grande (pá carregadeira). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
8	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca U N, categoria tipo grande (RETRO-ESCAVADEIRA U N 80). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em todo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.
- 4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, através do maior desconto percentual aplicado sob o valor médio de mercado, para Registro de Preços nº 045/2024 - SR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 045/2024 - SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.Campo Alegre de Lourdes, 23 de fevereiro de 2024. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal. ORGÃO GERENCIADOR. GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME . PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 47.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa ADAILTON ALIXANDRE LOPES-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.227.229/0001-29, com sede na Rua Silva Jardim, nº 40, centro, na cidade de Pilão Arcado-BA, representada, neste ato, pelo Sr. Iranildo Lopes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.874.815-39 e RG: 1629208574 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Xique-xique, s/n, centro, s/n, na cidade de Pilão Arcado-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Presencial nº 045/2023 - SRP, com abertura em 05/02/2024, homologado em 23/02/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.4. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2023 - SR, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.6. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 045/2023 - SR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.8. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de desfasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores estimados registrados para futura e eventual contratação são os seguintes:

Lote 01- Veículos Pequenos

Item	Unid.	DESCRIPÇÃO	QUANT	Desconto (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca fiat, tipo (palio), pelo maior desconto do preço médio de mercado.	2	10 %	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca fiat, tipo (fiorino), pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
3	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Ford, tipo (courier) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	2	10 %	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
4	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Renault, tipo pequeno, pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Volkswagen, tipo (saveiro ambulância) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	3	10 %	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
6	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Renault/ Duster, tipo pequeno, pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Lote 02 - Veículos médios

Item	Unid.	DESCRIPÇÃO	UNID	Desconto (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca fiat, tipo (ducato) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Chevrolet, tipo (S10), pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca Renault tipo (máster furgão l1 h 1), pelo maior desconto do preço médio de mercado.	4	10 %	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

MUNICÍPIOS 3

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.874

4	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Mitsubishi tipo (caminhonete L 200 triton), pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
5	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca Mercedes Benz tipo (furgão), pelo maior desconto do preço médio de mercado	1	10 %	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Lote 03 - Veículos grandes

Item	Unid.	Descrição	Quant	Desconto (%)	Valor Unit	Valor Total
1	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Mercedes Benz, tipo (ônibus) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Volkswagen, tipo (ônibus) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	6	10 %	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
3	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Volkswagen, tipo (micro-ônibus) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
4	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Ford, tipo (caçamba) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
5	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Volkswagen, tipo (caçamba) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
6	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca Mercedes-Benz, tipo (tanque) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
7	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca iveco, tipo (micro ônibus) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	2	10 %	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00
8	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para veículos da marca volare, tipo (micro ônibus) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10 %	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.15. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.16. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.17. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.18. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.20. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.21. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.22. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante à vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.23. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.24. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.25. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.26. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.27. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.
- 4.28. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- g) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

j) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 6.4.1. A detentora não cumpri as obrigações constantes da Ata;
- 6.4.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 6.4.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 6.4.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 6.4.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.4.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.6.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, através do maior desconto percentual aplicado sob o valor médio de mercado, para Registro de Preços N° 45/2024 - SR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 045/2024 - SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omisos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADAILTON ALIXANDRE LOPES-EPP

PROMITENTE FORNECEDORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 11º Termo de Aditivo de valor ao Contrato nº 191/2022. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS-EPP. OBJETO: execução de pavimentação em paralelepípedo em vias da zona rural de Campo A. de Lourdes contemplando as vias que integram para todos os fins de direito ao convênio N° 192/2022. PRAZO E EXECUÇÃO: 02 meses, de 18/02/2024 a 18/04/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Pregos 16/2022, 16/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2024. Pregão Presencial-SRP nº 008/2023. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de borracharia, para atender a frota de veículos do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: Gilvan Alves De Deus, CPF n. 334.694.988-57. Valor do Contrato: R\$ 148.718,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dezoito reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2023. Concluídos os procedimentos da licitação, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decidido pela ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas vencedoras do certame: VENICIOS B. CASTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.161.813/001-20 situada à Rua São Pedro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, vencedora dos ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09 10, 11, 15, 16, 18, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 47, 48, 49, 51, 56, 59, 60, 61, 62, 64 e 66, totalizando o valor de R\$ 481.843,00 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais); A. J. DA SILVA MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.955.171/0001-59 situada à Rua Cristino Rocha Santos, vencedora dos ITENS: 01, 04, 05, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 65, 67, totalizando o valor de R\$ 180.030,50 (cento e oitenta trinta reais e cinquenta centavos); A. J. DA SILVA MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.955.171/0001-59 situada à Rua Cristino Rocha Santos, vencedora dos ITENS: 01, 04, 05, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 65, 67, totalizando o valor de R\$ 180.030,50 (cento e oitenta trinta reais e cinquenta centavos), e o presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa bem como seja publicado este ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 26 de Fevereiro de 2024. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024 - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 042/2023. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: A. J. DA SILVA MINIMERCADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.955.171/0001-59. Valor do Contrato: R\$ 90.015,25 (noventa mil quinze reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024 - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 042/2023.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: VENICIOS B. CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.161.813/001-20. Valor do Contrato: R\$ 240.921,50 (duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1005/2023. OBJETO: Contratação de empresas especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das diversas Secretarias e Departamentos integrantes da Administração Pública Municipal, da cidade de Campo Formoso/BA, tipo menor preço por item. Processo TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por razões de interesse público. Informações serão inseridas no endereço <https://emunicipio.com.br/pmcf/modalidade/index.php>, e site [www.doem.org.br/campoformoso](http://doem.org.br/campoformoso). Demais publicações posteriores serão disponibilizadas no site do Diário Oficial Municípios Publicação anterior no EGPA dia 20/03/24, Ano CVIII -Nº23872. Marcio Freitas dos Santos -Pregoeiro.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas competências, RESOLVE: SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 003/2024 (PE3-2024), cadastrado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas sob identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/13812144000194/2024/7>, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e GLP P13, para atender necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais, em decorrência de notificação do TCM/BA referente ao Processo Eletrônico nº 04965c24. (. Os autos permanecerão sobrestados até a conclusão do saneamento de irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar. Fica os interessados cientes da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se. Canápolis - BA, 21 de março de 2024. REGINALDO DE SOUZA PEREIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 11/04/2024 às 08h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 11/04/2024 às 14h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 11/04/2024 às 10h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUEINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 10/04/2024 às 08h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 12/04/2024 às 10h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 09/04/2024 às 09h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 09/04/2024 às 10h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011-2024 - CREDENCIAMENTO N° 002-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021-2024 - Contrato nº CR-094-2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Louival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: LGL Barbosa Medicina Ltda, com sede à Rua Frei Benjamim, nº 118, B. Recanto do Lago, Teixeira de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ nº 40.340.299/0001-48 Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ibirapuã, Bahia. Vigência: 19/03/2024 até 31/12/2024 Valor: Valor global é R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 20 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017-2024 - Contrato nº 088-2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Louival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: Legi Distribuidora Ltda, com sede à Rua Águas Claras, nº 1843, sala A, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ nº 31.370.536/0001-22 Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem doadas as pessoas com vulnerabilidade social do Município, inseridas nos programas sociais. Vigência: 15/03/2024 até 31/12/2024 Valor: R\$ 223.652,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social / 3.3.90.32.00 - 1500 0000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024. Ibirapuã, BA, 15 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060-2024 - Contrato nº PE-098-2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Louival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: Peixaria Vista Dourada Ltda, com sede na CRG da Montanha, nº 0, Zona Rural, Ponto Belo, ES, CEP 29885-000, inscrita no CNPJ nº 26.722.320/0001-49. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peixe, na ocasião das festividades da semana santa 2024, destinados a distribuição gratuita às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS desse município. Vigência: 21/03/2024 até 31/07/2024. Valor: R\$ 105.705,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social / 3.3.90.32.00 - 1500 0000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024. Ibirapuã, BA, 21 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024 - LOCATÁRIO: Município de Ibotirama, através do Fundo Mun. de Assistência Social - LOCADOR: ADÃO SÁ TELES DE SANTANA; OBJETO: locação de imóvel, situado na Rua Antônio Borges Laranjeira, nº 445, Centro, Ibotirama-Ba, funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); REC. ORÇ.: 0206001/2028/3390360000/1500; DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024; Monique Dos S. Oliveira - Secretária Mun. de Assist. Social.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Prefeito Mun. de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 013/2024 da inexigibilidade de licitação nº 010/2024 que tem por objeto contratação de serviços técnicos periciais complexos, para a ampliação da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza devido pelos prestadores e tomadores de serviços não conhecidos da área de arrecadação; e recuperação de imposto de renda devido ao Município, porém arrecadado pela União, através do IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 18.194.104/0001-40. Fundamentação Legal nos dispostos da Lei 14.133/21 e Decreto 007/2024. Laercio S. Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-EDITAL N.º 001-2024 - A Prefeitura Municipal de Itanhém, situada na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém-BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, a realização na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, 04 (PORTAS), CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA: 75 CV NA GASOLINA E 80 CV NO ETANOL, COMBUSTÍVEL: FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME NAS 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura às 08:00hs do dia 04/04/2024. O edital e seus anexos encontram-se no endereço <http://www.bnccompras.com/Home/Login>, maiores informações pelo telefone (73) 3295-2062, no horário de 08:00 às 12:00, ou no endereço supracitado. Itanhém (BA), 22 de março de 2024. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024. REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS. Processo Adm. 032/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024 – julgamento dia 10/04/2024 com início da análise das propostas às 08h01min. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pni@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. Telefone (77) 3682-2122 no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 21 de março de 2024. Paloma Borges Nascimento – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

NOVA DATA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 Comunica aos interessados que realizará licitação, PE007/2024 dia 08/04/2024. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços continuados diversos de Apoio Administrativo, Vigia, condução de veículos, manutenção, conservação, com fornecimento de uniformes, EPI's, ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Prefeitura. Edital: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2067&cidade=Madre%20de%20Deus&estado=BA&orgao=Prefeitura e www.bll.org.br Madre de Deus/BA. 20 de março de 2024. Claudinei José de Santana. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001-2024-CO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Concorrência Eletrônica n.º. 001-2024-CO, objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD nos povoados do Município de Novo Horizonte – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recepção das propostas: a partir do 22/03/2024 Sessão: às 09:00h do dia 29/04/2024 (horários de Brasília/DF), no site <https://www.licitanet.com.br>. Edital disponível: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte> e <https://www.licitanet.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060/1109 ou licitacao@novohorizonte.ba.gov.br. Novo Horizonte-BA, 20 de março de 2024. Djalma Abreu dos Anjos – Prefeito

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023 - ID BB N° 1029456, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/2005 e disposições do edital da licitação, torna público o



resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Material de Expediente. Empresa (s) Adjudicatária (s): LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Lotes: 01, 03 e 10. Valor total dos lotes: R\$ 110.280,00 (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): CASAS BELLA ATACADO LTDA. CNPJ: 42.306.297/0001-68. Lote: 04. Valor total do lote: R\$ 89.586,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS. CNPJ: 30.510.368/0001-60. Lote: 06. Valor total do lote: R\$ 8.379,00 (oitro mil, trezentos e setenta e nove reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): ARTECH EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 47.903.860/0001-07. Lote: 09. Valor total do lote: R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais); Lotes Fracassados: 02, 05, 07 e 08. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Mario Sergio de Souza França. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 112, Inc. XVI, da Lei nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 21/03/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - ID BB Nº 1029456, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/2005 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Material de Expediente. Empresa (s) Adjudicatária (s): LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Lotes: 01, 03 e 10. Valor total dos lotes: R\$ 110.280,00 (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): CASAS BELLA ATACADO LTDA. CNPJ: 42.306.297/0001-68. Lote: 04. Valor total do lote: R\$ 89.586,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS. CNPJ: 30.510.368/0001-60. Lote: 06. Valor total do lote: R\$ 8.379,00 (oitro mil, trezentos e setenta e nove reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): ARTECH EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 47.903.860/0001-07. Lote: 09. Valor total do lote: R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais); Lotes Fracassados: 02, 05, 07 e 08. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Mario Sergio de Souza França. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 112, Inc. XVI, da Lei nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 21/03/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

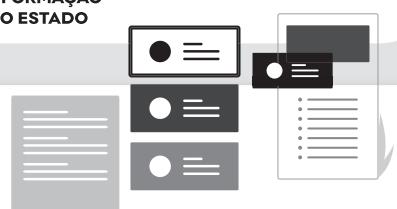
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.



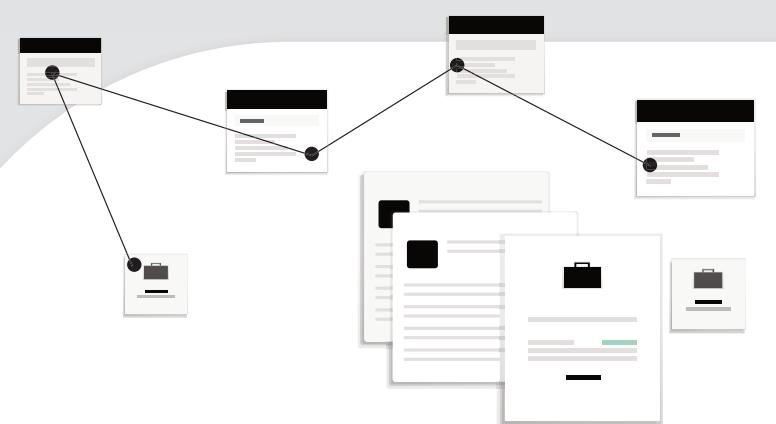
EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egbba
71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egbba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

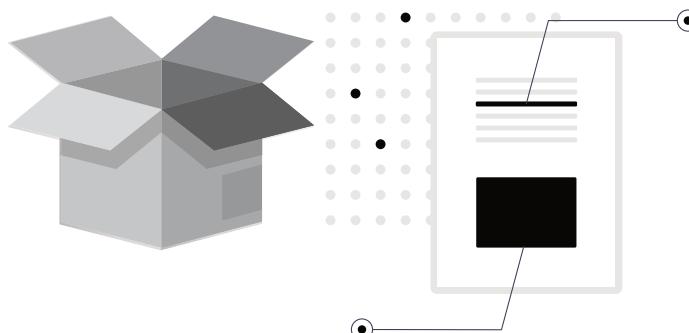
**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbá

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede Egbba

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



SERVIÇOS GRÁFICOS

**Impressão offset, rotativa
e plana.**

**Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).**

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EgbA

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.**

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.